SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 17 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3920

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 116ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CIMCERO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 116ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CIMCERO

O **Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n°.11.107, de 2005, devidamente inscrito no CNPJ nº. 02.049.227/0001-57, nos termos do artigo 16, inciso IX do Estatuto Social, neste ato representado pelo Presidente Giovan Damo, **convoca os prefeitos** dos municípios consorciados para a **116ª Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no **dia 20 de fevereiro, às 10 horas** na **sede** administrativa do **CIMCERO**, localizada no endereço Rua Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, bairro Casa Preta, **município de Ji-Paraná**, estado de Rondônia, CEP 76907-554, para fins de deliberar a seguinte da pauta:

1. Ratificação da nomeação do Diretor de Departamento de Gestão Estratégica de Programas e Projetos;
2. Ampliação da rede credenciada administrada pelo Consórcio;
3. Doação de terreno visando a construção da Casa de Apoio administrada pelo Consórcio;
4. Demais intercorrências.

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal
Município de Alta Floresta do Oeste

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:3654CCDC

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE N° 2/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE N° 2/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL COM FORNECIMENTO DE SISTEMA TOTALMENTE AUTOMATIZADO E DE TODO MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES PARA A REALIZAÇÃO DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA URINÁLISE COAGULAÇÃO AGLUTINAÇÃO IMUNOLOGIA E TESTE RÁPIDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA EM FORMATO DE COMODATO

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:art. 75, inciso VIIIda Lei 14.133/21.

CONTRATADA: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o nº**10.541.396/0001-38,**sagrou-se vencedora de itens do Termo de Referência, no valor total de**R$498.936,70(quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos)**AUTORIZOo processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no art. 75, inciso VIIIda Lei 14.133/21. Processo de Dispensa de Licitação nº 61/2025, conformeParecer Jurídico id 69511 eTermo de Dispensa de Licitaçãoid 69043, em conformidade a Portaria n° 04/2024, de 4 de janeiro de 2024 que regulamenta as contratações diretas a que se refere o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do CIMCERO.

Ji-Paraná/RO, 14/02/2025

(Assinado Eletronicamente)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
Autoridade Competente

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2CEDF1A2

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO/RO, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e, especificamente, com base no artigo 74, inciso I, da referida Lei, torna público a autorização para a contratação direta por**Inexigibilidade de Licitação**, conforme o processo administrativo nº 57/2025/CIMCERO, e ratifica o ato de**Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025**, fundamentado nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.
De acordo com a Lei nº 14.133/21, artigo 74, é considerada**inexigível a licitação**quando se torna inviável a competição, especialmente em casos nos quais não existem critérios objetivos para a seleção do objeto desejado pela Administração. No presente caso, dado o caráter subjetivo dos serviços a serem contratados, não é possível estabelecer parâmetros objetivos de seleção ou critérios como preço ou técnica, o que inviabiliza a competição.
OBJETO:
Despesas com o pagamento de publicações de atos administrativos do CIMCERO no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DOE).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 5.945,16 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), a ser liquidado de forma parcelada ao longo do período estimado de 12 (doze) meses, em favor do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 608, Bairro Centro, Porto Velho RO.
Em conformidade com a legislação aplicável e com a Portaria nº 004/2024/CIMCERO, que regulamenta as contratações diretas conforme o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, e RATIFICO a decisão tomada no Processo Administrativo nº 57/2025/CIMCERO.
PUBLICAÇÃO:
Publique-se a referida contratação no Diário Oficial dos Municípios, PNCP e Portal da Transparência.
Ji-Paraná/RO, na data de assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
Autoridade Competente

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:47C84E0C

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO/RO, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, especialmente com o artigo 74, inciso I, torna público a autorização para a contratação direta por**Inexigibilidade de Licitação**, conforme o processo administrativo nº 58/2025/CIMCERO. Ratifica-se, assim, o ato de**Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025**, com base no mencionado artigo da referida Lei.
Conforme o artigo 74 da Lei nº 14.133/21, é considerada**inexigível a licitação**quando a competição se torna inviável, especialmente quando não existem critérios objetivos para a seleção do objeto desejado pela Administração. Neste caso, em razão da natureza subjetiva dos serviços a serem contratados, não é possível estabelecer parâmetros objetivos de seleção ou critérios como preço ou técnica, tornando a competição inviável.
OBJETO:
Despesas com pagamento de publicações de atos administrativos do CIMCERO junto à Imprensa Oficial Nacional (Diário Oficial da União - DOU).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 14.828,58 (quatorze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), a ser liquidado de forma parcelada ao longo de 12 (doze) meses, em favor da**Imprensa Nacional**, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com sede na SIG Quadra nº 06, Lote nº 800, Brasília-DF.
Em conformidade com a legislação aplicável e com a**Portaria nº 004/2024/CIMCERO**, que regulamenta as contratações diretas conforme o artigo 72 da Lei nº 14.133/21,**AUTORIZO**a contratação direta por**Inexigibilidade de Licitação**, e**RATIFICO**a decisão tomada no Processo Administrativo nº 58/2025/CIMCERO.
PUBLICAÇÃO:
Publique-se a referida contratação no**Diário Oficial dos Municípios**,**PNCP**e**Portal da Transparência**.
Ji-Paraná/RO, na data de assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
Autoridade Competente

Publicado por:
Emerson Gomes Dos Reis
Código Identificador:FF1E3DE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2025

PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89

OBJETO: **Fornecimento de alimentos e bebidas tipo refrigerante com serviço de logística de entrega e fornecimento de materiais descartáveis para acondicionamento e consumo da alimentação e das bebidas, visando atender Coffee break para até 70 pessoas adultas, sendo fornecidos no mínimo:**
3-tipos de salgados assados,
5-tipos de salgados fritos,
3 tipos de bolos e
3 tipos de refrigerantes nacionais (superior ou similar a coca cola)
1 tipo de refrigerante zero nacional (superior ou similar a coca cola)
Suco Natural sabor Uva. Laranja, Pêssego, limão, Goiaba 1L (Superior ou Similar a PRATS)
Incluído Mesa do
buffet, toalhas e descartáveis.
Incluído Mesa do buffet, toalhas e descartáveis. Atendimento para 70 pessoas no dia 17/02/2025.

1- ELIELMA GONCALVES VIEIRA CAMPOS 91558719253
CNPJ: 47.207.786/0001-86
VALOR: R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL: 1.460,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

Base Legal: Art. 75, II da L. 14.133/2021 c/c Resolução nº 002/2025-CMAFO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30

PRESIDENTE DA CÂMARA:
NATÃ SOARES DA CRUZ

DIRETOR ADMINISTRATIVO:
FABIOLA RIBEIRO

Alta Floresta D'Oeste - RO, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:28FC9A46

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social de Alta Floresta D'Oeste, Reginaldo Ribeiro de Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	227/2025
b) Licitação Nrº :	4/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	14/02/2025
e) Objeto Homologado :	Solicito autorização de Vossa Excelência para realizarmos despesa através de carona da ata de registro de preço da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, ata nº002/2024 pregão eletrônico nº 66/2023, processo nº2888/2023 para aquisição de 01(um) Parque Infantil colorido conforme descrito abaixo. O parque deverá ser entregue no almoxarifado central, situado na Avenida Minas Gerais nº4626, Bairro Cidade Alta, Alta Floresta D'Oeste/RO, CEP76954000, no horário de atendimento das 07h30min as 13h30min. Segue documentação em anexo.

Fornecedor: ANDERSON BRAZ CABRAL
CNPJ/CPF: 31.660.213/0001-73
Valor Total Homologado - R$ 49.900,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 14 de fevereiro de 2025.

REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário Municipal

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:A4348602

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N. 001/2025-CORGM

Processo Administrativo nº 242/2025
Objeto: sindicância administrativa
Servidor (a): N. C. L. - Matrícula 9*7
Lotação: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

Portaria n. 001/2025-CORGM
O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Complementar Municipal n. º 06/2017 c/c. art. 186 *caputs* da LM 885/2008;
Considerando o disposto nos arts. 159 e seguintes da Lei Municipal n. º 885/2008;
R E S O L V E:
I - INSTAURAR sindicância administrativa em desfavor do (a) Servidor (a) N.C.L., matrícula 9*7, a fim de apurar a responsabilidade do servidor no acontecimento de um acidente de transito, o qual que pode configurar infringência ao disposto no art. 160, da Lei Municipal nº 885/2008.
II – Estabelecer que caberá à Corregedoria do Município a instrução e relatório.
III- Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.
Registre-se. Cumpra-se.
Alta Floresta d'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON DA SILVA ARMI
Corregedor Geral Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:18A0633C

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 10.944/2025

Decreto n° 10.944/2025
De 12 de fevereiro de 2025.

*"*Dispõe sobre delegação de competência para ordenador de despesa e ordenadora de pagamentos dá outras providências.*"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 57 VI e XIX da Lei Orgânica:

DECRETA

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa e Pagamentos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alta Floresta D´Oeste CNPJ 11.402.806/0001-22 ao Sr. **WESLLEY RIBEIRO BASTOS,** inscrito no CPF/MF nº. 015.822.052-80e de Ordenadora de Pagamentos a Srª. **VERA LUCIA BOHN**, inscrita no CPF/MF 386.911.912-87.

Parágrafo Único - As atribuições como ordenador de despesa e de pagamentos serão de solicitar e autorizar despesas, aprovar projetos básicos, assinar e emitir cheques, empenhos, liquidações e ordens de pagamento, homologar processos licitatórios, emitir cheques, abrir contas de deposito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; cadastrar/alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicação programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos investimentos, encerrar contas de depósitos, efetuar resgates/aplicações financeiras e demais atos necessários ao desempenho da atribuição.

Parágrafo Segunda - As atribuições como ordenadora de pagamentos será assinar cheques, empenhos, liquidações, transferências bancarias e ordens de pagamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos doze de fevereiro de 2025.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatiana Santos da Silva
Código Identificador:B83FC72D

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

O secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social de Alta Floresta D'Oeste, Reginaldo Ribeiro de Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	226/2025
b) Licitação Nrº :	23/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	14/02/2025
e) Objeto Homologado :	Autorização para custear despesa por dispensa de licitação artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para contratação de Profissional músico para atendimento ao grupo da terceira idade e nas atividades da Proteção Social Básica, o qual acontece todas as quintas feiras no centro multiuso, os encontros auxilia na estimulação física, mental e emocional, contribuindo com a qualidade de vida do público atendido.

Fornecedor: JOSE ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 48.209.277/0001-55
Valor Total Homologado - R$ 13.200,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 14 de fevereiro de 2025.

REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário Municipal

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:AB980CB9

PODER EXECUTIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°245/2025

Aquisição de 01 (uma) Centrífuga de Roupas Hospitalar, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor valor da proposta, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Cadastro de Propostas a partir do dia:**17/02/2025**. Abertura da Sessão:**20/02/2025** as **08h00min - LOCAL:** LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF). MENOR PREÇO POR ITEM no valor de R$51.000,00 (Cinquenta e um mil)**, quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463.

Alta Floresta D Oeste, 14 de fevereiro de 2025.

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:C33EC7CC

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 01/2025
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 01/2025

Objeto: Edital Chamada Pública

Onde se Lê: Coxa e sobrecoxa de frango, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Leia-se: Coxa, sobrecoxa e peito de frango semi caipira, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Onde se Lê: O valor unitário frango de R$ 20,53 e total de R$ 2.053,00.
Leia-se: O valor unitário de R$ 31,66 e valor total de R$ 3.166,00

Onde se Lê: O valor unitário de biscoito doce de R$ 19,49 e total de R$ 1.559,20
Leia-se: O valor unitário de biscoito doce de R$ 23,16 e valor total de R$ 1.852,80

Alta Floresta D'Oeste – RO, 14/02/2025

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:82EFA8D8

PODER EXECUTIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 – PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo nº 337/2023;
Contrato nº 02/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO
Contratada: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

02º TERMO ADITIVO – Prorrogação

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024 – Prorrogação, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO e de outro lado VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Vice Prefeito Municipal **Giovan Damo**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.817.702/0001-50, com sede no Rua Rosulino Ferreira Guimaraes, nº 839, Setor Central, Rio Verde-GO, CEP 75.901-260, por seu representante legal Sr. Dario Barbosa da Costa Junior, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo administrativo 337/2023, ambos têm por certo e contratado, com base na Lei 8666/93, artigo 57, I:

1. DO OBJETO: As partes acordam em aditivar/prorrogar o contrato 02/2024 por mais 12 (doze) meses. O valor do contrato será o mesmo, acrescido do aditivo realizado, cujo valor será de R$4.712.500,00 (quatro milhões, setecentos e doze mil e quinhentos reais).

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do Contrato nº 02/2024 e seu aditivo, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo aditivo/prorrogação.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste-RO, 14 de fevereiro de 2025.

Contratante
Municipio de Alta Floresta D´oeste
GIOVAN DAMO –
Prefeito Do Município

Contratada
Volus Instituição de Pagamento LTDA
DARIO BARBOSA DA COSTA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª _____

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:00503E19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/CPL/2024

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item,** para **Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar Terceirizado**para atender as rotas da Escola Dom João Paulo I, deste município de Alto Alegre dos Parecis -RO. Processo Administrativo ID: B3.E46 - 0002490.02.02-2024 - Secretaria Municipal de Educação. Foi ADJUDICADA, com base na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. **Item 1** no valor total de:**R$ 357.343,98** (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa:**A SOARES DO NASCIMENTO - 53.073.529/0001-00. Item 2** no valor total de:**R$ 247.867,62** (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa**:ALTO ALEGRE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 51.462.766/0001-29.** Por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.
Alto Alegre dos Parecis - RO, em 14 de Fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:564B01F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/CPL/2024

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item,** para **Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar Terceirizado**para atender as rotas da Escola Dom João Paulo I, deste município de Alto Alegre dos Parecis -RO. Processo Administrativo ID: B5.876 – 0000005.02.02-2025 - Secretaria Municipal de Educação. Foi ADJUDICADA, com base na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. **Item 1** no valor total de:**R$ 259.684,24** (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa**:ALTO ALEGRE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 51.462.766/0001-29.** Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.
Alto Alegre dos Parecis - RO, em 14 de Fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:C547AFEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Alto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação,** com objeto a **Contratar os serviços de empresa especializada e/ouorganização especializada com notória e comprovada reputação técnico-profissional, para planejar, elaborar, difundir e realizar concurso público, destinada ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal, de nível superior,** para suprir o quadro de Pessoal do setor tributário da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis-RO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica-se a contratação de uma empresa especializada e de reconhecida reputação para o planejamento, elaboração, divulgação e execução do concurso público destinado ao preenchimento de cargos efetivos de nível superior no setor tributário, em razão da necessidade de ocupar as vagas existentes com profissionais altamente qualificados, assegurando a legalidade, a eficiência e a transparência de todo o processo seletivo.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de: **R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**, em favor da empresa**: INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE - 23.985.753/0001-07.**

DA BASE LEGAL:
Art. 75 da Lei Nº 14.133.É dispensável a licitação:
XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 14 de Fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:764FF84D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

OBJETO:
O Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação por inexigibilidade**, para **Contratação de empresa especializada em Manutenção de Aparelho de Hematologi**a, para atender a necessidade da secretaria municipal de Saúde, no municípiodeAlto Alegre dos Parecis/RO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A contratação de serviços para a manutenção dos aparelhos de laboratório se justifica pela necessidade de aprimorar a qualidade e a quantidade dos exames realizados pelo Laboratório Municipal. Além disso, visa a melhoria da assistência prestada aos munícipes e a garantia de maior segurança e qualidade no ambiente de trabalho dos profissionais responsáveis pela execução dos exames.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de: **R$ 3.138,64** (três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa**: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - 10.541.396/0001-38.**

DA BASE LEGAL:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 14 de Fevereiro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:D23BCF88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação**, com objetocontratação de empresa especializada na**Aquisição de Material Permanente**, para atender a demanda do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica – se que alguns equipamentos enfrentam problemas com a deterioração se tornando inviável o conserto de grande parte deles , contudo a substituição de alguns itens danificados e a aquisição de novos materiais são fundamentais para garantir um ambiente seguro, confortável e adequado às necessidades e desenvolvimento propício das atividades socioassistenciais oferecidas a população.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de**: R$ 5.686,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais)**, em favor da empresa**: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A - 77.941.490/0340-50.**
DA BASE LEGAL:
Art. 75 da Lei Nº 14.133.É dispensável a licitação:
II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024-Art. 75,*caput,* inciso II-R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 14 de Fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:AB9C2B8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO SELETIVO Nº 50/2025

DECRETO Nº 50/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1ºFicamNOMEADOSos servidores abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de 08 de abril de 2024,conforme Edital do Resultado Final Nº. 002/SEMUSA-SEMEC-SEMAS/2024, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

CARGO/FUNCÃO:Pedagogo Educação infantil
CARGA HORÁRIA:30H
LOTAÇÃO:Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO:34º Lugar
NOME:Kelli Tolotti Rodrigues

CARGO/FUNCÃO:Pedagogo Educação infantil
CARGA HORÁRIA:30H
LOTAÇÃO:Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO:39º Lugar
NOME:Silvana Cardoso Dias

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros em 17 de fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:84CC6242

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO SELETIVO Nº 51/2025

DECRETO Nº 51/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1ºFicamNOMEADOSos servidores abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de 08 de abril de 2024,conforme Edital do Resultado Final Nº. 002/SEMUSA-SEMEC-SEMAS/2024, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

CARGO/FUNCÃO:Pedagogo Educação infantil
CARGA HORÁRIA:30H
LOTAÇÃO:Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO:38º Lugar
NOME:Sueli Tomaz de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros em 24 de fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:5C73CE8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA REDUÇÃO DE CARGA HORARIA Nº 142/2025

PORTARIA Nº 142/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de fevereiro de 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA ANA MARCLEIA SIQUEIRA DE MELO

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito de Alto Alegre dos Parecis/RO, em conformidade com as disposições legais no Art. 191-A da Lei nº 1038/GP/2017 que altera a Lei Complementar 018/97,

RESOLVE;

Art. 1ºCONCEDERa Servidora Pública Municipal, Efetiva no cargo de Professora de 1ª a 4ª série, a Sra.ANA MARCLEIA SIQUEIRA DE MELO,matriculas 619 e 895,inscrita no CPF nº. ***.487.932-** lotada na Secretaria Municipal de Educação,REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50%,de 20h (vinte horas) semanais para 10h (dez horas) semanais por matricula, a contar de 12 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, em virtude da responsabilidade legal (genitora) por pessoa portadora de necessidades especiais e por tratar-se de criança totalmente dependente de seus cuidados conforme processo nº 153/2025.

Art. 2ºA redução da carga horária de que trata esta portaria perdurará enquanto permanecer a necessidade de assistência e dependência econômica do portador de necessidade especial, que deverá ser comprovada a cada 06 (seis meses), sob pena de cancelamento da redução.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 12 de fevereiro de 2025.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:E00DC1D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CEDENCIA Nº 143/2025

PORTARIA Nº 143/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de fevereiro de 2025.

CONCEDE CEDÊNCIA AO SERVIDOR SR. CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES, DESTE MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Conceder cedência ao servidor Sr.CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES, professor de Educação Física 20h, matricula 178, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que desempenhe suas funções junto à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo deste município, conforme Oficio nº 1/SEMECT/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:143DEBC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA COMISSÃO Nº 144/2025

PORTARIA Nº 144/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de fevereiro de 2025.

NOMEAR A COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO DE IMOVÉIS PARA LOCAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º Nomear a Comissão para a Avaliação de Imóveis para locação pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Oficio nº 29/FMS-GAB/2025.
- Diego da Rocha de Sousa - Matricula nº 1317
- Valdeci Machado de Araújo- Matricula 152
- Mariete dos Santos Sousa – Matricula 1274

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:E007B381

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 CONTRATO Nº. 001/APAE/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025
CONTRATO Nº. 001/APAE/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/APAE/2023; **Data do Termo Aditivo**: 13/02/2025; **Contratante:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO; **Contratado (a)**: RAMOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.043.851/0001-09; **Objeto**: o acréscimo de 7,41% (sete virgula quarenta e um por cento) ao valor inicial do Contrato; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo**: 0001824.01.07-2023/SEMURB; **Valor** R$ 7.971,15 (Sete mil e novecentos e setenta e um reais e quinze centavos); **Signatários**: pelo **Contratante**, Nelson Simonato Feroldi e, pelo **Contratado**, Deoclecio Ramos.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de fevereiro de 2025.

NELSON SIMONATO FEROLDI
Presidente - APAE

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:90A5848F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 - SEMED

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contrato temporário de Profissionais da Educação
Processo 1-3324/2024
REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento no ato de entrega dos documentos);
Declaração de atendimento as exigências do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de características físicas;
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade) Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
Reservista (sexo masculino);
Para o cargo de Agente de Transporte – Carteira Nacional de Habilitação e demais certificados necessários para trafegar com os ônibus escolares;
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da última votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
Demais certificados/diplomas apresentados para a qualificação no Procedimento Seletivo;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
Cartão de Vacina atualizado;
Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 05 a 14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 15 a 18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/2019/10/03/certidao-negativa-e-positiva/*);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal;
Atestado de Antecedentes Criminais – Estadual Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/) 1º grau, Site: https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir;
Comprovante de residência atualizado (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta salário Banco Caixa.

Obs. APÓS ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NO SITE E FOR CONSIDERADOS APTOS DEVERÃO PASSAR PELO EXAME FÍSICO.

Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado e agendado pelo Município) ;

Quadro 1-Monitor de Transporte Escolar Local: Alto Paraíso até Esc. União do Alto Alegre.

SEQ	NOME
3°	Cayo Fábio Cipriano dos Silva

Quadro 1.1 -Agente de Transporte Escolar ll Motorista Local: Escola Osvaldo de Andrade e Padre Ângelo Spadari. (Linha 95 tb-40 e linha 100 tb-20).

SEQ	NOME
3°	Edmar Souza Silva

Quadro 9-Agente de Transporte Escolar ll Motorista Local: Vila São Francisco na linha
C.82.5 - DESTINO: ZONA URBANA

SEQ	NOME
5°	Adailton Pereira Retroz

Quadro 10- Cargo Professor Pedagogia 30H Escola Rogério da Silva Gonçalves, Escola Santa Marcelina e Creche.

SEQ	NOME
2°	Bruna Aparecida Giacomelli

Quadro 13- Cargo Professor Pedagogia 40H Escola Rogério da Silva Gonçalves, Escola Santa Marcelina e Creche.

SEQ	NOME
1°	Adriana Aparecida Nardin
2°	Diana Almeida L. K. da Silva

3°	Rosimeire Ap. de Aguiar de Oliveira

Palácio dos Pioneiros, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Ass. Eletronicamente

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:01E9F8E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Adesão a ata de registro de preço nº 003/2024, pregão eletrônico 07/2024
processo administrativo Nº1124/2024, gerenciada pelo Município de Rolim de Moura/RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021**, Homologa** o Processo administrativo nº 007/2024/CMAO, relativo a adesão da ata de registro de preço nº 003/2024, pregão eletrônico nº 07/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS.
Em favor da empresa: **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**,
CNPJ n° 05.884.660/0001-04
Valor: R**$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**.

Alvorada do Oeste - RO, 14 de fevereiro de 2025.

DIEGO UESLLEI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:D13EF5A6

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/SUPEL/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1199.02.12-2024/SEMAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/SUPEL/2024
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1199.02.12-2024/SEMAF - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024/SUPEL/PMAO
Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Contratação de *Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Computadores, Impressoras, Scanners, Câmeras de Segurança e Periféricos*, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, por um período de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades das Unidades Administrativas, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Após estudos e avaliação dos valores, quantitativos e objetos, considerando estudo e interesses fins de gestão anterior, O Prefeito Municipal Jair Luiz, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Alvorada d'Oeste/RO, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 1199.02.12-2024/SEMAF, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2024/SUPEL/PMAO, a Administração ao constatar a conveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso I e II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
Motivo: "O cancelamento se faz em questão de que será necessária uma Revisão no quantitativo e valores."
Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição e serviços do objeto em questão.
Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Alvorada d'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:A857CA46

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/SUPEL/2025 PROCESSO Nº 158.02.12-2025/SEMAF

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/SUPEL/2025
PROCESSO Nº 158.02.12-2025/SEMAF
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/SUPEL/2025 *(ID.8E7.AEC),*** anexo aos autos do Processo Administrativo **Nº 158.02.12-2025/SEMAF,** que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA (EXCLUSIVA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A 4ª REVISÃO PERIÓDICA DE 40.000 KM, DO VEÍCULO MARCA FIAT/MOBI LIKE - ANO 2021/2022 - COR: BRANCA - PLACA: QTJ5G85, CHASSI: 9BF341ACXNY755125 - RENAVAM: 01268091577, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF,** Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO. No valor total de ***R$ 7.141,94 (sete mil cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos),*** em favor da empresa: **JIRALTO AUTOMOVEIS LIMITADA,** cadastrada no CNPJ sob o N.º **04.233.946/0001-59,** tendo por base a contratação direta por inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra do art. 37, XXI, da Constituição Federal, e está prevista no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.
Alvorada d'Oeste – RO, 14 de fevereiro de 2025**.**

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:90C6AD46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ERRATA 02 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, por meio da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura -

SEMTEC, torna pública a presente ERRATA a fim de corrigir erro material no ano bem como o item

20.3 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS Nº 001/2024.
RESOLVE:
Alterar o item 20.3 do edital no 001/2024,

ONDE SE LÊ:

20.3. Esgotado o período para a execução da proposta, o relatório de execução do projeto deverá ser
encaminhado no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do projeto.

LEIA-SE:

20.3. Esgotado o período para a execução da proposta, que será de 180 (cento e oitenta dias), o
relatório de execução do projeto deverá ser encaminhado no prazo de 30 (trinta) dias após a
execução do projeto.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.

Ariquemes, 12 de fevereiro de 2025.

Natanael Emerson Pereira de Lima
Secretário Municipal de Turismo Esporte e Cultura
Município de Ariquemes

ERRATA 02
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO CULTURAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL - Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, por meio da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura -
SEMTEC, torna pública a presente ERRATA a fim de corrigir erro material no ano bem como o item
20.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO CULTURAL DE PONTOS E PONTÕES DE
CULTURA - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL - Nº 002/2024.

RESOLVE:
.
Alterar o item 20.1 do edital no 002/2024,

ONDE SE LÊ:

20.1. Para efeito de comprovação de utilização do recurso, após o prazo de execução do projeto, o
proponente contemplado deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório Final simplificado
que demonstre a efetiva execução da proposta.

LEIA-SE:

20.1. Para efeito de comprovação de utilização do recurso, após o prazo de execução do projeto, que
será de 180 (cento e oitenta) dias, o proponente contemplado deverá apresentar, no prazo de 30
(trinta) dias, Relatório Final simplificado que demonstre a efetiva execução da proposta.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições..

Ariquemes, 12 de fevereiro de 2025.

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Turismo Esporte e Cultura
Município de Ariquemes

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:B5F2A726

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 124, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 124, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-25688/2023.
ConsiderandooMemorando 171 de 10/02/2025 (ID 2966304).
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipal para exercer as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos de n° 422/2023 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaRONDDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA EIRELI.

GESTOR DO CONTRATO:
Marly Ribeiro Pinheiro (Titular)
Carolina Lutz (Suplente)
FISCAL DO CONTRATO:
Luiz Cunha Aguiar (Titular)
Elenice Aparecida Ferreira Langner (Suplente)
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 699, de 1º de agosto de 2024
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de fevereiro de 2025, 137º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 13/02/2025 às 10:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2971348**e o código verificador**A841E5E1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MARLY RIBEIRO PINHEIRO	***.721.312-**	13/02/2025 10:32
2	ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER	***.213.412-**	13/02/2025 10:56
3	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	13/02/2025 12:13
4	DIANA MARTINEZ RIBEIRA RAMOS DE MORAIS	***.969.802-**	13/02/2025 15:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6877573E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 126, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

PORTARIA Nº 126, DE 12DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

OSecretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deAriquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-3518/2025.

ConsiderandooMemorando 58 de 07/02/2025 (ID 2962647), advindo da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Ariquemes.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Servidores Públicos Municipais para compor, a Comissão de Apoio de Recebimento de Materiais e Serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Presidente:

Irineu Jose do Nascimento Junior, matrícula nº 3451-7;

Membros:

Mabel dos Santos Daltiba, matrícula n° 1322-8;
Juan Adalio Barron Conroy, matrícula nº 6324-0;
Thiago Souza Batista, matrícula nº 1415-8;
Diego Aparecido Dos Santos Lima, matrícula nº 1480-0.

Art. 3°Fica revogada a Portaria n° 116 de 1º de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de fevereiro de 2025, 137º da República.

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA**,**SECRETARIO MUNICIPAL - SEMTEC**, em 13/02/2025 às 10:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2971642**e o código verificador**C097CA3D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	***.227.682-**	13/02/2025 10:14
2	JUAN ADALIO BARRON CONROY	***.546.196-**	13/02/2025 10:25
3	ANTONILSON NASCIMENTO MONTEL	***.093.362-**	13/02/2025 12:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:30FE97DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 127, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA, À FUNÇÃO DE ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

PORTARIA Nº 127, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA, À FUNÇÃO DE ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

OSecretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deAriquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo8-3518/2025.
ConsiderandooMemorando 59 de 10/02/2025 (ID 2964384), advindo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1°Designara Servidora Pública municipal Francielia de Sousa Oliveira, matrícula nº 85944-1, para acompanhar as publicações dos contratos e seus respectivos aditivos, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, tanto na AROM, e no Portal da Transparência do Município de Ariquemes, nos moldes delimitados do Decreto Municipal n° 17.212, de 12 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 818 de 24 de outubro de 2021.
Art. 3°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de fevereiro de 2025, 137º da República.

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA**,**SECRETARIO MUNICIPAL - SEMTEC**, em 13/02/2025 às 10:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2971774**e o código verificador**5C4B6283**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA	***.647.532-**	13/02/2025 12:24
2	ANTONILSON NASCIMENTO MONTEL	***.093.362-**	13/02/2025 12:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C5C8337C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 128, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

PORTARIA Nº 128, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

OSecretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deAriquemes,, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-3518/2025.
ConsiderandooMemorando 57 de 07/02/2025 (ID 2962275), advindo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Seleção, monitoramento e avaliação para Chamamento Público, no âmbito daSecretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, com a seguinte composição:
Comissão de Seleção:

Irineu José do Nascimento Júnior;
Mabel dos Santos Daltiba;
Rosângela Gomes da Cruz.

Comissão de monitoramento e avaliação:
Antonilson Nascimento Montel;
Diego Aparecido dos Santos Lima;
Juan Adalio Barron Conroy.

Gestora de Parcerias:
Francielia de Sousa Oliveira.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 817 de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de fevereiro de 2025, 137º da República.

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA**,**SECRETARIO MUNICIPAL - SEMTEC**, em 13/02/2025 às 10:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2971860**e o código verificador**6D894FBB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	***.227.682-**	13/02/2025 10:15
2	JUAN ADALIO BARRON CONROY	***.546.196-**	13/02/2025 10:25
3	ANTONILSON NASCIMENTO MONTEL	***.093.362-**	13/02/2025 12:36
4	ANTONILSON NASCIMENTO MONTEL	***.093.362-**	13/02/2025 12:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9A0218D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 129, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

PORTARIA Nº 129, DE 12DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, NO ÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

OSecretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deAriquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-3518/2025.

ConsiderandooMemorando 63 de 10/02/2025 (ID 2965422), advindo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1°Designar os Servidores Públicos Municipais para compor, a Comissão da Frota de Veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Ariquemes.

Art. 2°A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Chefe de Transporte:
Titular: Marcio Verlei F. Bergmann, matrícula n° 3034-1;
Suplente: Diego Aparecido Dos Santos Lima, matrícula nº 1480-0.

Das Atribuições:
a) coordenar os serviços da frota,
b) receber os requerimentos de peças e serviços solicitados pelos motoristas,
c) despachar ao fiscal do transporte o controle de documentação imprescindível dos motoristas e dos veículos;
d) acompanhar o preenchimento do BDT (conforme memorando circular 004/SEMPO/2019),
e) responsabilizar-se pela guarda das chaves dos veículos,
f) elaborar o relatório circunstanciado dos serviços executados (encaminhando para a gestora do contrato),
g) expedir notificações necessárias para andamento dos serviços, dentre outras atribuições.

II Fiscal da Frota:
Titular: Antonilson Nascimento Montel, matrícula n° 87254-1
Suplente: Irineu José do Nascimento Junior, matrícula n° 13451-7

Das Atribuições:
a) cumprir o despacho do Chefe de transporte quanto aos requerimentos de peças ou serviços;
b) acompanhar o orçamento e negociar descontos sob o material adquirido;
c) encaminhar o orçamento dos serviços ao Chefe do Transporte para aprovação e em seguida o de acordo da secretária da pasta;
d) autorizar serviço/material via sistema institucional;
e) acompanhar a execução dos serviços e substituição de peças, fotografando as peças danificadas ainda no veículo quando necessário;
f) acompanhar a troca de óleo, água e limpeza dos filtros de ar e de óleo;
g) entregar ao fiscal de contrato toda a documentação e fotografias, acompanhar o descarte das peças junto à credenciada entre outras atribuições.

Fiscal de Contrato:
Titular: Uaderson Silva de Oliveira, matrícula n° 13187-4
Suplente: Franciela de Sousa Olivera, matrícula nº 8594-4

Das Atribuições:
a) realizar as atribuições inerentes ao fiscal do contrato;
b) receber notas fiscais/orçamentos dos serviços realizados e das peças que forem substituídas;
c) preparar a documentação necessária para pagamento;
d) receber e juntar ao processo, todos os relatórios circunstanciados emitidos pelo chefe de transporte;
e) controlar e manter em arquivo, cópia do respectivo veículo, entre outras atribuições.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 115 de 4 de março de 2021.

Art. 4°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de fevereiro de 2025, 137º da República.

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA**,**SECRETARIO MUNICIPAL - SEMTEC**, em 13/02/2025 às 10:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2971963**e o código verificador**E739CB5B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	***.227.682-**	13/02/2025 10:15
2	ANTONILSON NASCIMENTO MONTEL	***.093.362-**	13/02/2025 12:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4CABB559

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 130, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 130, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Procurador Geral do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-27237/2024.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosLeonorSchrammele Eumara de Souza Alves, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, respectivamente doContratos de n° 48/2025 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Procuradoria Geral do Município e a Pessoa Física SAULO SOUZA MATOS NUNES.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de fevereiro de 2025, 137º da República.

BRENO MAIFREDE
Procurador Geral do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**BRENO MAIFREDE CAMPANHA**,**Procurador Geral do Município**, em 13/02/2025 às 12:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2972083**e o código verificador**B9FFEB0C**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7F71803B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 125, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

PORTARIA Nº 125, DE 12DE FEVEREIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

O Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 62 de 10/02/2025 (ID 2964918), advindo da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Ariquemes, como segue:

NOME	CNH	LOCAL
Marcio Verlei Franzemann Bergmann	0283504474	SEMTEC
Irineu José do Nascimento Júnior	03131609858	SEMTEC
Juan Adalio Barron Conroy	02831732151	SEMTEC
Mabel dos Santos Daltiba	03320024388	SEMTEC
Valcir Alves	04439324069	SEMTEC
Diego Aparecido dos Santos Lima	06003208870	SEMTEC
Antonilson Nascimento Montel	08700359048	SEMTEC
Francielia de Sousa Oliveira	02990933965	SEMTEC

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art 10º Fica revogada a Portaria n° 404 de 25 de maio de 2022.
Art.11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de agosto de 2025, 137º da República.

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Documento assinado eletronicamente por**NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA**,**SECRETARIO MUNICIPAL - SEMTEC**, em 13/02/2025 às 10:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2971422**e o código verificador**D016C0A5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	***.227.682-**	13/02/2025 10:13
2	JUAN ADALIO BARRON CONROY	***.546.196-**	13/02/2025 10:25
3	ANTONILSON NASCIMENTO MONTEL	***.093.362-**	13/02/2025 10:38
4	FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA	***.647.532-	13/02/2025 12:24

		**	
5	ANTONILSON NASCIMENTO MONTEL	***.093.362-**	13/02/2025 12:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AD35E064

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 131, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTOR DE PARCERIA.

PORTARIA Nº 131, DE 12DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTOR DE PARCERIA.

OSecretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 97 de 11/02/2025 (ID 2967859), advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Gestor de Parceria para atuarem em atendimento a Lei Federal de n° 13.019/2014 e alterações posteriores, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, desta municipalidade.

Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Gestor de Parceria:
Victor Almeida Ramos.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Francisco Almeida Maciel;
Felipe Souza Da Silva;
Daiane Coimbra De Mendonça;
Janeci Gonçalves da Silva;
Moana Saraiva Batista.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 458 de 23 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de fevereiro de 2025, 137º da República.

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 13/02/2025 às 12:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2972215**e o código verificador**870594C2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MOANA SARAIVA BATISTA	***.399.502-**	13/02/2025 12:48
2	FELIPE SOUZA DA SILVA	***.870.962-**	14/02/2025 07:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:863A98FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 132, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DO PROJETO PEDAGÓGICO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 132, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DO PROJETO PEDAGÓGICO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 177 de 11/02/2025 (ID 2970268), advindo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a portaria de n° 543, de 21 de junho de 2024, designação dos servidores públicos municipais para compor a Comissão de Análise e Emissão de Parecer Técnico do Projeto Pedagógico das Instituições Escolares Municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Coordenador:
Marcos Rodrigo da Cunha;.

Técnicos:
Adriana Martins Carneiro Ranucci
Elisangela Norato Bastos
Ezio Pereira dos Santos
Maria Geralda Lima da Silva
Silvana de Fátima dos Santos
Lisandra Gonçalves de Souza Silva
Francieli Gonçalves
Gleiciane de Souza Cerqueira

Art. 3°Esta Portaria estará vigente pelo período de 1 (um) ano.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 551 de 25 de junho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de fevereiro de 2025, 137º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 13/02/2025 às 10:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2972289**e o código verificador**D2C58FC0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**

1	EZIO PEREIRA DOS SANTOS	***.660.132-**	13/02/2025 11:29
2	DIANA MARTINEZ RIBEIRA RAMOS DE MORAIS	***.969.802-**	13/02/2025 15:01
3	ADRIANA MARTINS CARNEIRO RANUCCI	***.071.942-**	13/02/2025 16:17
4	MARCOS RODRIGO DA CUNHA	***.020.162-**	13/02/2025 17:05
5	ELISANGELA NORATO BASTOS	***.017.652-**	13/02/2025 17:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:015E701B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 133, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 133, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

A Secretária-Interina Municipal de Obras e Serviços Públicos, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-3699/2025

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora públicapara exercer as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n° 34/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicose a Empresa CENTRO AMERICA, COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA.

Gestor de contrato:
Emanoel Bento dos Santos

Fiscais de Contrato:
Lucas Leonardo Braga de Carvalho
Fabio Fernandes Soares

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de fevereiro de 2025, 136º da República.

RAFAELLY DUARTE DE ASSIS
Secretária-Interina Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RAFAELLY DUARTE DE ASSIS**,**DIRETORIA EXECUTIVA (COMISSAO)**, em 13/02/2025 às 10:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2974371**e o código verificador**D016057C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EMANOEL BENTO DOS SANTOS	***.197.242-**	13/02/2025 10:15
2	LUCAS LEONARDO BRAGA DE CARVALHO	***.720.882-**	13/02/2025 10:16
3	EMANOEL BENTO DOS SANTOS	***.197.242-**	13/02/2025 10:44
4	FABIO FERNANDES SOARES	***.236.362-**	13/02/2025 14:55

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:25B3E029

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 134, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 134, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Procurador Geral do Município, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo8-2143/2025.

RESOLVE:

Art.1ºDesignar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 41/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Procuradoria Geral do Município e a Empresa CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

Gestor de contrato:
Leonor Schrammel

Fiscal de contrato:
Jaqueline Silva Vieira Albanes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de fevereiro de 2025, 137º da República.

BRENO MAIFREDE
Procurador Geral do Município Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**BRENO MAIFREDE CAMPANHA**,**Procurador Geral do Município**, em 13/02/2025 às 12:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2975255**e o código verificador**28B77AE9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JAQUELINE SILVA VIEIRA ALBANES	***.349.772-**	13/02/2025 15:01

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4E2EBFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMDES/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/SEMDES/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMDES/2023, publicado em 06 de junho de 2023, para apresentação da documentação (constante no anexo I deste edital de convocação);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, das 07h30min às 13h30min, de posse da documentação solicitada no artigo 4º, 5º e com a Autodeclaração Étnico-Racial deste edital de convocação, no PERÍODO DE 17 A 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
Art. 3º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo acima estipulado segue o Termo de Desistência no Anexo II, ao final do edital, que deverá ser preenchido corretamente, digitalizado e enviado para o E-mail: processoseletivo.semdes@gmail.com.
Art. 4º O candidato convocado deverá se apresentar à junta médica no dia 20/02 às 08:00, no endereço AV. JUSCELINO KUBITSCHECK - ST. INSTITUCIONAL com os seguintes exames:

•**Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 9. Beta HCG (Mulheres); 10. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista); 11. Raio-X AP (com laudo).**

Art. 5º São documentos necessários para contratação:

•Cédula de Identidade (RG); (2 cópias);

•CPF; (2 cópias)

•Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;

•Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem)

•Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

•Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);

•Comprovante de Residência;

•Comprovante de Escolaridade;

•Certidão de nascimento ou casamento. Caso o candidato apresente a certidão de casamento, tal documento deve estar acompanhado da Cédula de Identidade (RG) e CPF do cônjuge;

•Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado do CPF, carteira de vacinação e comprovante de frequência escolar devidamente atualizada;

•Duas (02) fotos 3x4;

•Carteira de trabalho e previdência social, página de identificação (frente e verso), página da última contratação e página seguinte.

•Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício.

•Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública.

•Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);

•Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;

•Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trfl.gov.br);

•Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

Art. 6º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

PSICÓLOGO - CREAS			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF:
3º	11451074	Bianca Carvalho Silva	***.837.885-**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Para os fins do disposto na Lei 14553/2023, eu, _____, titular do RG nº_____, expedido em ___/___/_____, pelo órgão expedidor_____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
AUTO DECLARO, sob as penas da lei, que sou:
( )Preto(a) ( )Pardo(a) ( )Branco(a) ( ) Amarelo (a) ( ) Indígena
( )outros/especificar _____,
estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Ariquemes/RO _____ / _____ / _____

ANEXO II - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, Portador(a) do CPF _____ e RG _____ orgão expedidor _____/____, estado civil _____, residente no muncipio de _____ estado _____, Bairro _____, rua _____, numero _____, aprovado(a) em _____ lugar no Processo Seletivo nº 001/SEMDES/2023 publicado em 06/06/2023 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM/Ariquemes-RO para o cargo de _____ com carga horária semanal de _____ horas na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, desisto de minha vaga por livre e espontânea vontade.

Sendo expressão da verdade assino o presente termo.

Ariquemes, Rondônia _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Ariquemes, 14 de fevereiro de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Estefano Monteiro Gambarini
Código Identificador:E95D3FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 22137/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso III daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481)LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025,

edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso III da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-7198/2024-Ofício Natan Lima de 04/02/2025 (ID 2951117), os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	966	02.06.04.122.0005.2012	4.4.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	80.000,00
Fonte: 1.500.7003-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Complemento de Fonte Utilizado para Identificar as Emendas Parlamentares Individuais na LOA, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, quando os recursos orçamentários forem destinados a Outras Funções de Governo, exceto Saúde e Educação.				
TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**80.000,00**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado a Anulação Parcial de Dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, com o objetivo de cumprir com a Emenda Municipal nº 557/2024 referente à repasse à Associação, conforme anulação abaixo demonstrada:

Poder: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2413-PARCERIAS COM ORG SOCIEDADE CIVIL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	575	02.10.08.244.0018.2413	4.4.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	-80.000,00
Fonte: 1.500.7003-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Complemento de Fonte Utilizado para Identificar as Emendas Parlamentares Individuais na LOA, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, quando os recursos orçamentários forem destinados a Outras Funções de Governo, exceto Saúde e Educação.				
TOTAL GERAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**-80.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16
Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 16:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:BEB5D45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 2142/2025/SEMED MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção emergencial de cobertura do refeitório e cozinha da Escola Jorge Luiz Moulaz no município de Ariquemes/RO.Com o valor total estimado em R$ 232.490,37.
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº. 21.882de 07de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90003/2025**do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 19/02/2025até às 08h59min do dia 10/03/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/03/2025(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**
Ariquemes (RO), 14 de fevereiro de 2025.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:F2E2279F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 135/2025

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2912 DE 27/12/2024 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481),publicada no dia 03/01/2025, edição 3889, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 21861 de 03/01/2025 (ID 2885277),publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2024, edição 3891, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2912 de 27 de dezembro de 2024-LOA/2025, conforme Processo Administrativo nº 1-1007/2025-Memorando 69 de 12/02/2025 (ID 2970957), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 2650-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	707	02.12.04.122.0038.2650	4.4.90.**51**.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	16.236,10
REDUÇÃO	708		4.4.90.**52**.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-16.236,10
Fonte: 1.500 - Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**16.236,10**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-16.236,10**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade, conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 14 de fevereiro de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/02/2025 às 09:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:08DB1DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SEMPOG DIRETORIA MUN. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DMRF EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB - E PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Prefeita Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, FAZ SABER a CLARICE DE OLIVEIRA VIEIRA e SIDNEI DA SILVA VIEIRA (avisos de recebimentos negativos números YO024423511BR e YO024426036BR), CLAUBERTO DE SOUSA COSTA e DEBORAH MARLUCIA PEREIRA LOPES COSTA (avisos de recebimentos negativos números YO024456038BR e YO024546189BR), LURDES MARQUES SILVA (aviso de recebimento negativo número YO024573745BR), MARCIA ROMERO PADILHA (aviso de recebimento negativo número YO024550930BR), GERALDA FELIPE DA SILVA BARROS e ROMEU BARROS (aviso de recebimento negativo número YO024572113BR), ALESSANDRA SALVIANO DE SOUSA (aviso de recebimento negativo número YO024575123BR), LUCIA MAMEDIO DA SILVA (aviso de recebimento negativo número YO024570894BR), CREUZA RODRIGUES DA SILVA e ADEMAR RODRIGUES MEIRA (avisos de recebimentos negativos números YO024577209BR e YO024576821BR) e LEONICE BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS e VALTER JOSE DOS SANTOS (aviso de recebimento negativo número YO024551881BR), que tramita na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, procedimento de regularização fundiária de interesse social REURB-S, processo administrativo número 6348/2024, que objetiva promover a regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado nominado COQUEIRAL. Referida regularização fundiária incidirá em áreas de terras mais bem descritas nas matrículas números 25.899, 25.900, 25.901, 25.902 e 39.068, todas do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Ariquemes. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação supramencionada, advertindo-se que não apresentada discordância fundamente perante o Município de Ariquemes, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da REURB. CARLA REDANO, Prefeita Municipal.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 13/02/2025 às 14:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:91637112

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO COMSAB - ARIQUEMES -RO

RESOLUÇÃO Nº 001/COMSAB/2025
DE 13DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação da Comissão de vistoria de obras/metas de esgotamento sanitárioexecutadas em 2024"

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSAB**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1483/2009 e 1658/2011 em reunião realizada no dia 06de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação da Comissão de vistoria de obras/metas de esgotamento sanitário. Contando com
Glauco Rodrigo Kozerski;
Alysson Rossi dos Santos;
Wagner Ferreira Dias Lamouier;
Klayson Ribeiro de Souza; e
Claudemir de Oliveira Rocha.
Art. 2º. Acomissão será coordenada por Claudemir de Oliveira Rocha.
Art. 3º Esta comissão ficará incumbidada elaboração de um parecer informando sobre os avanços das obras/metas de esgotamento sanitário executadas pela concessionária no ano de 2024.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Ariquemes-RO, 14de feveiro de 2025.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Presidente
Decreto nº 21.099/2024

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:116F71DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA 7° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARIQUEMES - COMCA
LOCAL: CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO. DATA: 12/12/2024

Ata da 7° reunião ordináriado Conselho Municipal de Cultura de Ariquemes – COMCA, realizada no dia 12 de dezembro de 2024, nas dependências do Centro de Empreendedorismo e Inovação, sito a Avenida Tancredo Neves, 3960, Setor Institucional, às 08h00min, conforme edital 009/COMCA/2024:1 - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2 – Análise de Projeto; 3 – Reforma e Revitalização do Centro Cultural; e 4 –Outros assuntos. A reunião inicia se às 08h27min contando com a presença de **08 instituições**representadas, sendo **05** titulares,e **03** Suplente conforme livro de presença compareceram: Irineu José do Nascimento Junior – **FUNCET**(titular); Mariana dos Santos Belegante - **DC** (titular); Maria Stella Muzy Nascimento - **MUSEU MUNICIPAL**(titular); Luan Gomes de Araújo -**ARTES VISUAIS** (suplente); Nilson Santos do Nascimento - **FÓRUM ARTESANATO** (titular); Paulo Elias Filho - **FÓRUM MÚSICA** (titular); Fábio Abrão de Souza Soares -

DANÇA(suplente); André Ribeiro Cavalcante - **PRODUTORES DE EVENTOS** (titular). Participou desta reunião Kailaine Oliveira de Jesus (auxiliar administrativa) Representante da Casa dos Conselhos. O presidente Irineu agradece a presença de todos e dá início à reunião realizando a leitura da ATA da reunião anterior, onde foi aprovada pelos presentes sem que houvesse objeção. Antes de sequenciar a pauta planejada, o presidente chama a atenção para um fato inconveniente que ocorreu no grupo de WhatsApp do COMCA, onde relata que foi surpreendido por uma ligação do Srº Nério - FUNCER dizendo que, alguém do grupo, havia postado, neste, alguma informação que o envolvia. Ocorre que, a referida informação mencionada peloSrº Nério,é uma reportagem já divulgada em canais de comunicação, que, sendo resgatada e repostada no grupo do COMCA pelo conselheiro André Ribeiro, desencadeou comentários, dos quais, deveriam permanecer entre os conselheiros e não terem sido compartilhado com o externo, gerando o desconforto nas relações. Reforça sobre a discrição e o respeito dos/entre os membros, pontuando que, o que se trata em Conselho, e isso diz respeito ao canal de comunicação WhatsApp, também, fica em Conselho. Na ocasião, o conselheiro André, com a palavra, expõe sua insatisfação com o ocorrido, informando que sua ideia inicial seria a substituição da cadeira que ocupa nesse Conselho, o que, por ora, não ocorrerá. Quanto à análise de projetos, o presidente apresenta a proposta cultural da Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Migrantes de Ariquemes - ATRAMA. Nesta, menciona que não haveria necessidade de apresentá-la ao Conselho de Cultura, sendo, apenas preciso passar pelo Conselho Rural deliberar, onde a referida Associação já faz parte. Sobretudo, a ATRAMA necessita estar inscrita no Conselho de Cultura, pois há uma ementa direcionada ao desenvolvimento do projeto. Assim sendo, aComissão de Análise dos Projetos Culturais, sendo representados pelos conselheiros: Marilsa dos Santos, André Ribeiro e NeróiRoberto de Jesus, realizarão, para o início do ano de 2025, a análise do projeto, assim como visita in loco, para que, desta forma, possam emitir parecer. Nesta reunião, foi frisada sobre a necessidade de haver mais associações capacitadas para que o dinheiro gire dentro da cidade e, melhore o dinamismo do direcionamento dos recursos. Sobre a reforma e revitalização do Centro Cultural Lidio Sohn, o presidente diz que a solicitação já foi feita à SEMPOG e autorizada pela prefeita. Menciona sobre a sugestão repassada à prefeita em tombar o Centro Cultural e o Museu Rondon, em patrimônio histórico de Ariquemes, informando, ainda, sobre a sinalização positiva por parte do executivo. Dentre outros assuntos tratados há a Lei Paulo Gustavo, o presidente diz que os contemplados já enviaram todas as documentações estando o relatório em fase final. Pontua que, não serão admitidos atrasos nas apresentações de documentos na Lei Aldir Black 2, sendo emitido documento via Conselho impossibilitando a participação em demais editais. O conselheiro André menciona sobre o interesse de empresários em assumir os quiosques da praça do Lago. Destaca, também, a desordem de alguns pontos, como a praça da Vitória, vista como centro gastronômico da cidade, além da falta de devida fiscalização, não só nesse espaço como em todos os demais que trabalham com vendas de "comida de rua", pois há muita alimentação ofertada sem o devido cuidado, sendo necessária a regularização urgente. Reforça, ainda, a ideia de entregar os espaços públicos, praças, à iniciativa privada, para que haja investimento e revitalização nesses ambientes, podendo, desta forma, fortalecer o fomento de movimentos culturais e, consequentemente, financeiro. Para finalizar, foi tratado sobre o motivo que causou a ausência de luz elétrica na Casa dos Conselhos, situação que, até a presente data, estende-se há dias sem resolução, assim como a possível solução, ficando decidido verificar junto à SEMPOGa solução cabível e agilidade no processo. Dentre os assuntos deliberados, fica decidido, pelos presentes, a ocupação da cadeira de secretária desse conselho pela representante do Museu Rondon, Maria Stella Muzy Nascimento. Às 09h10min o presidente Irineu José do Nascimento Junior, agradeceu a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Maria Stella Muzy Nascimento, secretaria desse Conselho e representante do Museu Rondon, leio e assino a presente ata, lembrando que as demais assinaturas encontram se no Livro de Registro página 29v.

CONSELHEIRO TITULAR
Nilson Santos do Nascimento - **FÓRUM ARTESANATO__**
Paulo Elias Filho - **FÓRUM MÚSICA__**
André Ribeiro Cavalcante - **PRODUTORES DE EVENTO_____**
CONSELHEIRO SUPLENTES
Mariana dos Santos Belegante - **DC_____**
Luan Gomes de Araújo -**ARTES VISUAIS_____**
Fábio Abrão de Souza Soares- **FÓRUM DANÇA_____**

MARIA STELLA MUZY NASCIMENTO
Secretária

IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente

"A participação social é imprescindível para o exercício dacidadania"

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:F9919648

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COMCA - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARIQUEMES -RO RESOLUÇÃO 01/COMCA/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"*Dispõe sobre a Comissão de Analise de normas e regulamentação".*

O Presidente do **Conselho Municipal da Cultura - COMCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.123, de 21 de dezembro de 2017, bem como seu Regimento Interno, nos termos da ata da 1ª reunião ordinária, realizada no dia 14de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art.: 1° -Aprovar os nomes dos componentes para compor a Comissão de Normas e Regulamentação:
Irineu José do Nascimento Junior, Conselheiro;
Marilsa dos Santos, Conselheira;
André Ribeiro Cavalcante, Conselheiro;
Marco Antonio Lazaretti do Prado, Convidado.

Artigo 2°: A comissão é responsável por analisar e atualizar a Lei 2.123 de dezembro de 2017, bem como o regimento interno deste COMCA.
Publique-se,
Ariquemes 14de fevereiro de 2025.

IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente do COMCA

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:AFE29EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024/SEMPOG PROCESSO Nº. 26356/2024

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 18.111/2021, no uso de suas atribuições legais, com subsidio no artigo 17 § VII da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, com razões remissivas à aprovação do Plano de trabalho (Checklist 4 de 16/01/2025 ID 2908259 processo 764/2025, Avaliação individualizada e pontuação ID 2907035 processo 764/2025), mediante o Resultado preliminar ID 2972744 e Resultado Definitivo ID 2972822 (processo nº. 26356/2024), resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o procedimento do Chamamento Público nº. 001/2024/SEMPOG(processo nº. 26356/2024), o qual tem por objeto: Desenvolvimento do Projeto Saúde bucal do Servidor Público de Ariquemes e seus dependentes (filhos (as), esposos (as), em regime de acordo de Colaboração, considerando classificada e habilitada a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ariquemes-ASPMA, inscrita no CNPJ nº. 05.745.005/0001-67 por atender os requisitos constantes no referido Edital de Chamamento Público e proposta, no valor de R$ 399.595,13 (trezentos e noventa e

nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e treze centavos), período de execução de 07 meses, com início em Março à Setembro/2025.
Ariquemes/RO, 12 de fevereiro 2025

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Decreto Municipal nº.18.111/2021

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 14/02/2025 às 11:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:45570940

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 6/2025/SEMUST

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO FILHOTE.

O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os Processos Administrativos nº 8-4263/2025 e nº 8-4265/2025, o qual requer nomeação de fiscal e gestor do processo filhote.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para exercer a função de fiscal e gestor do processo filhote:

FISCAL :
Diógenes Henrique Milan

GESTOR :
Lorena Borges Zamarchi

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Decreto 18.554/2022

Publicado por:
Daniela Iecker Gaspar
Código Identificador:E96EA634

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISODELICITAÇÃO
EXCLUSIVOPARAMICROEMPRESAEEMPRESADEPEQUENOPORTE PREGÃOELETRÔNICONº05/2025 PROCESSONº06/2025

A Câmara do Município de Buritis-RO, através do pregoeiro designado através da Portaria nº 23/2023 , torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, configurado pelo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como Objeto: Aquisiçãode de serviço, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de lavagem completa dos veículos leves, objetivando suprir as necessidadesda CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, por um período de 12 (doze) meses nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumentoe em dispostona Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor total da licitação: R$ 11.212,00
DATADAABERTURA: 28/02/2025 HORÁRIO:às10horas, horário de Brasília.
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br (site oficial) e no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3238-3111, através do e-mail pregao@buritis.ro.leg.br ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis- RO, Setor 2, RuaTheobromaesquinacomaAv.Portovelho,n°1374,Centro,deSegunda àSexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:D30B9479

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos **através da Inexigibilidade nº 008/2025/SLC**, Processo Administrativo n° **541.20.04-2025/GABINETE** objeto: **(Custeio de taxa de inscrição para participação de servidores no curso "Contratação e a Nova Lei de Licitações: erros e acertos no início da Gestão Municipal)**, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, em favor da empresa:

PUBCLICK SOLUCOES INTELIGENTES EM COMUNICACAO E CAPACITACAO LTDA CNPJ: 42.621.504/0001-79 a proposta no valor de R$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais).

Buritis-RO, 13 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:AA20340C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 027/2024/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **3123.29.08-2024/SEMECE** de acordo com a Leis 13.019/14, e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SETE SARACURA - ASPROS inscrita no **CNPJ: 05.744.345/0001 -73 –** equipamento: **01 (um) Cortador de Grama 2 em 1**, tombamento Municipal **21191**.

Buritis – RO, 13 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:2F2A2803

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 171/PMB/2024

O MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, torna pública a presente ERRATA ao Contrato nº 171/PMB/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90100/2024, Processo Administrativo nº 0001990-2024/SEMECE, tendo em vista erro de digitação no CNPJ da empresa vencedora.

Onde se lê:
RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.947.390/0001-99.**

Leia-se:
RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.655.026/0001-45.**

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Buritis/RO, 12 de fevereiro de 2025.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:1191B0B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.405 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear membro para compor o Conselho Deliberativo do INPREB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, em atendimento ao Ofício 25/INPREB/2025 – ID 28D7.983.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear membro para compor o **Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Buritis - INPREB.**

CONSELHO DELIBERATIVO	
Nome	**Cargo**
Darci Aparecido Vieira	Conselheiro – Titular

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 14 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:6F225A15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.406, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre rescisão de contrato do servidor TEOFILO ULISSES DE SOUZA SCATAMBURÇO e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme solicitado via memorando 81/DRH-SEMECE/2025 - ID 2.8BA.28E.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do servidor **TEOFILO ULISSES DE SOUZA SCATAMBURLO** do cargo de Trabalhador Braçal 40h.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/02/2025.

Buritis-RO, 14 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:2F518727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº103, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da servidora Karine de Jesus Assunção e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e pedido de nomeação ID 28B7.F64.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **Karine de Jesus Assunção,** no cargo de **Diretora da Central de Abastecimento Farmacêuticos – Saúde.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

Buritis/RO, 14 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:9C364208

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos **através da Inexigibilidade nº 11/2025/SLC**, Processo Administrativo n° **516.20.04-2025/GABINETE** objeto: **(Custeio de taxa de inscrição para participação de servidores no curso Estruturação de Controles Internos e Gerenciais na Administração Pública)**, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, em favor da empresa:

EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 55.809.716/0001-26 a proposta no valor de R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).

Buritis-RO, 14 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:0CF4F458

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
INEXIGIBILIDADE N° 009/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo n º: 1-011/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMEC

Inexigibilidade n º: 009/2025

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços relativos ao fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Fundamento: Inexigibilidade Art. 74 caput, Inciso I da Lei Federal n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratadas:
ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: : 05.914.650/0001-66

Valor: R$ 89.799,22 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 0400 Secretaria Municipal de **Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Projeto/Atividade: 2.016 Apoio às Ações do Ensino Infantil
Ficha Orçamentária: 210
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Reserva Orçamentária: R$ 15.038,17 **(quinze mil, trinta e oito reais e dezessete centavos)**

Projeto/Atividade: 2.014 Ações de Ensino Fundamental e Básico FUNDEB 30%
Ficha Orçamentária: 195
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Reserva Orçamentária: R$ 30.000,00 **(trinta mil reais)**

Projeto/Atividade: 2.007 Manutenção das Atividades da SEMEC
Ficha Orçamentária: 170
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Reserva Orçamentária: R$ 38.924,87 **(trinta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)**

Projeto/Atividade: 2.019 Apoio às Ações Esportivas
Ficha Orçamentária: 282
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Reserva Orçamentária: R$ 4.766,79 **(quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)**

Projeto/Atividade: 2.020 Incentivo ao Turismo
Ficha Orçamentária: 264
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Reserva Orçamentária: R$ 1.069,39 **(mil e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)**

Valor Total das Reservas: R$ 89.799,22 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)

Aprovo e Autorizo o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Cabixi – RO, data e hora da assinatura.

Aprovado e Autorizado por:

(Documento Assinado Eletronicamente)
SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilson Rodrigues de Sales Junior
Código Identificador:06CB584E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABARITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMECET

GABARITO
AVALIAÇÃO OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 PARA A ESCOLHA POR TEMPO DETERMINADO DE GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

QUESTÕES	RESPOSTA
01	D
02	D
03	D
04	A
05	D
06	B
07	B
08	E
09	C
10	B

Cacaulândia-RO, 14 de fevereiro de 2025

GILVANEIDE DA SILVA CAETANO
Presidente da Comissão
Decreto n° 5.526/GP/2023

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:EC2DCC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DAS AVALIAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMECET

Resultado Parcial da Avaliação Objetiva e Discursiva do Edital 001/2025
Cargo: Gestor Escolar

Ord.	Candidato	Lotação	Questões Objetivas	Questões Discursivas	**Total**
1	Clarice Bortoloto	E.M.E.F. Nelso Alquieri	0,45	1,25	1,70
2	Jaqueline Bernardi Moro Pacheco	E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura	1,20	0,90	2,10

Cacaulândia-RO, 14 de fevereiro de 2025

GILVANEIDE DA SILVA CAETANO
Presidente da Comissão
Decreto n° 5.526/GP/2023

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:D5F2DA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALERAÇÃO DO CRONOGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMECET

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 PARA A ESCOLHA POR TEMPO DETERMINADO DE GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Resposta do recurso e resultado final da prova objetiva e discursiva	21/02/2025
Divulgação do local e horário de entrevista dos candidatos	21/02/2025
Entrevista e apresentação do Plano de Ação do Gestor (3ª Etapa)	24/02/2025
Divulgação e homologação do resultado final	28/02/2025
Eleição (4ª Etapa)	10/03/2025 e 11/03/2025

Cacaulândia-RO, 14 de fevereiro de 2025

GILVANEIDE DA SILVA CAETANO
Presidente da Comissão
Decreto n° 5.526/GP/2023

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:E5321F07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias a servidora REGINA FERNANDES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1378/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **REGINA FERNANDES DA SILVA**, Agente de Endemias, sob Matrícula n° 343-1, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de **06/03/2025 à 04/04/2025**, referente ao período aquisitivo de 24/04/2019 à 23/04/2020.
.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:76ED9EE3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede folga a servidora Eliete Inácio Bispo sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Eliete Inácio Bispo, encarregada de setor de reciclagens de materiais,** pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos **dias 12, 13, 14 e 17 de fevereiro de 2025**, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:79C1F4EB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede ferias ao servidor TALIA EDUARDA DAROS DOS SANTOSedá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2648/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 15 dias a servidora **TALIA EDUARDA DAROS DOS SANTOS**, Fisioterapeuta sob Matrícula: 24853-2, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde para gozo no período de **06 à 20/03/2025**, referente ao período aquisitivo de 26/08/2023 à 25/08/2024, ficando os outros 15 dias para gozo futuro.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor a partir desua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:34327352

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor GIDEON RAMALHO FERREIRAedá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2118/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 15 dias ao servidor **GIDEON RAMALHO FERREIRA**, Agente de Endemias sob Matrícula: 23915, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde para gozo no período de **17 à 31/03/2025**, referente ao período aquisitivo de 10/11/2015 à 09/11/2016, ficando os outros 15 dias para gozo futuro.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor a partir desua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:99A733A4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias a servidora VANUSA DE JESUS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2375/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora **VANUSA DE JESUS SANTOS,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **17/03/2025 à 15/04/2025**, referente o período aquisitivo de 24/06/2023 á 23/06/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:4110B160

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias a servidora ALEANDRA BISPO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1712/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ALEANDRA BISPO** efetiva no cargo de Agente de Manut. Alimet. Limpeza, sob Matricula nº 25321-1, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de **03/03/2025 à 01/04/2025** referente o período aquisitivo de 02/10/2023 à 01/10/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:21E2D815

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias a servidora ADRIANA NOGUEIRA DE SOUZA OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1912/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ADRIANA NOGUEIRA DE SOUZA OLIVEIRA** efetiva no cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao HPP, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de **03/03/2025 à 01/04/2025** referente o período aquisitivo de 01/09/2023 à 31/08/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:216A5AEE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias a servidora ARLETE PINHEIRO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2523/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ARLETE PINHEIRO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem sob Matrícula n° 417-1, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de **03/03/2025 à 01/04/2025**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:010FD93D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede ferias a servidora EDISELMA CANDIDO SOARES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1707/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 15 dias a servidora **EDISELMA CANDIDO SOARES**, Zeladora, Plantonista, sob Matrícula: 24014-1, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde para gozo no período de **03 a 17/03/2025** referente ao período aquisitivo de 12/03/2023 à 11/03/2024, fica os outros 15 dias para data futura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:CB0E6D1B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor JEFERSON JAIRO SOUSA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1542/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JEFERSON JAIRO SOUSA DE OLIVEIRA**, Motorista de Veíc. Pesado, sob Matrícula n° 24990-1, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de **03/03/2025 à 01/04/2025**, referente ao período aquisitivo de 21/09/2021 à 20/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:3BA2E0C9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor JEUDI DA SILVA GONÇALVES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1834/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JEUDI DA SILVA GONÇALVES**, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de **03/03/2025 à 01/04/2025**, referente ao período aquisitivo de 28/11/2019 à 27/11/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:BEDC7EB2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias a servidora MARTA REJANE DE MEDEIROS MARTINS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2113/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MARTA REJANE DE MEDEIROS MARTINS**, Matrícula n° 23831-1, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de **03/03/2025 à 01/04/2025,**referente ao período aquisitivo de férias de 17/06/2019 à 16/06/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:EEF74D59

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede ferias ao servidor RONALDO DRUMOND e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1542/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 15 dias ao servidor **RONALDO DRUMOND**, Motorista de Veículos Leves sob matrícula n° 281-1, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de **14 à 28/03/2025,**referente ao período aquisitivo de férias de 01/09/2022 à 31/08/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:E5B2B26A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/SML/2025

Processo Administrativo: 628/2025
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 002/2025, Contratação de empresa especializada, sob o regime de Hora/maquina, para locar máquinas, veículos e equipamentos rodoviários, o serviço de hora /máquina Compreenderá a locação do equipamento om fornecimento do combustível,., pertencente à Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, por um período de 12 (doze) meses., visando atender a SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2024, oriundo do processo administrativo Nº 2509/2024.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: **LVL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **54.759.073/0001-90**
Requisição: **001/2024**
Valor R$ 98.898,00 **(**Noventa e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais).

Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, **14 de Fevereiro de 2025.**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Gerenciador do SPRP

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:11F781F4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/SML/2024

Processo Administrativo: 2545/SEMOB/2024
Pregão Eletrônico: Nº. 012/CPL/2024
Processo Principal: Nº 372/SEMOB/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 014/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Bicos de Roda.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: **RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA**
CNPJ: 34.745.729/0001-09
Requisição: 004/2024
Valor R$ **107.256,00 (cento e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais)**.
Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 14 de Fevereiro de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Gerenciador do SRP

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:7B674CE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.112/GAB//2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.025

LEI MUNICIPAL Nº 1.112/GAB//2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais).
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.009.00.000.0000.0.000. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.009.10.303.0013.2.013. SUS Estadual Custeio - Farmácia Básica Fundo a Fundo C/C 26271-4 FUNDO ES CUSTEIO
40 - 3.3.90.30.00.00 16210000 MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 1.250.000,00
Total Suplementação:..... R$ 1.250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.
Receita
1.7.2.3.50.01.99.00 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fund.....R$ 1.250.000,00
Total Receita:..... R$ 1.250.000,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos doze de fevereiro de dois mil e vinte cinco.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:6769F812

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Delega competência a Elson Ferreira dos Santos,para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistencia Social -SEMAS e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,
DECRETA:

Art.1º- Fica delegada competência a**Elson Ferreira dos Santos, matricula 201164,**para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo n.º**1218/2024**, Construção da Mini Academia e Aquisição de Equipamentos no Centro de Convivência dos Idosos CONVENIO N° 114/2024/PGE/SEOSP, para atender as necessidades da**SEMAS;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistencia Social-SEMAS

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:B20CB9F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Investidura aLEONICE DE FATIMA RAMBO POSSMOZERe dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º-Fica concedida investidura a candidata**LEONICE DE FATIMA RAMBO POSSMOZER**classificada no Concurso Público nº 001/2020, ao cargo de provimento efetivo,**Professor DGrupo OcupacionalMAG 303ClasseB**,**Referência SalarialI -SEMED**, a partir de 03 de fevereiro de 2025,conforme Termo dePosse nº 003/2025,celebrado junto aSecretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração SEMAD, cabe as demais providencias relativas ao cadastramento e inclusão em folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:8D2CA65B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera a servidora SIRLEY SANTOS ALMEIDA a PEDIDO ocupante do cargo Efetivo que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art.1º-Fica concedida a exoneração de**SIRLEY SANTOS ALMEIDA**efetiva, na Secretaria Municipal de Fazenda**- SEMFAZ -** Ocupante do cargo**Serviços Gerais**a partir da data de solicitação conforme requerimento anexado ao Processo número 2430/2024.

Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração SEMAD, cabe as demais providencias relativas à exoneração.

Art. 3º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:9702E848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Condece Investidura aLEILIANE CRISTINA OLIVEIRA DE MELOe dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º-Fica concedida investidura a candidata**LEILIANE CRISTINA OLIVEIRA DE MELO**classificada no Concurso Público nº 001/2020, ao cargo de provimento efetivo,**Professor DGrupo OcupacionalMAG 303ClasseB**,**Referência SalarialI - SEMED**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme Termo de Posse nº 001/2025, celebrado junto a Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração SEMAD, cabe as demais providencias relativas ao cadastramento e inclusão em folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:62BE8A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Investidura a CRISTIANA GAMA DE MENEZES e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º-Fica concedida investidura a candidata **CRISTIANA GAMA DE MENEZES** classificada no Concurso Público nº 001/2020, ao cargo de provimento efetivo,**Professor DGrupo Ocupaciona lMAG 303ClasseB**,**Referência Salaria lI -SEMED**, a partir de 03 de fevereiro de 2025,conforme Termo de Posse nº 002/2025,celebrado junto a Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração SEMAD, cabe as demais providencias relativas ao cadastramento e inclusão em folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:C853B7BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Investidura a ELIANE WOLL DE OLIVEIRA e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º-Fica concedida investidura a candidata **ELIANE WOLL DE OLIVEIRA** classificada no Concurso Público nº 001/2020, ao cargo de provimento efetivo,**Professor DGrupo Ocupacional MAG 303 Classe B**,**Referência Salaria lI -SEMED**, a partir de 04 de fevereiro

de 2025,conforme Termo de Posse nº 004/2025,celebrado junto a Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração SEMAD, cabe as demais providencias relativas ao cadastramento e inclusão em folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 04 de fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:407C33D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Investidura a ANGELA DE CASTRO NEVES e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º-Fica concedida investidura a candidata **ANGELA DE CASTRO NEVES** classificada no Concurso Público nº 001/2020, ao cargo de provimento efetivo,**Professor D**Grupo Ocupacional **MAG 303**Classe**B**,**Referência Salaria lI -SEMED**, a partir de 06 de fevereiro de 2025,conforme Termo de Posse nº 005/2025,celebrado junto a Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração SEMAD, cabe as demais providencias relativas ao cadastramento e inclusão em folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:DC475138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Delega competência aJAILSON BARBOSA FRANÇA,para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,
DECRETA:

Art.1º- Fica delegada competência a**JAILSON BARBOSA FRANÇA, matricula 405718,**para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo n.º**33/2025**,**AQUISIÇÃO DE TONER.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JADSON PAULINO DE ABREU
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:3C0570C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Delega competência a LAUDECIR DE CASTILHOS,para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,
DECRETA:

Art.1º- Fica delegada competência a**LAUDECIR DE CASTILHOS, matricula 201171,**para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processos Administrativos;
PROCESSO:2149/2024 -**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA IRMÃS JULIANA E ALINI DOS SANTOS MARCOS.**

PROCESSO:0002/2025 -**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA ANA PAULA MARQUES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:5A25C8D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

NomeiaRUTE CORREA DE CAMPOS SILVAno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 05 de fevereiro de 2025**, RUTE CORREA DE CAMPOS SILVA,**nocargo**Gerente da Manutenção da Alimentação Escolar CC14SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:1CACB94E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia ANDRÉ PAULO DA SILVA GONÇALVESno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeado, a partir de 03 de fevereiro de 2025**, ANDRÉ PAULO DA SILVA GONÇALVES,**nocargo**Assistente de Secretaria Escolar CC12SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação-SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:7CAA18BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

NomeiaSUELEN SHARON BIANCHINI FLORENCIOno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 10 de fevereiro de 2025**, SUELEN SHARON BIANCHINI FLORENCIO,**nocargo**Coordenadora de Suporte Educacional CC8SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:4EA719A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

NomeiaELIZETE GUEDESno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 11 de fevereiro de 2025**, ELIZETE GUEDES,**nocargo**Coordenador de Suporte Educacional CC8SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:7AD9AAE9

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.158-2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.158/2024

DAS PARTES:
-MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula**quarta, quinta e sexta**do contrato nº.**158/2024.**

DA VALOR:A Contratada pagará ao contratante Acréscimo no valor de**R$ 192.349,76 (cento e noventa e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), já incluso a Taxa de desconto de Administração -7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento negativo)**pelo fornecimento dos serviços.

DO PRAZO: Fica prorrogada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº.**158/2024**, pelo período de**07 (sete) meses, contados da data do término do contrato, ou seja, 14/02/2025 e término previsto para 14/09/2025,**conforme autorização nos autos do Proc. Adm. Nº.1331/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
EXERCICIO 2025
02.10.01 -. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REC. LIVRE
08.244.0024.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 82 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR DE R$ 12.882,04 (DOZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

02.10.01 -. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REC. LIVRE
08.244.0024.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 83 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR DE R$ 17.727,33 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

02.10.01 -. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REC. LIVRE
08.244.0024.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 84 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR DE R$ 6.890,51 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

02.10.01 -. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REC. LIVRE
08.244.0024.2056.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 85 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR DE R$ 8.571,43 (OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

02.10.01 -. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REC. LIVRE
08.244.0024.2056.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 86 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR DE R$ 4.285,71 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

02.10.01 -. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REC. LIVRE
08.244.0024.2056.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 87 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR DE R$ 4.285,71 (OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REC. VINCULADOS
08.244.0024.2234.0000 PISO FIXO - PSB
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 88 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR DE R$ 4.928,57 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REC. VINCULADOS
08.244.0024.2234.0000 PISO FIXO - PSB
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 89 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR DE R$ 4.928,57 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REC. VINCULADOS
08.244.0024.2234.0000 PISO FIXO - PSB
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 90 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR DE R$ 2.571,43 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REC. VINCULADOS
08.244.0024.2234.0000 PISO FIXO - PSB
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 91 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALOR DE R$ 2.571,43 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REC. VINCULADOS
08.244.0024.2236.0000 CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 92 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR DE R$ 557,14 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REC. VINCULADOS
08.244.0024.2241.0000 PISO VARIAVEL - PSE
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 93 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR DE R$ 707,59 (SETECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REC. VINCULADOS
08.244.0024.2241.0000 PISO VARIAVEL - PSE
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 94 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR DE R$ 4.285,71 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REC. VINCULADOS
08.244.0024.2241.0000 PISO VARIAVEL - PSE
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 95 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR DE R$ 7.242,42 (SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA ELEMENTO DE DESPESA:
021001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa VALOR
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Combustíveis e Lubrificantes**R$ 17.176,06**
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Peças e Acessórios**R$ 23.636,45**
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**R$ 9.187,34**

021001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa VALOR
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Combustíveis e Lubrificantes**R$ 11.428,57**
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Peças e Acessórios**R$ 5.714,29**
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**R$ 5.714,29**

021003 ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL REC. VINCULADOS
Elemento de Despesa VALOR
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Combustíveis e Lubrificantes**R$ 0,00**
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Peças e Acessórios**R$ 13.142,86**
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**R$ 6.857,14**

021003 ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL
Elemento de Despesa VALOR
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Combustíveis e Lubrificantes**R$ 742,86**
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Peças e Acessórios**R$ 0,00**
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**R$ 0,00**

021003 ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL
Elemento de Despesa VALOR
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Combustíveis e Lubrificantes**R$ 943,45**
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Peças e Acessórios**R$ 5.714,29**
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**R$ 9.656,57**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 158/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1331/2023

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 de fevereiro de 2025.

Chupinguaia - RO, 14 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR(A) GERAL**, em 14/02/2025 às 12:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**640407**e o código verificador**DB4BF10B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942-**	14/02/2025 12:32

Referência: Processo nº 1-1331/2023.

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:6C2E50D9

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.159-2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.159/2024

DAS PARTES:
-MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula**quarta, quinta e sexta do contrato nº. 159/2024.**

DA VALOR:A Contratada pagará ao contratante Acréscimo no valor de**R$ 43.557,77 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), já incluso a Taxa de desconto de Administração -7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento negativo)**pelo fornecimento dos serviços.

DO PRAZO: Fica prorrogada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº.159/2024, pelo**período de 07 (sete) meses, contados da data do término do contrato, ou seja, 14/02/2025 e término previsto para 14/09/2025**, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. Nº.1331/2023.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
EXERCICIO 2025
02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

08.243.0024.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 16 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR DE R$ 20.447,04 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
08.243.0024.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 18 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR DE R$ 4.362,95 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
08.243.0024.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR DE R$ 18.747,78 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 159/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1331/2023

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 de fevereiro de 2025.

Chupinguaia - RO, 14 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR(A) GERAL**, em 14/02/2025 às 12:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**640420**e o código verificador**9BC1B6B1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942-**	14/02/2025 12:32

Referência: Processo nº 1-1331/2023.

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:0C694BFD

PROCURADORIA GERAL
REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 35/2015 PROC. 50

Revogação da Inexigibilidade nº 35/2015

A Prefeitura de Chupinguaia-RO, torna público a**Revogação da Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025-Processo 50/2025,**cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de certificado digital modelo E-CPF A-3em cartão em nome do Secretário Municipal de Saúde Osvaldo Aparecido de Castro - atendendo as necessidades do Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de fazenda, e assim atender as necessidades da SEMUS**A.**
A revogação se faz necessária, pois a forma correta é a dispensa de Licitação. Portanto com base no art.71 §2° e §4º da Lei 14.133/21,**revoga-se**a Inexigibilidade de Licitação nº 35/2025 ID 638321, e aviso de Inexigibilidade nº35 ID 63776,por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente.

Chupinguaia-RO, 14 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERELY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR(A) GERAL**, em 14/02/2025 às 11:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019
Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2025 às 11:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019..

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**640362**e o código verificador**1B39420C**.

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:30B07278

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROC. 76

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, ratifico o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta comCDL - CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS DE VILHENA,**CNPJ**04.391.355/0001-00objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED, para o exercício 2025, conforme Termo de Referência633685, a Justificativa da Contratação ID 633731, NAD ID 633677 e Parecer da Auditoria ID 636523 atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED,com empenho estimativo no valor deR$ 230,00 (duzentos e trinta reais), conforme Termo de Adjudicação nº 36/2025 com respaldo legal,do Art. 74, da Lei 14.133/2021.Processo Administrativo nº 76/2025.
Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº36/2025.

Processo Administrativo nº. 76/2025.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 08:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**639178**e o código verificador**A4594C0A**.

Referência: Processo nº 1-76/2025.	Docto ID: 639178 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:16B9BB71

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185-2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2022

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-ENGCOMP INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME,

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulaquarta quinta e sexta do Contrato**nº.185/2022.**

DO VALOR:O Contratante pagará ao Contratado o acréscimo deR$.73.392,00 (setenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais), do valor inicial do contrato, no valor mensal R$. 6.116,00 (seis mil cento e dezesseis reais),

DO PRAZO:12 (doze) meses**,**contados do término do 2º. Termo, ou seja, 28/02/2025, e término previsto para 28/02/2026, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº. 907/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01 SECRETARIA - MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0022.2019.0000 MANUTENÇÃO DE MELHORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICIAÇÕA - PJ
NOTA DE EMPENHO Nº. 594, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.**185/2022**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 907/2022

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:13de fevereiro de 2025.

Chupinguaia - RO, 13 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procurador Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR(A) GERAL**, em 13/02/2025 às 13:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**639888**e o código verificador**5C88555A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942-**	13/02/2025 13:05

Referência: Processo nº 1-907/2022.

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:754C2798

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe Sobre Designação de Função

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto da Lei Complementar n°040/2008;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar para exercer a função de Supervisora da EMEIEF Dom João VI, a servidora Pública Municipal THAIS MARCIA DE OLIVEIRA, matrícula n° 400258, titular do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais- Artes.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos dia 01 de Fevereiro de 2025.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 14/02/2025 às 09:09, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 432891 e o código verificador DB091FCC.
Docto ID: 432891 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:A19EB607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 015, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Regiane Estefanny Castilho, ocupante do cargo de Advogada, matrícula nº 400306, lotado na Secretaria de Gabinete, desta Administração Municipal, R$ 2,50 (Dois inteiros e cinco décimos)diárias no valor total de RR 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 2,5(Dois inteiros e cinco décimos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante com desconto no valor de R$ 1.284,10 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), no período de 17/02/2025 a 19/02/2025, onde o mesmo se deslocará a Porto Velho - RO com o objetivo de acompanhar no assessoramento jurídico em viagem a Porto-Velho com Prefeito e demais servidores em reunião

com diretor do DER,SEDUC,SEAS,SEOSP e outros, para resolução de pendências de projetos e convênios.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Veículo Oficial - Camionete Toyota SW4 DSL 4x4 (Placa QRA1C51).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 14 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 14/02/2025 às 09:09, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 432896 e o código verificador 9E928550.
Referência: Processo nº 1-446/2025. Docto ID: 432896 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:F6F1CCDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora Géssica Karen Mateus, ocupante do cargo de Engenheira Civil, matrícula nº 400188, lotada na SEMPLAFIN, desta Administração Municipal, 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) diárias no valor total de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) dia no valor de R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 1.159,10 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e dez centavos), no período de 17/02/2025 a 19/02/2025, onde a mesma se deslocará a Porto Velho - RO com o objetivo de tratar de assuntos referentes à convênios e aprovação de projetos, junto ao DER e CPA.
Parágrafo Único - Usando como meio de transporte: Veículo Oficial - Camionete Toyota SW4 DSL 4x4 (Placa QRA1C51).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 13 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 14/02/2025 às 08:56, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 432744 e o código verificador 71CB50CC.
Referência: Processo nº 1-445/2025. Docto ID: 432744 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:57640456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora Jéssica de Lima Almeida, ocupante do cargo de OUVIDOR GERAL, matrícula nº 400491, lotada no GABINETE, desta Administração Municipal, 3 (três) diárias no valor total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 3 (três) dias no valor de R$ 109,08 (cento e nove reais e oito centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artgo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 1.540,92 (um mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), no período de 18/02/2025 a 21/02/2025, onde a mesma se deslocará a Ji-Paraná-RO com o objetivo de participar de curso de capacitação denominado "Adequação ao Portal da Transparência Conforme as Normas da PNTP ", que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025, através da empresa R R Pereira Capacitação Profissional - ME.
Parágrafo Único - Usando como meio de transporte: Transporte Rodoviário - Ônibus.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 13 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 14/02/2025 às 09:04, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 432782 e o código verificador 35039ED6.
Referência: Processo nº 1-449/2025. Docto ID: 432782 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:1380AD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01-2025
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 01/2025, Processo Administrativo 140/2025 – SEMUSA, sendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Modo de disputa**:** ABERTO. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANJEIRO XAVIER – MUNICÍPIO DE COLORADO/RO,** Com Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. PRAZO FINAL DE ENVIO DA PROPOSTA: 28/02/2025 às 08h59min. **INÍCIO DA DISPUTA: 28/02/2025 às 09h00min.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.
Colorado do Oeste RO, 14 de fevereiro de 2025.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:E0DFC61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2. 439/2025.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Desenvolvimento, Urbano e Agropecuário, torna público a *TRATAR-SE DE ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO IMÓVEL DENOMINADO POR LOTES URBANOS* ***Nº 08 e 09, QUADRA Nº 102, SETOR "A",*** *TENDO COMO AMPARO LEGAL O DECRETO Nº 082/95 E LEI MUNICIPAL Nº 655/95.*

P. A. Nº, 2. 439/2025, *em nome do* ***Sr. JOSIAS TELES DOS SANTOS.***

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prázo máximo e improrrogável de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 14 de Fevereiro de 2025.

JEAN LOPES REIS
(Assessor Especial de Adm., Planej. E finanças).
Decreto nº 003/2025.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

WALDIVINO TEODORO SOUZA
(Presidente)

JACIR DOS SANTOS LOPES
(Suplente)

JORGE LUIZ ALEXANDRE
(Membro)

Publicado por:
Karine de Lima Carvalho
Código Identificador:492CC450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 02-2025
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o **Pregão Eletrônico Nº 02/2025,** Processo Administrativo **1422/2024** – SEMPLAFIN, sendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Modo de disputa**:** ABERTO. **Objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento e manutenção de link de acesso simétrico dedicado e empresarial assimétrico, para acesso à rede mundial de computadores e a criação da Rede WAN**, incluindo central geral de controle e gerenciamento, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura de Colorado do Oeste (Secretarias e Fundos Municipais). Lote de ampla participação e itens com Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS, com prioridade local e regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **PRAZO FINAL DE ENVIO DA PROPOSTA: 28/02/2025 às 10h59min**. **INÍCIO DA DISPUTA: 28/02/2025 às 11h00min.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.
Colorado do Oeste RO, 14 de fevereiro de 2025.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:0972D710

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 98/2024
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, Centro, Colorado do Oeste/RO, neste ato representada peloPrefeito MunicipalEDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, com interveniência daSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMECneste ato representada pela Secretária Municipal Sr. Elizangela Lima Oliveiraa seguir denominado simplesmente, doravante denominada ADITANTE, e a EmpresaDALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.275.382/0001-73, situada na Rua Julio de Castilhos nº 201, bairro Centro, na cidade de Putinga/RS, CEP: 95.975-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA neste ato representado porEDER CARLOS DALBERTO, brasileiro, empresario, inscrito no CPF 921.XXXXX-X3, portador da identidade 10XXXXX8, expedida pela SSP/PC/RS, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pelaLei Federal nº 14133/21, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 124 e s/s da Lei nº 14133/2021.

Cláusula Segunda -Este termo aditivotem como objeto acréscimo temporal no prazo de execução e da prestação do serviço e vigência contratual com inicio em**06/03/2025 a 05/03/2026**(12 meses) e indicação orçamentária que segue:

- 12 361 0011 2044 0000 - Atividades do Ensino Fundamental
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 12 365 0012 2045 0000 - Atividades da Educação Infantil
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Rec. FUNDEB 30% E PRÓPRIO
*** VALOR DE R$ 68.016,00**

Cláusula Terceira-Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste, 13 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Dalberto Consult. Easses LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	***EDER CARLOS DALBERTO***

ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA
Secretaria de Educação - SEMEC

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 13/02/2025 às 10:46, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**EDER CARLOS DALBERTO**,**REPRESENTANTE**, em 13/02/2025 às 12:42, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Elizangela Lima Oliveira**,**ASSESSORA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO**, em 13/02/2025 às 16:57, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 14/02/2025 às 08:11, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**432623**e o código verificador**EB765121**.

Referência: Processo nº 1-98/2024.	Docto ID: 432623 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:9F3F4EEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803/2024/SEMED

EXCLUSIVO PARA ME/EPP
MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças SEMAF, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto:**FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJAS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAS, SEMAM, SEMAF, SEMED, SEMUSA E SEMOSP**, nos termos daLei Federal n. 14.133/2021,dos Decretos Municipais nº205e207ambos de 2023,daLei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento:**MENOR PREÇO POR ITEM**.Valor estimado: R$ 64.217,45 (sessenta e quatro mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**.Início da sessão pública dia28/02/2025 às 09h00min(horário de Brasília).**O edital e sessão estão disponíveis em:www.licitanet.com.brewww.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail:cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 14 de fevereiro de 2025.

FÁTIMA APARECIDA NOTARO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto 009/2025

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:79A729C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 008/CMC/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 008/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a servidora **ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS**, Portadora do CPF nº 680.470.532-72, (01) uma diária para custear despesas, que irá deslocar-se do município de CUJUBIM-RO para ARIQUEMES, no dia 14/02/2025, com o objetivo de participar de treinamento na pública a partir das 08:00h.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 13 de fevereiro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:AA42B89D

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA 009/CMC/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 009/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a servidora **DINA MARA PRUDÊNCIO**, Portadora do CPF nº 386.832.102-00, (01) uma diária para custear despesas, que irá deslocar-se do município de CUJUBIM-RO para

ARIQUEMES, no dia 14/02/2025, com o objetivo de participar de treinamento na pública a partir das 08:00h.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 14 de fevereiro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:9CBE8681

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA N 010/CMC/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 010/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a servidora **ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA**, Portadora do CPF nº 817.475.942-53, (01) uma diária para custear despesas, que irá deslocar-se do município de CUJUBIM-RO para ARIQUEMES, no dia 14/02/2025, com o objetivo de participar de treinamento na pública a partir das 08:00h.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 14 de fevereiro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:AF8C57A5

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE DISPENSA Nº 004/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 004/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 75, Inciso IV, Alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº. 155/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU

OBJETO: RELATÓRIO SUPEL – DISPENSA Nº 004/2025

FORNECEDOR: RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA – 11.567.074/0004-73.

VALOR TOTAL: R$ 5.724,95 (Cinco Mil Setecento se Vinte e Quatro Reais Noventa e Cinco Centavos).
VEÍCULO: AMBULÂNCIA SPRINTER FURGÃO 417 MARCA MERCEDES BENZ ANO 2023/2024, PLACA OHN8A17

RECURSO: RP

A Lei Federal 14.133/21 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, as situações de dispensa do procedimento licitatório, considerando o valor da contratação do objeto prevista no art. 75, IV, letra "a" da Lei 14.133/21, atendidas as exigências previstas o art. 72 da Lei 14.133/21, para contratação que tenha por objeto, do art. 75, IV da despesa atendimento dos requisitos exigidos, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, como passamos a demonstrar.

- DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata o presente processo de procedimento que tem por objeto ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEICULO AMBULÂNCIA SPRINTER FURGÃO 417 MARCA MERCEDES BENZ ANO 2023/2024, PLACA OHN8A17, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM- RO, conforme especificações do Manual do Fabricante (ID 330941), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições definidas no Termo de Referência (ID 330759) nos anexos que integram o referido processo.

Conforme justificativa no Estudo Técnico Preliminar – ETP (ID 330983), a presente contratação deu-se em face da necessidade de garantir as revisões e manutenções durante o período de garantia por empresa autorizada para validação da Garantira do fabricante pelo período de 36 meses. Todavia, os veículos não estão cobertos por nenhum contrato de manutenção continuada, expomos os fatos justificados através da contratação de empresa concessionária autorizada (exclusiva) para prestação de serviço de revisão de 20.000 km e troca de óleo de veículos da Marca "MERCEDES-BENZ", com fornecimento de peças para substituição e mão de obra especializada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Desta feita, verifica-se que o objeto de que trata esta despesa, revela-se imperioso para a continuidade dos trabalhos realizados pela secretaria demandante, restando, portanto, caracterizado a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

- DA CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

As compras e contratações seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços

disponibilizados por pessoas jurídicas nos campos mercadológicos, municipais, estaduais e nacionais e, em especial, procurar conseguir a proposta mais vantajosa.

Parecer Técnico Dispensa Aquisição

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da Carta magna:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL. Constituição Federal. 1988)

A atividade é regulamentada pela Lei Federal 14.133/2021, promulgada no dia 01 de abril de 2021, substituindo a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 72, 74, 75, dependendo de cada especificidade.

No caso em tela, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, Inciso IV, Alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a Dispensa de licitação, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Portanto, a DISPENSA esta consubstanciada com base jurídica no inciso IV, alínea “a” do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o qual justifica em face ao caráter vinculativo da necessidade da contratação da prestação de serviço de revisão periódica a cada 20.000 km durante de período de garantia do fabricante do veículo MBULÂNCIA SPRINTER FURGÃO 417 MARCA MERCEDES BENZ ANO 2023/2024, PLACA OHN8A17, conforme especificações do Manual do Fabricante, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições definidas no Termo de Referência (ID 330759) nos anexos que integram o referido processo, tendo em vista que a conservação dos veículos supracitados, estão estabelecidas, conforme determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei n° 9.502/97 e Resolução do CONTRAN 05/98 e 14/98, que normatizam os parâmetros de conservação dos veículos em circulação no território nacional.

- DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21, em seu parágrafo único:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço;
- autorização da autoridade competente

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato através do Documento de Formalização de Demanda - DFD (331785); Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 330983) e Termo de Referência (ID 330759).

No caso em questão se verifica a análise do Artº 75, Inciso IV, alínea “a” e do Art. 72 inciso VI, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. (Manual TCU). A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Convém destacar que no caso em questão se verifica a análise específica do Inciso IV, alínea “a”, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, sem mérito de comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, uma vez que para o caso em debate, independe o valor da despesa, aplicando-se apenas para os casos previstos nos incisos, como já citados.

- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

E imperioso frisar que as cotações são realizadas para balizamento dos valores máximos a serem aceitos pela administração ou para aferir o menor valor da proposta vencedora, quando promovida a disputa para de licitação convencional.

Neste caso, haja vista a falta de aplicabilidade de disputa em razão das características que moldam este procedimento, qual seja, o Art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/21, vislumbra os casos de dispensa de licitação, como é o caso de que trata esta despesa, considerando que a empresa se trata de fornecedor exclusivo da marca Marca "MERCEDES-BENZ" conforme a Carta de Exclusividade (ID 330828).

- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme disposto no Artº 23 da Lei Federal 14.133/2021, a possibilidade de ocorrência de contratação direta não afasta a obrigatoriedade de verificação dos valores praticados, na forma que dispõe o presente artigo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a dispensa de Licitação, o que não possibilita o levantamento destes valores através dos meios acima mencionados, neste caso a norma recomenda que sejam verificados os seguintes requisitos:
Artº23. § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62, previstos nos casos de contratação direta no art. 72 inciso V da Lei 14.133/21.
Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
- jurídica;
- técnica;
- fiscal, social e trabalhista;
- econômico-financeira.
Resta deixar consignado que a contratada **demonstrou-se** apta para sua habilitação no que tange aos incisos I a IV, conforme Documentos de Habilitação (ID 330829, 330955, 330808, 330811, 330823, 330825).

- CONCLUSÃO

Pelos fatos acima aduzidos, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação dos serviços em questão é decisão discricionária de o Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Geral do Município acerca da legalidade da contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/21, em face da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Cujubim/RO, 14 de Fevereiro de 2025.

Elaborado Por:
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F918E2BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº48 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS 02 E 03/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 8°, inciso 3° e 67 da Lei nº.14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora**, BRUNO LUIZ ANDRADE** como GESTOR e o Servidor, **SERAFIM CRUZ PARIHUANCOLLO como** FISCAL dos Contratos nº02 e nº03 /2025, que tem como objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em cirúrgias e anestesiologia bem como outras especialidades, e credenciamento de clinicos Gerais para prestação de serviços médicos no Hospital de Pequeno Porte - HPP, a fim de atender as necessidades e demandas da secretaria municipal de saúde de cujubim - RO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando asdisposiçõesem contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito
14/02/2025

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:B3CB6C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

ERRATA

ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 46/2024

ERRATA N° 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

A Presidente da E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS, vem através do presente, HOMOLOGAR e RATIFICAR a execução da Dispensa de Licitação nº 37/2024 em conformidade com a Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021e suas alterações posteriores, que tem como objeto

materiais de construção, em favor da proponente, SAUTER & MARTINS LTDA, CNPJ:11.787.031/0001-50, no valor total de R$ 2.870,50 (dois mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇOV. UNIT (R$)	V.TOTAL
01	Sifão simples	UNID	05	6,50	32,50
02	Disjuntor Bi 20A	UNID	05	28,00	140,00
03	Chave ajustável	UNID	02	65,00	130,00
04	Alicate amperímetro	UNID	01	78,00	78,00
05	Espuma expansiva	UNID	03	25,00	75,00
06	Cadeado médio	UNID	20	30,00	600,00
TOTAL					1.055,50

Onde se lê: SAUTER & MARTINS LTDA, CNPJ:11.787.031/0001-50 e R$ 2.870,50 (dois mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Leia-se: E.C. DA PAZ VIEIRA EIRELI, CNPJ: 09.449.911/0001-75 e R$ 1.055,50 (um mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Cujubim-RO, 01 de outubro de 2024.

MÔNICA DE JESUS SOARES
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:7BEA1E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº02/2025/CME/CUJUBIM-RO -

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CUJUBIM-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Resolução nº02/2025/CME/CUJUBIM-RO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMECD, representada pela Senhora Aleci de Assis Ramos – Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR a Resolução nº 02/2025/CME/CUJUBIM-RO (ID 332248), que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 310/GP/2007, de 20 de novembro de 2007, e Lei Municipal nº 298/GP/2007, de 07 de agosto de 2007.

Cujubim-RO, 13 de fevereiro de 2025.

Publique-se

ALECI DE ASSIS RAMOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº13/2025
Cujubim – RO

RESOLUÇÃO N°02/2025/CME/CUJUBIM-RO

Em 07 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Cujubim-RO.
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUJUBIM-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal de nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir normas sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, nos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica, com o objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes.
PARÁGRAFO ÚNICO - Para fins desta Resolução, consideram-se sala de aula todos os espaços escolares nos quais são desenvolvidas atividades pedagógicas sob a orientação de profissionais de educação.
Art. 2º Fica proibido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, no recreio ou intervalos entre aulas, para estudantes de todas as etapas da educação básica.
§ 1º Em salas de aula, o uso de aparelhos eletrônicos é permitido para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, conforme orientação dos profissionais de educação.
§ 2º Ficam excepcionadas da proibição do caput desse artigo as situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior.
§ 3º É permitido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudante, independentemente da etapa de ensino e do local de uso, dentro ou fora da sala de aula, para os seguintes fins:
I – garantir a acessibilidade;
II – garantir a inclusão;
III – atender às condições de saúde dos estudantes;
IV - garantir os direitos fundamentais.
Art. 3º Os Estabelecimentos de Ensino, deverão elaborar estratégias para tratar do tema do sofrimento psíquico e da saúde mental dos estudantes da educação básica, informando-lhes sobre os riscos, os sinais e a prevenção do sofrimento psíquico de criança e adolescentes, incluídos o uso imoderado dos aparelhos referidos no artigo 1º desta Resolução e o acesso a conteúdo impróprios.
§ 1º Os Estabelecimentos de Ensino, deverão oferecer treinamentos periódicos para a detecção, a prevenção e a abordagem de sinais sugestivos de sofrimento psíquico e mental e de efeitos danoso do uso imoderado das telas e dos dispositivos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive aparelhos celulares.
§ 2º Os Estabelecimentos de Ensino, disponibilizarão espaços de escuta e de acolhimento para receberem estudantes ou funcionários que estejam em sofrimento psíquico e mental decorrentes principalmente do uso imoderado de telas e de monofobia.
Art. 4º Caberá a Mantenedora, fixar normas complementares a esta Resolução, para fins de garantir a qualidade do ensino, de manter a disciplina, a segurança e o bem-estar da comunidade escolar, instruindo as Unidades de Ensino.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

MARIA APARECIDA BAIA
Presidente-CME/CUJUBIM-RO

FABIANA DE LUCENA FRÓIS CORREA
Vice- Presidente- CME/CUJUBIM-RO

Conselheiros:

ALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA

MARCELO CARLOS DE MELO

ROSIVÂNIA COVRE DA SILVA

TACIANA LUZ ALMONDES

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:876390F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10949/GAB/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EDSOM TOLEDO DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10949/GAB/2025

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre**Licença Prêmio**ao Servidor**EDSOM TOLEDO DOS REIS,**e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 1362-1/2023.

Considerando: Requerimento LICENÇA PRÊMIO de 12/02/2025 (ID 274681), Ficha Individual de Servidor EDSOM TOLEDO DOS REIS de 12/02/2025 (ID 274691),Parecer Jurídico REFERENCIAL de 12/02/2025 (ID 274692),Despacho 22 de 12/02/2025 (ID 274713)eDespacho 99 de 12/02/2025 (ID 274738) no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio, sendo 90 dias referente ao período de**15/05/2015 a 14/05/2020.**

DECRETA

Art. 1º-Fica Concedido a Licença Prêmio, pelo período de90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de**15/05/2015 a 14/05/2020,**do servidor**EDSOM TOLEDO DOS REIS,**cadastro Nº 27-1, função: PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º -O Período correspondente se dá em**17 de Fevereiro de 2025 até o dia 17 de Maio de 2025**.

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2025**.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:A88B322E

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO 14 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRERETIFICAÇÃO DODECRETO 10943 DE 12/02/2025 (ID 274667)DE14 DE FEVEREIRO DE 2025,E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
14 de Fevereiro de 2025

"Dispõe sobreRETIFICAÇÃO DODecreto 10943 de 12/02/2025 (ID 274667)de14 de fevereiro de 2025,e contém outras providências."

RETIFICA

FICA RETIFICADOoDecreto 10943 de 12/02/2025 (ID 274667)de**14 de fevereiro de 2025.**

ONDE SE LÊ:
Art. 2º-O Período correspondente se dá em**01 de março de 2025 até 29 de maio de 2025.**

LEIA SE:

Art. 2º-O Período correspondente se dá em**03 de março de 2025 até 31 de maio de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 14 (quatorze)dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:9FB80E8E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10950/GAB/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRELICENÇA PRÊMIOA SERVIDORAELIANA FERREIRA DE SOUSA,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10950/GAB/2025
DE 14 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobreLicença Prêmioa ServidoraELIANA FERREIRA DE SOUSA**,**e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 318-1 /2022

Considerando: Requerimento 01 de 05/02/2025 (ID 272929),Ficha Individual de Servidor 05/02/2025 (ID 272932), Despacho 16 de 05/02/2025 (ID 272934) Despacho 105 de 14/02/2025 (ID 275256) e Parecer Jurídico 354 de 29/07/2022 (ID 45708) o qual consta legalidade sendo45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao período adquirido em 28/04/2013 a 27/04/2018 e 45(quarenta e cinco) dias referente ao período aquisitivo de 28/04/2018 a 27/04/2023.

DECRETA

Art. 1º-Fica Concedido a Licença Prêmiode 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao períodoadquirido em 28/04/2013 a 27/04/2018e 45(quarenta e cinco) dias referente ao período aquisitivo de28/04/2018 a 27/04/2023,da servidora**Eliana Ferreira De Sousa,**cadastro Nº 1103-1, função: Professora Nível Superior 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º -O Período correspondente se dá em**14 fevereiro de 2025 até o dia 14 de maio de 2025**

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:DF6A1EE6

GABINETE
RETIFICAÇÃO N°14 CONTRATO 0044 DE 07/02/2025 (ID 273669) PROCESSO N°1300/2024

RETIFICAÇÃO N°14
Contrato 0044 de 07/02/2025 (ID 273669)
PROCESSO N°1300/2024

O**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n. º63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 939, bairro Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Titular, Sr.**GILMAR TOMAZ SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos senhor**ALDAIR FERREIRA DE AMORIM**, brasileiro, maior, casado, devidamente inscrito no CPF n°.778.***.***-87, residente e domiciliado no município de Governador Jorge Teixeira/RO, e a empresa**MJR EMPREENDIMENTOS LTDA,**empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.662.520/0001-20, estabelecida na Av. Raimundo José da Silva, n°150, bairro Jotão, CEP: 76908-298, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, tendo como representante o Procurador Sr.**MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 105.***.***-24, residente e domiciliado na Avenida das Paineiras, s/n, lote 3 Q 4, Setor 650, CEP:76904-301, Espelho Dagua, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente contratada.

Considerando a solicitação de alteração ao Contrato n°0044/GP/2025 através doDespacho 61 de 12/02/2025 (ID 274580),se faz necessária a**RETIFICAÇÃO**do mesmo, conforme especificado abaixo:

Fica ajustada a cláusula décima sexta do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.1.As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotaçãoorçamentária:

020600-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS
15.451.0016.2062.0000
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha:**1006**
Ficha:**1007**

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições doContrato N. º0044/GP/2025, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador JorgeTeixeira/RO,12defevereirode 2025.

Município De Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira/RO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal DeObras E Serviços Públicos
Contratante

MJR Empreendimentos LTDA
MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA JUNIOR
Procurador
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:701449B9

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º08/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N. º038/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N. º921/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. º038/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. º921/2024

Aquisição de materiais permanentes e outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Secretário Municipal de Saúde,juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. º14.133/21,torna público para conhecimento de todos a homologação do Pregão Eletrônico N. º038/2024 doRelatórioLicitanet (ID: 266623) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 240694) eTermo de Adjudicação 01 (ID: 274072), em favor das respectivas empresas.

Fornecedor: SJS Equipamentos LTDA - 48.462.984/0001-59
Valor: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Fornecedor: M Carrega Comércio De Produtos Hospitalares LTDA, 32.593.430/0001-50
Valor: R$ 34.712,00 (trinta e quatro mil setecentos e doze reais).

Fornecedor: Covan - Comercio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA, 02.475.985/0001-37
Valor: R$ 6.058,70 (seis mil e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Fornecedor: Jamari Comercio E Empreendimentos LTDA - 13.287.059/0001-54
Valor: R$ 3.788,00 (três mil setecentos e oitenta e oito reais).

Fornecedor: M. Piciani Pazinato Comercio De Materiais Eletronicos Eireli, 31.455.241/0001-59
Valor: R$ 18.764,00 (dezoito mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Fornecedor: PMX Comercio E Servico LTDA - 43.279.146/0001-20
Valor: R$ 15.397,00 (quinze mil trezentos e noventa e sete reais).

Fornecedor: B. D. R. Comercio De Equipamentos LTDA - 52.496.119/0001-09
Valor: R$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais).

Fornecedor: E. C. Pascoal - ME - 06.315.298/0001-05
Valor: R$ 8.994,30 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

Fornecedor: Cleide Beatriz Ioris LTDA - 41.947.390/0001-99
Valor: R$ 23.180,00 (vinte e três mil cento e oitenta reais).

Fornecedor: Bem Brasil Ind. Comercio E Servicos LTDA - 17.623.813/0001-30
Valor: R$ 8.358,00 (oito mil trezentos e cinquenta e oito reais).

Fornecedor: Instramed Industria Medico Hospitalar LTDA - 90.909.631/0002-00
Valor: R$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais).

Fornecedor: AMB Distribuidora De Medicamento E Materiais Hospitalares LTDA - 37.885.137/0001-80
Valor: R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).
Fornecedor: Equipsul Comercio E Assistencia Tecnica De Equipamentos A Saude LTDA - 36.999.842/0001-46
Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Fornecedor: Sul Agua Equipamentos LTDA - 46.344.050/0001-97
Valor: R$ 1.195,00 (mil cento e noventa e cinco reais).

Fornecedor: Licitainfo LTDA - 52.277.278/0001-04
Valor: R$ 1.799,00 (mil setecentos e noventa e nove reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:99050F8D

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 61/GAB/2.025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE ACONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DO TESTE PRÁTICO PARA MOTORISTAS DO SELETIVO SIMPLIFICADO 0001/2025, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA MUNICIPAL Nº 61/GAB/2.025
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre aConstituição da Comissão Responsável pela Aplicação do Teste Prático para Motoristas do Seletivo Simplificado 0001/2025, e contém outras providências."

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a comissão responsável pela aplicação do teste prático para motoristas, referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 0001/2025, a ser realizado no dia 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2ºA comissão será composta pelos seguintes servidores:

I -**Willian Gonçalves Barbosa**Presidente da Comissão
II -**Janiel Pinheiro Damasceno**Membro
III -**Elias Dias de Jesus**Membro

Art. 3ºA comissão terá como atribuições:

I -Organizar, coordenar e aplicar o teste prático para os candidatos do Teste Seletivo Simplificado nº 0001/2025;
II -Garantir o cumprimento das normas e critérios estabelecidos no Edital;
III -Tomar as providências necessárias para o bom andamento do processo seletivo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:84D1724B

GABINETE
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

AÇÃO	INSTÂNCIA	DATA
Divulgação do edital	Comissão do Teste Seletivo	29/01/2025 à 30/01/2025
Período de Inscrição do candidato	Comissão do Teste Seletivo	31/01/2025 à 04/02/2025
Homologação	Das Inscrições	07/02/2025
Análise da Comissão	Publicação do resultado Preliminar 1º Fase	11/02/2025
Recebimento de Recursos	Análise de Recursos pela Comissão.	12/02/2025
Teste pratico	Avaliação do teste pratico	18/02/2025
Resultado	Nota do teste pratico	20/02/2025
Recebimento de Recursos	Análise de Recursos pela Comissão.	21/02/2025
Análise da Comissão e Homologação	Resultado Final com classificação	23/02/2025
Convocação	Departamento Recursos Humanos	A partir 24/02/2025

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:D9B2D1B4

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO CNPJ 63.761.944/0001-00 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
CNPJ 63.761.944/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Secretário de Administração do Município de Governador Jorge Teixeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, para fins de comparecimento e posse dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, RESULTADO FINAL E DEFINITIVO conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/12/2024. Edição 3883 e conforme**HOMOLOGAÇÃO Nº 001/GP/2025(ID 271752)** processo 1093/2023 conforme relação abaixo:

1.**DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**
Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público para os seguintes cargos:

Secretaria Municipal de Educação

Cargo: Professor/Pedagogo SEMEC

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
ECÂMIA GOMES OLIVER DURAM	1º	-		**0.717.012-**
MARCOS FREITAS DOS	2º	-		**7.644.592-**
SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA	-	-	1º	***.130.042-**
CLEMILDA RODRIGUES DOS SANTOS	3º	-	-	**2.711.772-**
WALTECIA CASSIANO MACIEL		1º	-	***.219.862-**

Cargo: Assistente Social SEMEC

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
LUCIENE DOS SANTOS MORAES DA PAZ	1º	-	-	**9.952.342-**

Cargo: Psicólogo - SEMEC

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
FABIO RODRIGUES CARVALHO	1º	-	-	**9.831.632-**

Secretaria Municipal de Agricultura

Cargo: Operador de Maquinas Pesadas (Trator) - SEMAGRI

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
LEANDRO DA SILVA VIEIRA	1º	-	-	**1.364.402-**
VINICIUS LEMOS DE CARVALHO	2º	-	-	**1.257.042-**

Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: Enfermeiro - SEMSAU

Candidato	Classificação	Classificação	Classificação	CPF

	Geral	PcD	Afrodescendente	
JURACI TOSTES PEREIRA DA GAMA	1º	-	-	**4.171.002-**
LEANDRO FERNANDES PINTO	2º			**3.979.422-**
DAIANE OLIVEIRA SANTANA	-	-	2º	***.614.192-**

Cargo: Motorista de veículos Leves - SEMSAU

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
DEORGELLYS HENRIQUE ALCURE AQUINO BANDEIRA	1º	-	-	**0.065.912-**
TIAGO ARAÚJO XAVIER	3º	-	-	**2.681.082-**

Secretaria Municipal de Obras

Cargo: Coveiro - SEMOSP

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
VALDICI DA SILVA SANTOS	1º	-	-	**1.000.032.-**

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME PREVISTA NO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO 0001/2024 NO ITEM 12.

2.1 - Os candidatos convocados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

2.2 - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.2 - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 14 (catorze) anos de idade;

2.3 - Original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 07 (sete) anos;

2.4 - Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 (cinco) anos e menores de 14 (catorze) anos;

2.5 - RG Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade;

2.6 - CPF Original e duas fotocópias do CPF/MF;

2.6.1- Obs.: não será aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação. Em caso de 2ªvia, o mesmo pode ser expedido através da internet: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

2.7 - Original e uma fotocópia do título de Eleitor;

2.8 Certidão negativa de quitação e de crimes eleitorais comprovando que está quite com a Justiça Eleitoral (disponível no site: www.tre.ro.gov.br);

2.9 - Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;

Uma fotocópia da última declaração do Imposto de Renda ou de isento (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

2.10 - Original e uma fotocópia do certificado de Reservista;

2.11 -Original e duas fotocópias do Comprovante de Escolaridade exigida para o exercício do cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil-MEC. (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no dispostodo item do Edital); Registro no Conselho de Classe equivalente- uma fotocópia, exceto para os cargos cuja legislação não exija registro no respectivo conselho;

2.11- Original da prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do estado de Rondônia (disponível no site: www.sefin.ro.gov.br);

2.12 - Original da prova de Quitação com a Fazenda Pública Municipal, expedida pelo Município de Governador Jorge Teixeira (disponível no site: https://governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/;

2.13 - Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site: www.tce.gov.br);

2.14 - Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira;

2.15 - CTPS original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho - CTPS, páginas da fotografia e da Identificação;

2.16 - Comprovante de Residência recente;

Duas fotografias 3X4 iguais e recentes;

2.17 - Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal de 1º e 2º grau do Fórum da Comarca de residência do candidato do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 anos (disponível no site: www.tj.ro.gov.br);

2.18 - Original da Certidão Negativa da justiça federal 1º e 2º grau dos últimos 5 (cinco) anos da comarca onde tenha residido (disponível no site: www.justicafederal.jus.br);

2.19 - Duas vias originais de declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual, Horário de Trabalho e Regime Jurídico com firma reconhecida;

2.20 - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes). Com firma reconhecida;

2.21 - Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) com firma reconhecida;

2.22 - Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, Caixa econômica;

2.23 - CNH Original e uma cópia da CNH - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E CERTIFICADO DO MOP (para os motoristas de veículos pesados da Educação);

2. 24 - Declaração de Bens (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)

2.25 Declaração de Grau de Parentesco.

3 - Relação de exames para o ingresso no Serviço Público: Para que possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja analisado pelos médicos peritos, analisado os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

3.1 - Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional são os seguintes:

3.2-Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas);

3.3-Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

3.5-Avaliação Psiquiátrica;

3.6-Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de "Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo de Radiologista);

3.7-Avaliação Dermatoneurológica;

3.8 - Avaliação Oftalmológica;

3.9 -Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);

3.10-Avaliação Neurológica;

3.11- Avaliação Cardiológica baseada no exame de Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação);

3.12-Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo Radiológico (exceto para grávidas);

3.13-Sangue: VDRL - Glicemia - Hemograma - Ácido Úrico - Uréia - Creatinina - Toxoplasmose - IGG e IGM - Machado Guerreiro (Chagas) - TGP e TGO - HBSAg - AntiHBS - AntiHBC IGG e ICM - AntiHCV - HIV I e HIV II;

3.14-Escarra: BAAR;

3.15-Urina: EAS - Toxicologia (Cocaína e Maconha);

3.16- Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nositens de n° 3.12,3.13, 3.14 e 3.15.

3.17. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao IPC sob a forma de Laudos.

4 - Observações:

4.1. Os exames bioquímicosterão validade por 90 dias. Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpo citologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) anoa contar da data de sua expedição. Ultrassonografia a critério do Perito Médico;

4.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4.3. Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia.

4.4. A Junta Médica Oficial, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo;
4.5. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone 69-3524 1234 ou na local sede da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, situado à Avenida Pedras Brancas, 2673.
5. O candidato será convocado exclusivamente por edital de convocação, terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para apresentação da documentação anunciada.
6. Após a apresentação de documentos, será lavrado Termo/Decreto de Nomeação para que o convocado tome posse em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação expressa do convocado e aceita pela administração.
7.Ao se apresentar na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, munido dos documentos exigidos no Edital de deflagração do Concurso e no presente edital de convocação ou seja para posse no cargo aprovado e exercício no determinado órgão de lotação, sendo necessário apresentação tempestiva de todos os documentos exigíveis para nomeação no cargo onde foi aprovado e convocado, e só então após verificada a regularidade dos requisitos será nomeado e empossado no prazo estabelecido no edital do concurso e na Lei 038/1995, desde que cumpridos todos os requisitos previsto no edital, na Lei 038/1995 e demais normas pertinentes.
7.1 O empossado entrará em exercícios, obrigatoriamente no prazo estabelecido noedital do concurso público 001/2024 e na Lei 038/1995.

7.2. Se o convocado descumprir quaisquer de um desses prazos estipulados nos itens 12.4 e 12.5 do Edital do Concurso nº 001/2024 e da Lei 038/1995, automaticamente perderá o direito à nomeação, posse e exercício a vaga do cargo aprovado e devidamente convocado.

Governador Jorge Teixeira /RO 14 de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira.

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:92D35C8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.887/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recursos superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2023, para isso, serão realizadas anulações em outras áreas do orçamento municipal de 2025 para garantir a contrapartida".

OPREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a procedera abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025,**com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024repassado pela Secretaria do Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 622/2024/PGE-SEAS e Autorizar a Suplementação e Anulação parcial no orçamento geral do município de Guajará-mirim/RO 2025, para atender a contra partida com AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE no valor de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.12		**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS**		
08.122.0013.P.A/C.0000		**EMENDA PARLAMENTAR ESPECIALTERMO DE CONVÊNIO Nº 622/2024/PGESEAS - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE**		
4.4.90.52.00	**2.701**	**Equipamento e Material Permanente**	**A/C**	**R$ 240.000,00**
4.4.90.52.00	**1.500**	**Equipamento e Material Permanente**	**A/C**	**R$ 24.000,00**
TOTAL GERAL				**R$264.000,00**

Art. 2º-Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados ossuperavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 repassado pela Secretaria do Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 622/2024/PGE-SEAS, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Órgão de repasse	**Conta Corrente**	**Valor da Receita**
Secretaria do Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 622/2024/PGE-SEAS	**43.812-X**	**R$ 240.000,00**
Total		**R$240.000,00**

Art. 3º -O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

00208		**Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento - COMPLA**		
04.121.006.0018.0000		**Contrapartida de Convênios**		
4.4.90.52.00	**1.501**	**Equipamento e Material Permanente**	**F-178**	**R$ 24.000,00**
TOTAL				**R$24.000,00**

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 13 de fevereiro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5A716FAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39CHEF-GAB/2025 EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
(02) duas diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), em favor do servidor**MASSUD JORGE BADRA NETO, ocupante do cargo deCHEFE DE GABINETE**para que o mesmo possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Porto Velho - RO, para Reunião no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE-RO, na Secretaria de Planejamento na Assembleia Legislativa**,**REUNIÃO COM JUCELINO sobre O Plano Diretor na SEMPLAN**,**no dia**13 e 14 de fevereiro.**
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:4F7D3ED9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.903/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa senhora**ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA,**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**ASSESSORATÉCNICA ADMINISTRATIVO,**do IPREGUAM

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 14 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:1A3644B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/CHEF-GAB/2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 700,00 (setecentos*reais*), em favor do servidor**LÚCIO JORGE PINHEIRO**, Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET, conforme o Decreto nº 16.510/GAB-PREF/2025, para que o mesmo possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Porto Velho/RO, para reuniões na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, também a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO e no Gabinete da Dep. Dra. Taíssa Sousa (Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia) entre os dias**13 a 14 de fevereiro de 2025**.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:8D8E1323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/CHEF-GAB/2025

PORTARIA Nº 28/CHEF-GAB/2025 Em, 12 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
02 (duas) diárias no valor de1.500,00(mil e quinhentos reais),e 20% por ir em veículo próprio(Art.6º da Lei 1.079/05),no valor de R$ 300,00 (trezentos reais),**totalizando o valor total de R$ 1.800,00**(mil e oitocentos reais),em nome do senhor**RICARDO LIRA MAIA, VICE- PREFEITO MUNICIPAL**para que o mesmo possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Porto Velho - RO, para Reunião na Soluções em Serviços de Alimentação- SEPAT, Reunião na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer- SEJUCEL, Reunião no Departamento de Estradas e Rodagens-DER e Reunião na Secretária de Estado do Turismo-SETUR,**no período de 13 a 14 de fevereiro de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:A15569F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/CHEF-GAB/2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
02 (duas) diárias no valor de 700,00(setecentos reais),em nome do Servidor GERSON MAIA GOMES,SECRETARIO MUNICIPAL, para se deslocar ao município de Porto velho, para visita institucional ao Departamento de Estradas e Rodagens de Rondônia DER, e

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia,no período de 13 à 14 de fevereiro de 2025.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:279568B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/CHEF-GAB/2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
(02) duasdiáriasvalor de**R$**700,00(Setecentos Reais)em nome do senhor**MARTINS FIRMO FILHO, Contador Geral da COMAD,**para que o mesmo possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Porto Velho - RO, para participar de um**Treinamento Junto A Contadoria Da Secretaria Estadual De Finanças**,no período de**12 a 13 de fevereiro de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:3467E2A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/CHEF-GAB/2025 EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
02 (duas) diárias no valor de 700,00(setecentos reais),em nome do Servidor MAURÍCIO DE OLIVEIRA PINTO,SECRETARIO MUNICIPAL, para se deslocar ao município de Porto velho, para visita institucional a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, SEAGRI e visita na TRATOMAQ,**no período de 13 e 14 de fevereiro de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:5EA8A3A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/CHEF-GAB/2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
(02) duasdiáriasvalor de**R$**700,00(Setecentos Reais) e 20% por ir em veículo próprio(Art.6º da Lei 1.079/05),no valor de R$ 140,00 (trezentos reais),**totalizando o valor total deR$ 840,00**(oitocentos e quarenta reais)em nome do senhor GERSON PATROCÍNIO SANTOS PAES, Secretário Municipal de Fazenda, para deslocamento a Porto Velho eparticipar de reunião junto à Contadoria da Secretaria Estadual de Finanças,no período de**12 a 13 de fevereiro de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:D597818C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/CHEF-GAB/2025 EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), em favor do servidor**FRANCISCO CARLOS TOLENTINO,DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para se deslocar ao município de Porto Velho para ara acompanhar o motorista na retirada do caminhão caçamba VOLKSWAGEN VW 31.280, placa SKL9G69, na oficina CBS Express, localizada na Avenida Rio Madeira, 2105 - Nova Porto Velho, Porto Velho - RO, 76820-161, no dia6 de fevereiro de 2025.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:A7555E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/CHEF-GAB/2025 EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), em favor do servidor**FLAVIO CHAVES TEIXEIRA,OPERADOR DE MÁQUINAS PESADASI**, para se deslocar ao município de Porto Velho para a retirada do caminhão caçamba VOLKSWAGEN VW 31.280, placa SKL9G69, na oficina CBS Express, localizada na Avenida Rio Madeira, 2105 - Nova Porto Velho, Porto Velho - RO, 76820-161, no dia6 de fevereiro de 2025.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:08D98A46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/CHEF-GAB/2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
(06) seis diárias, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em favor da servidora**KATIUSCIA KELLY SALES PACHURI,**cargo**AGENTE DE DEFESA CIVIL,**para se deslocar ao Município de Porto Velho, com a finalidade de Participar do Estágio Básico em Defesa Civil - EBADEC a ser realizado nos dias 17 a 21 de fevereiro com saída no dia 16/02/2025 conforme o Oficio nº 1821/2025/ CBM- CEDEC.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:117D73D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/CHEF-GAB/2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
(06) seis diárias, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em favor do servidor **MARCELO ALVES RODRIGUES,**cargo**RESPONSÁVEL SETOR DE COMPRAS,**para se deslocar ao Município de Porto Velho, com a finalidade de Participar do Estágio Básico em Defesa Civil - EBADEC a ser realizado nos dias 17 a 21 de fevereiro com saída no dia 16/02/2025conforme oOficio nº 1821/2025/ CBM- CEDEC.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:45DA3C0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/CHEF-GAB/2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
(06) seis diárias, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em favor da servidora**LIVALDO BARROZO MEDEIROS,**cargo**COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL,**para se deslocar ao Município de Porto Velho, com a finalidade de Participar do Estágio Básico em Defesa Civil - EBADEC a ser realizado**no período dos dias 17 a 21 de fevereiro.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:67832786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/CHEF-GAB/2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
(02) duas diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do servidor**JORGE MONTEIRO VICENTE, ocupante do cargo deDIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS**para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho, com o objetivo de realizar levantamento de dados junto aoINCRA,**nos dias 13 e 14/02/2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:A9B596D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.854/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - CONCEDEgratificação de gabinete ao servidor**JORGE MONTEIRO VICENTE, no cargo em COMISSÃO da Administração Municipal de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS**, de70% (setenta por cento), de acordo com o Art. 5º, § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BB4E0A17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.855/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - CONCEDEgratificação de gabinete a servidora**LUANA SANTANA FIUZA nocargo emCOMISSÃOda Administração Municipal deASSESSORA TÉCNICA DE COMPRA**, de25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o Art. 5º, § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C70FD438

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.856/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAa senhora**DAPHNE CARDOSO TEIXEIRA CARVALHO,**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**CHEFE DO PARQUE MUNICIPAL NATURAL DOS PARECIS**da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**.**
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:53B09F54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.858/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa senhora**ROSE TANIA PEREIRA FRANÇA,**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**CHEFE DO PARQUE MUNICIPAL NATURAL DOS PARECIS**da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**.**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9E6D3BB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.859/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAo servidor**DAMIÃO DA SILVA**do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**ASSESSOR DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS,**da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 07 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:FEAE175E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.859/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAo servidor**DAMIÃO DA SILVA**do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**ASSESSOR DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS,**da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 07 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0FE6F516

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.860/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAo servidor**EDCARLOS LOBO RAPU**do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA RODOVIÁRIA,**da Coordenadoria Municipal de Administração-COMAD.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B13CF312

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.861/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAo senhor**JOSUÉ VIANA DACIO**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA RODOVIÁRIA,**da Coordenadoria Municipal de Administração-COMAD.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 07 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0BC050EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.862/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAo senhor**ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO,**da Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens - COMER.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6C23B9BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.849/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAa senhora**ROZICLEIDE BARROSO SOUZA TOLENTINO,**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**SECRETÁRIA EXECUTIVA**da Chefia de Gabinete.

Art. 2º Concede Gratificação de Gabinete de**50% (cinquenta por cento)**a referida servidora de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 202**5, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:69E1E5EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.850/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAo senhor**FERDINANDO GOMES DE MELO,**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**SECRETÁRIO DA CHEFIA DE GABINETE.**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:ADE0B64F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.904/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recursos superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2023, para isso, serão realizadas anulações em outras áreas do orçamento municipal de 2025 para garantir a contrapartida".

OPREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e eu baixo o seguinte:
DECRETO

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a procedera abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025,**com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024repassado pela Secretaria do Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 622/2024/PGE-SEAS e Autorizar a Suplementação e Anulação parcial no orçamento geral do município de Guajará-mirim/RO 2025, para atender a contra partida com AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE no valor de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.12		**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS**		
08.122.0013.P.A/C.0000		**EMENDA PARLAMENTAR ESPECIALTERMO DE CONVÊNIO Nº 622/2024/PGESEAS - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE**		
4.4.90.52.00	**2.701**	**Equipamento e Material Permanente**	**A/C**	**R$ 240.000,00**
4.4.90.52.00	**1.500**	**Equipamento e Material Permanente**	**A/C**	**R$ 24.000,00**
TOTAL GERAL				**R$264.000,00**

Art. 2º-Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados ossuperavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 repassado pela Secretaria do Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 622/2024/PGE-SEAS, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Órgão de repasse	**Conta Corrente**	**Valor da Receita**
Secretaria do Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 622/2024/PGE-SEAS	**43.812-X**	**R$ 240.000,00**
Total		**R$240.000,00**

Art. 3º -O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

00208	**Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento - COMPLA**

04.121.006.0018.0000		Contrapartida de Convênios		
4.4.90.52.00	1.501	Equipamento e Material Permanente	F-178	R$ 24.000,00
TOTAL				R$24.000,00

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 13 de fevereiro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3B873FFA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.903/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa senhora**ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA,**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**ASSESSORATÉCNICA ADMINISTRATIVO,**do IPREGUAM

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 14 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:E558F20D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.902/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**ALDEMIR CAMACHO FURTADO,**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU**.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:2EE4B9F6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.886/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - REVOGAo Decreto n°16.884/GAB-PREF/2025, o qual nomeou o senhor**GENILDO ALVES BARROSO**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**CONTROLADOR GERAL ADJUNTO**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:08D7E34E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.886/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - REVOGAo Decreto n°16.884/GAB-PREF/2025, o qual nomeou o senhor**GENILDO ALVES BARROSO**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**CONTROLADOR GERAL ADJUNTO**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:CB1EEEC9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.887/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**HARRISON BRUNO BRAZ BARROSO**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**CONTROLADORGERAL ADJUNTO**da Controladoria Geral do Municipio.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:CB73680B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.888/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA, a pedido,a servidora**BELKY FORERO PENHA PEREIRA**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**GERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS**da Chefia de Gabinete.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 13 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:384BE973

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.889/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Comitê Gestor do Programa criança Feliz, e dá outras providências.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1ºNOMEIAos membros do**COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**da rede de cuidado e de proteção social e especial das crianças e dos Adolescentes, mandato 2025/2028, com os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS	
Alessandra Pereira Lima	**TITULAR**
Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira	**SUPLENTE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Jonas Soares Silva	**TITULAR**
Ricardo Gama Pereira	**SUPLENTE**
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
Darcilene dos Santos Quintão	**TITULAR**
Rosilene Domingues Casara	**SUPLENTE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU	
Rudson Pontes Simão	**TITULAR**
Márcia Alvarez Duran	**SUPLENTE**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas asdisposições contrárias em especial o decreto de nº 16.494/2024, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:65A0BA4C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.890/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAo servidor**EDSON LUIS ABIORONA DE MACEDO,**do cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:202965C5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.891/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa senhora**MARIA ELIETE DA SILVA SOUZA,**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:CA850B70

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.892/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAa senhora**ELIANE SILVA FERREIRA MARTINS**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**GERENTE DE COTAÇÃO E PESQUISA DE PREÇO**da CHEFIA DE GABINETE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir 13 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:ABE94CC2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.893/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -EXONERAo senhor**DANIEL QUEIROZ DE SOUZA**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS**da CHEFIA DE GABINETE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir 13 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:DFE2E7B7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.895/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAo senhor**ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**GERENTE DE REGISTRO DEPREÇOS**da Chefia De Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir 13 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:C1EEC233

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.896/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAo senhor **DANIEL QUEIROZ DE SOUZA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **GERENTEDE COTAÇÃOE PESQUISA DE PREÇO** da Chefia De Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir 13 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:42474CFC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.897/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º- SUSPENDE aLICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE concedida a servidora MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE,ocupante do cargodeENFERMEIRA, referente ao2º Quinquênio concedidas através dos Decreto nº 16.489/2024, onde a mesma gozou apenas 01(um) mês, ficando os outros dois meses em aberto para posterior data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:B301BF85

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.897/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º- SUSPENDE aLICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE concedida a servidora MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE,ocupante do cargodeENFERMEIRA, referente ao2º Quinquênio concedidas através dos Decreto nº 16.489/2024, onde a mesma gozou apenas 01(um) mês, ficando os outros dois meses em aberto para posterior data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:766D6EE6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.898/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º.A servidora constante no quadro abaixo fica cedida, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO.

CADASTRO	NOME	CARGO
46511	Marlene Alves dos Santos	Enfermeira

Art. 2º.A cedência é com ônus para o órgão de origem,**conforme disposto no parágrafo único do Artigo 10 do Decreto nº 16.802 de 29 de janeiro de 2025mediante reembolso mensal do órgão cessionário**, e passa a ser validada com efeito retroativo ao dia**01 de fevereiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025**, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:E440CFD8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.899/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - REVOGAo**Decreto n°16.595/GAB-PREF/2025**, o qual nomeou a senhora**VIVIANE CASULI**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA DA DIVISÃO DE SAÚDE**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:EF1E3F3B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.900/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAo servidor**ALDEMIR CAMACHO FURTADO,**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADORDA VIGILANCIAAMBIENTAL,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU**.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:1DCB5F73

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.901/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa senhora**GABRIELA MORAES DA ROCHA,**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADORADA VIGILANCIAAMBIENTAL,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU**.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:17901576

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018/GAB-SEMED/25 EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diária à servidora *Maria Tereza Crespo Ribeiro* e dá outras providências.

Artigo 1º – O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 03(três) diárias, com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) à servidora ***Maria Tereza Crespo Ribeiro***, Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que a Servidora (Secretária Municipal de Educação) possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO para participar do **Encontro Rondônia pela Educação: Diálogos com as novas gestões municipais!,** que será realizado no Golden Plaza Hotel, Av. Gov. Jorge Teixeira, 810 - Nova Porto Velho, no dia 18 e 19 de fevereiro de 2025, com saída no dia 17 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:AD4E0794

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019/GAB-SEMED/25 EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Maricélia Serra da Silva e dá outras providências.

Artigo 1º - A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 01 de janeiro de 2025, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**,** à diretora Escolar **Maricélia Serra da Silva** diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Saul Bennesby.
Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, para participar das aulas, de modo presencial, no Curso de Pós Graduação MBA em Gestão Escolar, ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos dias 26 a 28 de fevereiro de 2025, com saída no dia 25 de fevereiro do corrente ano.
Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 16.505/GAB-PREF/25

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:A3A91C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 186-DIÁRIA- ANDRESSA VITÓRIA PEREZ QUINTAO

Portaria nº 186/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 23 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: ANDRESSA VITÓRIA PEREZ QUINTAO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)** na função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão para a mesma deslocar-se até o **município de PORTO VELHO-RO**, onde irá participar da Capacitação dos profissionais de saúde para atuação qualificada e humanizada no contexto da prevenção e posvenção do suicídio – "Campanha de Saúde Mental é um direito humano", que será no **período de 30/01/25 e 31/01/2025"**. **RECURSO PAB**. Ficha
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:87B384C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 187-DIÁRIA- ANDRESSA VITÓRIA P QUINTÃO

Portaria nº 187/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 23 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: ANDRESSA VITÓRIA PEREZ QUINTÃO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 05 (Duas) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)** na função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão para a mesma deslocar-se no dia **01/02/25** até **COSTA MARQUES-RO,** onde irá "Realizar Ações de Saúde; Atendimentos de Enfermagem, como (Consultas, Preventivos, Testes Rápidos, Vacinações, etc...), na população da **COMUNIDADE CAJUEIRO**, pertencente ao município de Guajará Mirim, que irá acontecerá no período de **02/02/25** à **04/02/2025**. Sendo o seu retorno no dia **05/02/25**". **RECURSO PAB**. Ficha
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D30CCDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/SEMTAS/2025

PORTARIA Nº 009/SEMTAS/2025.
Guajará-Mirim, 14 de fevereiro de 2025.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal **Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira** – Decreto nº 16.506/GAB.PREF/2025:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em favor da servidora **Meirivan Coelho da Silva – *Assistente Social/ CREAS,*** para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho no período de 16 a 21/02/2025, com a finalidade de participar da capacitação do EBADC, conforme solicitação constante do Memorando nº 30/CREAS/2025p.

II- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de fevereiro de 2025.

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 16.506/GAB.PREF/2025

Publicado por:
Edson Luis Abiorana de Macedo
Código Identificador:45FA2937

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 62/ CMDCA-2025

RESOLUÇÃO Nº 62 /CMDCA-2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em reunião extraordinária realizada no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, Ata n°67, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais n° 382/GAB/PREF/1991,755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável à ***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).***

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 13 de fevereiro de 2025.

ÍRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do CMDCA
Decreto n° 14.816/GAB-PREF/2023

PARECER N° 62/CMDCA-2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em reunião extraordinária realizada no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte cinco, Ata n°67, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais n° 382/GAB/PREF/1991,755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável à ***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).***

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 13 de fevereiro de 2025.

ÍRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do CMDCA
Decreto n° 14.816/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Lima
Código Identificador:28CF679E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 63/ CMDCA-2025

RESOLUÇÃO Nº 63 /CMDCA-2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em reunião extraordinária realizada no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, Ata n°67, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais n° 382/GAB/PREF/1991,755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Dar parecer favorável à **ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA.**

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 13 de fevereiro de 2025.

ÍRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do CMDCA
Decreto n° 14.816/GAB-PREF/2023

PARECER N° 63/CMDCA-2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em reunião extraordinária realizada no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte cinco, Ata n°67, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais n° 382/GAB/PREF/1991,755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Dar parecer favorável à **ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA.**

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 13 de fevereiro de 2025.

ÍRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do CMDCA
Decreto n° 14.816/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Lima
Código Identificador:7FEE2B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 64/CMDCA-2025

RESOLUÇÃO Nº 64 /CMDCA-2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em reunião extraordinária realizada no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, Ata n°67, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais n° 382/GAB/PREF/1991,755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável ao **PLANO DE AÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/2025.**

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 13 de fevereiro de 2025.

ÍRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do CMDCA
Decreto n° 14.816/GAB-PREF/2023

PARECER N° 64/CMDCA-2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em reunião extraordinária realizada no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte cinco, Ata n°67, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais n° 382/GAB/PREF/1991,755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável ao **PLANO DE AÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/2025.**

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 13 de fevereiro de 2025.

ÍRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do CMDCA
Decreto n° 14.816/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Lima
Código Identificador:CA7D4B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 65/CMDCA-2025

RESOLUÇÃO Nº 65 /CMDCA-2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em reunião extraordinária realizada no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, Ata n°67, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais n° 382/GAB/PREF/1991,755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável ao **PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/2025.**

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 13 de fevereiro de 2025.

ÍRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do CMDCA
Decreto n° 14.816/GAB-PREF/2023

PARECER N° 65/CMDCA-2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em reunião extraordinária realizada no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte cinco, Ata n°67, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais n° 382/GAB/PREF/1991,755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável ao **PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/2025.**

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 13 de fevereiro de 2025.

ÍRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do CMDCA
Decreto n° 14.816/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Lima
Código Identificador:244BE8EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024, REGISTRO DE PREÇOS 004/2024.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, referente ao Processo Nº **129-08/2024**, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo distribuição Gratuita (Cesta Básica).
Parecer jurídico 11/2025

Realinhamento de preço do fornecedor
ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 33.949.569/0001-57

OS valores atualizados são os seguintes:

Descrição	Und.	Valor Licitado	Valor Reajustado
Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparentes resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	Cesta	137,00	154,81

Itens da cesta reajustados:

Item	Descrição	Valor licitado	Valor reajustado
01	Café Especificações Mínimas: tradicional, torrado e moído características: embalado a vácuo, pacote de 500g	18,50	20,90
02	Açúcar Cristal Especificações mínimas: peneirado, com número de registro no Ministério da Saúde /Agricultura e validade visíveis nas embalagens. Embalagens de 2 kg	7,75	8,76
06	Óleo de soja - Especificações mínimas: refinado, sem colesterol, embalagens de 900 ml	6,50	7,34

Itapuã do Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2025.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria N.º 177/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:460C938E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO
04/SEMADFAZ/2025

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, através da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - SEMADFAZ, em atendimento ao Art. 86 da Lei 14.133/2021. Informa aos órgãos e entidades da Administração Pública que está aberto a IRP (Intenção de Registro de Preços), referente ao Processo Licitatório nº 704/2025, cujo objeto é a**Formação de registro de preços para eventual e futura Contratação de serviços de sonorizaçãotipovolante.**Tal contratação será utilizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda- SEMADFAZ e demais secretarias que por ventura queiram aderir ao processo licitatório, conforme manifestação de interesse. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 27/02/2025, informando todos os dados pertinente do órgão interessado, juntamente com as quantidades, pesquisas de preços atualizadas, DFD (documento de formalização da demanda) e ETP (estudo técnico preliminar) para o e-mail machadinhocpl@gmail.com. Informo também que a especificação dos itens estão disponíveis no Portal da Transparência do nosso Municípiohttps://transparencia.machadinho.ro.gov.br/ou poderá ser solicitado por e-mail não sendo possível o acréscimo de novos itens. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail supracitado.

Machadinho D'Oeste, 14 de fevereiro de 2025

ELISANGELA A.S.DA SILVA
Gestora SRP

Publicado por:
Jhonathan Felipe de Oliveira Tobias
Código Identificador:32C3F1A0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1398/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1398/2024.

CLASSE: Contratação de empresa

NOME:Secretaria MunicipalAdministração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº 1398/2024,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025,que tem como objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA O GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS RURAIS DOS MUNICÍPIOS, CONFORME MEM. Nº 176/2024, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS.,em favor das empresas: AGILLE SOLUCOES E PROJETOS LTDA-CNPJ:13.250.208/0001-00, no valor de R$ 54.999,96 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMADFAZ),deacordo com o Parecer Jurídico(ID 676408)e Relatório de Análise Processual(ID 664146).

Publique-se,

Registre-se.

PAULO HENRIQUEDOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/02/2025 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID702422e o código verificador3FC72308.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:6B3C54DF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO-140-PROCESSO 3323/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ERRATA DAHOMOLOGAÇÃO-140(ID 700813)

ONDE SE LÊ: "Aquisição de medicamentos"

LEIA-SE:"Aquisição de materiais de limpeza"

OBS:As demais informações permanecem inalteradas.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/02/2025 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID702355e o código verificadorE06CB122.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:00CB20AD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:0620/2023-EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Nº DO CONTRATO:269/2023 de 31/10/2023.
PROCESSO:0620/2023.
OBJETO DO CONTRATO:ADITIVO DE VALOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO A PRODUTOS MICROSOFT, CONFORME MEMORANDO N°108/2023/GAB.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHOD'OESTE/RO- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
CONTRATADO:PALADSYS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA;
CNPJ DO CONTRATADO:46.464.918/0001-92;
VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:12/02/2025**.**

MACHADINHO D'OESTE/RO, 12 de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702017**e o código verificador**97704D9F**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:112DDA31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°4712/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº4712,DE13 DEFEVEREIRODE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências

O PREFEITOMUNICIPALDE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n.2622de13 defevereirode 2025, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar porsuperavit financeirono valordeR$67.017,50(Sessenta e sete mil,dezessete reais e cinquenta centavos),oriundo de transferência do Ministério da Cidadania, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Art. 2º. Estedecretocontém anexo único.

Art. 3°. Este decretoentrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos13diasdo mês defevereirode 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702332**e o código verificador**3AEBA37A**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:A118C520

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:0699/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:0699/2025
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Maria Teixeira Batista Concolato.

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a solicitação feita por meio doProcesso Nº0699/2025,de**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU),**lançado no ano/exercício de**2015 e 2017**,requerido pela contribuinte**MARIA TEIXEIRA BATISTA CONCOLATO,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 702291).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702396**e o código verificador**3B792D8A**

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:2E36406E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:697/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:697/2025
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Jonathan Rodrigues Da Silva

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº697/2025,referente à**LICENÇA PRÊMIO,**solicitadopelo servidor**JONATHAN RODRIGUES DA SILVA,**de acordo com Requerimento(ID 700905)e Despacho(ID 702592).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702613**e o código verificador**9FF6BC93**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:649FD877

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:639/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:639/2025
ASSUNTO: Rescisão De Trabalho.
INTERESSADO: Marcus Vinicius Antunes Silocchi.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º**639/2025**, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL**de**MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI**,conforme oRelatório de Análise Processual(ID 701729)

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702371**e o código verificador**745FB904**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:7097C57A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPALNº2622/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPALNº2622,DE13DEFEVEREIRODE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especialporsuperavit financeirono corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITOMUNICIPALDE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar porsuperavit financeirono valordeR$67.017,50(Sessenta e sete mil,dezessete reais e cinquenta centavos),oriundo de transferência do Ministério da Cidadania, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos13diasdo mês defevereirode 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702277**e o código verificador**F983AA5A**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:1E55D2F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº 211/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Considerando,REQUERIMENTO DE DEMISSÃO AILTON BATISTA de 10/02/2025 (ID 700405)servidorde Machadinho D'Oeste/RO - IMPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1° - Declarar vago o cargo da Servidor(a)AILTON BATISTA DOS SANTOS,Inscrito no CPF:***.326.822-**, PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H, matricula nº 1038, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº820/2007, Art.52 e Incisos I.
Art.2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 12 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**701830**e o código verificador**6BA3B2CE**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:AAAA252D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº212/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº212/2025 DE 12 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o(a) senhor(a)**MIQUEIAS EUFRAZIO SOUZA**, portador(a) do CPF nº*****.662.962-****, do cargo Comissionado **ASSESSOR(A)NIVEL III OFICINA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**701898**e o código verificador**D87164AE**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:E70B3E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°213/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°213/2025 DE 12 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**MIQUEIAS EUFRAZIO SOUZA**, portador(a) do CPF nº*****.662.962-****, no cargo comissionado**ASSESSOR(A)NIVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**701910**e o código verificador**4B113533**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:C55111C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°213/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°213/2025 DE 12 de fevereiro de 2025
OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**MIQUEIAS EUFRAZIO SOUZA**, portador(a) do CPF nº*****.662.962-****, no cargo comissionado **ASSESSOR(A)NIVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**701910**e o código verificador**4B113533**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:196EA6AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°215/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°215/2025 DE 12 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**MARTA PEREIRA LOPES**, portador(a) do CPF nº*****.785.492-****, no cargo comissionado **ASSESSOR(A)NIVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**701924**e o código verificador**712D579A**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:FC55A2F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°216/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°216/2025 DE 12 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**MIRIA DE JESUS CORREIA**, portador(a) do CPF nº ***.506.171-**, no cargo comissionado**ASSESSOR (A) NIVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**701937**e o código verificador**A401891E**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:7FAF6644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº217/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº217/2025 DE 12 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o(a) senhor(a) **JEAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.268.222-**, do cargo Comissionado ASSESSOR (A) NÍVEL I - CASA DE

ACOLHIMENTO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**701973**e o código verificador**FAE79286**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:7AB1F435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº218/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº218/2025 DE 12 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o(a) senhor(a)**JOSIANE DIAS DA SILVA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº ***.552.822-**, do cargo Comissionado ASSESSOR (A) NÍVEL I - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702018**e o código verificador**4D45F545**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:B73B14EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°219/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°219/2025 DE 12 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**JOSIANE DIAS DA SILVA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº ***.552.822-**, no cargo comissionado ASSESSOR (A) NÍVEL I - CASA DE ACOLHIMENTO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702029**e o código verificador**729E656A**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:EA625522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº220/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº220/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AEXONERAÇÃO DO SERVIDOR MATHEUS CAMPOS OLIVEIRA,DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR A DESIGNAÇÃO do Senhor **MATHEUS CAMPOS OLIVEIRA**, CPF: ***.**776.602**-** e matrícula nº7777, que ocupava o cargo de **FISCAL DE CONTRATOS.**

Art.2º -As atividades desenvolvidas pelo servidor não serão renumeradas, por caracterizar serviços inerentes às suas funções de trabalho.

Art.3º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 12dias de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702034**e o código verificador**1A3A2AA0**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:98AE390A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°221/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°221/2025 DE 12 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**JEAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.268.222-**, no cargo comissionado ASSESSOR (A) NÍVEL I - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702042**e o código verificador**AC0FBF43**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:252916EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°222/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°222/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**ADAO FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.645.662-**, no cargo comissionado **ASSESSOR(A) NIVEL III - DM**U, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702288**e o código verificador**8766A4B5**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:26AA1DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°223/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°223/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**DESIVAL EUGENIO DA PAZ**, portador(a) do CPF nº ***.758.552-**, no cargo comissionado ASSESSOR(A) NIVEL III - OFICINA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702296**e o código verificador**9C3B079E**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:DDACA0D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°224/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°224/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**EDSON ALVES TEODORO,**portador(a) do CPF nº ***.133.402-**, no cargo comissionado**ASSESSOR(A) NIVEL III DISTRITAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702328**e o código verificador**1C44FA97**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:7CCC56D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°225/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°225/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**ELIEL AMARO VIEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.382.472-**, no cargo comissionado **ASSESSOR(A) NÍVEL II - TRABALHO EM CAMPO,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/02/2025 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID702338e o código verificadorE4FA9544.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:DED15BBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°226/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°226/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**EVA GOMES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.599.222-**, no cargo comissionado**ASSESSOR(A) NIVEL III ALMOXARIFADO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/02/2025 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID702341e o código verificador330108CE.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:4AF969CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°227/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°227/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**FLAVIANO TEIXEIRA NOBRE**, portador(a) do CPF nº ***.196.612-**, no cargo comissionado **ASSESSOR(A) NIVEL III - OFICINA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702451**e o código verificador**7DA9A4BB**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:909924F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°227/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°227/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**FLAVIANO TEIXEIRA NOBRE**, portador(a) do CPF nº ***.196.612-**, no cargo comissionado **ASSESSOR(A) NIVEL III - OFICINA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702451**e o código verificador**7DA9A4BB**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:C469F326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°229/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°229/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**JOÃO MORAES JUNIOR**, portador(a) do CPF nº ***.422.922-**, no cargo comissionado **ASSESSOR(A) NÍVEL II**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/02/2025 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID702604e o código verificador77CB74FB.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:07D6BE32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°230/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°230/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**JOCIMAR CARDOSO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.213.272-**, no cargo comissionado ASSESSOR(A) NÍVEL III - DISTRITAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/02/2025 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID702632e o código verificador93FAB0FD.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:C885B8C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°232/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°232/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**MARCELO BARRETO DE SOUZA,** portador(a) do CPF nº ***.621.402-**, no cargo comissionado ASSESSOR(A) NIVEL III - DISTRITAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/02/2025 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID702667e o código verificadorE97898DC.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:F2505F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°233/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°233/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.393.112-**, no cargo comissionado**ASSESSOR(A) NIVEL II - TRABALHO EM CAMPO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/02/2025 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID702679e o código verificador0C3E71FC.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:D014DE95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°234/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°234/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**MARCOS AURÉLIO PINHO,**portador(a) do CPF nº ***.826.592-**, no cargo comissionado**ASSESSOR(A) NIVEL III - DISTRITAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/02/2025 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID702695e o código verificador90127FC3.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:2BC6AED5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DAHOMOLOGAÇÃO-PROCESSO 396/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ERRATA DAHOMOLOGAÇÃO-138(ID 700169)

ONDE SE LÊ: "em favor da empresa:LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**,**inscrita no CNPJ: 84.608.090/0001-98, no valor total de**R$18.039,00 (dezoito mil e trinta e nove reais)**"

LEIA-SE:"em favor da empresa:LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**,**inscrita no CNPJ: 84.608.090/0001-98, no valor total de**R$ 19.333,00 (dezenove mil e trezentos e trinta e três reais)**"

OBS:A errata dar-se pelo erro no valor adjudicado, as demais informações permanecem inalteradas.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2025 às 10:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702978**e o código verificador**F4039A4D**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:D39AD39C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2621/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2621, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde de Machadinho D'Oeste - RO (AMACS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO**aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Municipal de Agentes Comunitários de Saúde de Machadinho D'Oeste - RO (AMACS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 51.932.988/0001-68, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 3694, bairro Centro, CEP: 76868-000, neste município, para os devidos fins.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a Associação:

I - Deixar de cumprir as exigências com seus objetivos estatutários;

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes do Município;

IV - Negar ou omitir informações aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2025 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702274**e o código verificador**ADFBC273**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:14F31E67

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:643/2025

PROCESSO N.º:643/2025
ASSUNTO: Rescisão De Trabalho.
INTERESSADO: Ines Aparecida Batista Machado.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º**0643/2025**, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL**de**INES APARECIDA BATISTA MACHADO**,conforme oRelatório de Análise Processual(ID 702847).

Publique-se,

Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2025 às 10:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702946**e o código verificador**34A5DC4F**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:DE5823D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº4713/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº4713,DE13DEFEVEREIRODE 2025.

Dispõe sobre os valores correspondentes aos recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e o Programa Municipal de Alimentação Escolar PMAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHOD'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Municipal nº 1.151de02/10/2012.

Considerandoa determinação constante da Resoluçãonº2, de10demarçode2023emitido pelo Ministério da Educação, que altera o valor percapita para oferta da alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE;

Considerandoa determinação constante no II, do Art.2º da Lei Municipal nº 1.151 de 02/10/2012 quealterou a Lei Municipal nº 1.000 de 22/09/2010;

Considerandoo Memorando nº37/2025-SEMED.

DECRETA

Art. 1º Os recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e do Programa Municipal de Educação- PME serão repassadosàs UnidadesExecutoras da seguinte forma:

I -Àsunidades executoras,que atendem alunos matriculados no ensino fundamental:

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 0,50 (cinquenta centavos), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;

b)Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 0,80 (oitenta centavos), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações;

II - Àsunidades executorasque atendemalunos matriculados noensinode jovens e adultos-EJA:

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 0,41(quarenta e um centavos), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;

b)Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 0,32 (trinta e dois centavos), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações;

III- Àsunidades executorasescolas contempladas com o programa Mais Educação do Governo Federal:

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos), por aluno, valor este determinados pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;

b) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 1,07 (um real e sete centavos), por aluno, valor este determinados pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações;

IV -Às unidadesexecutoras, que atendem alunos matriculados nas turmas de educação infantil (pré-escola):

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 0,72 (setenta e dois centavos), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior , definido pelo FNDE/MEC;

b) Pelo PMAE,o valor per capita de R$ 1,00 (um real), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações;

V -Àsunidades executorasque atende alunos matriculadosnas creches:

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 1,37 (um real e sete centavos), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;

b) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações;

VI -Asunidades executoras que atendemalunos que frequentam o contraturnoeo AEE (Atendimento Educação Especial):

a)Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;

VII -As Escolas Polo Municipal: Onofre Dias Lopes eHermínia Castoldi de Oliveira, por atender o dispositivo do art. 1 º§ 5º da Lei Municipal nº 1.151, de 02 de outubro de 2012:

a) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 0,80 (oitenta centavos), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei nº 1000/2010 de 25/03/2022;

Art.2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação,revogando apartir desta data todos os decretos e/oudisposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADODE RONDÔNIAaos13dias do mês defevereirode 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2025 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702678**e o código verificador**0FD6E562**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:34052625

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:99/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:99/2025
CLASSE: Licença para tratar de assuntos particulares
NOME: Fernanda Marroco

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'/OesteRO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo Nº99/2025, referente à**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES,**solicitado pela servidora**FERNANDA MARROCO,**de acordo como Parecer Jurídico(ID 702434).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 14/02/2025 às 10:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID703027e o código verificador1B877CA9.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:8C73287B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°231/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°231/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**JOSÉ MENINO CRINGER**, portador(a) do CPF nº ***.220.282-**, no cargo comissionado **ASSESSOR(A) NIVEL III - OFICINA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.**

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2025 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702652**e o código verificador**EBD9275A**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:1E328DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°231/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°231/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**JOSÉ MENINO CRINGER**, portador(a) do CPF nº ***.220.282-**, no cargo comissionado **ASSESSOR(A) NIVEL III - OFICINA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.**

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2025 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702652**e o código verificador**EBD9275A**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:DDF88B45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°236/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°236/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**MARIJILSON DA SILVA ASSIS**, portador(a) do CPF nº ***.580.302-**, no cargo comissionado **ASSESSOR(A) NIVEL III - OFICINA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2025 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702746**e o código verificador**3BB3549F**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:DC061FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°237/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°237/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**MARIO SERGIO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.795.592-**, no cargo comissionado **ASSESSOR(A) NIVEL II - TRABALHO EM CAMPO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2025 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702752**e o código verificador**8EEC6EA4**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:DC7C0574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°238/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°238/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**PAULO SILVA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.669.766-**, no cargo comissionado DIRETOR NIVEL III - TRABALHO EM CAMPO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2025 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702760**e o código verificador**1319D253**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:9325572E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°239/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°239/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**REGINALDO LOPES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.759.654-**, no cargo comissionado ASSESSOR(A) NIVEL III - DMU, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2025 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702772**e o código verificador**A0606D58**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:1EA775CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°240/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°240/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**SEBASTIAO ALVES GOVEIA**, portador(a) do CPF nº ***.895.792-**, no cargo comissionado**ASSESSOR(A) NIVEL III - DISTRITAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2025 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702786**e o código verificador**DD0DEFBF**

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:D7AB44F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°241/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°241/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)WALNIER MARTINS OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº ***.418.762-**, no cargo comissionadoASSESSOR(A) NIVEL III - DISTRITAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 14/02/2025 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID702792e o código verificador8F00232D.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:965F33CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°242/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°242/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**WELLIGTON DIOMEDECE**, portador(a) do CPF nº ***.531.212-**;, no cargo comissionado**ASSESSOR(A) NIVEL II - TRABALHO EM CAMPO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2025 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702804**e o código verificador**D9332F66**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:9942CD79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°242/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°242/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)WELLIGTON DIOMEDECE, portador(a) do CPF nº ***.531.212-**;, no cargo comissionadoASSESSOR(A) NIVEL II - TRABALHO EM CAMPO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 14/02/2025 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID702804e o código verificadorD9332F66.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:6896EBC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°242/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°242/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)WELLIGTON DIOMEDECE, portador(a) do CPF nº ***.531.212-**;, no cargo comissionado ASSESSOR(A) NIVEL II - TRABALHO EM CAMPO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 14/02/2025 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID702804e o código verificadorD9332F66.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:7E619A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°245/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°245/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**EDER BIUSSI CAMARGO**, portador(a) do CPF nº ***.997.152-**, no cargo comissionado**DIRETOR (A) NÍVEL II - GERAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2025 às 10:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702915**e o código verificador**368948D1**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:8306CA65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°246/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°246/2025 DE 13 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**FABRÍCIO BEZERRA DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº ***.768.472-**, no cargo comissionado**ASSESSOR (A) NÍVEL I - SETOR DE ESPORTE**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2025 às 10:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702916**e o código verificador**18EBFC0B**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:7245D689

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/PMMN/RO
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 532 de 22 de Maio de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000267.02.01-2025/SEMUSA.
DATA DE ABERTURA: **06 de Março de 2025**.
VALOR ORÇADO: **R$ 1.575.697,60** (um milhão Quinhentos e Setenta e Cinco mil seiscentos e Noventa e Sete reais e sessenta centavos).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**9h00min** (Horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E DE CONTROLE ESPECIAL PERTENCENTES À PORTARIA 344/98-MS, QUE COMPÕE A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.
Monte Negro – RO, 14 de Fevereiro de 2025.

BRUNO NASCIMENTO COSTA
Agente de Contratação
Port. nº 532/2024

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:AE1DA127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001886.02.01-2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGOo procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata de C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AFIM DE REALIZAR SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO FÍSICA PREDIAL, ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE QUADRO DE FORÇA, SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDO RADIOMETRICOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PLANO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CÁLCULOS DE BLINDAGEM PARA SALA DE RAIO-X NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, NESTE MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO,** sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor da empresa **AIRMED MEDICAL LTDA - 47.217.118/0001-30**, cujo valor é de **R$ 69.999,99** (Sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da SEMUSA.
Pelo presente, autorizo a lavratura do Contrato e notifico a Licitante Adjudicada para a assinatura após confecção do mesmo.
Monte Negro – RO, 14 de fevereiro de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
2021/2024

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:5BB2F0B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 0002031.08.11-2024, referente à contratação via a modalidade Inexigibilidade sob nº **17/SUPEL/2025**, com base no Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Art. 71, Inciso IV, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto **DESPESA COM A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL TIPO GALPÃO FECHADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO** por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA, em favor da Locadora **CARMEM MARDONES CAMILETTI - 9**.257.4**-72**, cujo valor total é R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
Monte Negro/RO, 14 de fevereiro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:0EDBF595

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
Processo Nº 2453/2024 – Pregão Eletrônico Nº 25/2024

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 38.460.625/0001-09 ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, N° 1415, Bairro Floresta, Município de Cacoal/RO. CEP: 76.965-750. NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO RODRIGUES MENDES CNPJ/CPF: 667.984.002-30

3. DO OBJETO A presente Ata tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo (materiais odontológicos), por meio do procedimento de registro de preços, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, do edital de Licitação modalidade Pregão nº 25/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 7.935,08 (sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:9F80DA29

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
Processo Nº 2453/2024 – Pregão Eletrônico Nº 25/2024

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA CNPJ: 30.016.004/0001-29 ENDEREÇO: Rua Joao Marcio Atala, N° 230 - Bairro Jardim Do Trevo, Município de Cáceres/MT. CEP 78205-829. NOME DA REPRESENTANTE: ALINE DE FRANCA MANGUEIRA CNPJ/CPF: 021.779.281-25 NOME DA PROCURADORA: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA CNPJ/CPF: 075.082.869-28

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo (materiais odontológicos), por meio do procedimento de registro de preços, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, do edital de Licitação modalidade Pregão nº 25/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:EBC24658

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
Processo Nº 2453/2024 – Pregão Eletrônico Nº 25/2024

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37 ENDEREÇO: Avenida Dom Pedro I, N° 2678, Bairro Setor 05, Município de Jaru/RO. CEP: 76.890-000 NOME DO REPRESENTANTE: PAULO PEDRO STOCCO CNPJ/CPF: 043.306.728-47 NOME DA PROCURADORA: KELY MARIA BARBOSA DE SOUZA CNPJ/CPF: 014.833.322-25

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo (materiais odontológicos), por meio do procedimento de registro de

preços, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, do edital de Licitação modalidade Pregão nº 25/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 4.388,36 (quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 12 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:1A180FF2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
Processo Nº 2453/2024 – Pregão Eletrônico Nº 25/2024

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54 ENDEREÇO: Avenida Jamari, N° 2349 – Bairro Setor 1, no município de Ariquemes/RO. CEP: 76.870-163. NOME DA REPRESENTANTE: CELIA REGINA DEINA CNPJ/CPF: 900.500.379-00

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo (materiais odontológicos), por meio do procedimento de registro de preços, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, do edital de Licitação modalidade Pregão nº 25/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 3.708,00 (três mil e setecentos e oito reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:7DBF1AAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 132/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de licença prêmio nº 132/GP/2025O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E: Conceder ao servidor MARCELO RODRIGUES COELHO, matrícula n° 2043, VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de educação, licença prêmio por assiduidade, a contar de 12 de fevereiro de 2025 a 12 de maio de 2025, referente ao 3º quinquênio - 2018/2023, conforme processo 196/2025. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:71EAE156

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 134/GP/2025

Portaria nº 134/GP/2025 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear a senhora LAURIENE BALBINO, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 1*****7 SSP/RO e do CPF nº 042. ***. ***-86, para ocupar interinamente as funções atinentes ao Cargo de Diretora da Escola Mun. De ensino Fundamental Sagrada Família, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor com data retroativa de 30 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:7E1665F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 135/GP/2025

Portaria nº 135/GP/2025 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear para compor a Comissão de abertura de processo seletivo para contratação de amigo voluntário para Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Municipal Nº1346/2018, os seguintes membros:Maria Marta de Oliveira Duarte Barbosa João Batista Pereira Onésimo Chaves Medina da Silva A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:B7473E61

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ/CPF: 25.106.470/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML	100	R$ 6,6900	R$ 669,0000
2	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D	100	R$ 329,9900	R$ 32.999,0000
3	MANITOL 20%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE	500	R$ 8,7600	R$ 4.380,0000

	ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML			
4	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL	2.500	R$ 2,5400	R$ 6.350,0000
5	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5MG/ML - SOL. INJ - 1ML	300	R$ 14,1100	R$ 4.233,0000

Valor Total Homologado - R$ 48.631,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:0A5614E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 34.620.735/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	15.000	R$ 0,2300	R$ 3.450,0000
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% SPRAY 100MG/ML - 50ML	200	R$ 57,3200	R$ 11.464,0000
3	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	4.000	R$ 1,3200	R$ 5.280,0000
4	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML	7.000	R$ 1,5700	R$ 10.990,0000
5	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 1ML	500	R$ 7,1200	R$ 3.560,0000
6	decanoato de haloperidol 70,52mg/ml 1 ml	3.000	R$ 6,9900	R$ 20.970,0000
7	ENOXAPARINA 20MG INJETÁVEL	200	R$ 12,3000	R$ 2.460,0000
8	ENOXAPARINA 40MG INJETÁVEL	300	R$ 14,9900	R$ 4.497,0000
9	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	1.000	R$ 19,4900	R$ 19.490,0000

Valor Total Homologado - R$ 82.161,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:7F65FDDF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 19.391.064/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RINGER COM LACTATO FRASCO BOLSA 500 ML	11.250	R$ 6,1900	R$ 69.637,5000
2	BROMETO DE IPRATRÓPIO, SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO 0,025% - 20 ML	100	R$ 1,1700	R$ 117,0000
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ, SISTEMA FECHADO 1000ML (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA	5.000	R$ 9,5000	R$ 47.500,0000
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO,500 ml QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 500ML	4.250	R$ 5,9900	R$ 25.457,5000
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ, SISTEMA FECHADO 250ML (DE ACORDO	5.000	R$ 4,5900	R$ 22.950,0000

Valor Total Homologado - R$ 165.662,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:F9DB37BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓ

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 63.776.421/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML AMP 1 ML	4.000	R$ 4,2600	R$ 17.040,0000

Valor Total Homologado - R$ 17.040,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:2C1C124D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.007.465/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLORETO DE SÓDIO 1,0% ESTÉRIL PÁRA RECONSTITUIÇÃO E DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS 10ML	500	R$ 0,7500	R$ 375,0000
2	MORFINA, SULFATO 1MG/ML - SOL. INJ. 2ML	500	R$ 6,6200	R$ 3.310,0000

Valor Total Homologado - R$ 3.685,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:7DAD913A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML - SOL. INJ. - 5ML	1.000	R$ 2,8300	R$ 2.830,0000

Valor Total Homologado - R$ 2.830,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:CADEF2BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.388.280/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI EM PÓ C/ DILUENTE AMP	8.000	R$ 7,1800	R$ 57.440,0000
2	SALBUTAMOL PUFF 100MCG/JATO DOSE	800	R$ 14,1600	R$ 11.328,0000

Valor Total Homologado - R$ 68.768,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:0DAEFCDC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.808.009/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMIODARONA 200 MG	2.650	R$ 0,3900	R$ 1.033,5000
2	AMOXICILINA 500 MG	4.500	R$ 0,2200	R$ 990,0000
3	AZITROMICINA 500 MG	3.200	R$ 0,7700	R$ 2.464,0000
4	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (200 MG/5 ML)	900	R$ 7,2300	R$ 6.507,0000
5	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDO (10MG+250MG)	2.400	R$ 0,2800	R$ 672,0000
6	CEFALEXINA 500 MG	21.000	R$ 0,6900	R$ 14.490,0000

7	AMBROXOL XAROPE ADULTO 15 MG/5ML FR. 120ML	1.100	R$ 3,4500	R$ 3.795,0000
8	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GELÉIA - 30G	500	R$ 5,4000	R$ 2.700,0000
9	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G	500	R$ 2,3200	R$ 1.160,0000
10	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - 27,9 G	2.200	R$ 1,0000	R$ 2.200,0000
11	CETOCONAZOL 2% CREME	340	R$ 3,2000	R$ 1.088,0000
12	CLINDAMICINA 300MG	1.500	R$ 1,0500	R$ 1.575,0000
13	DOXICICLINA 100 MG	1.700	R$ 0,5300	R$ 901,0000

Valor Total Homologado - R$ 39.575,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:58C745FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 51.837.171/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML - 120ML	650	R$ 5,8500	R$ 3.802,5000
2	Dexametasona elixir Fr/100ml 0,1MG/ML	800	R$ 2,3300	R$ 1.864,0000
3	ACICLOVIR 200 MG	600	R$ 0,2000	R$ 120,0000
4	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL-150ML	400	R$ 5,5900	R$ 2.236,0000
5	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML (2%) SUSPENSÃO ORAL- 100ML	110	R$ 8,1900	R$ 900,9000
6	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	550	R$ 5,5800	R$ 3.069,0000
7	Ambroxol 30 mg/5ml Xarope adulto Fr/10 ml	1.100	R$ 2,8700	R$ 3.157,0000
8	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml - Sol.Oral - 120ml	1.000	R$ 2,1800	R$ 2.180,0000
9	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - 100 ML	1.150	R$ 3,0800	R$ 3.542,0000
10	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML EMULSÃO TOPICA 60 ML	220	R$ 4,7800	R$ 1.051,6000

Valor Total Homologado - R$ 21.923,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:ECC30CEC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 42.092.374/0001-24

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Acido Acetilsalicilico 100mg	20.300	R$ 0,0400	R$ 812,0000
2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DRÁGEA 10mg	500	R$ 0,7500	R$ 375,0000
3	FENOBARBITAL 100MG	12.200	R$ 0,1700	R$ 2.074,0000
4	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (ação prolongada)	5.500	R$ 0,5000	R$ 2.750,0000

Valor Total Homologado - R$ 6.011,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:EE7F81F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 41.347.974/0001-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	20.200	R$ 0,4700	R$ 9.494,0000
2	CARBAMAZEPINA 200MG	35.100	R$ 0,1900	R$ 6.669,0000

Valor Total Homologado - R$ 16.163,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:0DE7A9BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	«DataAdjudicação»
e) Objeto da Licitação :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DF MEDICAL LTDA
CNPJ/CPF: 44.656.846/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
52	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	650	R$ 2,1200	R$ 1.378,0000
63	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	23.500	R$ 0,0700	R$ 1.645,0000
92	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/100 ML	800	R$ 6,2100	R$ 4.968,0000
121	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	7.150	R$ 0,0600	R$ 429,0000
131	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	200	R$ 1,9500	R$ 390,0000
146	Norfloxacino 400 mg	700	R$ 0,5700	R$ 399,0000
152	OXCARBAMAZEPINA 300MG	1.550	R$ 0,7700	R$ 1.193,5000
173	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 40G	400	R$ 6,7400	R$ 2.696,0000
175	SULFATO FERROSO 200MG REVESTIDO	4.200	R$ 0,0600	R$ 252,0000
207	ÓLEO MINERAL 100% - SOL. ORAL E/OU TÓPICA - VOL. ENTRE 100 OU 120 ML	850	R$ 3,8300	R$ 3.255,5000

Valor Total Homologado – R$ 16.606,00
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 12 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:AD0297D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	«DataAdjudicação»
e) Objeto da Licitação :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
71	TRAMADOL 50MG	4.500	R$ 0,1600	R$ 720,0000

Valor Total Homologado – R$ 720,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,, 12 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:B0164A36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	«DataAdjudicação»
e) Objeto da Licitação :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 19.391.064/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
161	PREDNISONA 5 MG	2.500	R$ 0,0700	R$ 175,0000
195	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI	1.100	R$ 0,1500	R$ 165,0000

Valor Total Homologado – R$ 340,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,12 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:5C35DAE6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	12/02/2025
e) Objeto Homologado :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 19.391.064/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
161	PREDNISONA 5 MG	2.500	R$ 0,0700	R$ 175,0000
195	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI	1.100	R$ 0,1500	R$ 165,0000

Valor Total Homologado - R$ 340,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 12 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:BC1A395E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	12/02/2025
e) Objeto Homologado :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
71	TRAMADOL 50MG	4.500	R$ 0,1600	R$ 720,0000

Valor Total Homologado - R$ 720,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 12 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:9207D45B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 41.347.974/0001-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
27	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	20.200	R$ 0,4700	R$ 9.494,0000
35	CARBAMAZEPINA 200MG	35.100	R$ 0,1900	R$ 6.669,0000

Valor Total Homologado - R$ 16.163,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:D7502BE3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 42.092.374/0001-24

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Acido Acetilsalicilico 100mg	20.300	R$ 0,0400	R$ 812,0000
31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DRÁGEA 10mg	500	R$ 0,7500	R$ 375,0000
87	FENOBARBITAL 100MG	12.200	R$ 0,1700	R$ 2.074,0000
170	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (ação prolongada)	5.500	R$ 0,5000	R$ 2.750,0000

Valor Total Homologado - R$ 6.011,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:30B4D6F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 42.092.374/0001-24

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Acido Acetilsalicilico 100mg	20.300	R$ 0,0400	R$ 812,0000
31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DRÁGEA 10mg	500	R$ 0,7500	R$ 375,0000
87	FENOBARBITAL 100MG	12.200	R$ 0,1700	R$ 2.074,0000
170	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (ação prolongada)	5.500	R$ 0,5000	R$ 2.750,0000

Valor Total Homologado - R$ 6.011,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:68FCA7B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 63.776.421/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
72	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML AMP 1 ML	4.000	R$ 4,2600	R$ 17.040,0000

Valor Total Homologado - R$ 17.040,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:EA3ADA40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ/CPF: 25.106.470/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
55	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML	100	R$ 6,6900	R$ 669,0000
92	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D	100	R$ 329,9900	R$ 32.999,0000
100	MANITOL 20%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML	500	R$ 8,7600	R$ 4.380,0000
101	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL	2.500	R$ 2,5400	R$ 6.350,0000
115	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5MG/ML - SOL. INJ - 1ML	300	R$ 14,1100	R$ 4.233,0000

Valor Total Homologado - R$ 48.631,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:F16E9578

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.007.465/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
46	CLORETO DE SÓDIO 1,0% ESTÉRIL PÁRA RECONSTITUIÇÃO E DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS 10ML	500	R$ 0,7500	R$ 375,0000
107	MORFINA, SULFATO 1MG/ML - SOL. INJ. 2ML	500	R$ 6,6200	R$ 3.310,0000

Valor Total Homologado - R$ 3.685,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:61E2DF73

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
40	CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML - SOL. INJ. - 5ML	1.000	R$ 2,8300	R$ 2.830,0000

Valor Total Homologado - R$ 2.830,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:438D0462

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
40	CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML - SOL. INJ. - 5ML	1.000	R$ 2,8300	R$ 2.830,0000

Valor Total Homologado - R$ 2.830,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:5EA9BF2B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.388.280/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI EM PÓ C/ DILUENTE AMP	8.000	R$ 7,1800	R$ 57.440,0000
116	SALBUTAMOL PUFF 100MCG/JATO DOSE	800	R$ 14,1600	R$ 11.328,0000

Valor Total Homologado - R$ 68.768,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:987E7011

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 34.620.735/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	15.000	R$ 0,2300	R$ 3.450,0000
54	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% SPRAY 100MG/ML - 50ML	200	R$ 57,3200	R$ 11.464,0000
59	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	4.000	R$ 1,3200	R$ 5.280,0000
60	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML	7.000	R$ 1,5700	R$ 10.990,0000
64	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 1ML	500	R$ 7,1200	R$ 3.560,0000
65	decanoato de haloperidol 70,52mg/ml 1 ml	3.000	R$ 6,9900	R$ 20.970,0000
73	ENOXAPARINA 20MG INJETÁVEL	200	R$ 12,3000	R$ 2.460,0000
74	ENOXAPARINA 40MG INJETÁVEL	300	R$ 14,9900	R$ 4.497,0000
121	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	1.000	R$ 19,4900	R$ 19.490,0000

Valor Total Homologado - R$ 82.161,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:12CFD497

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 19.391.064/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	RINGER COM LACTATO FRASCO BOLSA 500 ML	11.250	R$ 6,1900	R$ 69.637,5000
24	BROMETO DE IPRATRÓPIO, SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO 0,025% - 20 ML	100	R$ 1,1700	R$ 117,0000
45	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ, SISTEMA FECHADO 1000ML (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA	5.000	R$ 9,5000	R$ 47.500,0000
127	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO,500 ml QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 500ML	4.250	R$ 5,9900	R$ 25.457,5000
128	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ, SISTEMA FECHADO 250ML (DE ACORDO	5.000	R$ 4,5900	R$ 22.950,0000

Valor Total Homologado - R$ 165.662,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:ACF35A19

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES L
CNPJ/CPF: 41.500.407/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	GLICOSE 5%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML	7.500	R$ 4,8900	R$ 36.675,0000
6	RINGER LACTADO 250ML	11.250	R$ 5,4900	R$ 61.762,5000
7	SACARATO DE HIDROXIDO DE FÉRRICO (sacarato de ferro III) 20MG/ML - SOL. INJ. EV - 5 ML	6.000	R$ 10,6000	R$ 63.600,0000
27	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE ANIDRA 500MG/ML - SOL. INJ. - 4ML	1.000	R$ 3,6000	R$ 3.600,0000
41	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVEL	2.000	R$ 27,4300	R$ 54.860,0000
48	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - SOL. INJ - 10ML	100	R$ 3,7900	R$ 379,0000
78	Etomidato 2MG - 10m INJ	300	R$ 13,2100	R$ 3.963,0000
93	HALOPERIDOL 5MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	R$ 1,7000	R$ 1.700,0000
97	HIDROCORTISONA 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.000	R$ 3,1300	R$ 12.520,0000
105	MIDAZOLAM 5MG/10ML	800	R$ 3,5200	R$ 2.816,0000
106	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML - SOL. INJ. - 1ML	300	R$ 6,4600	R$ 1.938,0000
129	GLICOSE 5%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML	2.500	R$ 5,2500	R$ 13.125,0000
132	SACARATO DE HIDROXIDO DE FÉRRICO (sacarato de ferro III) 20MG/ML - SOL. INJ. EV - 5 ML	2.000	R$ 10,6200	R$ 21.240,0000

Valor Total Homologado - R$ 278.178,50

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:03CA0654

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 298/SEMUSA/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria 48/GP/2025, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA*, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 14.133/24, **Art. 75, inciso II**, Dispensa em sua forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21 e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos. quaisquer informações, pelo endereço eletrônico https://novamamore.ro.gov.br/, e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br, fone/fax: (069) 3544-3230 e/ou 99990-6750, no endereço: Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, centro, dias úteis, no horário das 07:30 às 17:30 hrs,.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Somente Digitalizador CR, Regius Sigma II Incluso: instalação, configuração, manutenção preventiva e treinamento. Sistema de radiografia computadorizada (CR), monocassete de digitalização de imagens para, radiologia geral com capacidade de leitura de cassetes de no mínimo três tamanhos: 18x24 cm, 24x30 cm e 35x43 cm (ou tamanhos aproximados sem necessidade de adaptadores); O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e estação de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens. Características Técnicas: Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Processamento de no mínimo 60 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm em 175 micrômetros ou menor e 43 cassetes por hora no tamanho 35x43cm em 100 micrômetros ou menor; Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits, conforme especificações no Termo de Referência.
O Cadastro de Propostas será a partir do dia: **17/02/2025**. A Abertura da Sessão**: 20/02/2025** às 09h00min - **LOCAL:** LICITANET On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF).**
O valor estimado para a contratação de **R$ 16.040,01 (Dezesseis mil, quarenta reais e um centavos).**
Nova Mamoré, 14 de fevereiro de 2025.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação
Portaria. Nº 48/GP/2025

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:E7B1B376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2476/SEMUSA/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria 48/GP/2025, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA*, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 14.133/24, **Art. 75, inciso II**, Dispensa em sua forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21 e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos. quaisquer informações, pelo endereço eletrônico https://novamamore.ro.gov.br/, e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br, fone/fax: (069) 3544-3230 e/ou 99990-6750, no endereço: Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, centro, dias úteis, no horário das 07:30 às 17:30 hrs,.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO LUIZ DE MACÊDO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré, conforme especificações no Termo de Referência.
O Cadastro de Propostas será a partir do dia: **17/02/2025**. A Abertura da Sessão**: 20/02/2025** às 09h00min - **LOCAL:** LICITANET On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF).**
O valor estimado para a contratação de **R$ 5.749,50 (Cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**
Nova Mamoré, 14 de fevereiro de 2025.

LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE
Agente de Contratação
Portaria. Nº 48/GP/2025

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:CAADE2D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/PMNM/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/SEMASC/2025
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** tipo **Menor Preço (por LOTES), de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP e Ampla Concorrência,** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a**: Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Cadeira Plástica Branca; Locação de Som Porte Médio; Serviço de Decoração Porte Médio; Locação de Banheiro Químico; Locação de Cama Elástica (Pula-Pula); Locação de Tobogã Inflável e Locação de piscina de bolinha.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 190/SEMASC/2025 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **28/02/2025** às 13h:00min (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET.**
O Valor estimado é de **R$ 264.534,87 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).**
Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail "cpl@novamamore.ro.gov.br".
Nova Mamoré, 14 de fevereiro de 2025.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação
Portaria n° 48/GP/2025

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:AE6D2FCB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré-RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia, **07.02.2025** no valor de **R$ 1.971.617,34 (um milhão novecentos e setenta e um mil seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)**, depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5– BANCO DO BRASIL - Conta Corrente nº 22.220-8 vinculado ao processo administrativo **nº 0009.007032/2024-31 (SEI)** convênio **nº 17/2025/PGE-DERADM**, celebrado entre o Departamento Estadual De Estradas De Rodagem e Transporte Do Estado De Rondônia/DER-RO e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto : Recuperação de 130,16 km de estradas vicinais**,** determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré em, 14 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:735611A0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/CMS/NM/2025

RESOLUÇÃO Nº 004/CMS/NM/2025 Nova Mamoré, 14 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 022/SEMUSA/2025, para Aquisição de Materiais Permanentes para atender o Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo (CNES 4001958), localizado na Av. Antônio Luiz de Araújo, 7117 – Centro - CEP: 76.857-000 – NOVA MAMORÉ-RO, do Município de Nova Mamoré, no valor de R$ 45.928,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais)".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando o ofício nº 022/SEMUSA/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminha para apreciação e deliberação de Proposta nº 22992.3040001/24-008, proveniente de emenda parlamentar nº 50410007, para Aquisição de Materiais Permanentes para atender o Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo (CNES 4001958), localizado na Av. Antônio Luiz de Araújo, 7117 – Centro - CEP: 76.857-000 – NOVA MAMORÉ-RO, do Município de Nova Mamoré, no valor de R$ 45.928,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme Oficio nº 022/SEMUSA/2025.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal Palácio 21 de julho de 2021, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.
RESOLVE

Art. 1º- Ser favorável à aprovação da Proposta nº 22992.3040001/24-008, proveniente de emenda parlamentar nº 50410007, para Aquisição de Materiais Permanentes para atender o Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo (CNES 4001958), localizado na Av. Antônio Luiz de Araújo, 7117 – Centro - CEP: 76.857-000 – NOVA MAMORÉ-RO, do Município de Nova Mamoré, no valor de R$ 45.928,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme Oficio nº 022/SEMUSA/2025.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2023/2025

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 8.608-GP/2025

HOMOLOGO a Resolução nº 004/CMS/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM:**14/02/2025.**

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:6E00C140

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/CMS/NM/2025

RESOLUÇÃO Nº 001/CMS/NM/2025 Nova Mamoré, 14 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 022/SEMUSA/2025, para Criação da Equipe de Saúde da Família-ESF Nova Dimensão no perímetro urbano do Distrito de Nova Dimensão no Município de Nova Mamoré-RO".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando o ofício nº 022/SEMUSA/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminha para apreciação e deliberação, de proposta para Criação da Equipe de Saúde da Família-ESF Nova Dimensão no perímetro urbano do Distrito de Nova Dimensão no Município de Nova Mamoré-RO.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal Palácio 21 de julho de 2021, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.
Considerando a necessidade de ampliação de atendimento na atenção primária à Saúde, uma vez que Distrito de Nova Dimensão tem aproximadamente 7.098 habitantes, e atualmente tem 01 (uma) Equipes de Saúde da Família.

Considerando ainda, que a Política Nacional de Atenção Básica PNAB, a qual recomenda se que cada equipe atenda aproximadamente 3.000 pessoas.

RESOLVE:
Art. 1º - Ser favorável à Criação de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família-ESF Nova Dimensão, localizada na Av. Rio de janeiro, s/nº

no perímetro urbano do Distrito de Nova Dimensão, zona rural do Município de Nova Mamoré-RO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2023/2025

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 8.608-GP/2025

HOMOLOGO a Resolução nº 001/CMS/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: **14/02/2025.**

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:90717C64

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/CMS/NM/2025

RESOLUÇÃO Nº 005/CMS/NM/2025
Nova Mamoré, 14 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 022/SEMUSA/2025, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS, no valor total de R$ 29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para o Município de Nova Mamoré-RO.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando o ofício nº 022/SEMUSA/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminha para apreciação e deliberação da Proposta nº 22992304000124009, proveniente de Programa do Ministério da Saúde, que trata AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS, para cumprimento de metas, para atender o CENTRO DE SAUDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA, CNES: 2806819, localizado na Av. Rio de Janeiro, s/nº, Distrito de Nova Dimensão, zona rural, CEP:76.857-000, Nova Mamoré-RO e a UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE CARLOS MEDANI CNES: 6231551, localizada na Rua Jacinópolis, 3560 – Distrito de Jacinópolis – Zona Rural - CEP: 76.857-000 – Nova Mamoré-RO, no valor total de R$ 29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para o Município de Nova Mamoré-RO, conforme Oficio nº 022/SEMUSA/2025.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal Palácio 21 de julho de 2021, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação da Proposta nº 22992304000124009, proveniente de Programa do Ministério da Saúde, que trata AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS, para cumprimento de metas, para atender o CENTRO DE SAUDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA, CNES: 2806819, localizado na Av. Rio de Janeiro, s/nº, Distrito de Nova Dimensão, zona rural, CEP:76.857-000, Nova Mamoré-RO e a UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE CARLOS MEDANI CNES: 6231551, localizada na Rua Jacinópolis, 3560 – Distrito de Jacinópolis – Zona Rural - CEP: 76.857-000 – Nova Mamoré-RO, no valor total de R$ 29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para o Município de Nova Mamoré-RO, conforme Oficio nº 022/SEMUSA/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2023/2025

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 8.608-GP/2025

HOMOLOGO a Resolução nº 005/CMS/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: **14/02/2025.**

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:E869791E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/CMS/NM/2025

RESOLUÇÃO Nº 006/CMS/NM/2025
Nova Mamoré, 14 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 022/SEMUSA/2025, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no valor total de R$ 153.074,00 (cento e cinquenta e três mil, setenta e quatro reais), para o Município de Nova Mamoré-RO.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando o ofício nº 022/SEMUSA/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminha para apreciação e deliberação da Proposta nº 22992304000124010, proveniente de Programa do Ministério da Saúde, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, para cumprimento de metas, para atender o CENTRO DE SAUDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA CNES: 2806819, localizado na Av. Rio de Janeiro, s/nº, Distrito de Nova Dimensão, zona rural, CEP:76.857-000, Nova Mamoré-RO e o CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO CNES: 2806940, localizado na Av. Professora Terezinha Monteiro, 6386 – bairro Planalto, CEP: 76.857-000 – Nova Mamoré-RO, no valor total

de R$ 153.074,00 (cento e cinquenta e três mil, setenta e quatro reais), conforme Oficio nº 022/SEMUSA/2025.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal Palácio 21 de julho de 2021, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação da Proposta nº 22992304000124010, proveniente de Programa do Ministério da Saúde, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, para cumprimento de metas, para atender o CENTRO DE SAUDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA CNES: 2806819, localizado na Av. Rio de Janeiro, s/nº, Distrito de Nova Dimensão, zona rural, CEP:76.857-000, Nova Mamoré-RO e o CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO CNES: 2806940, localizado na Av. Professora Terezinha Monteiro, 6386 – bairro Planalto, CEP: 76.857-000 – Nova Mamoré-RO, no valor total de R$ 153.074,00 (cento e cinquenta e três mil, setenta e quatro reais), conforme Oficio nº 022/SEMUSA/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2023/2025

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 8.608-GP/2025

HOMOLOGO a Resolução nº 006/CMS/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: **14/02/2025.**

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:3E1FCA66

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ CONTRATO Nº8577

Pelo presente Instrumento Particular, a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA
PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de
04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª
Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores,
inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F,
Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Superintendente da Sup. de Relacionamento Comercial
- SURC Saulo Milhomem dos Santos e seu Gerente do Departamento de Relacionamento Comercial
- DERC Pedro Neto de Oliveira, doravante denominada simplesmente DATAPREV, de um lado, e, de
outro, IPRENOM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.265.121/0001-07, localizada na
AVENIDA DESIDERIO DOMINGOS LOPES, NOVA MAMORE/RONDONIA, neste ato representada
por seu PRESIDENTE Reni Parente da Silva Teles, doravante denominada, simplesmente,
CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável, têm entre si ajustado o Contrato em
referência, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à
CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio),
visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.

1.1. A presente contratação será regida pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDICIONANTES PARA A CONTRATAÇÃO

A formalização do presente instrumento deverá ser precedida da adesão ao Sistema de
Compensação Previdenciária e habilitação perante o Ministério do Trabalho e Previdência.

CONTRATO Nº 008577/2022.P
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
IPRENOM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ E A
EMPRESA DE TECNOLOGIA E
INFORMACOES DA PREVIDENCIA –
DATAPREV S.A.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data da sua última
assinatura digital.

CLÁUSULA QUARTA
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vinculam-se a este Contrato o Ato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
nº 001/2022, nos termos da legislação incidente e o Modelo de Negócio apresentado pela
CONTRATADA e referenciado pela Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

5.1. 5.1. 01/02/2022, NOTA DE EMPENHO Nº 13/2022, PROGRAMA DE TRABALHO
09.272.0025.2089 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39

5.2. Nos exercícios seguintes as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos
necessários para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de
cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS VINCULADAS A PARTIR DA ADESÃO

6.1. Os valores unitários são aqueles constantes no Anexo I – Modelo de Negócio, transcritos a
seguir:

Tabela 1: Faixas de Preço conforme quantidade de segurados do RPPS.

Grupo Franquia Mensal
Quantidade de Segurados Ativos,
Aposentados e Pensionistas
I R$ 100,00 1 a 300
II R$ 150,00 301 a 600
III R$ 300,00 601 a 1200
IV R$ 600,00 1201 a 3000
V R$ 1.200,00 3001 a 6000
VI R$ 1.800,00 6001 a 9000
VII R$ 2.800,00 9001 a 18000
VIII R$ 5.000,00 18001 a 36000
IX R$ 8.000,00 36001 a 108000
X R$ 12.000,00 > 108000

*Os RPPS sem classificação ISP serão incluídos no Grupo IV conforme portaria da SPREV.

** Preços válidos até [31/12/2022]; após esta data, os preços serão atualizados anualmente conforme tabela de

preços proposta pela DATAPREV ao CNRPPS e publicada por este Conselho.
6.2. A forma de cálculo do valor a ser faturado é apresentado no Anexo I – Modelo de Negócio;
6.3. O valor total contratado estimado dos serviços a serem prestados é de R$ 18.000,00, conforme
o Anexo I - Modelo de Negócios e o enquadramento da entidade segundo a SPREV, em publicação
própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS;
6.3.1. O valor estimado mensal corresponde a R$ 300,00;
6.4. No ato desta Contratação, o enquadramento vigente conforme Portaria/SPREV da entidade
aderente é o Grupo III;
6.5. O valor estimado mensal pode ser atualizado no decorrer da relação contratual, considerando
eventuais mudanças na quantidade de entes ativos e reenquadramentos publicados pela SPREV;
6.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da
execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,
fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da
contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Assegurar recursos financeiros necessários à realização dos serviços previstos neste Contrato,
por meio de dotação orçamentária específica;
7.2. Exercer a gestão e fiscalização da execução deste Contrato, pelos fiscais designados, sob o
aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e requisitando
as medidas corretivas necessárias.
7.3. Acompanhar a utilização dos recursos contratuais, adotando as providências necessárias para
adequação e otimização de consumo dos serviços contratados.
7.4. Gerir, organizar, monitorar e controlar a disponibilização dos recursos deste Contrato dentre
seus órgãos e departamentos internos;
7.5. Acusar, formal e tempestivamente, qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;
7.6. Manter a DATAPREV informada de quaisquer atos da Administração Pública que venham a
interferir direta ou indiretamente nos serviços contratados;
7.7. Atestar os serviços nos prazos determinados neste Contrato;
7.8. Atestar a documentação de cobrança correspondente aos serviços realizados, observados os
prazos previstos;
7.9. Efetuar os pagamentos dos serviços realizados, nos valores, prazos, e condições estabelecidos;
7.10. Adotar providências necessárias que viabilizem a realização dos serviços objeto deste
Contrato;
7.11. Fornecer à DATAPREV, completa e tempestivamente, as informações necessárias e demais
subsídios congêneres indispensáveis à execução dos serviços;
7.12. Adotar as plataformas de gestão de serviços padronizadas, baseadas nas ferramentas que a
DATAPREV disponibilizar, como forma de identificação, comunicação, notificação e tratamento de
acionamentos e solicitações de usuários. No caso de definição de outra ferramenta, a adoção pela
CONTRATANTE ocorrerá conforme cronograma acordado entre as partes.
7.13. Manter ativos e atualizados os endereços de e-mails indicados para recepção dos documentos
de ateste e faturamento.
7.14. Assumir as responsabilidades previstas no Anexo I (Modelo de Negócio);

CLÁUSULA OITAVA

OBRIGAÇÕES CONJUNTAS (CONTRATANTE E DATAPREV)

8.1. Adotar as providências e mobilizar os recursos cabíveis, de modo a viabilizar a execução do
objeto do Contrato;
8.2. Não divulgar informações, dados, projetos, serviços e soluções de TI de propriedade da outra
parte, nem falar em seu nome, em nenhum tipo de mídia, sem sua prévia autorização;
8.3. Tomar as medidas cabíveis para evitar que as informações de propriedade da outra parte sejam
divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes; e
8.4. Zelar para que os órgãos integrantes de sua estrutura observem, rigorosamente, os
procedimentos formalizados neste instrumento para o encaminhamento de comunicações à outra
parte.

CLÁUSULA NONA

OBRIGAÇÕES DA DATAPREV

9.1. Manter regular sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores –
SICAF, e manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições que o habilitaram e
qualificaram para a prestação do serviço;
9.2. Prestar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato, nos prazos e condições
pactuadas, observando os níveis de serviços apresentados no Anexo deste Contrato;
9.3. Assegurar a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados, informações, sistemas
informatizados, manuais, programas-fonte e objeto, base de dados ou outros recursos pertencentes
à CONTRATANTE e armazenados ou sob a gestão da DATAPREV;
9.4. Zelar pelo cumprimento de obrigações relacionadas com sigilo e segurança dos dados,
informações e sistemas relacionados com o objeto deste Contrato, para que se façam protegidos
contra ações ou omissões intencionais ou acidentais que impliquem em perda, destruição, inserção,
cópia, acesso ou alteração indevidos. O mesmo nível de proteção deve ser mantido,
independentemente dos meios nos quais os dados trafeguem, estejam armazenados ou nos
ambientes em que sejam processados;
9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente Contrato, salvo na
ocorrência de fusão, cisão ou incorporação da DATAPREV com/em outra pessoa jurídica, desde que
sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na
contratação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja
prejuízo à execução do objeto pactuado;
9.6. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza civil, fiscal, comercial, trabalhista ou
previdenciária decorrentes da execução dos serviços contratados, cabendo à CONTRATANTE
apenas o pagamento da remuneração na forma ajustada;
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros,
decorrentes de sua comprovada culpa ou dolo na execução do Contrato;
9.8. Disponibilizar à CONTRATANTE Relatórios de Gerenciamento de Níveis de Serviço que
contemplem os resultados apurados pela DATAPREV dos indicadores do ANS, bem como os
percentuais de descontos cabíveis;
9.9. Disponibilizar o pessoal para prover a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem
interrupção, mesmo que seja por motivos de férias, descanso semanal, licenças, faltas ao serviço,
demissões e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente; e
9.10. Assumir as responsabilidades previstas no Anexo I (Modelo de Negócio).

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS COMUNICAÇÕES
10.1. Todas as comunicações relativas às questões administrativas do presente Contrato, serão
consideradas como feitas regularmente se entregues ou enviadas por mensagem eletrônica pelos
endereços de e-mail indicados pelas partes ou por meio das ferramentas formais de comunicação
disponibilizadas pela DATAPREV;
comprev@dataprev.gov.br
10.2. As comunicações dirigidas à CONTRATANTE poderão ser encaminhadas aos seguintes
endereços eletrônicos:
Reni Parente da Silva Teles <nmrene@hotmail.com>
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS
Os níveis de serviços contratados encontram-se discriminados no Anexo I do presente Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Os serviços, objeto deste Contrato serão realizados por intermédio dos estabelecimentos da
DATAPREV.
a) BRASÍLIA – DF, CNPJ: 42.422.253/0001-01;
b) RIO DE JANEIRO – RJ, CNPJ: 42.422.253/0002-84;
c) SÃO PAULO – SP, CNPJ: 42.422.253/0019-22;
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA APURAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
13.1. O período de apuração dos serviços objeto deste Contrato compreende o intervalo entre o 6º
(sexto) dia do mês anterior até o 5º (quinto) dia do mês da prestação dos serviços.
13.2. Os serviços serão apurados e faturados em períodos integrais. Caso ocorra fracionamento do
primeiro período de apuração, esta fração poderá complementar o período de apuração sucessor.
13.3. Encerrado o período de apuração, a DATAPREV disponibilizará à CONTRATANTE, em meio
físico ou eletrônico, as informações sobre os serviços apurados no mês para análise e ateste.
13.4. O CONTRATANTE disporá de até 10 (dez) dias para realizar o recebimento definitivo dos
serviços por meio do ateste eletrônico das informações apresentadas, contados do primeiro envio do
e-mail ou da data de disponibilização das informações no ambiente do cliente na Internet. Findo este
prazo, os serviços serão considerados definitivamente aceitos pelo CONTRATANTE e a DATAPREV
poderá emitir a Nota Fiscal e encaminhar a cobrança ao CONTRATANTE.
13.5. Havendo apontamento de glosas, conforme Níveis de Serviços acordados no Anexo I deste
Contrato, as mesmas poderão ser descontadas na competência seguinte à sua ocorrência.
13.6. É obrigação da CONTRATANTE manter ativo seu acesso ao ambiente do cliente na Internet e
o e-mail indicado no contrato para recebimento da documentação de faturamento. Dificuldades no
acesso ao ambiente ou indisponibilidade técnica para receber o e-mail, decorrentes da infraestrutura
do cliente, não suspenderão os prazos previstos nas cláusulas anteriores, mantendo sua contagem a
partir do registro de envio pela DATAPREV.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO PAGAMENTO
14.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente e em moeda corrente nacional, com base nos
serviços executados e mediante Fatura e Nota Fiscal emitidas pela DATAPREV.
14.2. Considerar-se-ão como serviços executados aqueles efetivamente prestados pela DATAPREV,
em conformidade com o presente contrato e seu anexo.
14.3. O pagamento das Faturas/Notas Fiscais será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do
recebimento ou da disponibilização de toda a documentação de cobrança pela CONTRATANTE.
14.4. A Fatura emitida pela DATAPREV discriminará a data de vencimento, o serviço prestado, a sua
quantidade, o preço unitário e o valor total, e estará acompanhada da respectiva Nota Fiscal de
Prestação de Serviços
14.5. Os pagamentos serão realizados pela CONTRATANTE mediante código de barra presente no
boleto bancário constante na Fatura. Excepcionalmente o pagamento poderá ser realizado por
Ordem Bancária, neste caso é imprescindível que a CONTRATANTE comunique imediatamente a
DATAPREV especificando detalhadamente o pagamento realizado.
14.6. Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado no sub-item 14.3 desta Cláusula, o
valor devido será acrescido de encargos financeiros, que contemplam:
a) juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, não capitalizáveis, sobre o valor
faturado pro rata die, apurado a partir da data de vencimento até o dia do efetivo pagamento; e até o
limite de 10% (dez por cento) do valor contratual contratado; e atualização do valor devido com base
na variação mensal do IPCA.
14.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos decorrentes de serviços
executados ensejará a suspensão da prestação dos serviços, salvo em caso de calamidade pública,
grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à DATAPREV o direito de optar pela
suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
14.8. Após a regularização dos pagamentos, encargos e multas, a DATAPREV disporá de 20 (vinte)
dias úteis para reestabelecer à CONTRATANTE o acesso ao sistema COMPREV;
14.9. Cabe ao ente que incorreu em mora responsabilizar-se por eventuais encargos referentes aos
repasses não realizados no período e acompanhar por meio de publicação da SPREV os valores e
pagamentos a serem realizados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1. A DATAPREV ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa,
por inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo dos descontos por descumprimento dos
níveis de serviços contratados:
a) advertência;
b) multa de até 1,0% (um por cento) do valor proporcional mensal do item contratado, excluídos os
descontos abrangidos pelo ANS;
15.2. As multas poderão ser descontadas no próximo faturamento a que a DATAPREV fizer jus.
15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo
que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na
legislação aplicável.
15.4. A totalidade das sanções aplicadas não poderá exceder, mensalmente, o valor de 3% (três por
cento) do valor mensal do Contrato.
15.5. As penalidades não serão aplicáveis se as inexecuções contratuais forem provocadas por
calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou por outras causas que as
excluam, nos termos da Lei.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
A DATAPREV fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou
supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação aplicável.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
O reajuste do valor pactuado será formalizado pelo CONTRATANTE por meio de apostilamento e a
anualidade é aferida a partir da data da última atualização da tabela de preços proposta pela
DATAPREV ao CNRPPS e publicada pelo CNRPPS.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA PUBLICIDADE
A publicação do presente Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos deverá ser providenciada
pelo CONTRATANTE, observados os meios e prazos previstos na legislação aplicável.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
19.1. O presente Contrato poderá ser extinto observadas as razões, as formas e os direitos
estabelecidos na legislação aplicável.
19.2. O presente Contrato poderá, também, ser extinto por qualquer uma das partes contratantes,
independentemente da concordância da outra parte, mediante notificação prévia e expressa, com 30
(trinta) dias de antecedência, sem que caiba a qualquer uma das partes remuneração ou indenização
compensatória
19.3. O presente contrato vincula-se ao Termo de Adesão ao Sistema de Compensação
Previdenciária celebrado com o Ministério do Trabalho e Previdência. Portanto, a desistência ou
resilição do referido Termo de Adesão implica na extinção do presente Contrato, cabendo ao
CONTRATANTE comunicar à DATAPREV sobre o encerramento da adesão ao Sistema de
Compensação Previdenciária imediatamente após a ocorrência do fato.
19.4. Eventuais alterações legislativas ou regulamentares supervenientes que impactem o serviço
prestado ou os termos do presente CONTRATO poderão ensejar seu aditamento pela DATAPREV,
não cerceando, contudo, o direito do CONTRATANTE em discordar de referidas modificações e
solicitar a extinção do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA CONFIDENCIALIDADE
20.1. As Partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre
quaisquer Informações Confidenciais da outra parte a que tiverem acesso no curso da relação entre
as partes ou como resultado dela, seja por meio de comunicações verbais, documentais ou pela
visita às instalações e/ou contatos com clientes, fornecedores ou parceiros da outra parte, não
podendo, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, por si ou por terceiros, divulgar, revelar, tirar
proveito, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento de tais informações a terceiros, ressalvados os
casos definidos em lei ou por expressa determinação judicial.
20.2. Para fins deste instrumento, estabelecem as partes que a expressão “Informações
Confidenciais” compreende quaisquer dados, documentos e/ou informações técnicas, comerciais
e/ou pessoais de uma parte que a outra parte venha a ter conhecimento, acesso, ou que lhe venham
a ser confiados, tais como, mas não se limitando a técnicas, fórmulas, padrões, compilações,
invenções, planos de ação, relatórios de vendas, desempenho de publicidade, “know-how”,
especificações, projetos, métodos e técnicas ou processos que tenham ou não valor econômico,
efetivo ou potencial, inclusive em relação a outra parte e seus clientes, fornecedores, associados,
distribuidores ou quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, com que a outra parte mantenha
relações comerciais e/ou jurídicas. Também são considerados “Informações Confidenciais” os dados,
textos, correspondências e quaisquer outras informações reveladas oral ou visualmente,
independente do meio através do qual forem transmitidas, independentemente de indicarem esta
natureza.
20.3. Se qualquer das partes vier a ser obrigada a revelar isoladamente quaisquer “Informações
Confidenciais” para qualquer órgão do Poder Público, enviará prontamente à outra parte aviso por
escrito com prazo suficiente para permitir a esta requerer eventuais medidas ou recursos
apropriados. A parte revelará tão somente as informações que forem legalmente exigíveis e
empreenderá seus melhores esforços para obter tratamento confidencial para quaisquer
“Informações Confidenciais” que foram assim reveladas.
20.4. Na hipótese de término ou rescisão deste instrumento, por qualquer motivo, ou mediante
simples solicitação de uma das partes, a outra parte concorda em lhe devolver, no prazo máximo de
72 (setenta e duas) horas, todos os documentos da outra parte que estiverem em seu poder, sob
pena de ficar caracterizado o esbulho possessório, independentemente de notificação.
20.5. As partes responsabilizam-se, por si e por seus prepostos, sob as penas da lei, pela utilização
das “Informações Confidenciais”, obrigando-se à manutenção de sigilo e confidencialidade das
referidas informações, respondendo civil e criminalmente pelo descumprimento das disposições aqui
contidas.
20.6. Não se caracterizam como “Informações Confidenciais” as que (i) as partes comprovadamente
tenham conhecimento previamente à assinatura do presente instrumento; (ii) que se tornem públicas
sem que as obrigações de sigilo e confidencialidade aqui assumidas tenham sido violadas.
20.7. A obrigação de sigilo e confidencialidade prevista neste termo subsistirá mesmo após sua
vigência, por prazo indeterminado.
20.8. Na hipótese de violação de qualquer disposição ou condição desta cláusula, será aplicada à
parte infratora multa não compensatória no montante de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais),
sem prejuízo de eventuais perdas e danos, desde que efetivamente comprovados, à parte
prejudicada.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
21.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em
conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de
órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais
normas e políticas de proteção de dados existentes no âmbito interno das contratantes;
21.2. Para os fins deste CONTRATO, considera-se a DATAPREV como Operadora de Dados, no
âmbito de suas respectivas atuações, e a CONTRATANTE como a Controladora de Dados;
21.3. São responsabilidades das partes:
21.3.1. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da
personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios
digitais.
21.3.2. Proteger toda e qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou
identificável, assim como o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião
política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à

saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
21.3.3. Observar a legislação e normativos vigentes relativos à proteção aos dados pessoais e à
privacidade dos titulares dos dados;
21.3.4. Observar e aplicar as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)
aplicáveis ao objeto do presente Contrato;
21.3.5. Realizar o tratamento de dados limitado às atividades necessárias ao atingimento das
finalidades de execução do contrato e do serviço contratado;
21.3.6. Utilizar os dados pessoais somente para a prestação dos serviços especificados no objeto da
presente contratação;
21.3.7. Manter os dados pessoais no mais absoluto sigilo e exigir dos seus colaboradores, que de
qualquer forma tratem os dados pessoais, a observância desta obrigação;
21.3.8. Limitar o acesso aos dados pessoais ao número mínimo de colaboradores que tenham
necessidade de acessar referidas informações para fins de executar as atividades relacionadas ao
objeto do contrato;
21.4. São responsabilidades da CONTRATANTE:
21.4.1. Designar e informar à DATAPREV, preferencialmente antes do início do tratamento dos
dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu
representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais (EPD/DPO);
21.4.1.1 Até a designação do DPO, o representante da CONTRATANTE competente pela
designação do DPO responsabiliza-se pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
21.4.1.2. Ocorrendo vacância do DPO, o representante da CONTRATANTE competente pela
designação do DPO responsabiliza-se pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
21.4.2. Realizar a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço,
responsabilizando-se por obter o consentimento dos titulares, quando legalmente exigível, salvo nos
casos em que opere outra hipótese legal de tratamento, prevendo o registro do respectivo
consentimento;
21.4.3. Somente fazer uso dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis quando houver
consentimento específico do titular, ressalvadas as hipóteses de dispensa de consentimento
previstas na Lei 13.709/2018;
21.4.4. Informar, com destaque, o titular do dado pessoal quando a coleta de dados pessoais for
condição para o fornecimento de serviço ou para o exercício de direito e sobre os meios pelos quais
poderá exercer os direitos elencados no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.
21.5. São responsabilidades da DATAPREV:
21.5.1. Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no contexto da prestação dos serviços
contratados, como Operador dos Dados Pessoais, conforme definições estabelecidas no art. 5º da
Lei nº 13.709/2018;
21.5.2. Designar e informar à CONTRATANTE, preferencialmente antes do início do tratamento dos
dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu
representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados (EPD/DPO), a quem
competirá atuar como canal de comunicação entre a CONTRATANTE, a DATAPREV e a Autoridade
Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
21.5.3. Garantir o rastreamento dos dados pessoais sob sua custódia;
21.5.3.1. A responsabilidade da DATAPREV limita-se ao rastreamento dos dados enquanto
estiverem sob sua custódia.
21.5.4. Armazenar os dados obtidos em razão desse contrato em banco de dados seguro, mantido
em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso
(log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com
transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir
inclusive a rastreabilidade estabelecida pelo CONTRATANTE e a franca apuração, a qualquer
momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, salvo
mediante autorização expressa do CONTRATANTE;
21.5.5. Dar conhecimento formal aos seus empregados vinculados à prestação do serviço acerca
das obrigações e condições acordadas neste Contrato;
21.5.6. Manter o mais absoluto dever de sigilo sobre as bases de dados que contenham ou possam
conter dados pessoais ou segredos de negócio cujos acessos foram previamente autorizados pelo
Encarregado de Dados da CONTRATANTE, ou por quem este delegar;
21.5.7. Manter contato formal, por meio do seu "Encarregado" ou "DPO" com o Encarregado do
CONTRATANTE e da Controladora de Dados, acerca da ocorrência de qualquer incidente que
implique violação ou risco de violação de dados pessoais, com a máxima brevidade, conforme
Acordo de Nível de Serviços estabelecido, para que este possa adotar as providências devidas, na
hipótese de questionamento das autoridades competentes;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO E DE INTEGRIDADE

22.1. As partes declaram, de forma irrevogável e irretratável, que cumprirão a Lei n.º 12.846/2013
(Lei Anticorrupção) e o respectivo Decreto regulamentador, nº 8.420/2015, notadamente em ter e
manter um Programa de Integridade (art. 41 do Decreto nº 8.420/2015), assim como as normas e
exigências constantes das políticas internas da DATAPREV, comprometendo-se a não praticarem
qualquer atividade que constitua violação à referida legislação.
22.2. As partes declaram, garantem e aceitam que, com relação a este Contrato, não praticarão nem
tentarão praticar quaisquer solicitações, exigências, cobranças ou obtenções para si e para outrem
de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por
agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou
qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido ou por qualquer de
seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.
22.3. As partes, por meio de todos seus colaboradores, empregados e dirigentes, que trabalham
direta ou indiretamente no Contrato também se obrigam a cumprir a legislação referida no item 22.1
e garantem que não irão, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações comerciais
envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa
do setor privado ou servidores e empregados públicos, de todas as esferas, a fim de obter ou manter
qualquer outro benefício ou vantagem indevida.
22.4. As partes declaram e garantem que não estão (i) sob investigação em virtude de denúncias de
suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram
condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma
entidade governamental, como o CGU-CEIS e o CNEP, ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou
lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por prática

anticoncorrencial; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou
fiscalizada por qualquer entidade governamental.
22.5. As partes obrigam-se a manter registros contábeis fidedignos e concordam que, poderão, a seu
critério, proceder à verificação de integridade (Due Diligence) e qualquer verificação de compliance
de que trata essa Cláusula, inclusive diligências visando avaliar o cumprimento de todos os
regulamentos, leis e disposições normativas anticorrupção, sendo que cooperarão totalmente no
curso de qualquer verificação de conformidade, obrigando-se a apresentar as informações e
documentos eventualmente necessários, sempre que solicitado, inclusive quanto ao preenchimento,
sempre que provocado, do Due Diligence de Integridade.
22.6. As partes realizarão, prontamente, notificação por escrito acerca do recebimento de qualquer
notificação de qualquer entidade governamental – qualquer dos poderes e administração pública
direta ou indireta – relacionadas a este instrumento, a fatos ou investigações relativas a atos de
corrupção, a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda de
participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer
declaração prevista nesta Cláusula.
22.7. O descumprimento dessa Cláusula por uma das partes ou seus colaboradores, empregados e
dirigentes, ressalvadas as demais hipóteses de rescisão previstas em lei ou neste instrumento, será
considerado infração grave e conferirá à outra parte o direito de rescindir de imediato o Contrato,
ficando obrigada a eximir esta de quaisquer ações, perdas e danos decorrentes de tal
descumprimento. Ainda, nessa hipótese de violação a qualquer legislação anticorrupção e de
integridade, a parte que violou os dispositivos desta cláusula ficará responsável por indenizar a outra
contra todo e qualquer dano que esta suporte em razão do descumprimento das obrigações e
declarações estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

REEMBOLSO DE VALORES DECORRENTES DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS

23.1. A CONTRATANTE obriga-se a realizar o pagamento de eventuais valores decorrentes de
condenação judicial imputados à DATAPREV, porém de competência explícita e reconhecida da
CONTRATANTE, derivados de ações cujo objeto esteja relacionado aos serviços prestados por meio
do presente contrato.
23.2. A DATAPREV encaminhará a Nota de Débito acompanhada das evidências da decisão judicial
e de que o serviço de compensação previdenciária ocorreu conforme os parâmetros estabelecidos
pelo Ministério do Trabalho e Previdência em conjunto com o CNRPPS.
23.3. O prazo e demais condições de pagamento da Nota de Débito serão os mesmos pactuados no
presente contrato. O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções constantes na Nota de
Débito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Todos e quaisquer tributos devidos em virtude do presente instrumento são de exclusiva
responsabilidade da parte a quem o fato gerador do tributo estiver vinculado, nos termos da
legislação tributária em vigor.
24.2. A tolerância de uma parte em relação à outra não será considerada moratória, novação ou
renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de
exigir da outra o fiel cumprimento deste contrato, a qualquer tempo.
24.3. As partes se comprometem a manter atualizados seus dados cadastrais, informando a outra
sobre qualquer alteração.
24.4. Caso alguma cláusula ou condição do presente contrato venha a ser considerada nula ou
inválida isto não afetará o restante do contrato. Neste caso, as partes obrigam-se a substitui-la por
outra, o mais semelhante possível à inválida, visando o restabelecimento das condições e equilíbrio
originais deste instrumento.
24.5. O presente Contrato não implica na cessão, permissão de uso, outorga e/ou transferência, em
qualquer hipótese, de qualquer direito e/ou propriedade intelectual das partes, permanecendo cada
parte como titular de tais direitos.
24.6. O presente Contrato não estabelece entre as partes nenhuma espécie de sociedade,
associação, consórcio ou responsabilidade solidária e/ou subsidiária.
24.7. As Partes declaram e garantem mutuamente, que:
a) exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que
detêm as aprovações necessárias à celebração do CONTRATO e ao cumprimento das obrigações
nele previstas;
b) não utilizam de trabalho ilegal, e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao
escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas as
disposições da Consolidação das Leis do Trabalho.
c) cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de
1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não possuindo em seu quadro de
pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de
14(quatorze) anos.
d) não utilizam práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego
ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor,
condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;
e) comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar
práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente
no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos
legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas
Federal, Estaduais e Municipais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir toda e
qualquer dúvida oriunda da interpretação do presente instrumento com renúncia expressa a qualquer
outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato eletronicamente,
para um só efeito legal, considerando-se como data de assinatura do Contrato a data da última
assinatura eletrônica.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.
CONTRATANTE
Reni Parente da Silva Teles
Endereço IP: 187.25.40.122
ID da Sessão: 02A48F7D1B9A491088E6DA02F54BCB36
ID Gov.br: 72202777253
Selo de Confiabilidade: Ouro

E-mail: nmrene@hotmail.com
Data/Hora assinatura: 18/03/2022 09:56:09.758
CONTRATADA
Pedro Neto de Oliveira
Endereço IP: 45.230.193.242
ID da Sessão: CFC806B51B128910B120EB9FE54BCB42
Credencial LDAP: 03410876103
E-mail: pedro.noliveira@dataprev.gov.br
Data/Hora assinatura: 18/03/2022 09:57:32.296
ID ServiceNow: 6eff20461b57f41088e6da02f54bcb3d
Saulo Milhomem dos Santos
Endereço IP: 189.6.26.80
ID da Sessão: CAA2A5271B5A491088E6DA02F54BCB10
Credencial LDAP: 94519838304
E-mail: saulo.dossantos@dataprev.gov.br
Data/Hora assinatura: 23/03/2022 13:16:55.440
ID ServiceNow: 6348ec8a1b17f41088e6da02f54bcb37

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:07F3E5ED

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA ORDINARIA

ATA DA 013ª (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CFMPREV.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede do IPRENOM, localizado na Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3160, Bairro João Francisco Clímaco, município de Nova Mamoré-RO. realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes à reunião: **PRESIDENTE DO CONSELHO: PATRÍCIA ALVES PEREIRA,** e os membros **(a); GABRIELA CARNEIRO MOZER** e **SILVIO DA SILVA CLIMACO**. Esteve presente também à reunião o **Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES** – Presidente do IPRENOM e o **Sr. SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO** – Assistente Contábil do Instituto. A Presidente do Conselho constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 013ª (décima terceira) Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do biênio 2024/2025 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. Ordem do Dia: 1º Tema – Leitura da ata de reunião anterior; 2º Tema – Relatório de Prestação de contas mensal - Competência: dezembro de 2024; 3º Tema DAIR - Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de dezembro de 2024; ; 4º Tema – Apresentação, Análise e Aprovação do Relatório Trimestral de outubro a dezembro de 2024; 5º Tema – Apresentação, Análise e Aprovação do Relatório Anual de Investimentos de 2024; 6º Tema – Cursos e Capacitações; Outros assuntos; 1º Tema – Foi dispensada a leitura da ata da 012ª (décima segunda) Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes; 2º Tema – Relatório de Prestação de contas mensal - Competência: dezembro de 2024; apresentado pelo Assistente Contábil do Instituto, Sr. Sebastião Soares do Nascimento, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, receitas e despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de DEZEMBRO de 2024, RECEITAS foi apresentado o resumo detalhado da receitas previdenciárias recebidas no valor de R$ 2.378.726,35 (Dois milhões e trezentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores ativos e inativos, servidores cedidos, repasse patronal, rendimento de aplicações e compensação previdenciária, RECEITA ACUMULADA ATÉ O PERÍODO no valor de R$ 19.297.051,19 (Dezenove milhões e duzentos e noventa e sete mil e cinquenta e um reais e dezenove centavos), DESPESAS ADMINISTRATIVAS no valor de R$ 116.725,71 (Cento e dezesseis mil e setecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), DESPESAS ADMINISTRATIVA ACUMULADA ATÉ O PERÍODO no valor de R$ 825.882,57 (Oitocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); APOSENTADOS no valor de R$ 468.183,17 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e oitenta e três reais e dezessete centavos); PENSÃO POR MORTE no valor de R$ 96.801,62 (Noventa e seis mil e oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos); COMPENSAÇÃO RGPS no valor de R$ 295,26 (Duzentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos); totalizando um montante de R$ 565.280,05 (Quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais e cinco centavos); TOTAL DESPESAS PREVIDECIÁRIAS ACUMULDADA ATÉ O PERÍODO no valor R$ 3.751.627,24 (Três milhões e setecentos e cinquenta e um mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos); TOTAL GERAL DE DESPESAS ACUMULADA ATÉ O PERÍODO no valor R$ 4.576.909,81 (Quatro milhões e quinhentos e setenta e seis mil e novecentos e nove reais e oitenta e um centavos), fechando o mês de dezembro com Patrimônio Líquido R$ 100.007.982,92 (Cem milhões e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos); 3º Tema - DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; DEZEMBRO DE 2024, Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência dos membros presentes, apresentou rentabilidade abaixo da meta atuarial, a meta proposta foi de 0,88% (Zero virgula oitenta e oito por cento), o Instituto atingiu 0,26% (Zero virgula vinte e seis por cento), no acumulado o Instituto atingiu 29,41% (Vinte e nove virgula quarenta e um por cento), da meta atuarial mensal e apresentou um rendimento positivo de R$ 258.110,73 (Duzentos e cinquenta e oito mil e cento e dez reais e setenta e três centavos), Acumulado no Ano R$ 6.985.679,25 (Seis milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando 7,86% (sete virgula oitenta e seis por cento) de rentabilidade no ano enquanto a meta anual ficou em 9,88% (Nove virgula oitenta e oito por cento), o Instituto atingiu 79,54% (Setenta e nove virgula cinquenta e quatro por cento), da meta estipulada para o ano. A carteira de investimentos do IPRENOM encerrou o mês de dezembro com o patrimônio total de R$ 100.007.982,92 (Cem milhões e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), sendo distribuída em fundos de renda fixa no valor de R$ 99.481.347,73 (Noventa e nove milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), representando 99,49% (Noventa e nove vírgula quarenta e nove por cento), da carteira. Fundo Estruturado no valor de R$ 514.555,37 (Quinhentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), representando 0,51% (Zero vírgula cinquenta e um por cento), da carteira, foram aprovado o relatório mensal dos investimentos, a rentabilidade, o enquadramento dos investimentos com a Política de Investimentos do IPRENOM e o atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional. Na sequência após apresentação do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos o Presidente do IPRENOM Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES, destacou que as informações do referido documento são de consulta pública, que pode ser acessada na página da SEPREV ou por meio do Sistema CADPREV através do link:https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml; 4º Tema – Relatório Trimestral de outubro a dezembro de 2024. Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência dos membros presentes, o Presidente com recurso de projeção de tela projetou o quarto relatório trimestral de outubro a dezembro de 2024, destacando informações referente ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia no quarto trimestre do ano de 2024, destacou que as ações do Comitê de Investimento e da Diretoria Executiva do IPRENOM em fazer as realocações assertivas, destacou a rentabilidade atingida no quarto trimestre 2024 de 1,61% (Um virgula sessenta e um por cento), sendo em valor a importância de R$ 1.558.663,41 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), sendo que a meta atuarial proposta para o trimestre era de 2,64% (Dois virgula sessenta e quatro por centos), ou seja o Instituto atingiu 60,87% (Sessenta virgula e oitenta e sete por cento), da meta atuarial proposta para o trimestre, somando o total de patrimônio líquido do IPRENOM montante de R$ 100.007.982,92 (Cento milhões e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), após o resultado acumulado no trimestre foi apresentado a posição dos investimentos 1) Fundos 100% Títulos TN - Art. 7°, I, "b" que representam 49,20% da carteira do Instituto; 2) Fundos Referenciados RF - Art. 7°, III, "a" que representam 47,25% da carteira do Instituto;

3) Fundo Renda Fixa "Credito Privado" - Art. 7°, V, "b" que representam 3,04% da carteira do Instituto. 4) Fundo Multimercados - Art. 10, I, que representam 0,51% da carteira do Instituto, sendo distribuída em fundos de renda fixa no valor de R$ 99.481.347,73 (Noventa e nove milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), representando 99,49% (Noventa e nove vírgula quarenta e nove por cento), da carteira. Fundo Estruturado no valor de R$ 514.555,37 (Quinhentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), representando 0,51% (Zero vírgula cinquenta e um por cento), da carteira. Na sequência após apresentação do relatório o Presidente do IPRENOM Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES, perguntou se havia alguma dúvida, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, a mesma ficou aprovada por unanimidade; 5º Tema – Apresentação, Análise e Aprovação do Relatório Anual de Investimentos de 2024 - Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência dos membros presentes, foi enviado previamente aos Conselheiros para análise. O IPRENOM aplicou os seus recursos obedecendo os segmentos de alocação determinados na Política de investimentos e na Resolução do Conselho Monetário Nacional, considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes. Ao longo de 2024 os investimentos do IPRENOM foram aderentes à Política de Investimentos, conforme relatórios mensais e trimestrais, pois os investimentos foram alocados nos segmentos determinados, dentro do corredor de balizamento dos limites fixados. O relatório traz ainda que a rentabilidade dos investimentos do IPRENOM em 2024 foi positiva em 7,86% (Sete vírgula oitenta e seis por cento), com resultado positivo de R$ 6.985.679,25 (Seis milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). No acumulado do ano corrente a rentabilidade ficou abaixo da meta atuarial do ano que é de 9,88% (Nove vírgula oitenta e oito por cento), ou seja -2,02% (Dois vírgula zero dois por cento), do seu p.p. indexador. Os fundos de investimentos vértices, 2027 e 2028 constantes na carteira do IPRENOM obtivessem rentabilidade negativa, pela marcação de mercado, o que não deixou que a rentabilidade anual média dos investimentos atingirem a meta atuarial anual. Deve ser considerado que os investimentos do Instituto são de longo prazo e não apenas no exercício, tanto é que no acumulado dos últimos 24 meses a rentabilidade do plano previdenciário foi de 21,21% (Vinte e um vírgula vinte e um por cento), acima da meta atuarial do período que foi de 19,47% (Dezenove vírgula quarenta e sete por cento). Por fim, o Relatório Anual de Investimentos e Resultado dos Investimentos – 2024 foi aderente a sua alocação objetiva, o que foi aprovado pelos membros presentes; 6º Tema – Cursos e Capacitações: Sem inscrição; Outros assuntos: Registrar que em dezembro de 2024 o Instituto possui 85 (Oitenta e cinco) aposentados e 31 (trinta e um) pensionistas. Nada mais havendo a ser tratado eu, **Gabriela Carneiro Mozer** – Secretária do Conselho Fiscal lavrei a presente Ata, que segue para aprovação dos membros do Conselho Fiscal.

Nova Mamoré, 21 de janeiro de 2025.

Assinado Eletronicamente
PATRÍCIA ALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
GABRIELA CARNEIRO MOZER
Secretária do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
SILVIO DA SILVA CLÍMACO
Membro do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Assistente Contábil/IPRENOM

Assinado Eletronicamente
RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:9C8B571B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA ORDINARIA

ATA DA 013ª (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ – RONDÔNIA.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas na Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré Rondônia, cito a Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3160, centro, município de Nova Mamoré-RO. Reuniram se os membros do Comitê de Investimentos **Reni Parente da Silva Teles, Sebastião Soares do Nascimento e José Cicero da Silva**. O Presidente do Comitê de Investimentos Sr. **Reni Parente da Silva Teles** agradeceu a presença de todos os membros do comitê, e passou a deliberar sobre a pauta da reunião, sendo: **1)** Relatório de Prestação de contas mensal – Competência: dezembro de 2024; **2)** Apresentação é análise da carteira de investimentos – Competência: dezembro de 2024; **3)** Apresentação, Análise e Aprovação do Relatório Trimestral de outubro a dezembro de 2024; **4)** Apresentação, Análise e Aprovação do Relatório Anual de Investimentos de 2024; **5)** Estratégia e Proposta de alocação de recursos; **6)** Deliberações. O Presidente do Comitê passou a palavra para o Sr. Sebastião Soares do Nascimento, membro do Comitê de Investimentos que apresentou o primeiro item da pauta. **1)** Relatório de Prestação de contas mensal - Competência: dezembro de 2024. Foram aprovadas as demonstrações financeiras, os relatórios e balanços contábeis das receitas e despesas, as conciliações bancárias, apresentada a evolução da execução do orçamento do RPPS e as contribuições previdenciárias; **2)** Apresentação é análise da carteira de investimentos – Competência: dezembro de 2024 – Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos membros presentes, apresentou rentabilidade abaixo da meta atuarial, a meta proposta foi de **0,88%** (Zero virgula oitenta e oito por cento), o Instituto atingiu **0,26%** (Zero virgula vinte e seis por cento), no acumulado o Instituto atingiu **29,41%** (Vinte e nove virgula quarenta e um por cento), da meta atuarial mensal e apresentou um rendimento positivo de **R$ 258.110,73** (Duzentos e cinquenta e oito mil e cento e dez reais e setenta e três centavos), Acumulado no Ano **R$ 6.985.679,25** (Seis milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando **7,86%** (sete virgula oitenta e seis por cento), de rentabilidade no ano enquanto a meta anual ficou em **9,88%** (Nove virgula oitenta e oito por cento), o Instituto atingiu **79,54%** (Setenta e nove virgula cinquenta e quatro por cento), da meta estipulada para o ano. A carteira de investimentos do IPRENOM encerrou o mês de dezembro com o patrimônio total de **R$ 100.007.982,92** (Cem milhões e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), sendo distribuída em fundos de renda fixa no valor de **R$ 99.481.347,73** (Noventa e nove milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), representando **99,49%** (Noventa e nove vírgula quarenta e nove por cento), da carteira. Fundo Estruturado no valor de **R$ 514.555,37** (Quinhentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), representando **0,51%** (Zero vírgula cinquenta e um por cento), da carteira, foram aprovado o relatório mensal dos investimentos, a rentabilidade, o enquadramento dos investimentos com a Política de Investimentos do IPRENOM e o atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional; **3)** Apresentação, Análise e Aprovação do Relatório Trimestral de outubro a dezembro de 2024 - Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos membros presentes, o Presidente com recurso de projeção de tela projetou o quarto relatório trimestral de outubro a dezembro, destacando informações referente ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia no quarto trimestre do ano de 2024, destacou que as ações do Comitê de Investimento e da Diretoria Executiva do IPRENOM em fazer as realocações assertivas, destacou a rentabilidade atingida no quarto trimestre 2024 de **1,61%** (Um virgula sessenta e um por cento), sendo em valor a importância de **R$**

1.558.663,41 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), sendo que a meta atuarial proposta para o trimestre era de **2,64%** (Dois virgula sessenta e quatro por centos), ou seja o Instituto atingiu **60,87%** (Sessenta virgula e oitenta e sete por cento), da meta atuarial proposta para o trimestre, somando o total de patrimônio líquido do IPRENOM montante de **R$ 100.007.982,92** (Cento milhões e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), após o resultado acumulado no trimestre foi apresentado a posição dos investimentos 1) Fundos 100% Títulos TN - Art. 7°, I, "b" que representam **49,20%** da carteira do Instituto; 2) Fundos Referenciados RF - Art. 7°, III, "a" que representam **47,25%** da carteira do Instituto; 3) Fundo Renda Fixa "Credito Privado" - Art. 7°, V, "b" que representam **3,04%** da carteira do Instituto. 4) Fundo Multimercados - Art. 10, I, que representam **0,51%** da carteira do Instituto, sendo distribuída em fundos de renda fixa no valor de **R$ 99.481.347,73** (Noventa e nove milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), representando **99,49%** (Noventa e nove vírgula quarenta e nove por cento), da carteira. Fundo Estruturado no valor de **R$ 514.555,37** (Quinhentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), representando **0,51%** (Zero vírgula cinquenta e um por cento), da carteira. Na sequência após apresentação do relatório o Presidente do COMINOM Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES, perguntou se havia alguma dúvida, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, a mesma ficou aprovada por unanimidade; **4)** Apresentação, Análise e Aprovação do Relatório Anual de Investimentos de 2024 - Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos membros presentes, foi enviado previamente aos Conselheiros para análise. O IPRENOM aplicou os seus recursos obedecendo os segmentos de alocação determinados na Política de investimentos e na Resolução do Conselho Monetário Nacional, considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes. Ao longo de 2024 os investimentos do IPRENOM foram aderentes à Política de Investimentos, conforme relatórios mensais e trimestrais, pois os investimentos foram alocados nos segmentos determinados, dentro do corredor de balizamento dos limites fixados. O relatório traz ainda que a rentabilidade dos investimentos do IPRENOM em 2024 foi positiva em 7,86% (Sete vírgula oitenta e seis por cento), com resultado positivo de R$ 6.985.679,25 (Seis milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). No acumulado do ano corrente a rentabilidade ficou abaixo da meta atuarial do ano que é de 9,88% (Nove vírgula oitenta e oito por cento), ou seja -2,02% (Dois vírgula zero dois por cento), do seu p.p. indexador. Os fundos de investimentos vértices, 2027 e 2028 constantes na carteira do IPRENOM obtivessem rentabilidade negativa, pela marcação de mercado, o que não deixou que a rentabilidade anual média dos investimentos atingirem a meta atuarial anual. Deve ser considerado que os investimentos do Instituto são de longo prazo e não apenas no exercício, tanto é que no acumulado dos últimos 24 meses a rentabilidade do plano previdenciário foi de 21,21% (Vinte e um vírgula vinte e um por cento), acima da meta atuarial do período que foi de 19,47% (Dezenove vírgula quarenta e sete por cento). Por fim, o Relatório Anual de Investimentos e Resultado dos Investimentos – 2024 foi aderente a sua alocação objetiva, o que foi aprovado pelo Comitê de Investimentos; **5)** Estratégia e Proposta de alocação de recursos, após a apresentação do relatório anual de investimentos de 2024 o Comitê de Investimentos passou a deliberar sobre a realocação de recursos da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré, referente recursos oriundos de repasses Previdenciário da Prefeitura, Câmara de Vereadores e Instituto Previdência, recursos referente a Compensação Previdenciária INSS. Considerando o cenário atual de alta volatilidade tanto no ambiente interno quanto no exterior e a expectativa de elevação na taxa de juros, foi sugerido pelo Comitê de Investimentos a alocação dos recursos em Fundos DI, que prometem um bom ganho real com baixo risco; **6) Deliberações,** com base nas informações expostas e na situação atual da Carteira sob gestão, foi deliberado pelos participantes a realocação dos recursos do Banco do Brasil, seguem a movimentação sugerida e aceita: **RESGATE** no valor de **R$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), do Fundo BB FLUXO RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ:13.077.415/0001-05, Valores disponível na Agência 4004-5, Conta Corrente 12.973-9. **APLICAR:** o valor **R$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), aplicar no BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI, CNPJ: 13.077.418/0001-49. foi deliberado pelos participantes a realocação dos recursos da Caixa Econômica Federal, seguem a movimentação sugerida e aceita: **RESGATE** no valor de **R$ 12.079,82** (Doze mil e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), valor disponível na Conta Corrente GOVCONTA CAIXA nº 01-0. **APLICAR:** o valor **R$ 12.079,82** (Doze mil e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), aplicar no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA, CNPJ: 23.215.008/0001-70. Nada mais a tratar o Presidente do Comitê agradeceu aos demais membros do comitê dando por encerrada a reunião. Esta ata foi de minha lavra, Presidente do Comitê de Investimentos **Reni Parente da Silva Teles**, onde lida e achada exata, vai assinada por mim e demais componentes do COMINOM presentes.

Nova Mamoré, 21 de janeiro de 2025.

Assinado Eletronicamente
RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do COMINOM

Assinado Eletronicamente
SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Membro do COMINOM

Assinado Eletronicamente
JOSÉ CICERO DA SILVA
Membro do COMINOM

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:96792F3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PROJETO DE LEI N. 1192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Mensagem ao Projeto de Lei n. 1192, de 14 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimos Parlamentares:

Cumprimento Vossas Excelências, no ensejo em que submeto o Projeto de Lei n. 1192/2025, para apreciação desta Augusta Casa de Leis, tendo em vista a necessidade de alterar o dispositivo da supracitada Lei.

O Projeto de Lei tem por objetivo de sanar a lacuna apurada em que se refere a cedência/cessão de servidores do magistério público.
Devido à falta de profissionais no quadro de servidores efetivos na Secretaria de Educação, em especial aos professores, o município tem realizado processo seletivo para suprir a demanda, assim é notório que a cedência/cessão não deve ocorrer, principalmente com ônus ao cessionário, considerando que o Município arca com as despesas do servidor cedido e com a contratação de seu substituto.
Dessa forma, para que este Município possa honrar com os seus compromissos, é direito de todos e dever do Estado, garantir políticas sociais e econômicas, sendo necessário a alteração.
Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto em**caráter urgente**.
Respeitosamente,

Marcos Ramon Ribeiro
Vereador Presidente

Projeto de Lei n. 1192, de 14 de fevereiro de 2025.

Altera o art. 26, da Lei 158, de 30 de julho de 2003.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a Lei n. 158, de 30 de julho de 2003, conforme segue:

I Fica alterado o§ 1°, doart. 26, caput, conforme segue:
§ 1° A cedência ou cessão, será sempre sem ônus para o ensino municipal, podendo ser cessada a qualquer momento, por ambas as partes, prevalecendo o interesse público.
Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

MARCOS RAMON RIBEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:10D6763D

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504/2024

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de material de construção

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 71, da NLCC 14.133/2021 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1504/2024, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

-Atacadão do Básico Ltda, inscrita no **CNPJ Nº.: 10.731.632/0001-89** no valor total de R$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais).

-Celso Alex Bento Zabott, inscrita no **CNPJ Nº.: 52.014.162/000-82** no valor total de R$ 1.292,76 (Mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis).

-E.O.R. Comércio Ltda, inscrita no **CNPJ Nº.: 40.189.098/0001-91** no valor total de R$ 27.064,75 (Vinte e sete mil sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

-GCM Comercial Ltda, inscrita no **CNPJ Nº.: 43.471.316/0001-74** no valor total de R$ 20.047,06 (Vinte mil quarenta e sete reais e seis centavos).

-Global Lux Importação e Exportação de Materiais Eletricos Ltda, inscrita no **CNPJ Nº.: 22.854.208/0001-00** no valor total de R$ 6.414,24 (seis mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

-Ilcara Maria de Castro Bailly Ltda, inscrita no **CNPJ Nº.: 29.552.649/000-05** no valor total de R$ 2.915,12 (dois mil novencentos e quinze reais e doze centavos).

-JP Fambre Ltda, inscrita no **CNPJ Nº.: 04.744.338/0001-09** no valor total de R$ 4.314,00 (quatro mil trezentos e quatorze reais).

-Ledluz Industria e Comércio Ltda, inscrita no **CNPJ Nº.: 12.072.665/0001-90** no valor total de R$ 2.765,70 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

-MM de Oliveira Alves Ltda, inscrita no **CNPJ Nº.: 41.158.275/0001-35** no valor total de R$ 1.026.406,51 (Um milhão vinte e seis mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

-PMX Comércio e Serviço Ltda, inscrita no **CNPJ Nº.: 43.279.146/0001-20** no valor total de R$ 9.743,14 (Nove mil setecentos e quarenta e tres reais e quatorze centavos).

-R C Serviços e Comercio Ltda, inscrita no **CNPJ Nº.: 31.498.558/0001-72** no valor total de R$ 2.508,50 (Dois mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

-A Almeida Ltda, inscrita no **CNPJ Nº.: 07.933.407/0001-10** no valor total de R$ 7.751,32 (Sete mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

-Sul Agua Equipamentos Ltda, inscrita no **CNPJ Nº.: 46.344.050/0001-97** no valor total de R$ 4.373,98 (quatro mil trezentos e setenta e tres reais e noventa e oito centavos).

-Tocantins Materiais para Construção Ltda, inscrita no **CNPJ Nº.: 30.889.790/0001-79** no valor total de R$ 170.109,06 (Cento e setenta mil cento e nove reais e seis centavos).

-Comercial Martins Materiais Eletricos Ltda, inscrita no **CNPJ Nº.: 20.891.953/0001-02** no valor total de R$ 6.427,15 (seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:3036EACE

P M N U - RO
PORTARIA, N. 136, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Comissão Processante Administrativa.

O prefeito de Nova União, João José de Oliveira, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de aplicação de penalidades aos responsáveis por infrações administrativas conforme Lei n. 14.133/2021;
RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Processante Administrativa composta pelos seguintes

membros:

Adriana Andrade Oliveira Venâncio

Regiane Pereira da Silva
Ézilei Cipriano Veiga
Art. 2º A Comissão de trata o art. 1º deverá:

- Realizar as notificações formais às licitantes e/ou contratadas;

- Controlar os prazos;

Receber e analisar as respostas, manifestações e alegações dos investigados,

Produzir relatório final conclusivo apto a ensejar a deliberação da autoridade competente para a aplicação da sanção.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria n. 202, de 03 de julho de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:BA794203

P M N U - RO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n. 83/2025.

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no**art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021**, torna público a contratação direta em favor da:
Empresa:Consultec Sistemas e Tecnologias Ltda, inscrita no CNPJ n. 49.999.622/0001-64
Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Objeto: Aquisição de passagem aérea
Secretaria: Contratação de empresa no ramo de tecnologia da informação

Nova União RO, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:0F18962E

P M N U - RO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2022.
PROCESSO Nº: 015/2022
CELEBRAÇÃO: 30/01/2025
PARTES: Instituto De Previdência do Município de Nova União/RO e a empresa Publica Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 004.804.931/0001-01.
INTERVENIENTE: Instituto Municipal de Previdência -IPRENU
OBJETO: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em aditiva o Contrato 002/2022 referente à contratação de empresa para a prestação de Serviços de SOFTWARE de Gestão Administrativa e Financeira para o Instituto Municipal de Previdência de Nova União/RO
VALOR: O valor global do presente termo é de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Sendo mensal R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)
PRAZO DO ADITIVO: 12 (doze) meses a partir de 03 de fevereiro de 2025.
NOTA DE EMPENHO: N º 009 de 30/01/2025, ficha nº 224.

Nova União - RO, 30 de janeiro de 2025

OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA
Superintendente
Portaria 355 de 27/10/2023

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:3A00671A

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 001/PMNU/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO-RO, sediada na Rua Independência, 1135, centro, NOVA UNIÃO/RO, por meio da Comissão de Licitação, de seu Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº **032/2024**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de **EMPREITADA INTEGRAL**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA,** tendo por finalidade a **Contratação de empresa para execução de serviços de CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL – 1ª ETAPA,conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Desenhos Arquitetônicos e demais peças integrantes do projeto básico, através do Contrato de Repasse nº 951475/2023/MCIDADES/CAIXA.**
Valor estimado de ***R$* 3.839.711,81 (três milhões e oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e onze reais e oitenta e um centavos).**
Data da Sessão Pública: **11 de março de 2025, às 09h00min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente nos sites do Licitanet: https://www.licitanet.com.br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais ou no Portal da Transparência do Município: "https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia**".**
Informações Complementares na Comissão de Licitação, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriados, e pelo e-mail "falecomniltoncesar@gmail.com".

Nova União/RO, 14 de fevereiro de 2025.

NILTON CESAR MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:83B8294C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 135, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede Gratificação de orientação e supervisão "

Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 21, da Lei Municipal nº 158, de 4 de abril de 2016.

Considerando o memorando nº 24/SEMECET/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de **supervisão**, aos servidores abaixo:

SILVANE RODRIGUES FERNANADES
VALDIRENE DA SILVA FERREIRA
LECIR MUNIZ SCHIMIDT
EDELIANE DE OLIVEIRA DIAS COUMAN
SOLIVAN OLIVEIRA DE SOUZA
CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA SILVA

Art. 2° - Concede Gratificação de **orientaçã**o, aos servidores abaixo:

ROSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA ANDRADE
SONIA APARECIDA DE SOUZA
ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA
MARIA JUCILENE BELARMINA GOMES

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 14 de fevereiro de 2025.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:5AA4AD1E

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO N°. 005/2024, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
EDITAL Nº 01/PMNU/2024

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 918, de 01 de novembro de

2022, que dispõe sobre a criação de voluntariado e Decreto nº 2.467, de 21 de novembro de 2022, tendo em vista a documentação constante no resultado do Processo Seletivo para voluntario edital nº 001/PMNU/2024 de 22 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos municípios em 25/05/2024 Edição nº. 3732, TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo para voluntário, que visa à seleção de vagas para o Programa de Voluntario para realização de atividade de AUXILIAR DE CRECHE , objeto da HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 01/PMNU/2024, e
alterações.
I - Fica convocado os (as) candidato (as) abaixo relacionados, no processo seletivo para voluntario, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEMECET) localizada na Rua: Duque de Caxias, 1158 Centro, município de Nova União, devendo o mesmo se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do termo de compromisso de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

AUXILIAR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
9º	CLENILDE SILVA DA FONSECA MOTA

II - Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 001/2024. Para assinatura do termo de compromisso: Os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
RG - Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
Certificado de Reservista (se for homem);
Comprovante de Residência;
Uma Fotografia 3x4;
caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
Comprovante bancário de conta corrente (pessoa física);
Ficha Cadastral do Voluntário;
Conclusão ou declaração de escolaridade exigida em cada área;
Certidão negativa criminal;
III - O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:A0FAC67B

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO N°. 012/2025 SEMECET, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. EDITAL Nº 02/PMNU/2024

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 918, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação de voluntariado e Decreto nº 2.467, de 21 de novembro de 2022, tendo em vista a documentação constante no resultado do Processo Seletivo para voluntario edital nº 001/PMNU/2024 de 22 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos municípios em 25/05/2024 Edição nº. 3732, TORNA PÚBLICO,a convocaçãodo Processo Seletivo para voluntário, que visa à seleção de vagas para o Programa de Voluntario para realização de atividades deAUXILIAR NO SERVIÇO DE CUIDADOR/MEDIADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIALEAUXILIAR NO SERVIÇO DE MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR,objeto da HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 01/PMNU/2024, e alterações.
I - Fica convocado os (as) candidato (as) abaixo relacionados, no processo seletivo para voluntario, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEMECET) localizada na Rua: Duque de Caxias, 1158 Centro, município de Nova União, devendo o mesmo se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do termo de compromisso de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

AUXILIAR NO SERVIÇO DE CUIDADOR/ MEDIADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
06º	LUCINEIA APARECIDA DE SOUZA

AUXILIAR NO SERVIÇO DE MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	WILTON GOMES DE OLIVEIRA
2º	GEANDERSON B. DA S. SANTOS

II - Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 001/2024. Para assinatura do termo de compromisso: Os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
a) RG - Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
d) Certificado de Reservista (se for homem);
e) Comprovante de Residência;
f) Uma Fotografia 3x4;
g)caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
h) Comprovante bancário de conta corrente (pessoa física);
I) Ficha Cadastral do Voluntário;
J) Conclusão ou declaração de escolaridade exigida em cada área;
K) Certidão negativa criminal;
III - O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
IV - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:DE435FDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2023 CELEBRADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
a) Processo Administrativo n.º 494/2024.
b) Pregão eletrônico 002/CPL/2022.
c) Ata de Registro de Preço n. 002/2022.
DATA: 12 de fevereiro de 2024.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***RONDAFLEX EIRELI ME***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 08/2023, celebrado em 16 de fevereiro de 2023.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a prorrogação em 16/02/2025, e findando-se em 16/02/2026.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:0C8E5CEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O IPSM torna público que realizará a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2025. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Processo Administrativo nº 018/2025. Objeto: Aquisição e Renovação de Certificados digitais, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste RO, conforme Termo de Referência . Valor estimado: R$ 733,00 (Setecentos e Trinta e Três Reais). A sessão pública virtual para envio dos lances será realizada no dia 19/02/2025, das 10h00 às 14h00 (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites:www.licitanet.com.brewww.ouropretodooeste.ro.gov.brpara conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo sitewww.licitanet.com.br. Informações complementares:*Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico:prcplpregoeiroipsm2015@gmail.comou no Departamento de Compras e Licitações do IPSM, situada na Av. Gonçalves Dias, 4170, União. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-3233, 99338-8623.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Fevereiro de 2025.

ALCIDES FERNANDES MARQUES JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BE645038

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O IPSM torna público que realizará a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2025. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Processo Administrativo nº 017/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para Confecção de Informativos, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste RO, conforme Termo de Referência . Valor estimado: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais). A sessão pública virtual para envio dos lances será realizada no dia 19/02/2025, das 10h00 às 14h00 (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites:www.licitanet.com.brewww.ouropretodooeste.ro.gov.brpara conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo sitewww.licitanet.com.br. Informações complementares:*Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico:prcplpregoeiroipsm2015@gmail.comou no Departamento de Compras e Licitações do IPSM, situada na Av. Gonçalves Dias, 4170, União. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-3233, 99338-8623.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Fevereiro de 2025.

ALCIDES FERNANDES MARQUES JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0D07F819

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA N.º 82/2025

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2025.

Protocolo n.°77079/2025

A Diretora-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
GEMED				
12408	KENNER GRANADO JUNQUEIRA	**2021/2022**	01.07.2022 à 30.07.2022	15/03/2025 à 15/04/2025
12408	KENNER GRANADO JUNQUEIRA	**2022/2023**	JULHO/2023	04/08/2025 à 21/08/2025
12408	KENNER GRANADO JUNQUEIRA	**2023/2024**	JULHO/2024	06/10/2025 à 25/10/2025
CMP				
21816	PAULA MOURÃO FIGUEIREDO	**2023/2024**	DEZEMBRO/2024	01/04/2025 à 20/04/2025

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A7EC6F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA N°. 83/2025

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Tornar sem efeito a Portaria nº. 69 de 07 de fevereiro de 2025, publicada no DOM. nº. 3916 de 11 de fevereiro de 2025, que constituiu a Comissão Responsável pela Implementação e Acompanhamento do Programa de Certificação Institucional e

Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão) no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B48D91F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 84/2025

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2025.
Protocolo n.°77099/2025

A Diretora-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**

COPREV (Divisão de Benefícios-DIBEN)				
248452	CARINE BARBOSA CAMURÇA DE MELO	**2021/2022**	08/05/2023 à 27/05/2023	25/02/2025 à 06/03/2025
248452	CARINE BARBOSA CAMURÇA DE MELO	**2022/2023**	01/02/2024 à 20/02/2024	07/03/2025 à 16/03/2025

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4801460

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.798, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no âmbito do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 12/2025 /DPG/GAB/SEMUSA de 30 de janeiro de 2025 (B029B982-e).

CONSIDERANDO que a realização de Conferências de Saúde é um espaço democrático previsto na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a 5ª Conferência Nacional de Saúde (convocada pela Resolução CNS nº 723 de 09 de novembro de 2023), a ser realizada de 18 a 21 de agosto de 2025, com o tema Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) - nº 453, de 10 de maio de 2012, prevê no inciso XIX de sua quinta diretriz que é função do Conselho "estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, de Porto Velho/RO, no auditório da São Lucas Educacional Campus 2 a ser realizada nos dias 03 e 04 de abril de 2024, em Porto Velho, que desenvolverá seus trabalhos de acordos com o tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", sub-dividida em 3 (três) eixos, sendo estes:
I - Eixo 1 - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
II - Eixo 2 - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e trabalhadora;
III - Eixo 3 - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 2º O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, de Porto Velho/RO, serão definidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, tendo como Presidente da Conferência o Secretário de Saúde Municipal Jaime Gazola Filho e como Coordenador Geral da Conferência o senhor Robinson Cardoso Machado Silva, atual Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.

Art. 3º As despesas para a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Porto Velho/RO, correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A44771E5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.799, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de Conselho Tutelar do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00002310/2025-57-e.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo período de 03/02/2025 a 04/03/2025, **LUIZ INÁCIO GUEDES COELHO** - 3º Suplente, em substituição a Carine Cavalcante Rodrigues - Conselheira Titular do III Conselho Tutelar de Porto Velho, em função de gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F0264A2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.800, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de Conselho Tutelar do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00001207/2025-90-e.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo período de 03/02/2025 a 04/03/2025, **DANIELA VIEIRA NUNES** - 4º Suplente, em substituição a Carlos Alberto Arruda Filho - Conselheiro Titular do I Conselho Tutelar de Porto Velho, em função de gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18507DCA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.801, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de Conselho Tutelar do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00001462/2025-32-e.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo período de 03/02/2025 a 04/03/2025, **ARLINDO SOUZA MONTEIRO** - 2º Suplente, em substituição a Lígia Maria Souza Lima - Conselheira Titular do I Conselho Tutelar de Porto Velho, em função de gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E12A81C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.802, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera servidor designado para compor Comissão Processante em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica, que dispõe o Decreto nº 20.500, de 03 de Outubro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia em 04/10/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e o Controlador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal 12.846/2013 e Decreto nº 15.354/2018 e tendo em vista o que consta no Ofício n° 49/2025/ASTEC/CGM, de 04 de fevereiro de 2025 (BAC855D3-e).

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.500, de 03 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia em 04 de outubro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Servidor Jeoval Batista da Silva, Auditor do Município, Mat. 144246, como presidente da comissão, para substituir Wilson Correia da Silva, Assistente Administrativo, Cad.379827, nos trabalhos da Comissão processante que dispõe o Decreto nº 20.500, de 03 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia em 04 de outubro de 2024, Edição 3828.

Art. 2º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no Decreto nº 20.500, de 03 de Outubro de 2024, visando a conclusão dos trabalhos de apuração das responsabilidades da empresa, por eventuais responsabilidades administrativas e prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 15.354/2018, conforme os autos do Processo Eletrônico nº 00600-00043045/2024-86, (PAR), que notifica a empresa Viveiro Brasil Comércio de Mudas e Serviços LTDA, conforme fatos narrados nos processos administrativos nº 00600- 00029878/2023 e nº 00600-00050495/2023-44-e, que noticia a existência de indícios de irregularidades decorrentes da liquidação da despesa e consequente pagamento do objeto dos autos n. 15.00101-00/2021 à empresa Viveiro Brasil Comércio de Mudas e Serviços Ltda.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 20.500, de 03 de outubro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador Geral do Município (CGM)

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município (PGM)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3D2BDA4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 737/I, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação de **EDILAINE CANDIDO DA SILVA RODRIGUES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 21 de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 487/I, de 20 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D2B6FA6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 793/I, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL**para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial, CC-11, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:488C8220

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 794/I, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **ANIE LINDA BASTOS TERÇO** para exercer o Cargo em Comissão de Equipe de Apoio de Pesquisa Mercadológica, CC-14, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 1º de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A27EF6F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 795/I, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **HELEN DA SILVA PEREIRA DE CARLI** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, CC-11, da Subsecretaria de Gestão Institucional (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG), a partir de 1º de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E2E2249

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 796/I, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **VANIA MARIA DE SOUZA BICHO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3AE45360

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 797/I, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **DANILO MARTINS DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de Secretária da EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB (Tipologia "A"), CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5FB23BF3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 798/I, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **JULIANE MELGAR DOS ANJOS** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB (Tipologia "A"), CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D175820

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 799/I, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **LUIZ CARLOS DE MATOS LIMA**do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:512CA635

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 800/I, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **TAIANE SOUZA MARINHO**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E61E018

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 801/I, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **ALESSANDRA KATIUSCIA MEIRA DE ANDRADE** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ADC9064A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 802/I, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **MARIA JOSE MONTEIRO DA COSTA MENEZES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D60EF92

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 806/I, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
ANDRE HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	CC-20
SUBSECRETARIA DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL		
MARIA RITA SOARES DO NASCIMENTO BARRETO	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC-19

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7B5C135

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 809/I, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de março de 2025.

JOSIAS LOPES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
KALLI DAYANE QUEIROZ DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
JUSCELINO JESUS DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO	CC-11
DOMINGAS VICUÑA VIEIRA REIS	GERENTE DE DIVISÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	CC-11
ANIE LINDA BASTOS TERÇO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:180AECBE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 803/I, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ			
ROSSICLEIDE SOUZA LIMA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11	17.02.2025
Subsecretaria da Receita Municipal			
HELEN DA SILVA PEREIRA DE CARLI	ASSESSOR TRIBUTÁRIO	CC-8	01.03.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5AA842A5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 804/I, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **ELTON FINZE BRANDAO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, CC-11, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BFD8E9D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 805/I, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer oCargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

ANDRE HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	CC-20
YAYLLEY COELHO DA COSTA JEZINI	DIRETOR DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	CC-17

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8D27551

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 808/I, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE	GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DO ESPAÇO URBANO	CC-11
LEONARDO DE OLIVEIRA TATAGIBA	GERENTE DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO URBANA	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C58CC6EB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 807/I, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG.

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO			
ISAQUE LIMA MACHADO	ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	CC-20	01.02.2025
MARIA RITA SOARES DO NASCIMENTO BARRETO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	CC-17	01.02.2025
ANA KEVIA CANDIDO PEREIRA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	17.02.2025
SUBSECRETARIA DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL			
EVANICE DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC-19	01.02.2025
SUBSECRETARIA DE POLÍTICA INTERSETORIAL			
AFONSO MORAES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15	17.02.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14EEE139

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 810/I, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de março de 2025.

KALLI DAYANE QUEIROZ DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
JUSCELINO JESUS DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
DOMINGAS VICUÑA VIEIRA REIS	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO	CC-11
JOSIAS LOPES DA SILVA	GERENTE DE DIVISÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	CC-11
ALESSANDRA KATIUSCIA MEIRA DE ANDRADE	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:38BBDAFC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 812/I, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

ALUIZIO CARNEIRO	SUBGERENTE DO NÚCLEO DA REDE DE FRIOS	CC-8
TAMIRES VIEIRA PRADO	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO ENGENHO VELHO	CC-11
FRANCISCO LURDEVANHE DA SILVA RODRIGUES	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RONALDO ARAGÃO	CC-11
CARLOTA MARIA DA SILVA	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ERNANDES ÍNDIO	CC-11
GEANE ALVES BARBOSA SILVA	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RENATO MEDEIROS	CC-11
JUCINEI ROCHA DE SOUZA	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIO PARDO	CC-11
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SIMOES	DIRETOR DE MATERNIDADE	CC-17
JUNIANO DA SILVA BARBOSA NASCIMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	CC-17
JAREDE CARVALHO PEREIRA	RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ODONTOLOGIA	CC-8
ESTELA MARIA LIMA PONCE	GERENTE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – SAE	CC-11
JANDERSON SANTOS DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES	CC-11
RAIMUNDO VIEIRA DA CUNHA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E REGULARIZAÇÃO DE FROTA E ABASTECIMENTO	CC-11
RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	CC-8
WILIAM DE SOUZA PACO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0B66A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 188/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02/08/2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011,

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA,** Cadastro nº 1007385, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de TECNICO EM ENFERMAGEM, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **07/01/2025,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00004286/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9880289F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 189/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **GEISICA FERNANDA ALVES DE SOUZA,** Cadastro nº 1002927, ocupante do cargo de CUIDADOR DE ALUNOS, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00050170/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74462E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 190/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **REGIMARA BOCARDI NASCIMENTO,** Cadastro nº 27707, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a **contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,**conforme processo nº 00600-00055784/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73D2056F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 191/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **CATIA DE SOUZA MOURAO,** Cadastro nº 124446, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00002145/2025.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:983744C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 192/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **CAMILA SILVA DE SOUSA,** Cadastro nº 248593, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICO DE SAUDE, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00004563/2025.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3765606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 193/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **FERNANDA NASCIMENTO BRAGA RODRIGUES**, Cadastro nº 272633, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **06/02/2025 a 05/02/2026,**de acordo com o processo nº 00600-00004756/2025.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:573D0E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 194/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ALESSANDRA LACERDA ANDRADE,** Cadastro nº 15752, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **08/02/2025 a 07/02/2026**de acordo com o processo nº 00600-00002891/2025.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5FD36CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 195/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, aservidora **LISANGELA CARVALHO BRASIL,** Cadastro nº 237330, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** no período de **14/02/2025 a 13/02/2026,**conforme processo nº 00600-00002301/2025.

Art. 2º - Aservidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B072978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 196/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, oservidor **FABRICIO GOMES DA SILVA,** Cadastro nº 60898, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do Município, lotadona **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** no período de **04/01/2025 A 03/01/2026,** de acordo com o processo nº 00600-00002182/2025.

Art. 2º - Oservidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EAFDD880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 199/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 62/2025 - DICAS/DGP/SEMAD, de 17/01/2025, publicada no Diário Oficial

dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3900 do dia 20/01/2025, a qual prorroga a cedência da servidora **TAMAR LUZ SOBREIRA,** Cadastros nº 224048 e nº 829616, ocupante do cargo de Professor e Especialista em Educação, respectivamente, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para a **Prefeitura Municipal de Goiânia**, de acordo com despacho - e-DOC E0FEBCDF, Ofício nº. 432/2025/ASGOV/SGG - e-DOC 4750ED51, requerimento - e-DOC 0E7F0784.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F08ED9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 200/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JEFERSON ANDRADE DE FREITAS ,** Cadastro nº 178815**,** para exercer,no período de **07/02/2025 a 16/02/2025,** o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO - CC-11**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição a titular **CLARICIA TEIXEIRA DE CARVALHO**, Cadastro nº 7402 , em razão de férias no mesmo período, conforme desacho - e-DOC C100FEAD, Ofício Interno n.º 25/2025/DIFP/DGP/SEMAD - e-DOC C87A947B, despacho - e-DOC 4B3D316E.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90537436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 18/2025/DA/GAB/SEMASF

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos, conforme Art.140, da lei 14.133 de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, ALTERAR E SUSBTITUIR os servidores abaixo, para compor a composição da Comissão de Fiscalização para atuarem como fiscais do Contrato Nº060/PGM/2024 (0CDD387D-e) constante no Processo 00600-00002120/2024-59-e, referente à Reforma Física/Estrutural na Unidade de Acolhimento Institucional Lar do Bebê, localizado à Rua: Elias Gorayeb, nº2882, Bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO.

Onde se lê: Designar

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
234964	Wellem Antônio Prestes Campos	Presidente
1004708	Camila dos Santos Matt	Membro
1004600	Mateus Júlio Cardoso da Silva	Membro
1005236	Jaqueline Da Silva Santos Matt	Membro
331455	Carla Tájala da Silva Lino	Membro
1005117	Kayan César Travain Belmiro	Membro

Leia-se: Designar, Alterar e Incluir

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
234964	Wellem Antônio Prestes Campos	Presidente
10078180	João Antônio Barbosa de Souza	Membro

Art. 2º - Compete ao fiscal de contrato:
I. Conhecer detalhamento do processo e contratação bem como, o contrato e cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores;
II. Conhecer o inteiro teor do contrato e do convênio, bem como, os instrumentos que deram origem ao edital e seus anexos;
III. Reportar-se sempre ao representante legal da contrapartida, não devendo em hipótese alguma dar ordens diretamente aos seus empregados;
IV. Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
V- Apresentar periodicamente ou quando solicitado, o relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços, devendo o mesmo ser composto de registros fotográficos, data e demais documentos comprobatórios;
VI. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, conferindo se foram prestados ou executados em perfeito estado e nas condições contratadas de acordo com o cronograma de execução dos serviços;
VII. Atuar em tempo hábil na solução de eventuais problemas que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, desde que não ultrapassem suas competências;
VIII. Garantir a eficiência na execução dos serviços com estrita observância ao estabelecido no contrato, em especial no que refere-se às especificações técnicas, vindo a solicitar a imediata correção caso constatada a existência de vícios, imperfeições e deficiência e/ou omissões ao representante legal da contratada;
IX. – Notificar formalmente a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, ficando prazo para sua correção;
X. – Elaborar relatório mensal da execução dos serviços, o qual servirá para subsidiar a instrução processual para pagamento;
XI. – Conhecer a responsabilidade do contratado quanto às obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial resultantes da execução contratual;
XII. – Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, orientando ao Contratado das devidas correções quando for o caso;
XIII. – Indicar eventuais glosas nas medições aferidas, quando houver má execução do serviço contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado acompanhado de relatório circunstanciado contendo os elementos necessários para a apuração de inadimplência contratual.
Art. 3º - Revogar a Portaria Nº277/GAB/SEMASF – publicada no Diário Oficial de 28/10/2024 – DOM Nº3844.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência,
Publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:759C1381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 19/2025/DA/GAB/SEMASF

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos, conforme Art.140, da lei 14.133 de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, ALTERAR E SUSBTITUIR os servidores abaixo, para compor a composição da Comissão de Fiscalização para atuarem como fiscais do Contrato Nº063/PGM/2023 (5BA210A3-e) constante no Processo 00600-00013512/2023-62-e, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS MARIANA, localizado à Rua Pirituba, S/ Lote 0254, Quadra 579, Setor 35, Bairro Mariana, Porto Velho, através do Convênio Nº 286/PGE-2020, de acordo com as disposições legais do Edital de Tomada de Preços Nº 019/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH.

Onde se lê: Designar

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
583783	ERONILDO GOMES DOS SANTOS	PRESIDENTE
1004600	MATEUS JÚLIO CARDOSO DA SILVA	MEMBRO
1000710	RESINALDO NUNES UCHÔA	MEMBRO
246638	SHAIAN DO CARMO BASTOS	MEMBRO
111162	BRUNO CEFAS FIGUEIROA DE FRANÇA RAMALHO	MEMBRO

Leia-se: Designar, Alterar e Incluir

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
851031	EDUARDO SAINT-CLAIR JOHNSON	PRESIDENTE
246638	SHAIAN DO CARMO BASTOS	MEMBRO
10078144	FRANCY CHRISTIAN COUTO	MEMBRO

Art. 2º - Compete ao fiscal de contrato:
I. Conhecer detalhamento do processo e contratação bem como, o contrato e cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores;
II. Conhecer o inteiro teor do contrato e do convênio, bem como, os instrumentos que deram origem ao edital e seus anexos;
III. Reportar-se sempre ao representante legal da contrapartida, não devendo em hipótese alguma dar ordens diretamente aos seus empregados;
IV. Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
V- Apresentar periodicamente ou quando solicitado, o relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços, devendo o mesmo ser composto de registros fotográficos, data e demais documentos comprobatórios;
VI. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, conferindo se foram prestados ou executados em perfeito estado e nas condições contratadas de acordo com o cronograma de execução dos serviços;
VII. Atuar em tempo hábil na solução de eventuais problemas que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, desde que não ultrapassem suas competências;
VIII. Garantir a eficiência na execução dos serviços com estrita observância ao estabelecido no contrato, em especial no que refere-se às especificações técnicas, vindo a solicitar a imediata correção caso constatada a existência de vícios, imperfeições e deficiência e/ou omissões ao representante legal da contratada;
IX. – Notificar formalmente a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, ficando prazo para sua correção;
X. – Elaborar relatório mensal da execução dos serviços, o qual servirá para subsidiar a instrução processual para pagamento;
XI. – Conhecer a responsabilidade do contratado quanto às obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial resultantes da execução contratual;
XII. – Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, orientando ao Contratado das devidas correções quando for o caso;
XIII. – Indicar eventuais glosas nas medições aferidas, quando houver má execução do serviço contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado acompanhado de relatório circunstanciado contendo os elementos necessários para a apuração de inadimplência contratual.
Art. 3º - Revogar a Portaria Nº251/2023/DA/GAB/SEMASF – publicada no Diário Oficial de 10/11/2023 – DOM Nº3598.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência,
Publique-se e cumpra-se.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.35/I de 01/01/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:182A7F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº17/DA/GAB/SEMASF/2025

"*Nomeia Comissão de Análise Processual de Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do Município de Porto Velho e dá outras providências".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 05 de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade e execução de controle nas prestações de contas de Diárias e Suprimentos de Fundos atribuídos aos servidores da SEMASF, conforme § 10 do Art. 13 do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, § 10. do Art. 21 do Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017 e Decreto n° 18.586 de 01 de novembro de 2022, respectivamente.

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR, ALTERAR E INCLUIR os servidores baixo relacionados, para compor a Comissão de Análise Processual de Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundos, com a finalidade de controle na Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundos concedidos por esta Secretaria de Assistência Social e da Família do município de Porto Velho, a partir da data da publicação.

Onde se lê: Designar

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
Marcele Noboa dos Santos	191065	PRESIDENTE
Laura Idália Guimarães Coutinho	1007435	MEMBRO
Mirian Silva dos Santos	1001536	MEMBRO

Leia-se: Designar, Alterar e Incluir

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
Marcele Noboa dos Santos	191065	PRESIDENTE
Luciana dos Santos Carvalho	10078025	MEMBRO
Bruno dos Santos Cunha	10078540	MEMBRO

Art. 2º A constituição da Comissão é por tempo indeterminado, ou até ato de desconstituição parcial ou total.
Art. 3º À Comissão compete analisar e referendar homologação ou não ao Secretário da SEMASF das Diárias e Suprimentos de Fundos

concedidos aos servidores, devendo proceder, criteriosamente, análise processual nas determinações relacionadas abaixo:
•**DIÁRIAS**:
- Da Prestação de Contas – Art. 13, do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021.

•**SUPRIMENTO DE FUNDOS**:
- Da Prestação de Contas – Artigos 20 ao 25, do Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017.
Art. 4º Revogar a Portaria nº 231/GAB/SEMASF/2024 de 30/08/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3805 de 03/09/2024.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2025.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.35/I de 01/01/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4FBA64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº20/DA/GAB/SEMASF/2025

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos, conforme Art.140, da lei 14.133 de 2021.

R E S O L V E:

DESIGNAR, ALTERAR E INCLUIR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais Perecíveis, Não Perecíveis, Expediente e Permanente,** com a finalidade de receber e examinar, no que diz respeito da qualidade e quantidade dos produtos adquiridos por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir da sua data de publicação.

Onde se lê: Designar

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
307662	Daniele Daiane de Souza Bandeira	Presidente
80060	Janderklei Paes de Oliveira	1º Membro
84327	Cilene Caracará Siqueira	2º Membro

Leia-se: Designar, Alterar e Incluir

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
10078257	Israel Moreira Cavalcante	Presidente
80060	Janderklei Paes de Oliveira	1º Membro
84327	Cilene Caracará Siqueira	2º Membro

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra-se.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.35/I de 01/01/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60C7E51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/PGM/2019 - ANEXO XVIII DO DECRETO N.º 20.205 DE 12/07/2024

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA PARAÍSO COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida 7 de Setembro, Nº 237, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ** representada pelo Sr. Secretário, **WAGNER GARCIA DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade n.º 302.651 SSP/MS e do CPF n.º 321.408.271-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **Décimo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 010**/PGM/2019**,** originário do Processo Administrativo nº **600.0010868/2023,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 010/PGM/2019, compreendidas entre o período de 01/01/2025 a 21/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2025 a 21/02/2025, referentes ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda / SEMFAZ, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: **06.01.04.122.0007.2.001,** Elemento de Despesa **3.3.90.39**, Fonte: **1.500.0000.0000.0000**, conforme Nota de Empenho nº **360/2025**, de **12/02/2025**, no valor de R$ **189.329,11** (cento e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 10/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2025.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B869F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.002 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos das Leis Complementares nº 506, de 11 de dezembro de 2013 e nº 658, de 22 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Ficam prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2025 os efeitos da Lei Complementar nº 506, de 11 de dezembro de 2013, e suas respectivas alterações, bem como da Lei Complementar nº 658, de 22 de março de 2017 e suas alterações, preservando todos os seus termos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETOS DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E036FA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 16/SEMUSB/2025

Portaria nº. 016/SEMUSB/2025
Porto Velho, 13 de fevereiro de 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS,** no uso de suas atribuições legais que foram delegadas conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e considerando o Processo **00600-00000446/2025-22.**

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** a comissão formada pelos servidores abaixo relacionados, para fim de fiscalização dos serviços relacionados ao **Processo 00600-00000446/2025-22** referente a aquisição de refeição tipo marmitex para atender a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos:

ITEM	MEMBROS	CADASTRO	
01	Luciana de Souza Silva Ferreira	170308	Gestor
02	Fernanda Renata Alburquerque Viana	1006304	Fiscal
03	Gentil Gomes de Castro Filho	632580	Fiscal
04	Clara Luana Ayres do Nascimento	1003779	Fiscal

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26BD4E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº10/2025/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 10/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do(a) Sr (a). RONEI PEREIRA BRAGA .

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. IREMAR TORRES LIMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. RONEI PEREIRA BRAGA , brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 1109821SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 003.242.432-94, residente na Rua Mariscar, nº 8722, Bairro São Francisco, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00003381/2023-13-e, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0291, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – AAM – 0291 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 30/01/2025 e seu término na data de 31/01/2030.

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de

passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2025.

Documento elaborado:

ADRIANA ROSA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Transportes

De acordo:

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

RONEI PEREIRA BRAGA
Autorizado –CPF Nº 003.242.432-94

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFF5E11A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 04/2025/DA/GAB/SEMA

Portaria nº 04/2025/DA/GAB/SEMA
Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025

"*Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA).*"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, *no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº. 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº. 2.572, de 11 de março de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente DA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável .

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA SOARES	200270	PRESIDENTE
ANDREIKA B. DE QUEIROZ BOTELHO	10078413	MEMBRO
CÉLIA LUCIO	170340	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4C53675

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 05/2025/DA/GAB/SEMA

Portaria nº 05/2025/DA/GAB/SEMA
Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2025

"Dispõe sobre a exclusão de membro na Comissão PORTARIA N° 235/2024/DA/GAB/SEMA-processo 00600-00054015/2024-03-e Portaria nº 55/2024/GAB/SEMA - - Processo 00600.00010517/2024-14 Portaria nº 205/2024/GAB/SEMA - Processo 00600-00039242/2024-09-e ."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, *no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº. 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº. 2.572, de 11 de março de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica **excluída** da função de gestor de contrato - PORTARIA N° 235/2024/DA/GAB/SEMA - processo 00600-00054015/2024-03-e -, membro da comissão de Monitoramento e Avaliação e fiscalização - Portaria nº 55/2024/GAB/SEMA - Processo 00600.00010517/2024-14 Portaria nº 205/2024/GAB/SEMA - membro da comissão de Monitoramento Avaliação e fiscalização Processo 00600-00039242/2024-09-e. a servidora **ADIRLEIDE DIAS DOS SANTOS , matricula 100107**

Parágrafo Único: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA
Decreto Nº 41/I, de 1º de Janeiro de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A7CC0BB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº 00600-00023974/2024-79-e, cujo objeto é IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do **Pregão Eletrônico Nº 072/2024/SML/PVH, SRPP Nº 046/2024** – UASG: 925172;
Considerando o Check-List, bem como, o Parágrafo Único do Art. 8º do Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024, publicado no D.O.M.E.R n. 3769, de 15.07.2024;
RESOLVE HOMOLOGAR E ADJUDICAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

M.S.S. DA SILVA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 13.430.790/0001-97, vencedora do certame, ofertando o **valor total de R$ 18,77** (Dezoito reais e setenta e sete centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da lei.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2025

IAN BARROS MOLLMANN
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DA026FB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21;
Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 00600-00029145/2023-19-e, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual aquisição de material farmacológico (medicamentos) na apresentação Comprimidos e/ou Cápsulas, identificado inicialmente como: "COMPRIMIDOS E CÁPSULAS DE CONTROLE ESPECIAL", por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº 109/2024/SML/PVH – SRPP Nº 061/2024 – UASG: 925172;
Considerando ANÁLISE TÉCNICA à peça nº 192, na qual restou consignada manifestação pela observância dos atos exigidos na Lei Nacional nº 14.133/21, e o CHECK-LIST, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 18.892/2023, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:
•
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, vencedora do item 1, ofertando valor total de R$ 30.977,64 (trinta mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);
•
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 38.329.458/0001-61, vencedora dos itens 2 e 4, ofertando valor total de R$ 19.153,28 (dezenove mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2025.

IAN BARROS MOLLMANN
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96E5EF91

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21;
Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 00600-00046869/2024-16-e, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLANTE SUBDÉRMICO CONTRACEPTIVO LIBERADOR DE ETONOGESTREL, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº 002/2025/SML/PVH – SRPP Nº 002/2025 – UASG: 925172;
Considerando ANÁLISE TÉCNICA às peças nº 39, 40 e 46, na qual restou consignada manifestação pela observância dos atos exigidos na Lei Nacional nº 14.133/21, e o CHECK-LIST, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 18.892/2023, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:
•
MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 14.842.681/0001-40, vencedora do item 1, ofertando valor total de R$ 198.114,33 (cento e noventa e oito mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos);
•
GRACIFARMA FARMÁCIA LTDA, CNPJ: 07.809.370/0001-13, vencedora do item 2, ofertando valor total de R$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinquenta reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2025.

IAN BARROS MOLLMANN
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C73841DC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
REPUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 00600-00001833/2023-14-e, cujo objeto é a Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PÚBLICA (VASSOURA, VASSOURÃO PARA GARI,VASSOURA PET, ANCINHO), por um período de 12 (doze) meses, licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024/SML/PVH – SRPP 017/2024**, UASG:925172.

Considerando o Parágrafo Único, Art. 8º do Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024, publicado no D.O.M.E.R n. 3769, de 15.07.2024;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

•**MS SOLUCOES EM LIMPEZA E SANITIZACAO LTDA**, CNPJ: 52.649.695/0001-30, vencedora do Lote/item 01, ofertando o valor total de R$ 6.913,11 (seis mil, novecentos e treze reais e onze centavos);

•**IMPULSUM INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA**, CNPJ:49.737.139/0001-01, vencedora do Lotes/itens 02 e 18, ofertando o valor total de R$ 20.476,16 (vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos);

•**R. B. MONTEIRO LTDA**, CNPJ: 08.786.974/0001-54, vencedora dos Lotes/itens 04, 12, 43 e 52, ofertando o valor total de R$ 31.669,77 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos);

•**PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ: 43.279.146/0001-20, vencedora dos Lotes/itens 05, 06, 15, 17, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 49, 53, 61, 73, 91 e 114 , ofertando o valor total de R$ 401.663,15 (quatrocentos e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos);

•**M.A. P DOS SANTOS - ME**, CNPJ: 08.830.492/0001-54, vencedora dos Lotes/itens 7, 8, 16 e 78, ofertando o valor total de R$ 20.918,00 (vinte mil, novecentos e dezoito reais);

•**LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:18.641.075/0001-17, vencedora dos Lotes/itens 9, 10, 11, 76, ofertando o valor total de R$ 57.615,30 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos);

•**COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**, CNPJ: 13.338.681/0001-44 , vencedora dos Lotes/itens 21, 22, 37, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 85, 86, 95, 98, 99, 100, 105, 106, 110, 112, ofertando o valor total de R$ 101.022,94 (cento e um mil, vinte e dois reais e noventa e quatro centavos);

•**LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ: 26.950.671/0001-07, vencedora dos Lotes/itens 23, 24 e 50, ofertando o valor total de R$ 4.120,86 (quatro mil, cento e vinte reais e oitenta e seis reais);

•**HEROPEÇAS LTDA- ME**, CNPJ: 10.685.231/0001-30, vencedora do Lote/item 41, ofertando o valor total de R$ 14.628,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte oito reais);

•**L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 45.949.604.0001/07, vencedora do Lote/item 75, ofertando o valor total de R$ 5.494,14 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro);

•**EUROK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, CNPJ: 49.875.141/0001-47, vencedora dos Lotes/itens 80, 107, 108 e 113, ofertando o valor total de R$ 43.315,00 (quarenta e três mil e trezentos e quinze reais);

•**EFFORT NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ: 23.380.134/0001-80, vencedora do Lote/item 103, ofertando o valor total de R$ 44.031,00 (quarenta e quatro mil e trinta e um reais);

•**SUL AGUA EQUIIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 46.344.050/0001-97, vencedora dos Lotes/itens 87, 88, 89 e 104, ofertando o valor total de R$ 18.345,20 (dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos);

•**R C SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 31.498.558/0001-72, vencedora do Lote/item 93, ofertando o valor total de R$ 1.275,42 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);

•**ADZ DO NORTE LTDA**, CNPJ: 28.043.138/0001-97, vencedora dos Lotes/itens 13 e 14, ofertando o valor total de R$ 10.651,86 (dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos);

•**CASA DAS LONAS LTDA**, CNPJ: 03.444.532/0001-06, vencedora do Lote/item 74, ofertando o valor total de R$ 34.255,10 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos);

•D**IMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA**, CNPJ: 07.065.479/0001-93, vencedora dos Lotes/itens 32 e 33, ofertando o valor total de R$ 84.177,55 (oitenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2025.

IANN BARROS MOLLMANN
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1AF5B5AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO RESERVA Nº01/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº N.º 1524/SEMOSP/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.
Contratada: CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 32.830.059/0001-01
valor: R$ 31.715,67 (Trinta e um mil setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)
DO OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material consumo (Lâmina roçadeira, vela ignição motosserra, cabo acelerador entre outros).
https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao

Presidente Médici/RO, 14 fevereiro de 2025.

SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:E9CA10AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DE TERMO ADITIVO

RESCISÃO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 046/2023
PROCESSO N.º 0484/SEMPRE/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023
A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,inscrito(a)noCNPJsobon.º04.632.212/0001- 42, por intermédio da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPRE, participante da referida licitação, na cidade de Presidente Médici/RO, neste ato representado(a) pelo(a) Wesley Lopes, Secretário Municipal de Planejamento , e o(a) empresaRODOPAV CONSTRUTORA LTDA -CNPJ: 08.259.524/0001-03, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a)Jose Helio Rigonato de Andrade- Representante da empresa, conforme informações da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º 1-0484/SEMPRE/2023, vem tornar Público aRescisão deTermo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n.º 046/SEMPRE/2023.
Fornecedor: RODOPAV CONSTRUTORA LTDACNPJ: 08.259.524/0001-03
Representante:ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Endereço:R BRASILIA, 211 - BEIRA RIO, Pimenta Bueno - Rondônia - 76970-000
11 KM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 12 KM SERVICO VALOR R$ 6.911.642,20 (seis milhões novecentos e onze mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
JUSTIFICATIVA
Em conformidade com a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que, por meio do Ofício nº 0074/25-DP-SPJ, declarou a ilegalidade do edital do Pregão Eletrônico, informamos que a rescisão do contrato em questão se dá em razão dessa deliberação.
DISPOSIÇÕES FINAIS
A rescisão do Termo Aditivo implica na nulidade da prorrogação do prazo inicialmente acordado, restabelecendo as condições originais do contrato, teve sua vigência encerrada no dia 16 de dezembro 2024.

Presidente Médici/RO, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:BF837F9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DAIANE DE OLIVEIRA MELO, FABIO LEANDRO PINHEIRO, ROGERIO BARBOSA RODRIGUES, MARCOS JUNIOR LANZANI KRONBAUER E ELLEN BIANCA FRANCO.
PROCESSO Nº 009, 010, 012, 013 e 014/CMPR/2025
ASSUNTO: Aquisição de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Daiane de Oliveira Melo, Fabio Leandro Pinheiro, Rogerio Barbosa Rodrigues, Marcos Junior Lanzani Kronbauer e Ellen Bianca Franco.**
A Câmara Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do Vereadores **Daiane de Oliveira Melo, Fabio Leandro Pinheiro, Rogerio Barbosa Rodrigues, Marcos Junior Lanzani Kronbauer** e Servidora **Ellen Bianca Franco.** Perfazendo o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para o período de 04 a 07 de fevereiro de 2025 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno e Parecer Técnico Jurídico, deste Processo.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 de fevereiro de 2025.

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES
Presidente CMPR
2025/2026

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:C3CB2F52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.250/GP/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 2.372/GP/2022, DE RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam alterados os membros que compõem a Comissão de Tomada De Contas Especial, no município de Primavera de Rondônia/RO, conforme nominação a seguir:

NOMES	MATRICULA	FUNÇÃO
Fábio Pereira de Jesus	995	Presidente
Wilson Nogueira Junior	1.238	Membro
Anacleton Alba Batista dos Santos	486	Membro

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data e sua publicação. **Alterando o Art. 2° do decreto Nº 2372/GP/2022.**

Primavera de Rondônia/RO, 14 de fevereiro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:9861F3EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 361-1/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder, 05 (cinco) diária com pernoite no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor total de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até o município de Porto Velho/RO entre os dias 16 a 20 de fevereiro de 2025, para transportar paciente com procedimentos médicos agendados. O deslocamento ocorrerá com veículo oficial Fiat Grand Siena, Placa RSY 8G80 conforme o Memo. 074/SEMSAU/2025.

Maikon Antônio Dantas, Motorista, CPF. *.170.***-39;**
R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:D44A8AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 361-1/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder, 05 (cinco) diária com pernoite no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor total de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até o município de Porto Velho/RO entre os dias 16 a 20 de fevereiro de 2025, para transportar paciente com procedimentos médicos agendados. O deslocamento ocorrerá com veículo oficial Fiat Grand Siena, Placa RSY 8G80 conforme o Memo. 074/SEMSAU/2025.

Maikon Antônio Dantas, Motorista, CPF. *.170.***-39;**
R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:69079F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 366-1/SEMAF/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder, 03 (três) diária com pernoite no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até o município de Porto Velho/RO entre os dias 17 a 19 de fevereiro de 2025, para participar do Encontro Rondônia pela Educação, diálogos com as novas gestões municipais – Encontro realizado pelo GAEPE-RO, SEDUC-RO e TCE-RO. O deslocamento ocorrerá com veículo oficial Toyota Hilux, Placa SLI 6B95 conforme o Memo. 046/SEMAF/2025.

Uelinton Ricardo da Silva, Secretário Municipal de Administração e Fazenda, CPF. *.170.***-39;**
R$ 900,00 (novecentos reais)

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:61117213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 356-1/SEMEC/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder, 06 (seis) diária com pernoite no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em favor das servidoras mencionadas abaixo, que irão se deslocará até o município de Porto Velho/RO entre os dias 17 a 19 de fevereiro de 2025, para participar do Encontro Rondônia pela Educação, diálogos com as novas gestões municipais – Encontro realizado pelo GAEPE-RO, SEDUC-RO e TCE-RO. O deslocamento ocorrerá com veículo oficial Toyota Hilux, Placa SLI 6B95 conforme o Memo. 069/SEMEC/2025.

Gilcleia Aparecida Miss, Secretário Municipal de Educação Esporte e Cultura, CPF: *.217.***-68;**
R$ 900,00 (novecentos reais)

Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes, Membro do GAEPE, CPF: *.983.***-00**
R$ 900,00 (novecentos reais)

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:532A7F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ROMILDO MENDES PEREIRA,** Portador do **CPF: ***.401.***-15**, ao cargo em Comissão de **Assessor Técnico I (Nível Médio) – 40 Horas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:B5B366A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, **CASSIO REINALDO OLIVEIRA VILA,** Portador do **CPF: ***.160.***-11**, ao cargo em Comissão de **Diretor da Divisão Municipal de Esporte e Lazer – 40 Horas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:5C792625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 381-1/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até o município de Vilhena/RO no dia 16 de fevereiro de 2025, para transportar paciente com procedimentos médicos agendados. O deslocamento ocorrerá com veículo oficial Fiat Grand Siena, Placa RSY 8G80 conforme o Memo. 078/SEMSAU/2025.

Ismael Sutero dos Santos, Motorista, CPF. *.646.***-49;**
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:61269590

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 005/SEMOSP/2025

Portaria nº 005/SEMOSP/2025

O ordenador de despesas da secretaria municipal de obras SEMOSP, do município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **MARILUCIA ALVES MOREIRA DA SILVA**, matricula nº 1623, referente ao período de 09/02/2024 a 08/02/2025, para gozo de 30 (Trinta) dias no período de **03/03/2025 a 01/04/2025.**

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de
Fevereiro de 2025.

SERGIO RAIMUNDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Portaria 023/GP/2025

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:1B8E8577

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 006/SEMOSP/2025

Portaria nº 006/SEMOSP/2025

O ordenador de despesas da secretaria municipal de obras SEMOSP, do município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **MAICON FELIPE LIMA SILVA**, matricula nº 1602, referente ao período de 01/11/2023 a 31/10/2024, para gozo de 30 (Trinta) dias no período de **06/03/2025 a 04/04/2025.**

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de
Fevereiro de 2025.

SERGIO RAIMUNDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Portaria 023/GP/2025

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:6D362DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 007/SEMOSP/2025

Portaria nº 007/SEMOSP/2025

O ordenador de despesas da secretaria municipal de obras SEMOSP, do município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **EDIMAS ANTONIO DE SOUZA**, matricula nº 36, referente ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, para gozo de 30 (Trinta) dias no período de **03/03/2025 a 01/04/2025.**

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de
Fevereiro de 2025.

SERGIO RAIMUNDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Portaria 023/GP/2025

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:F63B9249

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIANº 4917/2025-GAB/PMRC DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera a Composição dos representantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM, para Desenvolvimento do Programa Saúde na Escola – PSE" para Biênio 2025/2026".

O Prefeito do Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia, **EDER DA SILVA**, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1°- Alterar a Composição dos Membros do Grupo de Trabalho Inter Setorial – GTIM, para o desenvolvimento do Programa Saúde na Escola – PSE, que a compor-se-á dos seguintes membros:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
– Laxçando Dias – Secretário Municipal de Saúde;
– Rosana da Silva – Enfermeira do Programa Saúde da Família - PSF;
– Bruna Costa Cambito - Coordenadora da Atenção Básica de Rio Crespo.
Representantes da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SECDEL.
–Edelson Soares da Silva – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
–Jozeane Candido Moreira Florês - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
– Vanessa Lins Lemos – Representante dos Professores C.M.E.I. Carrossel Dourado;
– Joseane Norberto – Representante dos Professores da E.M.E.F. Vaneide de Oliveira;
– Eder Aparecido Ferreira – Representante dos Professores E.E.E.F.M. Francisco Mignone.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 4742 de 22 de fevereiro de 2024.

Rio Crespo, 14 de fevereiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:E029BC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2225/2025-GAB/PREF. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, RONDONIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam renomeados os conselheiros e suplentes abaixo relacionados paracompor o Conselho Municipal de Transporte Escolar do Município de Rio Crespo, para o biênio de 2025 a 2026.

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO OU ÓRGÃO EQUIVALENTE:

Titular: Rozenilda Alexander Custodio Almeida
Suplente: Jessica Pereira Soares

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL LIGADA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DA ZONA RURAL:

Titular: João Norberto
Suplente: Reinaldo Zignane dos Santos

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE SOCIAL (CACS) DO FUNDEB:

Titular: Marcos Carlos Stedille
Suplente: Eunice Souza dos Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Francisca Maria de Sousa Meireles
Suplente: Antônio Carlos Galdino

REPRESENTANTE DOS PAIS DOS ALUNOS:

Titular: Francisca Rodrigues de Sousa
Suplente: Elaine Pereira Morais
Titular: Lídia Santos Pereira
Suplente: Denise dos Santos Gonçalves

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de fevereiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:79312EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO DE DESISTÊNCIA EM CARGO DO CONCURSO PUBLICO

Eu ADENILSON DA SILVA, portador do R.G. nº _____ SSP/RO, e CPF sob o nº_____, residente na Rua_____bairro_____na cidade de_____, Estado de Rondônia, **DECLARO** para os devidos fins, que fui aprovado no Concurso |Publico , Edital n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, a tomar posse no cargo de CONTADOR 20 HORAS, sob a classificação nº 01, por meio do Edital do Resultado Final das Provas de Títulos n° 001/PMRC/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios - AROM venho manifestar de livre e espontânea vontade a **DESISTÊNCIA,** da convocação de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

DATA: ____/_____/_____
_____
ADENILSON DA SILVA

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:BD9DC7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO DE DESISTÊNCIA EM CARGO DO CONCURSO PUBLICO

Eu ANGELA VIEIRA DA SILVA, portador do R.G. nº _____ SSP/RO, e CPF sob o nº_____, residente na Rua_____bairro_____na cidade de_____, Estado de Rondônia, **DECLARO** para os devidos fins, que fui aprovada no Concurso |Publico , Edital n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, a tomar posse no cargo de PROFESSOR - PEDAGOGO, sob a classificação nº 01, por meio do Edital do Resultado Final das Provas de Títulos n° 001/PMRC/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios - AROM venho manifestar de livre e espontânea vontade a **DESISTÊNCIA,** da convocação de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Rio Crespo, -RO, 12 de fevereiro de 2025.

_____
ANGELA VIEIRA DA SILVA

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:6B67A158

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO DE DESISTÊNCIA EM CARGO DO CONCURSO PUBLICO

Eu CLEUDIOMAR SILVA DO NASCIMENTO, portador do R.G. nº _____ SSP/RO, e CPF sob o nº_____, residente na Rua_____bairro_____na cidade de_____, Estado de Rondônia, **DECLARO** para os devidos fins, que fui aprovada no Concurso |Publico , Edital n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, a tomar posse no cargo de Psicólogo, sob a classificação nº 01, por meio do Edital do Resultado Final das Provas de Títulos n° 001/PMRC/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios - AROM venho manifestar de livre e espontânea vontade a **DESISTÊNCIA,** da convocação de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Rio Crespo, -RO, 02 de janeiro de 2025.

_____
CLEUDIOMAR SILVA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:173C2131

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO DE DESISTÊNCIA EM CARGO DO CONCURSO PUBLICO

Eu DANIELE SILVA GOMES, SSP/RO, e CPF sob o nº 97764124249, residente na cidade de Cujubim Estado de Rondônia, **DECLARO** para os devidos fins, que fui aprovada no Concurso |Publico , Edital n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, a tomar posse no cargo de PROFESSOR - PEDAGOGO, sob a classificação nº 01, por meio do Edital do Resultado Final das Provas de Títulos n° 001/PMRC/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios - AROM venho manifestar de livre e espontânea vontade a **DESISTÊNCIA,** da convocação de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Rio Crespo, -RO, 12 de fevereiro de 2025.

_____
DANIELE SILVA GOMES

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:AC387EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO DE DESISTÊNCIA EM CARGO DO CONCURSO PUBLICO

Eu MAGNA CLEIDE DE OLIVEIRA CORTES, portador do R.G. nº 882827 SSP/RO, e CPF sob o nº 838.083.532-87, residente na Avenida AFONSO GAGO, bairro centro na cidade de Rio Crespo, Estado de Rondônia, **DECLARO** para os devidos fins, que fui aprovada no Concurso |Publico , Edital n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, a tomar posse no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEMO), sob a classificação nº 01, por meio do Edital do Resultado Final das Provas de Títulos n° 001/PMRC/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios - AROM venho manifestar de livre e espontânea vontade a **DESISTÊNCIA,** da convocação de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Rio Crespo, -RO. 28 de janeiro de 2025.

_____
MAGNA CLEIDE DE OLIVEIRA CORTES

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:D564F144

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS, candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) para o cargo de PROFESSOR - PEDAGOGO, no Concurso Público nº. 01/2024 realizado pela IBGP, cujos dados de identificação encontram-se abaixo especificados, declaro que na ocasião de minha convocação não possuo interesse em assumí-lo1 e, tomando por base as disposições contidas no subitem 15.3.1 do Edital, solicito o reposicionamento da minha colocação original de classificação para após o último classificado da listagem correspondente.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome: JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS
RG: **CPF: ******
Cargo/especialidade no concurso: PROFESSOR
Nº Inscrição: 15517297 Classificações: 13º
Justificativa para a reclassificação: ja é concursado

-RO, 12 de fevereiro de2025.

Assinatura do candidato Responsável pelo recebimento.

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:78AA0C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO DE POSSE

Por este instrumento Público, após as formalidades do provimento do cargo Público de PSICÓLOGO – SEMAS 40 horas, praticado pelo Senhor Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO, e, atendidos os requisitos de estar em pleno gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações eleitorais, ter apresentado os documentos comprobatórios da idade mínima, do nível de escolaridade exigida, e das normais condições de saúde física e mental, além da declaração de bens e rendimentos e de não ser ocupante de nen
hum outro cargo ou emprego Público, eu DORCILENE DA SILVA, brasileira, portador do RG nº 1245716- SSP/RO, e C.P. F nº 010.371.742-08, Residente na Rua Pioneiro Mario L Alves Teixeira, nº. 582 Bairro Vila verde na cidade de Cacoal – RO. Tomo posse no cargo de PSICÓLOGO - SEMAS 40 horas, prometendo bem e fielmente, desempenhar minhas funções com zelo, dedicação, probidade e respeito às autoridades, Munícipes, outros servidores e ao bem do patrimônio Público.

Rio Crespo – RO, aos 07 de fevereiro de 2025.

DORCILENE DA SILVA EDER DA SILVA
Servidor Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:1233E4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025 - CONCURSO PÚBLICO 2024.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Rondônia, através do Prefeito Municipal **EDER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis, e demais cominações legais aplicáveis à espécie, os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Crespo conforme Edital de Concurso Público nº 001/2024, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 07 fevereiro de 2024, com os resultados homologados através do Decreto nº 2126/2024-GAB-PMRC de 26 de junho de 2024, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcional abaixo relacionadas, a se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal, Centro localizado na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 - Centro - Setor 01, Rio Crespo - RO, Estado de Rondônia, no prazo de

30 (trinta dias) a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Apresentar os documentos discriminados a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovantes de votação nas 02(duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Conta do banco Bradesco;
f) Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
g) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
h) 0 1 (UMA) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
i) Inscrição no PIS/PASEP e Qualificação cadastral no E-Social;
j) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
k) Comprovante de Residência;
l) Comprovantes de escolaridade exigida para o cargo, e demais documentos que comprovem os requisitos para o cargo, conforme previsto no Anexo I do Edital;
m) Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.), para os cargos que houver a exigência;
n) Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos que houver a exigência;
o) Certidão de Nascimento dos dependentes e Cadastro de Pessoa Física dos dependentes;
p) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
q) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
r) Declaração de Próprio Candidato que não acumula Cargo ou Emprego Público;
s) Declaração de Acumulação de Emprego Público (nos casos previstos em Lei);
t) Certidão Negativa (Civil e Criminal-Federal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
u) Certidão Negativa (Civil e Criminal-Estado de Rondônia);
v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado/RO;
w) Certidão da Negativa ou Positiva com efeito Negativo Dívida Ativa da União;
x) Certidão da Fazenda Estadual;
y) Certidão da Fazenda Municipal de Rio Crespo/RO;
z) Declaração de Bens ou cópia da Declaração de Imposto de Renda (IR);
aa) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
bb) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
cc) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento.
+ Exames Médicos Admissionais.
a) Dosagem de Gama Glutamil Transferase;
b) EAS (Toxicologia Cocaína e Maconha);
c) Escarro de BAAR;
d) Glicemia de Jejum;
e) Hemograma Completo;
f) Hepatograma (TGO +TGP);
g) Parasitológico Fezes;
h) Raio X de Tórax (OIT), com laudo;
i) Sorologia Anti-HBs;
j) Sorologia HBs-Ag;
k) Sorologia HIV 1 e 2 Elisa;
l) Sorologia Anti HCV;
m) VDRL;
n) Avaliação da acuidade Visual (Oftalmologista);
o) Avaliação Psiquiátrica;
p) Avaliação do Ortopedista;
q) Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para Professores, Supervisores,
Orientadores e Operador de Máquinas Pesadas);
r) Avaliação Cardiologista com Eletrocardiograma;
s) Avaliação Ginecológica, para mulheres (Ultrassonografia transvaginal e mamas e colpocitologia oncótica e parasitária); e para mulheres com mais de 40(quarenta) anos,
mamografia com laudo.
t) Atestado de Saúde ocupacional, com medico do trabalho SESI.
No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo poderá solicitar documentos complementares. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal de Rio Crespo**, é de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público,

522 - PROFESSOR - PEDAGOGO

CLASSIF.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NOTA
14º	JOSIANE SILVA SOARES	PROFESSOR - 40 h	74,0

Gabinete do Prefeito, Rio Crespo RO, 14 de fevereiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:C8630098

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025 - CONCURSO PÚBLICO 2024.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Rondônia, através do Prefeito Municipal **EDER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis, e demais cominações legais aplicáveis à espécie, os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Crespo conforme Edital de Concurso Público nº 001/2024, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 07 fevereiro de 2024, com os resultados homologados através do Decreto nº 2126/2024-GAB-PMRC de 26 de junho de 2024, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcional abaixo relacionadas, a se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal, Centro localizado na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 - Centro - Setor 01, Rio Crespo - RO, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Apresentar os documentos discriminados a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovantes de votação nas 02(duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Conta do banco Bradesco;
f) Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
g) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
h) 0 1 (UMA) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
i) Inscrição no PIS/PASEP e Qualificação cadastral no E-Social;
j) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
k) Comprovante de Residência;
l) Comprovantes de escolaridade exigida para o cargo, e demais documentos que comprovem os requisitos para o cargo, conforme previsto no Anexo I do Edital;
m) Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.), para os cargos que houver a exigência;
n) Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos que houver a exigência;
o) Certidão de Nascimento dos dependentes e Cadastro de Pessoa Física dos dependentes;
p) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
q) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;

r) Declaração de Próprio Candidato que não acumula Cargo ou Emprego Público;
s) Declaração de Acumulação de Emprego Público (nos casos previstos em Lei);

t) Certidão Negativa (Civil e Criminal-Federal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
u) Certidão Negativa (Civil e Criminal-Estado de Rondônia);
v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado/RO;
w) Certidão da Negativa ou Positiva com efeito Negativo Dívida Ativa da União;
x) Certidão da Fazenda Estadual;
y) Certidão da Fazenda Municipal de Rio Crespo/RO;
z) Declaração de Bens ou cópia da Declaração de Imposto de Renda (IR);
aa) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
bb) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
cc) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento.
+ Exames Médicos Admissionais.
a) Dosagem de Gama Glutamil Transferase;
b) EAS (Toxicologia Cocaína e Maconha);
c) Escarro de BAAR;
d) Glicemia de Jejum;
e) Hemograma Completo;
f) Hepatograma (TGO +TGP);
g) Parasitológico Fezes;
h) Raio X de Tórax (OIT), com laudo;
i) Sorologia Anti-HBs;
j) Sorologia HBs-Ag;
k) Sorologia HIV 1 e 2 Elisa;
l) Sorologia Anti HCV;
m) VDRL;
n) Avaliação da acuidade Visual (Oftalmologista);
o) Avaliação Psiquiátrica;
p) Avaliação do Ortopedista;
q) Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para Professores, Supervisores,
Orientadores e Operador de Máquinas Pesadas);
r) Avaliação Cardiologista com Eletrocardiograma;
s) Avaliação Ginecológica, para mulheres (Ultrassonografia transvaginal e mamas e
colpocitologia oncótica e parasitária); e para mulheres com mais de 40(quarenta) anos,
mamografia com laudo.
t) Atestado de Saúde ocupacional, com medico do trabalho SESI.
No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo poderá solicitar documentos complementares. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal de Rio Crespo**, é de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público,

503 - CONTADOR 20 HORAS

CLASSIF.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NOTA
2º	GIVALDO APARECIDO LEITE	CONTADOR 20h	72,0
3°	ERICA DA SILVA LIMA TELES DE NORONHA	CONTADOR 20h	68,0

Gabinete do Prefeito, Rio Crespo RO, 14 de fevereiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:697D75B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº4918/2025-GAB-PREF. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 45°, da Lei Municipal 1.071/2022, ao Servidor **ATAMIR VANDER DE ALMEIDA**, no Cargo de PROFESSOR 20 h, Matricula nº29, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a conta noventa (90) dias a partir do dia 10 de Fevereiro de 2025 a 10 de Maio de 2025, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de Fevereiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:27B69E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 4919/2025-GAB-PREF. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A RENOMEAÇÃO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo- RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das ações voltadas ao desenvolvimento econômico e sustentável do município;

CONSIDERANDO a importância da função de Agente de Desenvolvimento Municipal para a implementação de políticas públicas de fomento à economia local, em conformidade com o disposto no Art. 85-A da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normativas aplicáveis;

R E S O L V E:
Art. 1º - Renomear a senhora; **Fernanda Patricia Oliveira,** matricula nº 1913, ocupante do cargo Superintendente de Meio Ambiente, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Municipal do Município de Rio Crespo – RO, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município das políticas públicas atinente ao empreendedorismo e de desenvolvimento municipal, cabendo-lhe, dentre outras funções, articular junto aos órgãos municipais a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar de nº 123/2006.

Art. 3º - Dentre as ações do Agente Municipal de Desenvolvimento, destacam-se:

– Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar de nº 123/2006 no Município;

– Identificar as lideranças locais no setor público, privado e comunitárias que possam colaborar com o trabalho a ser desenvolvido;

– Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas a dar a essa atividade um caráter oficial;

– Manter o diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;

– Manter registro organizado de todas as suas atividades;

– Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

– Desenvolvimento de outras atividades que vierem a ser necessárias ao cumprimento de suas obrigações.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Rio Crespo, 14 de fevereiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:6F6E9D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua, Ermelindo Milani N°. 1040– setor 01 Centro, Estado de Rondônia, vem respeitosamente através desta,
Notificar Extrajudicialmente a empresa **M. S. OLIVEIRA CONSTRUCAO CIVIL CNPJ: 36.214.863/0001-09**, representada pelo senhor **RADUAM CARLOS GOMES SANTANA CHAGAS** a empresa foi vencedora do certame denominado Concorrência Eletrônica nº 001/2024 de processo administrativo nº 236/SEMO/2024, contrato nº 19/2024 em razão dos seguintes fatos abaixo:
A empresa foi vencedora do certame licitatório, para **Contratação de empresa especializada na aquisição e implantação de Subestação Trifásica de 112,5 KVA no Campo de Futebol no Município de Rio Crespo/RO.**
Relatamos que a devida empresa já foi notificada no dia 11 de outubro de 2024 e também no dia 10 de dezembro de 2024 somente em 20 de janeiro de 2025. A empresa encaminhou um documento em resposta a notificação informando que: "estão cientes das pendências apontadas no Laudo de Inspeção 02/2024. E que na próxima semana, estariam tomando as devidas providências para sanar tais pendências. Para tanto, solicitaram um prazo adicional de 15 dias para a conclusão completa das pendências mencionadas no laudo. Informamos que este prazo foi concedido porem mais uma vez a empresa demonstrou a falta de compromisso com esta municipalidade. contudo devido o interesse em que a obra seja finalizada e subestação seja energizada solicitamos celeridade na solução da pendência apontadas pela Energisa referente as instalações e conforme os laudos de inspeção 02/2024 e notificações anteriormente já encaminhadas a empresa, e de acordo com LAUDO DE INSPEÇÃO 04/2025, que reitera a tomada de providências da empresa para ajustar o apontado no laudo de inspeção emitido em 2024.
Diante dos fatos mencionados o Departamento de Contratos Notifica a empresa conforme os fatos acima citados e concede prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa apresente as documentações necessárias assim como a realizações das instalações. A cerca do "não" cumprimento das obrigações a CONTRATADA poderá incorrer das multas e penalidades, conforme disposto na **Cláusula Décima Sexta – Das Infrações E Sanções Administrativas** do contrato nº 19/2024 e de acordo com a Lei 14.133/2021.Ressaltamos após este prazo o processo será encaminhado para procuradoria jurídica para que seja realizada analise do processo e tomada as medidas cabíveis.

Rio Crespo/RO, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:C1C81BFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 04/2025 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (GIGABITS POR SEGUNDO), EM REGIME FULL DUPLEX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R$ 192.837,84 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).** Abertura da sessão dia 07 de Março de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1322-2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 14 de Fevereiro de 2025.

GILDO LIMANA
Portaria 55/2024
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:62FDBE43

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2025.
PROCESSO Nº: 018/2025.
FORNECEDOR: Instituto Rui Barbosa Escola de Gestão Pública Eireli, CNPJ/MF nº 28.407.129/0001-38.
OBJETO: Inscrição de Vereadores para participação em curso de capacitação de interesse do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0033.2.164/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III, Alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 14 de fevereiro de 2025.

Ordenador:
IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS -
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:E8E04E99

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2025.
PROCESSO Nº: 016/2025.
FORNECEDOR: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45.
OBJETO: Taxas de licenciamento anual, taxas de bombeiros e multas de trânsito dos veículos oficiais do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 4.755,11 (quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0033.2.164/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 14 de fevereiro de 2025.

Ordenador:
IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS -
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:E492DA96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025

CONTRATO Nº 011/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5361/2024;
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA;
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para futura e eventual na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil- ANAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
DA VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 143/2025, unidade orçamentária 2.009 (SEMGOV), programa de trabalho 2.057, elemento de despesa 3.3.9.0.33.00.00, no valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, com data de 28/01/2025.

Rolim de Moura/RO, 14/02/2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:5104A9DC

ROLIM PREVI
CONSELHO DELIBERATIVO - RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O presidente do Conselho Deliberativo do Rolim Previ, Sr. **Luiz Carlos Leal**, no uso de suas atribuições legais, vem a público **Retificar** o Edital de Convocação para os Membros do Conselho Deliberativo para a 2ª reunião ordinária publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/02/2025. Edição 3919 no site https://www.diariomunicipal.com.br/arom, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, às 15:00hs, no formato presencial na sede do Rolim Previ, situada na Avenida São Luiz, nº 4677, bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura/RO, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte pauta:

Onde se lê na pauta:

-Leitura e homologação da ata da reunião anterior;
- Análise da Carteira de Investimentos;
- Análise e deliberação sobre a reformulação do Regimento do Conselho;
- Análise e deliberação sobre Minuta do Projeto Lei que trata da Reformulação da Legislação Previdenciária em consonância com a E.C. nº103/2019;

Leia-se:

- Leitura e homologação da ata da reunião anterior;
- Análise da Carteira de Investimentos;
- Análise e deliberação sobre Minuta do Projeto Lei que trata da Reformulação da Legislação Previdenciária em consonância com a E.C. nº103/2019;
- Demais assuntos internos

Rolim de Moura, 14 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS LEAL
Presidente do Conselho Deliberativo - Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:CE2F7817

ROLIM PREVI
CONSELHO DELIBERATIVO - RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Conselho Deliberativo do Rolim Previ, Sr. **Luiz Carlos Leal**, no uso de suas atribuições legais, vem a público **Retificar** o Edital de Convocação para os Membros do Conselho Deliberativo para a Reunião Extraordinária publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/02/2025. Edição 3919, no site https://www.diariomunicipal.com.br/arom/, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, às 15:40hs, no formato presencial na sede do Rolim Previ, situada na Avenida São Luiz, nº 4677, bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura/RO, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte pauta:

Onde se lê na pauta:

- Aprovação do Relatório de Governança Corporativa, para atendimento das exigências da Certificação Pró-Gestão;

Leia-se:

- Análise e deliberação sobre a reformulação do Regimento do Conselho;
- Aprovação do Relatório de Governança Corporativa, para atendimento das exigências da Certificação Pró-Gestão;

Rolim de Moura, 14 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS LEAL
Presidente do Conselho Deliberativo - Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:7C5AA7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 2123/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Através do presente, homologa e adjudica ***a concorrência nº 014/2024****, do processo licitatório* ***nº 2123/2024*** *de Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção da sede administrativa da prefeitura – 2ª etapa, por meio do Termo de Convênio nº 865335/PCN/2018, conforme despacho nº 012/2025 .da auditoria interna e parecer jurídico nº 575/PGM/2024.*

Empresa vencedora:
JRP ENGENHARIA LTDA
CNPJ: *14.878.898/0001-00*
Valor: *R$ 4.419.372,23 (quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)*

Rolim de Moura, 13 de Fevereiro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:792B9EDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº63/GAP/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº63/GAP/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia Assessor de Apoio Porto Velho vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como lei 1028/2022;
RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **Lucas Ferrais Ferreira Dias,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6338** no cargo de Assessor De Apoio Porto Velho vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função: em síntese o (a) Assessor de Apoio Porto Velho é responsável por assessorar o prefeito municipal em atividades administrativas, Gestão e Coordenação Administrativa: Supervisionar e coordenar as atividades, garantindo a eficiência e organização. Gerenciar a agenda oficial do gestor, organizando reuniões, compromissos e viagens à capital. Acompanhar a tramitação de documentos e processos administrativos. Articulação Institucional e Representação: Intermediar o relacionamento do gabinete com outros setores da administração pública, órgãos governamentais e sociedade civil. Representar o gestor em reuniões, eventos e solenidades quando necessário. Bem como demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei bem como determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 11/02/2025;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 12/02/2025.

documento assinado digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:1C0E7DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº64/GAP/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº64/GAP/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia chefe de seção municipal de protocolo vinculada à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como lei 1028/2022;
RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **Larissa Ramalho Vieira,** brasileiro (a), cadastrado
(a) sob **matrícula 6339**, na função de **chefe de seção municipal de protocolo**, vinculada Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função: em síntese o **chefe de seção municipal de protocolo**, é responsável pelo Gerenciar documentos e processos administrativos, garantindo o correto recebimento, registro, tramitação e arquivamento. Atender e orientar setores internos e externos sobre o andamento de processos e documentos. Assegurar o cumprimento de normas de protocolo e propor melhorias nos procedimentos. Supervisionar a equipe, distribuindo tarefas e monitorando o desempenho. Apoiar a modernização do setor, incluindo digitalização e uso de sistemas eletrônicos de gestão documental, e demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei bem como determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 10/02/2025;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 12/02/2025.

documento assinado digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6BFED033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº65/GAP/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº65/GAP/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Retifica portaria 53/GAP/2025, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como lei 1028/2022;
RESOLVE

Art. 1°. Retificar portaria 53/GAP/2025 de 31 de janeiro de 2025;

Art. 2°. **Onde lia-se:** [...] vinculada à Secretaria Municipal de Educação;

[...]; **leia-se:** [...] vinculada à Secretaria Municipal de SEMAF [...];

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 12/02/2025.

documento assinado digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:51281E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO/CMAS/Nº03/2025.

RESOLUÇÃO/CMAS/Nº03/2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Silva Cristina Programação nº110148420240001 para Execução no ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal n° 8.742 de dezembro 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).
CONSIDERANDO: A Lei Municipal n.º 011/1997 de 06 de maio de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: As deliberações por unanimidade da Reunião Ordinária com a ata de n.º **003** deste Conselho, realizada na data do dia **12** de fevereiro de **2025**, realizada na modalidade virtual, por meio do aplicativo WhatsApp.

CONSIDERANDO: Que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais não conseguiu executar todo o recurso no exercício **de 2024**, sendo assim, faz-se necessário uma alteração de metas no plano de trabalho para que a mesma possa executar o saldo restante no valor de **75.354,09 (setenta e cinco, trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos)** no exercício de **2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GESSÊNIA FERREIRA PAIVA CORREIA
Presidente do CMAS/SF/RO

São Felipe D'Oeste - RO, **12** de fevereiro de **2025**

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:838DD5F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Gabinete – SEMUG, torna público o processo administrativo nº 320/2025, que tem como objeto; DESPESAS DECORRENTES DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO NISSAN FRONTIER ATK AT X4 - PLACA QTA8H47, REVISAO ESSA DE 20.000 KM, CONSIDERANDO QUE O VEÍCULO É NOVO, ESTA DENTRO DA GARANTIA DADA PELA FABRICANTE. PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com base no Art. 74 inciso I, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa RONDONAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.883.509/0002-24, no valor de R$ 7.768,39 (sete mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).

São Miguel do Guaporé – RO, 14 de fevereiro de 2025.

Elaborado Por:
CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO
Gerencia de Execução e Controle de Contratação Direta

Autorizado Por:
CRISTIELI MOURA MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:8A80B500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.196/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 196/GAB/2025.

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR no cargo de **DIVISÃO DO SAME (ATENÇÃO BÁSICA) - PMDA 05**, através desta portaria, a servidora **MIRIAN QUEIROGA SOBRINHO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:93D3B560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.197/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de fevereiro de 2025.
Portaria nº 197/GAB/2025.

"DISPÕE DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **LOTADO** na Secretaria Municipal de Gabinete, o servidor efetivo **FRANSERGIO CARLOS DIAS CAMARGO**,

matrícula 5261, na função de **MOTORISTA DO GABINETE**, para prestar serviços junto a essa Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.
São Miguel do Guaporé/RO, 12 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:96E5D350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.198/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 198/GAB/2025.

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR no cargo de **DIVISÃO DA UNIDADE DE CADASTRO RURAL -PMDA 03**, através desta portaria, a servidora **LEONILDA PIRES DE OLIVEIRA**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS - SEMAGRI**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:CF1D2ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.199/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de fevereiro de 2025.
Portaria nº 199/GAB/2025.

"DISPÕE DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **LOTADO** na Secretaria Municipal de Gabinete, a servidora efetiva **RENATA LOPES DA ROCHA**, matrícula 3737, na função de **ZELADORA**, para prestar serviços junto a essa Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.
São Miguel do Guaporé/RO, 13 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:9FEE173E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.200/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de fevereiro de 2025.
Portaria nº 200/GAB/2025.

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no cargo de **DIRETOR DE ESCOLA (LINHA 86 – VISCONDE DE CAIRU) – PMDA 03**, através desta portaria, o servidor **DARIO SOUZA DE ABREU**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.
São Miguel do Guaporé/RO, 14 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:9ED1C686

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2255/2025

DECRETO Nº 2255/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR O QUADRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, senhor Edilson Crispin Dias, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.172/2022, por conveniência e oportunidade da Administração, e o interesse público;
DECRETA:
Art. 1º A nomeação dos seguintes servidores abaixo mencionados, para compor o quadro do Conselho Municipal de Educação – CME,

dois servidores representando o segmento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e o outro representando o segmento do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, para assumir a vaga de suplente da Conselheira Rafaela Lúcio Coelho Duarte (Decreto 2118/2024).
Conselheira titular: **Maria Aparecida da Silva de Almeida (SEMED)**;
Conselheira suplente: **Marinete Freire da Silva (SEMED)**;
Conselheiro suplente: **Wagner Rodrigues Teodoro (SIFPM)**.
Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Educação terão seus mandatos vigentes por 4 (quatro) anos, com a possibilidade de recondução por igual período.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
São Miguel do Guaporé-RO, 14 de fevereiro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:BFF23C8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.201/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de fevereiro de 2025.
Portaria nº 201/GAB/2025.

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR (LINHA 78 – CARLOS GOMES) – PMDA 02**, através desta portaria, a servidora **AMANDA KELLER DE JESUS ROCHA**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.
São Miguel do Guaporé/RO, 14 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:5478CB0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2256/2025

DECRETO Nº 2256/2025

"DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DO INÍCIO DO ANO LETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM RAZÃO DO PERÍODO DE CHUVAS INTENSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal.

Considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, que alerta sobre os impactos do período chuvoso na segurança e mobilidade da comunidade escolar;
Considerando o relatório de diligencias comprovando estado real das rodovias vicinais do município;
Considerando a manifestação favorável do Conselho Municipal de Educação, que reforça a necessidade de preservar a integridade de alunos, professores e demais servidores da educação;
Considerando o requerimento apresentado por vereadores deste Município, demonstrando preocupação com as condições climáticas adversas;
Considerando a solicitação dos diretores das unidades escolares municipais, que apontam dificuldades estruturais e operacionais para o início do ano letivo sob tais condições;
Considerando a anuência do Ministério Público, que compreende a necessidade do adiamento como medida de segurança pública;
Considerando a obrigatoriedade do cumprimento dos 200 dias letivos e da carga horária mínima prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);
DECRETA
Art. 1º Fica adiado o início do ano letivo da rede municipal de ensino de São Miguel do Guaporé, anteriormente previsto para 10 de fevereiro, para o dia 03 de março de 2025, em razão do período intenso de chuvas que afeta o Município.
Art. 2º Os dias letivos postergados serão devidamente compensados no período de férias escolares, garantindo o cumprimento do calendário escolar em conformidade com a legislação educacional vigente.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela reorganização do calendário letivo, assegurando a reposição integral dos dias adiados.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.----------

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de fevereiro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:668071BB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO DELIBERATIVO

2ª ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO
Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 08:00 horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se a 2ª (segunda) Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo de 2025. Com a presença dos Conselheiros: Secretária Cenira F. da Silva Ribeiro, Presidente Marcelo Flores da Silva e os membros Marcos da Silva Henrique e Sônia Boroviec Ferreira e Roni Agostini. Iniciando a reunião o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e apresentou a matéria a ser deliberada, sendo: Audiência com as testemunhas para elaboração do Parecer Social, pensão por morte, em favor da Senhora Rozana Pereira dos Santos, qual convivia em união estável com o Sr. Ademir Polidório, falecido em 2024. Primeira testemunha ouvida foi: Sr. Rondinele de Boni, Casado, Professor, inscrito no CPF nº XXX.XXX.782-04, residente e domiciliado na Linha 86, km 09, lado sul, São Miguel do Guaporé/RO. Apresentada a situação para o convidado, foi solicitado que o mesmo relatasse há quanto tempo conhecia o casal. Disse que passou a ter convivência com o eles no ano de 2012, ocasião em que o Sr. Ademir começou a trabalhar como motorista da escola em que trabalha, frisando ainda, que eles participavam da mesma comunidade, sendo visível o bom relacionamento do casal. Feito isto passou-se à segunda testemunha: Sra. Marlene Alves Gomes Oliveira, Professora aposentada, casada, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.302-34, residente e domiciliado a linha 25 km 02, sentido linha 78. A mesma disse que conhecia o Sr. Ademir desde 2009, que já era servidor publica, acompanhando de perto o início do relacionamento do casal, disse que as famílias se

tornaram grandes amigos e que perdura até hoje o vinculo com a viúva. A terceira testemunha foi o Sr. Wanderson Peters Pedra, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF XXX.XXX.002-91, residente e domiciliado a Linha 98 km 07, lado norte, São Miguel do Guaporé/RO. Colocada a situação ao mesmo, afirmou que conheceu o casal em 2019, através da família da sua namorada, que na época o casal já estava junto havia alguns anos. A testemunha afirma que desde então criaram laços de amizade, chegando a participar por diversas vezes de eventos familiares juntos. Não havendo mais testemunhas a serem ouvidas, o Sr. Presidente disse que o próximo passo, diante do que foi aqui apresentado, será a elaborado o Parecer Social, que em tempo hábil será encaminhado, anexo a esta Ata ao Tribunal de Contas. Feito isto, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos encerrou a reunião. Nada mais havendo para tratar e constar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada por mim e demais membros.

CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO
Secretária

MARCELO F. DA SILVA
Presidente

MARCOS DA S. HENRIQUE
Membro

SÔNIA BOROVIEC FERREIRA
Membro

RONI AGOSTINI
Membro

Publicado por:
Marilene Ancelmo de Souza Kovalhczuk
Código Identificador:B8F20B29

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 06 /IPMSMG/2025

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 05/IPMSMG/2025, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. MARIA APARECIDA DE QUEIROZ".

O Presidente do **IPMSMG**, Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Guaporé, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,
Art. 1º Retificar a Portaria nº 05/IPMSMG/2025, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/02/2025 - Edição 3910, que trata da conceção da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da servidora-segurada **Sra. Maria Aparecida de Queiroz,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. XX329XX - SESP/RO e do CPF/MF nº. XXX.372.XXX-XX, efetiva no cargo de **PROFESSOR(A)**, matrícula nº. 271, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, com **PROVENTOS INTEGRAIS** correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE,** conforme Processo Judicial nº 7003759-89.2023.8.22.0022 e processo administrativo n°. 25 /IPMSMG/2023, com fundamento no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4º, § 9º, da EC nº 103/19, c/c art. 82, incisos "I", "II", "III", "IV" e § 1º da Lei Municipal de Nº 2.048/2020 de 14 de dezembro de 2020.**

Art. 2º Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Guaporé - **IPMSMG**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade **(art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).**

Art. 3º. Revoga-se a Portaria de nº 05/IPMSMG/2025, de 30/01/2025

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Guaporé – RO, 14 de Fevereiro de 2025.

GILBERTO BARBOSA DA SILVA
Presidente
IPMSMG

Publicado por:
Marilene Ancelmo de Souza Kovalhczuk
Código Identificador:61D94F0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISCIPLINA ATOS DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

D E C R E T A

O Excelentíssimo SenhorOSMY TOLEDO DE SOUZA,Prefeito do Município deTeixeirópolis/RO,no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal,Art.9° da Lei Complementar Municipal n. º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024,

Art. 1º Este Decreto disciplina atos de concessão de Gratificação de Programa no
Âmbito da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º Os programas a serem gratificados por este decreto serão os Programas de Atenção Primaria de Saúde (bolsa, SI-PNI, SISLOGLAB, PEC, E-GESTOR, PSE, SISCAN, entre outros) do Ministério da Saúde.

Art. 3º Será concedida uma gratificação a cada servidor, conforme distribuição a segui

Nome	Cargo	GRATIFICAÇÃO
TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ REAL	ENFERMEIRA	100%

Art.4º O DRH manterá arquivo atualizado dos servidores beneficiários desta Gratificação.

Art.5º Fica revogado o decreto 51/GAB/2019 de 25 de março de 2019.

Art. 6°Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro 2025.

Teixeirópolis/RO, 14 de Fevereiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:AFD6258E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA- CMPI E A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA.

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA,Prefeito do Município deTeixeirópolis/RO,no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal,Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam designados os membros para comporem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, no biênio 2025-2026, conforme relação a baixo:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho:
Titular: Patrícia Susana de Oliveira;
Suplente: José Rosa da Costa.

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: Lucineia Teles da Costa.
Suplente: Gisele Pio.

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Reginaldo de Souza Teixeira;
Suplente: Leila Olímpia de Araújo.

d) Representante do Conselho Tutelar
Titular: Dabliane Freitas Vargas;
Suplente: André Felipe Nunes Ramos.

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
a) Representante da Igreja Católica:
Titular: Luciana Santos Linduardo;
Suplente: Raimunda Maria Waterkemper.

b) Representante da Igreja Batista:
Titular: Maria Aparecida Farias Bicalho;
Suplente: Odeneiva Godinho Machado.

c) Representante da Igreja Assembléia de Deus:
Titular: Sebastião Rodrigues;
Suplente: Messias Alves Machado.

d) Representante da Igreja Adventista:
Titular: Antônio Araujo Freitas;
Suplente: Maria das Graças de Jesus.

Art. 2º-Fica aprovado mediante Assembleia Ordinária realizado dia 06 de fevereiro de 2025 a Mesa Diretoria do Conselho Municipal da Pessoa Idosa- CMPI para o biênio de 2025-2026. A Mesa será composta por:

PRESIDENTE:Maria Aparecida Farias Bicalho
VICE-PRESIDENTE: Patrícia Suzana de Oliveira
SECRETÁRIA: Dabliane Freitas Vargas
VICE-SECRETARIA: Luciana Santos Linduardo

Art. 3°- diante disso, fica revogado o Decreto N° 034/GAB/2025.

Art. 4°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:9CAE1572

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA E A SUA DIRETORIA.

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA,Prefeito do Município deTeixeirópolis/RO,no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal,Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam designados os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no biênio 2025-2026, conforme relação a baixo:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho:
Titular: Débora Cassimiro de Carvalho Silva;
Suplente: Érika Alencar Scolaro.

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: Joana Souto Aguiar;
Suplente: Gisele Pio.

c) Representante da Secretaria Municipal de Planej.,Adm., Fazenda e Esporte:
Titular: Marcones Moreira Oliveira;
Suplente: Daniella Rodrigues Farage.

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Valquiria Lacerda de Aguiar;
Suplente: Reginaldo de Souza Teixeira.

e) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente:
Titular: Maycon Vieira Gonçalves;
Suplente: Jayne da Silva Noteno.

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
a) Representante da Igreja Católica:
Titular: Ivanildo Rodrigues de Morais;
Suplente: Leandro Frais Araújo.

b) Representante da Igreja Batista:
Titular: Noecio Custodio de Souza;
Suplente: Eulália Aparecida Gomes Lemos.

c) Representante da Igreja Assembléia de Deus:
Titular: Messias Alves Machado
Suplente: Sebastião Rodrigues

d) Representante da Igreja Adventista:
Titular: Silvania de Souza Martins Duarte;
Suplente: Lenilda da Silva Duarte.

e) Representante da Associação - AAGROTEX:
Titular: Sonival Moreira dos Anjos;
Suplente: Luciana Gabriela de Souza.

Art. 2º- Fica aprovado mediante Assembleia Ordinária realizado dia 06 de fevereiro de 2025 a Mesa Diretoria do o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio de 2025-2026. A Mesa será composta por:

PRESIDENTE:Joana Souto
VICE-PRESIDENTE: Silvana de Souza Martins Duarte
SECRETÁRIA: Valquíria Lacerda de Aguiar
VICE-SECRETARIO: Marcondes Moreira de Oliveira

Art. 3°-Diante disso, fica revogado o Decreto N° 035/GAB/2025.

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ade 04 de fevereiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:EEC176C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR. SIMONE RAMOS DE ASSIS SILVA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA,Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO,no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal,Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a Senhora SIMONE RAMOS DE ASSIS SILVA, portador do CPF/MF n.º ***.146.842-**, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão -PM/DCA-2 de Assessoria de Apoio ao Aluno Especial, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo,conforme aLei Municipal nº 1245/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:4F0BC39D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. DAIANE DA SILVA DA CRUZ MONÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO.

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito do Município deTeixeirópolis/RO,no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal,Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear a Senhora DAIANE DA SILVA DA CRUZ MONÇÃO, portador do CPF/MF n.º ***.638.052-**,para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão -PM/DCA-2 de Assessoria de Apoio ao Aluno Especial, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo,conforme a Lei Municipal nº 1245/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:59B26D32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - ELIAS CAETANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
EZEQUIEL SALDANHA			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ELIAS CAETANO DA SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** TECNICO NIVEL SUPERIOR - CONTADOR	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
421.453.842-00	456593/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 14/02/2025	**Data de Retorno** 14/02/2025
Motivo da Viagem: PAGAMENTO DE MEIA DIARIA AO SERVIDOR, POIS O MESMO ESTARA EM JI PARANA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2025, ONDE FOI NO LANÇAMENTO DO PORTIFÓLIO SEBRAE 2025, E LOGO APÓS IRÁ A CAIXA ECONOMICA, RESOLVER ASSUNTOS DA PREFEITURA.			
Proponente: _____ EZEQUIEL SALDANHA Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	344,02	344,02	0,00	344,02

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:427D2866

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 058 - 14.02.2025 - NOMEIA. COMISSÃO. ESPECIAL. AVALIAÇÃO. SERVIDORES. ESTÁGIO. PROBATÓRIO. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO N. 058/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 118/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a nova Comissão de Especial para Avaliação dos Servidores em estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros.
Presidente: LÍDIA MARIA DOS SANTOS, matrícula n. 7676;
Secretária: JUCIANE GONÇALVES MAIA, matrícula n. 6262;
Membro: FLAVINÉIA CRISTINA RODRIGUES SOARES, matrícula n. 57740;

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:51198ED9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1262-2025

LEI MUNICIPAL Nº 1262/2025
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.283.728,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.302.0012.2.194 - CONSTRUÇÃO - UBS URBANA

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**
R$ 2.283.728,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo Federal - Proposta 08966882000124006, no valor de R$ 2.283.728,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7E283B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1263-2025

LEI MUNICIPAL Nº 1263/2025
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.006.13.451.0018.0.000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL CONV 683/2024/PGE-SEOSP

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**
R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP através do Conv. 683/2024/PGE-SEOSP, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:871A890F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1264-2025

LEI MUNICIPAL Nº 1264/2025

DE 10 DE FEVEREIRO de 2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.0.000 Fundo a Fundo Estadual – Aquisição de Medicamento – (conta 61763-6)

3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia, através do Programa Fundo a Fundo, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:CAF4E969

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1265-2025

LEI MUNICIPAL Nº 1265/2025
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.0.000 Fundo a Fundo Estadual – Aquisição de Medicamento – (conta 61763-6)

3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia, através do Programa Fundo a Fundo, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:090353C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3210-2025

PORTARIA N.º 3210/GP/25
De 06 de Fevereiro de 2025.

"INTERROMPE A PEDIDO A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E CONCEDE RETORNO ÀS ATIVIDADES PARA A SERVIDORA WALQUIRIA FRANCO FREIRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe as Leis Municipais nºs 046/98, 874/18 e 1028/21;

R E S O L V E

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de interesses particulares, à servidora pública ***Walquiria Franco Freire***, empossada no cargo de Assistente Administrativo, e concede retorno às atividades para quadro de servidores da Prefeitura de Vale do Anari, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5C17E647

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3211-2025

PORTARIA N.º 3211/GP/25
De 06 de Fevereiro de 2025.

"NOMEIA A SRA. CLAUDIANE CARMO DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 475/09;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. ***Claudiane Carmo dos Santos,*** para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos a partir dia 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C9B0E4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3212-2025

PORTARIA N.º 3212/GP/25
De 06 de Fevereiro de 2025.

"NOMEIA A SRA. CLAUDIANE PEREIRA COSTA ASTOLFE PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Claudiane Pereira Costa Astolfe,*** para ocupar o cargo de Diretora de Planejamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos a partir dia 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D6A5459B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3213-2025

PORTARIA N.º 3213/GP/25
De 07 de Fevereiro de 2025.

"CONCEDE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA STÉPHANI GONÇALVES GOMES TOMAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 77 da Lei Municipal 597/2011;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a redução temporária da carga horária, para 20 horas semanais, sem prejuízo da sua remuneração, à servidora ***Stéphani Gonçalvez Gomes Tomaz*** – Professora, lotada no quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Vale do Anari, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º A servidora fará jus à concessão pelo prazo de 03 meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:9BF936CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3214-2025

PORTARIA N.º 3214/GP/25
De 10 de Fevereiro de 2025.

"NOMEIA A SRA. EDNA APARECIDA DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 602/2012;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Edna Aparecida da Silva,*** para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:BCAE7F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3215-2025

PORTARIA N.º 3215/GP/25
De 10 de Fevereiro de 2025.

"NOMEIA O SR. SEBASTIÃO DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SUPERVISÃO E INSPEÇÃO DO CME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Leis Municipais nº 379/2006 e 400/2007;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Sebastião dos Santos,*** para ocupar o cargo de Diretor do Departamento Técnico de Supervisão e Inspeção do CME, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D82C4757

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3216-2025

PORTARIA N.º 3216/GP/25
De 10 de Fevereiro de 2025.

"NOMEIA A SRA. DANIELA GONÇALVES TEIXEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Daniela Gonçalves Teixeira,*** para ocupar o cargo de Diretora de Planejamento Orçamentário e Financeiro da Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:33261609

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3217-2025

PORTARIA N.º 3217/GP/25
De 10 de Fevereiro de 2025.

"NOMEIA A SRA. LETÍCIA CORREIA BARBOSA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Letícia Correia Barbosa,*** para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Controle Interno, com lotação na Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos a partir do dia 11 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B21A3BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3218-2025

PORTARIA N.º 3218/GP/25
De 10 de Fevereiro de 2025.

"EXONERA A PEDIDO A SRA. JOSEANE DA SILVA NOGUEIRA DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. ***Joseane da Silva Nogueira,*** do cargo de Diretora do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:45ACE240

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3219-2025

PORTARIA N.º 3219/GP/25
De 10 de Fevereiro de 2025.

"NOMEIA O SR. BRUNO GUIMARÃES DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Bruno Guimarães da Silva,*** para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:26F493A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3220-2025

PORTARIA N.º 3220/GP/25
De 10 de Fevereiro de 2025.

"NOMEIA A SRA. NELCI DA SILVA VIRGENS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/2006;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Nelci da Silva Virgens,*** para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Execução Orçamentária e Empenho, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0A836994

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3221-2025

PORTARIA N.º 3221/GP/25
De 10 de Fevereiro de 2025.

"NOMEIA A SRA. LEIDIANE SANTOS NASCIMENTO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE ALMOXARIFADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Sra. ***Leidiane Santos Nascimento,*** para ocupar o cargo de Diretora de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D8122B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3222-2025

PORTARIA N.º 3222/GP/25
De 10 de Fevereiro de 2025.

"NOMEIA A SRA. DAIANE DA SILVA OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Daiane da Silva Oliveira,*** para ocupar o cargo de Diretora de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E15F0B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3223-2025

PORTARIA N.º 3223/GP/25
De 10 de Fevereiro de 2025.

"NOMEIA A SRA. BEATRIZ SANTOS ARAÚJO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Beatriz Santos Araújo,*** para ocupar o cargo de Diretora de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5D5D957E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3224-2025

PORTARIA N.º 3224/GP/25
De 13 de Fevereiro de 2025.

"CONCEDE PERMUTA À SERVIDORA STÉPHANI GONÇALVES GOMES TOMAZ AO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs. 046/98 e 577/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder permuta à servidora ***Stéphani Gonçalves Gomes Tomaz –*** Professora 20 horas, do quadro de servidores da Secretaria Municipal Educação, da Prefeitura Municipal de Vale do Anari à Prefeitura do Munícipio de Machadinho D'Oeste/RO, até o dia 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º A servidora sujeitar-se-á a todas as regras do Município que a receber, sobretudo no que diz respeito a vencimentos e vantagens, assim como, deverá a servidora com ela permutada, sujeitar-se de igual forma às regras do Município de Vale do Anari/RO.

Parágrafo Único - A permuta poderá ser desfeita mediante requerimento formal, por qualquer interessado e a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:AD21B25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL Nº 001-2025

Notificação de recebimento de recurso estadual.

Município de Vale do Anari nos termos da Lei Federal n.º 9452 de 20/03/97 notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e

entidades empresariais e Câmara de Vereadores a liberação de crédito na data de 07/03/2024, o valor de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte quatro mil reais) e outro crédito na data de 24/07/2024, o valor de R$836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais) depositados no Banco do Brasil na Agência 1401-X, conta 61.759-8, através do Convenio n.º 327/SEOSP/PGE/2023, firmado entre Governo do Estado de Rondônia e Município de Vale do Anari-RO.
O presente Repasse tem por objetivo a aquisição de luminárias para melhoria na qualidade dos serviços no sistema de iluminação pública.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Ao

Exmo Sr.
ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Presidente da CMVA
Vale do Anari – RO

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A5E87505

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/SEMECE/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/SEMECE/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o item 16.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/2024, considerando o Resultado Final do referido certame, homologado em 21 de junho de 2024,
RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/2024, constantes na relação do Anexo I, **para comparecimento e ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** relativa ao cargo/função para o qual foram aprovados, conforme classificação crescente, no período de **14 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2025**, no horário de funcionamento da Prefeitura, das **7:30 h às 13:30 h**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Vale do Anari-RO.
Os candidatos convocados, conforme o item 4.3 do edital, não poderão, no momento da contratação, ter vínculo empregatício com qualquer dos poderes da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como serem empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme o art. 6º da Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.
Para a assinatura do Contrato, o candidato deverá apresentar as seguintes condições:
Ter sido selecionado para a localidade e vaga no presente processo seletivo;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar quite com a justiça eleitoral;
Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do Anexo III – Descrição sumária das atribuições do cargo, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
Declaração de que não possui vínculo empregatício em órgão público;
Declarar que não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste edital.
candidatas que, na ocasião da assinatura do contrato, estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Vale do Anari, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.
Os candidatos que declararem sua condição de pessoa com deficiência (PCD) por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Vale do Anari, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.
Os candidatos convocados deverão comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, localizado na Av: Capitão Silvio de Farias, n° 4571 – Centro, munidos das cópias e originais ou cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Caso não possua o Cartão do CPF, poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF através do site oficial da Receita Federal;
Comprovante de Escolaridade. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto;
Registro Profissional do Conselho Regional equivalente à profissão, para os cargos que exigirem;
Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente);
Declaração do candidato sobre existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais menores de 14 anos, acompanhada da carteira de vacinação e comprovação de frequência escolar, devidamente atualizado;
Título de Eleitor;
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS);
Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado;
Certificado de Reservista;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação;
Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil ou CAIXA (Pessoa Física). Caso não possua conta corrente, deverá apresentar Declaração para abertura de conta salário expedida por órgão competente;]
Certidão de Quitação Eleitoral, expedida via internet;
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD devem atender ao disposto no item 8.5. Candidatas em estado gravídico devem atender ao disposto no item 10.2;
Duas fotografias 3x4 recentes;
Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado;
Certidão Negativa Municipal.
O candidato convocado não poderá outorgar procuração para terceiros para assinatura do contrato.
O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer no local preestabelecido no Edital de Convocação será considerado desistente, permitindo à Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para substituição e contratação, previsto no Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/2024.

Vale do Anari-RO, 14 de fevereiro de 2025

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

LUZIA JOSINO PEREIRA BUSS
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS CONVOCADOS PROFESSOR 25H ESCOLA VANDERNEI S. JUNIOR (ZONA RURAL)

Nº INSC.	CONVOCADOS(AS)	TOTAL PONTOS	CLASSIF.
036	MARTA SOARES RODRIGUES	100	4º
041	CARMEN FREITAS DE OLIVEIRA	100	5º
001	THAIANE RAYLLE ARPINE DE LIMA	100	6º

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E7AC9B6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 10229

DECRETO N° 10229 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA RESPONSÁVEIS JUNTO AO DETRAN DE VALE DO PARAÍSO PELOS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o Memorando nºMemorando nº67/GAB/2025;

D E C R E T A

Art 1ºFicam nomeados responsáveis junto ao DETRAN de Vale do Paraíso pelos documentos dos veículos pertencentes ao Município, pelos seguintes servidores:

WESLEAN DALFIOR DE SOUZA

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto n° 9775 de 16 de Agosto de 2024.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E67D34E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 10230

DECRETON°10230 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara Situaçãode Emergência nas áreas do Município deVale do Paraíso/RO afetadas por inundações.

O Prefeito Municipal deVale do Paraíso/RO no uso de suas atribuições legais faz saber que,

Considerando que a atual situação climática da região caracterizada pelo volume das chuvas elevando de forma súbita o nível de águas fluviais;

Considerando a destruição de pontes e bueiros das estradas vicinais, impedindo o tráfego e prejudicando o escoamento da produção leiteira, cafeeira e agropecuária;

Considerando àimpossibilidade de serrealizado o transporteescolar;

Considerandoque asituaçãopoderáagravar com a possibilidade do aumento no volume de chuvas e por vez o transbordamento dos rios, igarapés e córregos na zona rural e urbana do Município deVale do Paraíso/RO.

DECRETA

Art. 1º-Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município deVale do Paraíso/RO.

Art. 2º- Fica determinada a mobilização de todos os Órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução**.**

Art. 3º-De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativa e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres em caso de risco iminente, a:

I - Adentrarnas casas, para prestar socorro ou para determinar a prontaevacuação;

II - Usara propriedade particular, no caso de iminente perigo público,asseguradaao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º-Com base no Artigo 75,Inciso VIIIda Lein°14.133/2021 semprejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenáriosdos desastres, desde que possam ser concluídas no prazoestabelecido pela Lei n° 14.133/2021,contados da caracterização do desastre,vedada a prorrogação dos contratos.

Art.5º-EsteDecreto entraemvigorna datadesuapublicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:139670EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA RUTE ROSA LIMA.

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS

Férias Adquiridas

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora RUTE ROSA LIMA, matrícula nº 2243, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a partir de 15 de Julho de 2025 a 13 de Agosto de 2025.

Vale do Paraíso - RO, 14 de Fevereiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A10B3A24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS INDENIZADAS DO SERVIDOR KLÉSIO ROSA BARROS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias indenizadas do servidor KLÉSIO ROSA BARROS, matrícula nº 2374, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 do Processo Administrativo nº 1-320/2025.

Vale do Paraíso - RO, 14 de Fevereiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F81EA149

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 1-228/2025

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N°. 228/2025

GABINETE DO PREFEITO
Prefeitura Municipal

Assunto: Processo Administrativo para pagamento de aquisição de PASSAGENS AÉREAS.

Item	Descrição	Qtde	Valor
01	Aquisição de Passagens Aérea	01	R$ 40.000,20

PROCESSO N° 228/2025
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADO:M A VIAGENS E TURISMO LTDA
C.N.P.J:05.543.356/0001-95
VALOR TOTAL:R$ 40.000,20 (quarenta mil reais e vinte centavos)

Ficha:	34	Processo Nº:	00228/2025
Unidade:	020201-GABINETE DO PREFEITO		
Funcional:	04.122.1002.2003.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários		
Fonte de Recurso:	1.500.0000 -Recursos não Vinculados de Impostos		
Fonte STN:	1.500 -Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Vale do Paraíso, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:32B55576

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 4-58/2025

AVISO DE COMPRAPROCESSO FILHOTE 4-52/2025

AVISO DE COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a despesa com**Aquisição de Materiais de Expediente, através de processo filhote do Processo mãe nº. 4- 112/2024/SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024/ARP, do Pregão Eletrôniconº031/CPL/2024,** p**ara atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Seus devidos Setores.**

FORNECEDOR: EMPREENDIMENTO LTDA

C.N.P.J: 37.955.620/0001-94

ITEMS:93,99,101,102,104,123,169

FORNECEDOR:CAPUCHE LTDA
C.N.P.J:36.512.064/0001-19
ITENS:07

VALOR TOTAL:R$ 7.294,37 (Sete Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos)

INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso - RO, 07 de Fevereiro de 2025.

Publique-se:

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELI SANTANA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMTAS

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:709C85DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 23/2025/SEMTAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE:23/2025/SEMTAS
PROCESSO: 14/2025/SEMTAS
FORNECEDOR:COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
VALOR:R$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA-CAERD,PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDESPESAS (ESTIMATIVA) DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS,NO EXERCÍCIO DE 2025,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

DATA: 10/02/2025

De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021:

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
E ainda:
Tendo em vista a exclusividade da empresa**A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrita no CNPJ 05.914.254/0001-39,**conforme consta nos autos,sendo assim a única empresa capacitada a oferecer os serviços dentro das discriminações contidas no documento de demanda:585284o procedimento caracteriza-se como INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição.
Considerandoa justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;
Sendo assim, decido (FAVORÁVEL) a contratação**conforme artigoArt. 74inciso IINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Vale do Paraiso/Ro, 10 de fevereiro 2025.

Publique-se.

ROSELI SANTANA DOS SANTOS
Secretária Municipal

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:147E373A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 24/2025/SEMTAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE:24/2025/SEMTAS
PROCESSO: 13/2025/SEMTAS
FORNECEDOR:COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
VALOR:R$2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA-CAERDPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDESPESAS (ESTIMATIVA) DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV,NO EXERCÍCIO DE 2025,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

DATA: 10/02/2025

De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021:

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
E ainda:
Tendo em vista a exclusividade da empresa**A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrita no CNPJ: 05.914.254/0001-39,**conforme consta nos autos,sendo assim a única empresa capacitada a oferecer os serviços dentro das discriminações contidas no documento de demanda:585264o procedimento caracteriza-se como INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição.
Considerandoa justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;
Sendo assim, decido (FAVORÁVEL) a contratação**conforme artigoArt. 74inciso IINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Vale do Paraiso/Ro, 10 de fevereiro 2025.

Publique-se.

ROSELI SANTANA DOS SANTOS
Secretária Municipal

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:56927AF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL/VOLUNTÁRIO PROCESSO Nº 1-275/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o Decreto Municipal nº 10.137 de 16 janeiro 2025, convoca assim o candidato abaixo discriminado para no prazo de 03 dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital de convocação, para manifestar interesse quanto a vaga, e posterior comparecimento na SEMPLAD, das 07h00min às 13h00min, com os documentos pessoais para entrevista e constatação se o mesmo está habilitado ou não habilitado ao cargo.

Técnico de Informática:

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SOARES	2*****0

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:36505755

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 2-103/2025

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 4-112/2024/GSRP, Ata de Registro de Preço n° 040/2024/ARP, Pregão Eletrônico n° 031/CPL/2024, para aquisição de material de consumo (expediente, papelaria, aviamentos, informática e descartável),para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-103/2025
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:CAPUCHE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ:36.512.064/0001-19
ITEM DA ATA:324.
Valor:R$113,15 (Cento e treze reais e quinze centavos).
INTERVENIENTE:SEMSAU

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Secretario de Saúde
Portaria N° 7570 de 03/01/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:495D27E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7787

PORTARIA Nº 7787 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ROBSON LIBERATO GAZOLI, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando nº68/GAB/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ROBSON LIBERATO GAZOLI, inscrito no CPF sob o nº ***.***.712-**, para exercer o cargo de Assessor Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:88E733F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO/VOLUNTÁRIO PROCESSO Nº 1-57/2025

Resultado final

Processo Seletivo Para Serviço Voluntario/ SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO,através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, DIVULGA o Resultado final dos candidatos inscritos e entrevistados, conforme abaixo:

Relação de Candidato e Resultado.

CARGO:AUXILIAR OPERADOR BRAÇAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Rosana Scheidegger Felismino	Habilitada	60
Manoel Ferreira Da Silva	Habilitado	56
Eromar De Oliveira Da Veiga	Habilitado	56
Edinaldo Barbosa Do Nascimento	Habilitado	58

WANDERLEY FERREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:68BDDF3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/SEMSAU/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 253/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/SEMSAU/2025
Processo Administrativo n. 253/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO, através da Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio, designada pelo Decreto nº. **10.931/2025** torna público, para conhecimento de interessados e **a quem possa interessar, que será realizada sessão pública, tendo como objeto:** Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS DE SAUDE DE NIVEL SUPERIOR (MÉDICO CLINICO GERAL, MEDICO PEDIATRA, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, FONOAUDIÓLOGOS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS) AOS USUÁRIOS DO SUS DA ZONA URBANA E RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UBS, E MANDADOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE PROFISSIONAIS**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.890 de 12 de dezembro de 2023 e Decreto 10943/2025. Conforme as especificações abaixo.

RECEBIMENTOS DOS DOCUMENTOS*

Data de Início do Recebimento dos Envelopes: 18 de fevereiro de 2025 às 7:30 hs.
Data de Encerramento do Recebimento dos Envelopes: 31 de dezembro de 2025.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Alta Floersta Doeste-Ro.
Endereço: Av. Brasil, 3044, Bairro Redondo.
Horário de Expediente: De segunda a sexta-feira, das 07h30min as 13h30min

*Após o recebimento da documentação a Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de apoio terão prazo de até 10 (dez) dias coridos para analisar a documentação (habilitação/credenciamento) e decidir quanto a sua habilitação ou não, sendo que a interessada deverá acompanhar as decisoes proferidas mediante publicacaoes no diario oficial do municipio.

O presente Edital tem por objeto: Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS DE SAUDE DE NIVEL SUPERIOR (MÉDICO CLINICO GERAL, MEDICO PEDIATRA, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, FONOAUDIÓLOGOS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS) AOS USUÁRIOS DO SUS DA ZONA URBANA E RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UBS, E MANDADOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE PROFISSIONAIS**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.890 de 12 de dezembro de 2023 e Decreto 10943/2025.

2.1. Considerando a contratação dos profissionais em saúde supramencionados se dá em caráter de URGÊNCIA, pela sua natureza em si e primordialmente em virtude da morosidade no andamento do processo de contratação de empresa e do já mencionado concurso público. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde, não pode o município correr no risco de adiar a contratação em questão, uma vez que se configura uma forma de atender aos interesses públicos tidos como fundamentais, inerentes a vida humana.
2.2 Considerando que a administração municipal levou em consideração, o teto salarial, cujo limite salarial imposto a todo servidor público, por força do art. 37, XI e XII da Constituição Federal, impõe como teto, o subsídio mensal do Chefe do Executivo, o que ao profissional de saúde, em virtudes das crescentes ofertas de trabalhos, não lhes são atrativos, frustrando vários concursos para área.
2.3 Considerando que estamos recebendo inúmeros mandados judiciais para cumprimento de atendimento aos portadores do TEA – Transtorno do expecto autista, e junto a municipalidade e em toda a região existe uma dificuldade notória de profissionais que trabalham com estas pessoas.

Somente poderá participar do credenciamento empresa/entidade especializada no ramo descrito no objeto, devendo apresentar os documentos de acordo com o exigido no item 9, bem como todos seus subitem .

Não poderá participar do credenciamento empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública direta ou indireta federal, estaduais ou municipais, ou punidas com suspensão temporária.

Empresas que tenham como sócio, dirigente (ordenador de despesa) na esfera governamental da Administração Municipal.

Os serviços a serem prestados pelas empresas credenciadas serão de natureza de profissionais de saude, no âmbito hospitalar e da rede de atenção básica de saúde do município de Alta Floresta D'oeste, com atendimentos eletivos, de urgência e emergência e clinicos de acordo com o que preconiza a legislação do SUS, observando os padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe.

TABELA DE PROFISSIONAIS*.

MÉDICO CLINICO GERAL, MEDICO PEDIATRA, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, FONOAUDIÓLOGOS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS

Item	Especialidades*	Estimativo de Horas/Mês*	Estimativo de Horas/Ano*
01	Medico clinico geral	720 horas	8640 horas
02	Médico Anestesista	64 horas	768 horas
03	Médico Pediatra	112 horas	1344 horas
04	Médico Ginecologista	32 horas	384 horas
05	Fonoaudiologia	240 horas	2880 horas
06	Terapeuta Ocupacional	240 h	2880 horas

*** Os quantitativos são meramente estimativos, podendo ser majorado ou reduzido de acordo com as necessidades da SEMSAU.**

4.3 Os Plantões a serem realizados no HOSPITAL MUNICIPAL, UBS, E MANDADOS JUDICIAIS, serão de 06 (seis), 08 (oito), ou 12 (doze) horas, dependendo da necessidade da SEMSAU.

– Somente poderá participar do credenciamento empresa/entidade especializada no ramo descrito no objeto, devendo apresentar os documentos de acordo com o exigido no Item 9.0 deste edital.
Não poderá participar do credenciamento empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou punidas com suspensão temporária;
Empresas que tenham como sócio, dirigente (ordenador de despesa) na esfera governamental da Administração Municipal.

6.1. Os profissionais que prestarem serviços pela empresa credenciada deverão estar habilitados no Conselho de classe respectivo;
6.2. Deverá seguir os protocolos de atendimento desenvolvidos exclusivamente para os pacientes beneficiados pelos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito da cidade de Alta Floresta D'oeste-RO;
6.3. Garantir atendimento adequado aos usuários;
6.4. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços;
6.5. Manter sempre atualizado e fornecer relatórios e arquivos médicos pelo prazo de 5 (cinco) anos;
6.6. Responsabilidade civil pelo prazo de 5 (cinco) anos dos serviços realizados;
6.7. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
6.8. Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
6.9. Não utilizar os recursos financeiros, humanos e patrimoniais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, para finalidade diversa da estabelecida neste credenciamento;
6.10. Prestar contas dos serviços executados, fazendo juntar os relatórios de pacientes atendidos e serviços prestados, viabilizando assim a liquidação da despesa para pagamento dos créditos (art. 63, §2º da Lei Federal n.º 4.320/64);
6.11. Informar através de relatório de Folha de frequência a jornada de trabalho exercida totalizando as horas estabelecida neste termo, para que seja acessível.
6.12. O funcionário da empresa credenciada caso queira se ausentar, por um curto ou longo período, a mesma deve obrigatoriamente substituir por um profissional da mesma área de atuação informando a Credenciante a substituição.
6.13. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Credenciante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
6.14. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Credenciante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
6.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto; sem a prévia e expressa anuência da CREDENCIANTE;
6.**16.** Responder pelos danos causados diretamente ao Credenciante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante do serviço contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Credenciante;
6.17. Mediante apresentação de nota fiscal para pagamento fica de responsabilidade da Credenciada encaminhar junto à nota as certidões fiscais válidas a vigência contratual, sem nenhuma restrição ou débito.
6.18. No decorrer da execução contratual, deverá a Credenciada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação.
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda, mediante apresentação de certidão expedida junto aos órgãos competentes, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa;
e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
g) Caso o contratado seja considerado isento de tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
6.19. Executar os serviços objeto deste Termo de Referência mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção, os quais não deverão ter nenhum vínculo empregatício com o Município de Alta Floresta D'oeste/Secretaria Municipal de Saúde, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados.
6.20. Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, assegurando a continuidade dos serviços estabelecidos no presente Termo de Referência.
6.21. Comunicar imediatamente à CREDENCIANTE os casos de substituições ou troca de plantão de profissional junto ao fiscal do contrato nas escalas anteriormente informada por outro nas mesmas condições compactuadas.

6.22. A Administração se eximirá de qualquer responsabilidade civil ou criminal, em caso de erro médico, culposo ou doloso, durante a vigência do contrato.
6.23. A ausência de comunicação por parte da CREDENCIANTE referente a irregularidades ou falhas não exime a CREDENCIADA das responsabilidades determinadas no contrato.
6.24. A CREDENCIADA fica obrigada a preencher toda a documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, bem como, os documentos necessários ao processo de serviços e de faturamento pela Unidade de Saúde, junto ao contrato SUS.
6.25. A CREDENCIADA deverá responder pelos danos e avarias causados ao patrimônio da CREDENCIANTE por seus empregados e encarregados, e efetuar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a reposição do acervo patrimonial que forem inutilizados por quebra ou extravio, respeitando as especificações técnicas e o modelo do equipamento, não inferior ao existente na Unidade de Saúde.
6.26. A CREDENCIADA fica responsável pela entrega de documentos de produção, de acordo com a data prevista na normatização vigente do Ministério da Saúde, e demais probantes junto a CREDENCIANTE (Unidade de Saúde) para procedimentos de controle e avaliação (sistema de informação) e validação do serviço, bem como os documentos alusivos para pagamento.
6.27. Designar por escrito, no ato de recebimento da autorização de serviços, preposto para tomar as decisões compatíveis com os compromissos assumidos e com poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.
6.28. Apresentar à CREDENCIANTE, quando exigidos, comprovante de pagamentos de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que estejam ou tenham estado a serviço da CREDENCIANTE, por força deste contrato.
6.29. Manter disciplina nos locais dos serviços, afastando imediatamente, após notificação formal, qualquer empregado considerado com conduta que afete a memória institucional e contrarie a normalidade ou rotina de atendimento.
6.30. Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pelo bom estado e boa qualidade da prestação de serviços podendo responder perante a Administração Pública, por ocorrência de procedimentos inadequados para os fins previstos no presente contrato.
6.31. Corrigir de pronto os problemas apresentados pela fiscalização da CREDENCIADA sob pena de aplicação de multas e demais penalidades previstas no termo de referência. Os casos não previstos considerados imprescindíveis para a perfeita execução do contrato deverão ser resolvidos entre a CREDENCIANTE e a CREDENCIADAe em conformidade com a lei.
6.32. Responsabilizar-se por eventuais paralisações do serviço, por parte de seus empregados, garantindo a continuidade dos serviços contratados, sem repasse de qualquer ônus à CREDENCIANTE.
6.33. A fiscalização pela CREDENCIANTE não desobriga a CREDENCIADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.
6.34. A CREDENCIADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
6.35. A CREDENCIADA deverá submeter-se às normas emanadas pelo Sistema Único de Saúde em conformidade ao art. 26, §2º, da Lei 8.080/90.
6.36. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados e zelar pela integridade física dos beneficiários, durante o atendimento, protegendo-os de situações de risco.
6.37. Não praticar nenhum tipo de discriminação no atendimento prestado aos usuários do SUS.
6.38. Atender às diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH.
6.39. A CREDENCIADA deverá possuir uniformes e crachás de identificação, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva, conforme determinações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.
6.40. É vedada cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente, assim como solicitar doações em dinheiro ou que o mesmo forneça material ou medicamento para procedimentos, ou outros complementares da assistência.
6.41. A CREDENCIADA é a única responsável por eventual cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato.
6.42. Providenciar imediata correção dos erros apontados pela Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta D'oeste-RO.
6.43. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o ente Credenciante.
6.44. Para participar do chamamento público, as empresas interessadas deverão satisfazer as condições expressas neste Projeto Básico, no Edital dele decorrente e em seus anexos, e na legislação específica que rege a matéria, bem como apresentar comprovação, através de atestado ou declarações, da capacidade técnico-operacional de execução dos serviços, compatível com as características definidas neste Projeto e as necessidades demandas.

7.1. Exigir o cumprimento do objeto deste processo, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
7.2. Acompanhar e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Credenciada, podendo rejeitá-las, mediante justificativa.
7.3. Fornecer as instruções necessárias a execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.
7.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Credenciada.
7.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos serviços.
7.6. A CREDENCIANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da SEMUSA ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços.
7.7. Proporcionar todas as condições para que a Credenciada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
7.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Credenciada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
7.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CREDENCIADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da legislação vigente**.**
7.10. Notificar a Credenciada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
7.11. Rejeitar, no todo, o serviço fora da especificação, o mesmo caso para nota fiscal ou suas certidões caso esteja com rasuras, falta de informações, ou descriminação diferente deste termo.

Dar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada.

O Prazo para impugnação do Edital, por irregularidade será de até 5 (cinco) dias úteis, para qualquer cidadão nos termos da Lei 14.133/2021 da mesma lei para o proponente interessado.
O proponente poderá interpor recurso, contra o resultado do Chamamento Público, no prazo de até **5 (cinco) dias** úteis, conforme a Lei 14.133/2021. Contendo as razões de sua motivação, devendo ser endereçado e protocolado na Prefeitura de Alta Floresta D´Oeste-Ro, sito a Av. Brasil 3044.
Interposto o recurso, a Comissão analisará no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação.
Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão e referendada pelo Prefeito.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.3. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n°. 11.101/05 **(recuperação judicial, extrajudicial e falência)** emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.
a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar deverão apresentar inscrição no conselho competente ao ramo de atividade **Atestado de capacidade técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível **com o objeto constante neste edital de chamamento**.

Qualificação Técnica dos Profissionais

Apresentar Declaração Formal de que no momento da assinatura do contrato entregará:
Registro dos profissionais nos conselhos de classe competentes;
Declaração formal de indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização dos serviços, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
Apresentação de Diploma de Graduação do profissional que executaria os servicos da Especialidade Médica ou dos demais cargos do objeto deste certame e documentos pessoais do profissional. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **cópias autenticadas em cartório, ou ainda por Servidor publico municipal devidamente identificado.**
A comprovação do vínculo dos profissionais deverá ser mediante apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, ou, em caso de autônomo, o competente Contrato de Trabalho, com **firma reconhecida em cartório** e registrado no órgão competente. Para os profissionais dirigentes de empresas, tal comprovação, além do Documento de Responsabilidade Técnica do Profissional com a respectiva entidade, apresentar cópia da Ata da Assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social;

CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO

Toda a documentação deverá ser apresentada na ordem da relação supracitada, dentro de um envelope.

No caso das certidões, quando não consignarem prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para recebimento dos documentos de credenciamento.
Serão aceitas como prova de regularidade perante as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
A Comissão de Licitações poderá, após a análise dos documentos convocar os interessados, conceder prazo para saneamento e/ou quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários, que será devidamente publicado.

DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS:
Caberá a Comissão Especial de Credenciamento de Serviço de Saúde para contratação de prestações de serviços na área médica, avaliar e julgar com base na documentação apresentada para análise curricular, os médicos poderão ser credenciados.
Com base na documentação apresentada, as empresas poderão ser credenciadas e serão classificadas através de **ordem cronológica de entrega de toda a documentação necessária** devidamente atestada sua veracidade.
Após a classificação técnica, o processo será remetido para CPL – Comissão Permanente de Licitação com a relação das empresas contendo sua respectiva classificação, "pontuação" obtida para emissão do Termo de Adjudicação e homologação das Empresas, que será encaminhado para análise Jurídica. Após Parecer Jurídico o processo será encaminhado para assinatura do Prefeito.

Após homologação a empresa será convocada para a assinatura do Termo de Credenciamento conforme condições constantes neste Regulamento;
O prazo máximo para assinatura do Termo de Credenciamento será de 05 (cinco) dias, a contar da data da convocação, podendo ser prorrogado por igual período sob pena de decair do direito de credenciamento.
Farão parte integrante do Termo de Credenciamento todos os elementos apresentados pela credenciada que tenham servido de base para credenciamento, bem como as condições constantes neste Projeto.
O credenciamento terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelecido na lei municipal 1.890 de 12 de dezembro de 2023 e lei 14.133/2021.
DO DESCREDENCIAMENTO:
Será descredenciada a empresa que não cumprir, de forma satisfatória, as cláusulas estabelecidas no contrato e os termos estabelecidos no edital bem como, o estabelecido na Lei Municipal 1.890 de 12 de dezembro de 2023.
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
A empresa selecionada deverá iniciar a prestação dos serviços médicos no prazo de cinco dias em consonância com a lei Municipal 1.890 de 12 de dezembro de 2023 de Alta Floresta D'oeste/RO e Lei Federal 8.080/90 e 14133/2021 e demais legislações pertinentes.
DA FISCALIZAÇÃO:
O Conselho Municipal de Saúde será responsável em acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços. De acordo com o presente regulamento e subsidiariamente, com o disposto na lei 14133/2021.
Ficará a cargo do Conselho Municipal de Saúde, solicitar relatório e qualquer informação sobre os trabalhos realizado credenciada que considerarem mais adequadas para a realização de cada tratamento;
Os beneficiários deste sistema de credenciamento ou seus familiares deverão informar ao Conselho Municipal de Saúde qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços.
A inexecução total ou parcial dos serviços sujeitará a contratada às seguintes penalidades:
Advertência;
Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital até o máximo de 10% sobre o valor da quantidade de horas trabalhada no mês.
Multa compensatória de10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade de horas trabalhadas, em caso do inexecução total ou parcial do objeto contratado.
Suspensão temporária de participar das licitações e impedimento de contratar com o Município de Alta Floresta D'oeste/RO por um prazo não superior a dois anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.
Após averiguação e comprovação do fato ora reclamado, a contratante poderá descredenciar a contratada.
O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou quando for o caso cobrado judicialmente.

15.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade de procedimentos mensais realizados, desde que comprovados mediante apresentação de Notas Fiscais, acompanhadas dos relatórios gerenciais devidamente liquidados
15.2. O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável.
15.3. Na hipótese de emissão de Nota de Empenho, Ordem de Entrega ou documento equivalente para entrega, o prazo estabelecido para pagamento será contado da entrega.
15.4. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) serviço(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
15.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
15.6. O Fornecedor deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação deste processo.
15.7. A Credenciada deverá apresentar, para pagamento, a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos serviços, na unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto com todas as certidões validas exigidas por lei, inclusive trabalhistas (CNDT) todas legível e sem rasuras.
15.8. Nos termos da legislação vigente, é vedado o pagamento antecipado.

16.1. A fiscalização do fornecimento dos serviços, será exercida por servidor ou comissão, nomeado(a) pelo Credenciante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas.
16.2. Ao Credenciante reserva-se o direito de rejeitar, no todos os serviços fornecidos em desacordo com o estabelecido;
16.3. A fiscalização exercida pelo Credenciante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Credenciada pela completa e perfeita execução dos serviços deste Termo de Referência**.**
16.4. Atestar a execução dos serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado.

16.5. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução.
16.6. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados.
16.7. Definir as funções do gestor e fiscal do contrato, considerando que a gestão e afiscalização são incompatíveis entre si.

17.1. Responder, quando possível sempre quando provocado, apresentando subsídios técnicos que auxiliem no julgamento das fases de habilitação e/ou propostas comerciais, podendo, conforme a especificidade do objeto exigir, contar com subsídios de consultoria externa, previamente Credenciada pela Administração;
17.2. Manter sob sua responsabilidade, para o devido acompanhamento da execução do objeto, cópias do Termo de Referência/Projeto Básico (também em meio digital), do termo contratual e de todos os aditivos (se existentes) correspondentes à contratação em que figure como Gestor, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
17.3. Supervisionar as atividades do(s) Fiscal(ais) do contrato, dirimindo suas dúvidas e auxiliando-os no desempenho de suas atribuições;
17.4. Realizar reuniões com o(s) Fiscal(ais) do contrato, quando considerar necessário corrigir procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados;
17.5. Fiscalizar a disponibilidade e o comprometimento do supervisor/representante da Credenciada, quando a natureza do contrato exigir, verificando, por exemplo, se o mesmo realiza todas as atividades sob sua responsabilidade com presteza, competência e de forma tempestiva;
17.6. Promover reunião inicial, após a assinatura do contrato, com a finalidade de dar início à execução do serviço, prestar esclarecimento das obrigações contratuais e traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. Devem estar presentes à reunião os agentes responsáveis da Credenciada e da Credenciante, tais como Gestor e/ou Fiscal do contrato, os técnicos da área requisitante, representantes da empresa e/ou demais interessados;
17.7. Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual;
17.8. Atestar e encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais previamente conferidas e atestadas pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato;
17.9. Comunicar e justificar formalmente à Coordenadoria de Contratos e demais interessados quando da necessidade de:
a) alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização; e
b) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração.
17.10. Comunicar e justificar formalmente à Administração quando da necessidade de abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 2 (dois) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência da contratação atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, incluindo-se neste último caso a inabilitação da empresa que a impeça de contratar com o poder público.
17.11. Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica dos prestadores de serviços e submetê-lo à Coordenadoria de Suprimentos com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;
17.12. Notificar formalmente a Credenciada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
17.13. Orientar, no caso de dúvidas apresentadas pela Credenciada, sobre os procedimentos a serem adotados;
17.14. Observar se a Credenciada mantém, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;
17.15. Solicitar à Credenciada a substituição de empregado ou preposto da Credenciada e aprovar, previamente, mediante termo juntado ao processo, a substituição de iniciativa da Credenciada, quando assim exigir o contrato;
17.16. Informar à Coordenadoria de Execução e Suporte Financeiro a necessidade de reforço ou anulação de saldo de notas de empenho;
17.17. Oferecer subsídios para a defesa da Credenciante e atuar como preposto da Prefeitura do Município de Alta Floresta D'oeste em juízo, no caso de demandas judiciais originadas a partir do contrato sob sua responsabilidade;
17.18. Atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, que a Credenciada cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

18 DO CREDITO ORÇAMENTARIO

18.1 As despesas decorrentes da contratação, dos recursos consignados provenientes de:
18.2 As despesas decorrentes da contratação, dos recursos consignados provenientes de:
18.3 Programática: 2024 e 2025
18.9 Elemento de despesas **3.3.90.39.00.00**–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

19 DO VALOR

19.1. O valor total estimado no mês é de **R$40.000,00 (quarenta mil reais) o total** geral para 12 meses é de **R$480.000,00 (trezentos mil reais).**

19.1.1 O valor poderá ser majorado ou reduzido de acordo com as necessidades da Administratação.

Segundo o Decreto N. 10.943/2025 os valores a serem dispendidos pela SEMSAU serão:

I – Médico Clinico Geral ---R$ 105,00 (cento e cinco reais) por hora;
II – Médico Pediatra --------R$ 170,00 (cento e setenta reais) por hora;
III – Médico Ginecologista -R$170,00 (cento e setenta reais) por hora;
IV – Médico Anestesista ----R$320,00 (trezentos e vinte reais) por hora;
V – Fonoaudiólogo---------R$70,00 (setenta reais) por hora;
VI – Terapeuta ocupacional -R$85,00 (oitenta e cinco reais) por hora;

20 DAS PENALIDADES

20.1. A Credenciada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
20.1.1. Comprovação, pela Credenciada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
20.1.2. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Credenciante.

20.2. No caso de atraso injustificado, assim considerado a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento na Lei 14133/2021. A Credenciada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
20.2.1. Advertência;
20.2.2. Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato caso ocorra: Descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida; Inexecução total da obrigação assumida;
20.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Credenciante pelo prazo de até dois (2) anos.
20.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Credenciante, a Credenciada ficará isenta das penalidades supramencionadas.
20.4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Credenciante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos.
20.5. Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, e no art. 28 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:
20.5.1. não assinar contrato quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
20.5.2. deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
20.5.3. apresentar documentação falsa;
20.5.4. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
20.5.5. não mantiver a proposta;
20.5.6. falhar ou fraudar na execução do contrato;
20.5.7. comportar-se de modo inidôneo;
20.5.8. fizer declaração falsa;
20.5.9. cometer fraude fiscal;
20.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Credenciada junto com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Credenciante, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
20.7. Das decisões de aplicação de penalidade caberão recurso nos termos da Lei 14133/2021, observados os prazos ali fixados.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As empresas licitantes deverão cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como, nas determinações do Edital de Chamamento Público, e demais documentos que farão parte integrante do edital de chamamento público de credenciamento.
A Credenciada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes a sua negligência, empírica ou omissões no período contratual.
A fiscalização fica concedida poderes de embargo, quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamentos inconvenientes.
A fiscalização compete, também, poderá fazer observações na execução do serviço, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação a Credenciada.
A Administração Municipal poderá realizar alterações contratuais, através de termos aditivos, nos casos estabelecidos na Lei 14133/2021.
Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'oeste/RO, para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas.

22 FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL
Anexo I - Termo de Referencia.
Anexo II –Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização.
c) Anexo III – Quadro das Necessidades.
d) Anexo IV – Demonstrativos Geral.
e) Anexo V – Requerimento de Credenciamento.
f) Anexo VI – Declaração de Idoneidade.
g) Anexo VII – Declaração de Responsabilidade Técnica
h) Anexo VIII – Minuta do Contrato
22.1 Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei n° 14133/2021 e Lei Municipal 1890/2023 e alterações através da comissão de recebimento e análise da documentação, nomeada pelo prefeito deste município.
22.2 Será competente o Foro da Comarca de Alta Floresta D'oeste/RO com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste Chamamento Público.
22.3 A apresentação dos documentos necessários ao credenciamento evidencia que, a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital.

22.4 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de credenciamento.
22.5 Todos as empresas interessadas poderão solicitar seu credenciamento.
22.6 A recusa da empresa em formalizar a contratação no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-a aplicação de penalidades na forma prevista neste documento.

Alta Floresta D'oeste/RO, 12 de fevereiro de 2025**.**

CELIA FERRARI BUENO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

1- INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alta Floresta D'oeste, necessita credenciar pessoa jurídica, para realizar Prestação de Serviços em saude para atendimento municipal aos usuários do SUS da Zona Urbana e Rural, no Hospital Municipal, UBS, e Mandados Judiciais do Município de Alta Floresta D'oeste – RO. É importante ressaltar, que o presente processo será para atender a Secretaria de Saúde e suas unidades de referência, desse modo ficam comprovadas a necessidade, visto que para o bom funcionamento de toda a estrutura administrativa se faz necessário atendimento dos pedidos solicitados por todas as unidades da Secretaria de Saúde.

2. OBJETO

2.1 – Chamamento Público tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS DE SAUDE DE NIVEL SUPERIOR (MÉDICO CLINICO GERAL, MEDICO PEDIATRA, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, FONOAUDIÓLOGOS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS) AOS USUÁRIOS DO SUS DA ZONA URBANA E RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UBS, E MANDADOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE PROFISSIONAIS.**

2.2. CONSIDERANDOS:

2.2.1. Considerando a finalidade de suprir a constante deficiência de profissionais médicos no Município de Alta Floresta D'oeste, já foram realizados vários testes seletivos no escopo de contratação dos profissionais constantes no presente chamamento.

No entanto, em muitos casos sem êxito, ou em outros, há contratação, mas em pouco tempo depois os profissionais pedem exoneração do cargo, tendo em vista o baixo salário, ou que foram convocados em outros municípios com remunerações melhores ou para assumir cargos em concursos públicos em nossa região.

2.2.2. Observa-se então que nos últimos testes seletivos realizados, não tivemos candidatos classificados em médicos, médicos anestesistas e terapeutas ocupacionais. Já com relação ao fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais, nenhum candidato quis assumir.

2.2.3. Considerando que os serviços de saúde permeiam o rol de garantias constitucionais, e estão diretamente ligados a dignidade da pessoa humana;

2.2.4. Considerando a contratação dos serviços de saúde supramencionados se dá em caráter de URGÊNCIA, pela sua natureza em si e primordialmente em virtude da morosidade no andamento do processo de contratação de empresa e do já mencionado concurso público. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde, não pode o município correr no risco de adiar a contratação em questão, uma vez que se configura uma forma de atender aos interesses públicos tidos como fundamentais, inerentes a vida humana.

2.2.5. Considerando a ausência de servidor efetivo havendo a necessidade de cumprimento da Lei Municipal 1.056/2011 o qual Cria Tabela com Valores dos Plantões Extras da Área de Saúde no Município de Alta Floresta D'oeste, o que por sua vez limitava um valor a ser pago ao profissional em regime de plantão.

2.2.6. Considerando que vários Município do Estado de Rondônia efetivaram a contratação por chamamento público de profissionais médicos (clínicos gerais e especialistas), com intuito de atender a demanda de suas necessidades, e em cada Município podemos observar que os valores pagos nesta contratação, por hora trabalhada, no geral, são superiores aos valores pagos aos profissionais médicos do nosso Município, levando em consideração que Alta Floresta D'oeste, está fora do eixo da BR364, é não é polo regional o que dificulta que tais profissionias se mostrem interesse em residir no municipio.

2.2.7. Considerando que a administração municipal levou em consideração, o teto salarial, cujo limite salarial imposto a todo servidor público, por força do art. 37, XI e XII da Constituição Federal, impõe como teto, o subsídio mensal do Chefe do Executivo, o que ao profissional de saúde, em virtudes das crescentes ofertas de trabalhos, não lhes são atrativos, frustrando vários concursos para área.

2.2.8. Considerando ainda, que há de se ressaltar que o interesse destes profissionais em residirem em grandes centros, impõe aos municípios de pequeno porte um sacrifício sem igual para as Secretaria de Saúde, na busca dos serviços médicos, tendo muitas vezes que ir até o profissional e provocar o interesse, dimensionando seu município, quanto à localização geográfica e infraestrutura.

2.2.9. Considerando que estamos recebendo inúmeros mandados judiciais para cumprimento de atendimento aos portadores do TEA – Transtorno do expecto autista, e junto a municipalidade e em toda a região existe uma dificuldade notória de profissionais que trabalham com estas pessoas.

JUSTIFICATIVA

O serviço público é uma atividade efetivada pelo Estado ou por quem faça suas vezes, que visa a promoção do bem-estar da população. Em regra, são desempenhados por funcionários, servidores ou empregados públicos. Determinados serviços, como a saúde, são essenciais e indispensáveis. O serviço de assistência à saúde é elevado pela nossa Constituição da República ao patamar de Direito Social, como apregoa o art. 6.º da Constituição:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

Assim, o serviço essencial de acesso à saúde é um direito social do cidadão reflete nas necessidades públicas, que são supridas pelos governos municipais, estaduais e federal, em forma de serviços prestados. Trata-se de competência comum da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios cuidar da saúde, inclusive aplicando o mínimo exigido da receita resultante de impostos ou transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

Em complementação à natureza social do direito à saúde, o art. 196 impõe a obrigatoriedade, o dever do poder público em prestá-la à população, vejamos:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem `redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Os profissionais da área da saúde, dentre outros profissionais, agentes primordiais à efetiva realização das políticas sociais, pois desempenham a função da profilaxia das doenças e outros agravos. Com a ausência desses profissionais, a saúde pública seria deficitária e caótica. Além disso, o art. 197 da Constituição afasta qualquer situação que limite o dever de o Poder Público prestar direta ou indiretamente ações e serviços de saúde.

"art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."

O Município de Alta Floresta D'oeste não dispõe de concurso público em vigência para profissionais da área de saúde, entretanto sérios problemas como déficit de pessoal.
Assim, justifica-se o credenciamento do objeto do presente termo em face a ausência de interesse de profissionais da área da saúde em trabalhar no interior do Estado de Rondônia **pela dificuldade de acesso, à baixa remuneração, o desinteresse dos profissionais em manter um vínculo obrigacional permanente com os municípios**, uma vez que o teto remuneratório local é do chefe do Poder Executivo, na maioria das vezes baixo para os profissionais especialistas de saúde. Ressalta-se ainda que apesar das dificuldades do município não poderá se abster das suas obrigações constitucionais de proporcionais à população o acesso aos serviços de saúde pública.
Esclarecemos que o Credenciamento tem por base constitucional o artigo 37, inciso XXI, c/c com a Lei 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Portaria 8.080/90 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.
Na medida em que permite extrair a hipótese de inviabilidade de competição decorrente da possibilidade a Administração contratar quaisquer empresas especializadas ou profissionais de um determinado setor em igualdade de condições, observados os requisitos de qualidade. A referida contratação poderá ser realizada mediante credenciamento, onde todos os interessados são efetivamente contratados, sem que haja relação de exclusão nem competição e, por isso caracteriza-se como caso de inexigibilidade de licitação pública, conforme preceitua o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.
O Credenciamento visa preservar a lisura, transparência e economicidade em todo o procedimento, garantindo tratamento isonômico dos interessados, com a possibilidade de acesso de qualquer um que preencha as exigências e requisitos estabelecidos em edital e observando os princípios e diretrizes do SUS.
Considerando que os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão diretamente ligados a dignidade de pessoa humana e tendo em vista a necessidade de contratação de serviços médicos para suprir a atual insuficiência de pessoal para atendimento à população, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana (sábado e Domingo, feriado e cobertura de férias), para fins de atendimento médico nos serviços de urgências e emergências do hospital municipal e unidades de saúde.
Considerando ainda a crescente desestabilização do sistema de serviço médicos para suprir a demanda, bem como a falta de médicos nos últimos tempos com frequentes pedido de exonerações de médicos concursados do município, em detrimento dos salários maiores em outros municípios, bem como a dificuldade de contratação de profissionais médicos através de concurso público, testes seletivos, vagas não preenchidas dificultando a Administração pública de oferecer atendimento médico nos serviços de urgências e emergências na rede de Saúde (hospitalar e clínica), o referido credenciamento se faz necessário para possibilitar o acesso e serviços de saúde, da forma a garantir uma maior resolubilidade na assistência prestada.

A saúde é um direito fundamental de todos e deve ser assegurada por todos os Entes da Federação, devendo ser viabilizado o seu acesso pelo Município através dos meios legais existentes. Esta Administração Pública tem por meta dar tratamento prioritário a saúde a fim de proporcionar um atendimento digno ao cidadão Altaflorestence e, considerando que as Unidades de Saúde são estabelecimentos destinados a prestar ações e serviços, assim como cenário de prática para integração ensino-serviço à comunidade, sendo elas todas pertencentes à rede de saúde: Unidade Hospitalar e Unidades Especializadas, o presente certame justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde garantir atendimento dos seus munícipes com serviços de atenção de saúde, serviços complementares no atendimento de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar.

Sabemos que serviços médicos são de caráter continuado, devendo, portanto, ser objeto de concurso público, **porém** estes profissionais na atual situação do país e do mundo, dificilmente se submetem ao crivo de concurso, posto os salários estabelecidos, preferindo trabalhar como prestadores de serviços autônomos, onde tem maior possibilidade de conseguir remuneração bem maior que aquela ofertada em concurso, sendo remunerados por hora/plantões médico, seja em ambulatórios em Unidade Hospitalar.

Outro fator preponderante que a administração municipal levou em consideração, diz respeito ao teto salarial, cujo limite salarial imposto a todo servidor público, por força do art. 37, XI e XII da Constituição Federal, impõe como teto, o subsídio mensal do Chefe do Executivo, o que ao profissional de saúde, em virtudes das crescentes ofertas de trabalhos, não lhes são atrativos, frustrando vários concursos para área.

Ainda há de se ressaltar que o interesse destes profissionais em residirem em grandes centros, impõe aos municípios de pequeno porte um sacrifício sem igual para as Secretaria de Saúde, na busca dos serviços médicos, tendo muitas vezes que ir até o profissional e provocar o interesse, dimensionando seu município, quanto à localização geográfica e infraestrutura.

Quando a Secretaria de Saúde obtém êxito em sua busca, encontra outra dificuldade, o da contratação. Por força da Constituição Federal, que orienta a necessidade de se proceder a aquisição de bens ou serviços precedido por licitação, disposição do art. 37, XXI da CF, e por lei especifica que rege sobre a matéria, nos oportuniza o credenciamento médico nos termos do art. 74 da Lei Federal 14133/2021, onde possibilita a contratação através de credenciamento de profissionais que comprovarem aptidão para desempenhos dos serviços médicos, conforme estabelecido em edital.

Podemos destacar ainda, de acordo com o demonstrado no ANEXO III, deste termo de referência, a SEMSAU, NÃO CONTA COM NENHUM PROFISSIONAL descrito no presente Edital de Chamamento Publico.

O credenciamento sana esta dificuldade, posto à agilidade na contratação através de credenciamento, e a disponibilidade de se credenciar uma pluralidade de profissionais, tornando um processo ágil na substituição de um profissional por outro que de igual forma estiver elencado como credenciado.

O acesso ao credenciamento é livre a todos os profissionais, pessoa jurídica, prestadoras dos serviços constates do objeto do edital de chamamento público.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A CREDENCIADA deverá realizar os serviços contratados nas dependências da CREDENCIANTE, sendo de responsabilidade da CREDENCIANTE os insumos (medicamentos, materiais e equipamentos) alusivos à prestação dos serviços a serem contratados.
O dimensionamento dos profissionais deverá ser em consonância com as horas de ocupação nas Unidades de Saúde, onde desenvolverão a prestação dos serviços.

5.2. As especificações e estimativas de quantidades descritas abaixo poderão sofrer variações para mais ou para menos**.** Destaca-se que os quantitativos e as estimativas de consumo previstos são referenciais, pois a Credenciada será remunerada somente pelos serviços efetivados e comprovadamente realizados, os quais deverão ser feito através de folha de frequência devidamente assinada pelo chefe imediato/diretor responsável pela unidade de saúde, juntamente com outros documentos que comprove a veracidade da execução dos serviços.

5.3. Ressaltamos que os meses acima de 30 dias, devem ser pagos em conformidades com o número de dias (31 dias), para que não ocorra excedência de teto.

5.4. A definição da quantidade de plantões a serem contratados em função de sua utilização provável foi obtida através de estudo juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, levando em consideração a quantidade de profissionais/especialidades que temos e os que não temos para atender toda a demanda necessária da população da zona da mata altaflorestence.

5.5 QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS

a) Os Plantões a ser realizados no HOSPITAL MUNICIPAL, UBS, E MANDADOS JUDICIAIS serão de 06, 08 ou 12 horas, dependendo da necessidade da Unidade.

06- ***DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS***
As despesas decorrentes da contratação, dos recursos consignados provenientes de:
Programática: 2024 e 2025
Elemento de despesas **3.3.90.39.00.00**–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS
)Apresentar Declaração Formal de que no momento da assinatura do contrato entregará:

)Registro dos profissionais nos conselhos de classe competentes;

)Declaração formal de indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização dos serviços, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Apresentação do Diploma de Graduação em Medicina, Certificado de Especialidade Médica do objeto deste certame, documentos pessoais em conformidade com a Lei 14133/2021. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **cópias autenticadas em cartório, ou ainda por Servidor da Comissão Permanente de Licitações.**

A comprovação do vínculo dos profissionais deverá ser mediante apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, ou, em caso de autônomo, o competente Contrato de Trabalho, com **firma reconhecida em cartório** e registrado no órgão competente. Para os profissionais dirigentes de empresas, tal comprovação, além do Documento de Responsabilidade Técnica do Profissional com a respectiva entidade, apresentar cópia da Ata da Assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social;

7.6 - DO DESCREDENCIAMENTO:
Será **descredenciada** a empresa que não cumprir, de forma satisfatória, as cláusulas estabelecidas no contrato e os termos estabelecidos no edital bem como, o estabelecido na Lei Municipal 1.890 de 12 de dezembro de 2023.

O prazo para recebimento da documentacao do presente chamamento público para credenciamento terá prazo de validade até 31/12/2025.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO
8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante Termo Aditivo e desde que comprovada a vantagem para a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'oeste/RO.

8.2. Fica a CREDENCIADA obrigada a apresentar seus profissionais, após a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS devidamente assinada pela Secretária Municipal de Saúde juntamente com o Prefeito do Município e certificada pela mesma, mediante escala apresentada pela CREDENCIANTE com mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.

8.2.1. Para cada especialidade constante no item 4.4, a CREDENCIANTE emitirá ORDEM DE SERVIÇOS com data de início e previsão final da execução dos serviços.

8.3. DO REAJUSTE DO CONTRATO
8.3.1. Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis.
8.3.2. Ao fim dos 12 meses iniciais de vigência do termo de credenciamento, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão concedidos com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro mais vantajoso à Administração.

9. OBRIGAÇÕES E QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA
9.1. Os profissionais que prestarem serviços pela empresa credenciada deverão estar habilitados no Conselho de classe respectivo;
9.2. Deverá seguir os protocolos de atendimento desenvolvidos exclusivamente para os pacientes beneficiados pelos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito de Alta Floresta D'oeste/RO;
9.3. Garantir atendimento adequado aos usuários;
9.4. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços;
9.5. Manter sempre atualizado e fornecer relatórios e arquivos médicos pelo prazo de 5 (cinco) anos;
9.6. Responsabilidade civil pelo prazo de 5 (cinco) anos dos serviços realizados;
9.7. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
9.8. Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
9.9. Não utilizar os recursos financeiros, humanos e patrimoniais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, para finalidade diversa da estabelecida neste credenciamento;
9.10. Prestar contas dos serviços executados, fazendo juntar os relatórios de pacientes atendidos e serviços prestados, viabilizando assim a liquidação da despesa para pagamento dos créditos (art. 63, §2º da Lei Federal n.º 4.320/64);
9.11. Informar através de relatório de Folha de frequência a jornada de trabalho exercida totalizando as horas estabelecida neste termo, para que seja acessível.

9.12. O funcionário da empresa credenciada caso queira se ausentar, por um curto ou longo período, a mesma deve obrigatoriamente substituir por um profissional da mesma área de atuação informando a Credenciante a substituição.
9.13. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Credenciante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
9.14. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Credenciante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
9.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto; sem a prévia e expressa anuência da CREDENCIANTE;
9.**16.** Responder pelos danos causados diretamente ao Credenciante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante do serviço contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Credenciante;
9.17. Mediante apresentação de nota fiscal para pagamento fica de responsabilidade da Credenciada encaminhar junto à nota as certidões fiscais válidas a vigência contratual, sem nenhuma restrição ou débito.
9.18. No decorrer da execução contratual, deverá a Credenciada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação.
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda, mediante apresentação de certidão expedida junto aos órgãos competentes, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa;
e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
g) Caso o contratado seja considerado isento de tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
9.19. Servidor público conforme o disposto no Inciso III do Art.9º da Lei 8.666/93.
9.20. Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, assegurando a continuidade dos serviços estabelecidos no presente Termo de Referência.
9.21. Comunicar imediatamente à CREDENCIANTE os casos de substituições ou troca de plantão de profissional junto ao fiscal do contrato nas escalas anteriormente informada por outro nas mesmas condições compactuadas.
9.22. A Administração se eximirá de qualquer responsabilidade civil ou criminal, em caso de erro médico, culposo ou doloso, durante a vigência do contrato.
9.23. A ausência de comunicação por parte da CREDENCIANTE referente a irregularidades ou falhas não exime a CREDENCIADA das responsabilidades determinadas no contrato.
9.24. A CREDENCIADA fica obrigada a preencher toda a documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, bem como, os documentos necessários ao processo de serviços e de faturamento pela Unidade de Saúde, junto ao contrato SUS.
9.25. A CREDENCIADA deverá responder pelos danos e avarias causados ao patrimônio da CREDENCIANTE por seus empregados e encarregados, e efetuar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a reposição do acervo patrimonial que forem inutilizados por quebra ou extravio, respeitando as especificações técnicas e o modelo do equipamento, não inferior ao existente na Unidade de Saúde.
9.26. A CREDENCIADA fica responsável pela entrega de documentos de produção, de acordo com a data prevista na normatização vigente do Ministério da Saúde, e demais probantes junto a CREDENCIANTE (Unidade de Saúde) para procedimentos de controle e avaliação (sistema de informação) e validação do serviço, bem como os documentos alusivos para pagamento.
9.27. Designar por escrito, no ato de recebimento da autorização de serviços, preposto para tomar as decisões compatíveis com os compromissos assumidos e com poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.
9.28. Apresentar à CREDENCIANTE, quando exigidos, comprovante de pagamentos de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que estejam ou tenham estado a serviço da CREDENCIANTE, por força deste contrato.
9.29. Manter disciplina nos locais dos serviços, afastando imediatamente, após notificação formal, qualquer empregado considerado com conduta que afete a memória institucional e contrarie a normalidade ou rotina de atendimento.
9.30. Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pelo bom estado e boa qualidade da prestação de serviços podendo responder perante a Administração Pública, por ocorrência de procedimentos inadequados para os fins previstos no presente contrato.
9.31. Corrigir de pronto os problemas apresentados pela fiscalização da CREDENCIADA sob pena de aplicação de multas e demais penalidades previstas no termo de referência. Os casos não previstos considerados imprescindíveis para a perfeita execução do contrato deverão ser resolvidos entre a CREDENCIANTE e a CREDENCIADAe em conformidade com a lei.
9.32. Responsabilizar-se por eventuais paralisações do serviço, por parte de seus empregados, garantindo a continuidade dos serviços contratados, sem repasse de qualquer ônus à CREDENCIANTE .
9.33. A fiscalização pela CREDENCIANTE não desobriga a CREDENCIADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.
9.34. A CREDENCIADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
9.35. A CREDENCIADA deverá submeter-se às normas emanadas pelo Sistema Único de Saúde em conformidade ao art. 26, §2º, da Lei 8.080/90.
9.36. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados e zelar pela integridade física dos beneficiários, durante o atendimento, protegendo-os de situações de risco.
9.37. Não praticar nenhum tipo de discriminação no atendimento prestado aos usuários do SUS.
9.38. Atender às diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH.
9.39. A CREDENCIADA deverá possuir uniformes e crachás de identificação, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva, conforme determinações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.
9.40. É vedada cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente, assim como solicitar doações em dinheiro ou que o mesmo forneça material ou medicamento para procedimentos, ou outros complementares da assistência.
9.41. A CREDENCIADA é a única responsável por eventual cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato.
9.42. Providenciar imediata correção dos erros apontados pela Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta D'oeste/RO.
9.43. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o ente Credenciante.

9.44. Para participar do chamamento público, as empresas interessadas deverão satisfazer as condições expressas neste Projeto Básico, no Edital dele decorrente e em seus anexos, e na legislação específica que rege a matéria, bem como apresentar comprovação, através de atestado ou declarações, da capacidade técnico-operacional de execução dos serviços, compatível com as características definidas neste Projeto e as necessidades demandas.

10. OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CREDENCIANTE

10.1. Exigir o cumprimento do objeto deste processo, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
10.2. Acompanhar e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Credenciada, podendo rejeitá-las, mediante justificativa.
10.3. Fornecer as instruções necessárias a execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.
10.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Credenciada.
10.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos serviços.
10.6. A CREDENCIANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da SEMUSA ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços.
10.7. Proporcionar todas as condições para que a Credenciada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
10.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Credenciada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
10.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CREDENCIADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 14133/2021.
10.10. Notificar a Credenciada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
10.11. Rejeitar, no todo, o serviço fora da especificação, o mesmo caso para nota fiscal ou suas certidões caso esteja com rasuras, falta de informações, ou descriminação diferente deste termo.
10.12. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11. PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade de procedimentos mensais realizados, desde que comprovados mediante apresentação de Notas Fiscais, acompanhadas dos relatórios gerenciais devidamente liquidados
11.2. O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável.
11.3. Na hipótese de emissão de Nota de Empenho, Ordem de Entrega ou documento equivalente para entrega, o prazo estabelecido para pagamento será contado da entrega.
11.4. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) serviço(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
11.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
11.6. O Fornecedor deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação deste processo.
11.7. A Credenciada deverá apresentar, para pagamento, a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos serviços, na unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto com todas as certidões validas exigidas por lei, inclusive trabalhistas (CNDT) todas legível e sem rasuras.
11.8. Nos termos da legislação vigente, é vedado o pagamento antecipado.

12. FISCALIZAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATO

12.1. A fiscalização do fornecimento dos serviços, será exercida por servidor ou comissão, nomeado (a) pelo Credenciante, conforme previsto na Lei 14.133/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas.
12.2. Ao Credenciante reserva-se o direito de rejeitar, no todos os serviços fornecidos em desacordo com o estabelecido;
12.3. A fiscalização exercida pelo Credenciante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Credenciada pela completa e perfeita execução dos serviços deste Termo de Referência**.**
12.4. Atestar a execução dos serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado.
12.5. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução.
12.6. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados.
12.7. Definir as funções do gestor e fiscal do contrato, considerando que a gestão e a fiscalização são incompatíveis entre si.

13. DO GESTOR DO CONTRATO

13.1. Responder, quando possível, à consulta da Comissão Permanente de Licitações, quando provocado, apresentando subsídios técnicos que auxiliem no julgamento das fases de habilitação e/ou propostas comerciais, podendo, conforme a especificidade do objeto exigir, contar com subsídios de consultoria externa, previamente Credenciada pela Administração;
13.2. Manter sob sua responsabilidade, para o devido acompanhamento da execução do objeto, cópias do Termo de Referência/Projeto Básico (também em meio digital), do termo contratual e de todos os aditivos (se existentes) correspondentes à contratação em que figure como Gestor, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
13.3. Supervisionar as atividades do(s) Fiscal(ais) do contrato, dirimindo suas dúvidas e auxiliando-os no desempenho de suas atribuições;
13.4. Realizar reuniões com o(s) Fiscal(ais) do contrato, quando considerar necessário corrigir procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados;
13.5. Fiscalizar a disponibilidade e o comprometimento do supervisor/representante da Credenciada, quando a natureza do contrato exigir, verificando, por exemplo, se o mesmo realiza todas as atividades sob sua responsabilidade com presteza, competência e de forma tempestiva;
13.6. Promover reunião inicial, após a assinatura do contrato, com a finalidade de dar início à execução do serviço, prestar esclarecimento das obrigações contratuais e traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. Devem estar presentes à reunião os agentes responsáveis da Credenciada e da Credenciante, tais como Gestor e/ou Fiscal do contrato, os técnicos da área requisitante, representantes da empresa e/ou demais interessados;
13.7. Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual;
13.8. Atestar e encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais previamente conferidas e atestadas pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato;
13.9. Comunicar e justificar formalmente à Coordenadoria de Contratos e demais interessados quando da necessidade de:

a) alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização; e
b) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração.
13.10. Comunicar e justificar formalmente à Administração quando da necessidade de abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 2 (dois) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência da contratação atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, incluindo-se neste último caso a inabilitação da empresa que a impeça de contratar com o poder público.
13.11. Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica dos prestadores de serviços e submetê-lo à Coordenadoria de Suprimentos com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;
13.12. Notificar formalmente a Credenciada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
13.13. Orientar, no caso de dúvidas apresentadas pela Credenciada, sobre os procedimentos a serem adotados;
13.14. Observar se a Credenciada mantém, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;
13.15. Solicitar à Credenciada a substituição de empregado ou preposto da Credenciada e aprovar, previamente, mediante termo juntado ao processo, a substituição de iniciativa da Credenciada, quando assim exigir o contrato;
13.16. Informar à Coordenadoria de Execução e Suporte Financeiro a necessidade de reforço ou anulação de saldo de notas de empenho;
13.17. Oferecer subsídios para a defesa da Credenciante e atuar como preposto da Prefeitura do Município de Alta Floresta D'oeste/RO em juízo, no caso de demandas judiciais originadas a partir do contrato sob sua responsabilidade;
13.18. Atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, que a Credenciada cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

14. PENALIDADES
14.1. A Credenciada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
14.1.1. Comprovação, pela Credenciada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
14.1.2. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Credenciante.
14.2. No caso de atraso injustificado, assim considerado a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento na Lei 14.133/2021, a Credenciada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
14.2.1. Advertência;
14.2.2. Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato caso ocorra: Descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida; Inexecução total da obrigação assumida;
14.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Credenciante pelo prazo de até dois (2) anos.
14.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Credenciante, a Credenciada ficará isenta das penalidades supramencionadas.
14.4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Credenciante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos.
14.5. Com fundamento no lei n. 14.133/2021, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:
14.5.1. não assinar contrato quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.5.2. deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
14.5.3. apresentar documentação falsa;
14.5.4. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
14.5.5. não mantiver a proposta;
14.5.6. falhar ou fraudar na execução do contrato;
14.5.7. comportar-se de modo inidôneo;
14.5.8. fizer declaração falsa;
14.5.9. cometer fraude fiscal;
14.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Credenciada junto com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Credenciante, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
14.7. Das decisões de aplicação de penalidade caberão recurso nos termos da Lei 14.133/2021, observados os prazos ali fixados.

15. VALOR
15.1. O valor total no mês é de **R$40.000,00 (quarenta mil reais) e o total** geral para 12 meses é de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), sendo que os valores podem variar**:

15.2. Somente serão **pagos os serviços efetivamente prestados**, os quais terão seu início após a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Saúde juntamente com o Prefeito do Município e certificada pela CREDENCIADA.

15.2.1. Para liquidação da despesa a CREDENCIADA deverá apresentar nota fiscal acompanhada de relatório de execução dos serviços, discriminando individualmente cada serviço prestado, conforme detalhamento do item 14.1. deste termo de referência.

16. DA ACEITAÇÃO/JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1. As Propostas Comerciais serão aceitas e julgadas pelo menor preço por item total global.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS
As empresas licitantes deverão cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como, nas determinações do Edital de Chamamento Público, e demais documentos que farão parte integrante do edital de chamamento público de credenciamento.
A Credenciada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes a sua negligência, empírica ou omissões no período contratual.

A fiscalização fica concedida poderes de embargo, quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamentos inconvenientes.
A fiscalização compete, também, poderá fazer observações na execução do serviço, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação a Credenciada.
A Administração Municipal poderá realizar alterações contratuais, através de termos aditivos, nos casos estabelecidos na Lei 14.133/2021.
Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'oeste/RO para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Alta Floresta D'oeste/RO, 03 de fevereiro de 2025.

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
Portaria nº 021 / 2025 / GAB

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

ANEXO II

DO TERMO DE REFERÊNCIA

GUIA DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada)

Elaborar planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão, divididos por contrato, com as seguintes informações:
nome completo,
número de CPF,
função exercida,
salário,
adicionais,
gratificações,
benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação),
horário de trabalho,
férias,
licenças,
faltas,
ocorrências,
horas extras trabalhadas.

Conferir todas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, por amostragem, e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado. Atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho.

O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.

O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT).

Consultar eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito).

Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura)

Elaborar planilha-mensal que conterá os seguintes campos:
nome completo do empregado,
função exercida,
dias efetivamente trabalhados,
horas extras trabalhadas,
férias,
licenças,
faltas,
ocorrências.

Verificar na planilha-mensal o número de dias e horas trabalhados efetivamente. Exigir que a empresa apresente cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto eletrônico ou meio que não seja padronizado (Súmula 338/TST). Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura.

Exigir da empresa comprovantes de pagamento dos salários e auxílio alimentação dos empregados.

Realizar a retenção da contribuição previdenciária (o percentual estipulado por lei) e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

Realizar a retenção e o depósito do FGTS dos trabalhadores da contrata, caso exista autorização da empresa contratada, conforme definido no instrumento convocatório".

Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

Exigir da empresa os recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:

cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

cópia do Comprovante de Declaração à Previdência;

cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

Consultar a situação da empresa junto ao SICAF.

Exigir a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Estaduais, Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expire o prazo de validade.

Fiscalização diária

Conferir, todos os dias, quais empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções. Fazer o acompanhamento com a planilha-mensal.

Verificar se os empregados estão cumprindo à risca a jornada de trabalho. Deve ser instaurada uma rotina para autorizar pedidos de realização de horas extras por terceirizados. Deve-se combinar com a empresa a forma da compensação de jornada, quando for o caso.

Evitar ordens diretas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados.

Evitar toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço como a negociação de folgas ou a compensação de jornada. Essa conduta é exclusiva do empregador.

Fiscalização especial

Observar qual é a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos (verificar a necessidade de proceder ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de reajuste salarial).

Controle de férias e licenças dos empregados na planilha-resumo.

A empresa deve respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).

Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

ANEXO III

DO TERMO DE REFERÊNCIA – QUADRO DAS NECESSIDADES

5.5 QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS

a) Os Plantões a ser realizados na HOSPITAL MUNICIPAL, UBS, E MANDADOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO serão de 06, 08 e 12 horas, dependendo da necessidade da Unidade.

5.5.2 LOCAIS DE TRABALHO: HOSPITAL MUNICIPAL, UBS, E MANDADOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO.

ANEXO IV
DO TERMO DE REFERENCIA - DEMONSTRATIVOS GERAL

Item	Especialidades*	Estimativo de Horas/Mês*	Estimativo de Horas/Ano*
01	Medico clinico geral	720 horas	8640 horas
02	Médico Anestesista	64 horas	768 horas
03	Médico Pediatra	112 horas	1344 horas
04	Médico Ginecologista	32 horas	384 horas
05	Fonoaudiologia	240 horas	2880 horas
06	Terapeuta Ocupacional	240 h	2880 horas

ANEXO V

ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura do Município de Alta Floresta D'oeste/RO.
Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A empresa..... Estabelecida .....inscrita no CNPJ sob o nº....., Vem requerer o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e ou Rede Básica de Saúde para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

Atenciosamente,

Nestes Termos
P. Deferimento

Nome:_____ _____

Assinatura:_____ _____

Alta Floresta D'oeste/RO, ... de .....de 2025.

ANEXO VI

DO TERMO DE REFERENCIA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura do Município de Alta Floresta D'oeste/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A empresa....., estabelecida na Rua ....., cidade de....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através do seu Responsável Técnico ..... inscrito nº Conselho Regional de ....., sob o nº .....,DECLARA para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de CHAMAMENTOPÚBLICO nº...../2025, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nome:_____

Assinatura:_____

Alta Floresta D'oeste/RO, ... de .....de 2025.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Prefeitura do Município de Alta Floresta D'oeste/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A empresa....., estabelecida na Rua ....., na cidade de..... ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de.....inscrito no Conselho Regional de ..... sob o nº ..... DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que está de acordo em prestar serviços ..... pertinentes, aceitando receber os valores constantes neste termo de referencia e ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº _____/2025.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nome:_____

Assinatura:_____

Alta Floresta D'oeste/RO, ... de .....de 2025.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Minuta de contrato a ser firmado entre o Município de Alta Floresta D'oeste - RO e o licitante vencedor (art. 40, XVII § 2º III) C/C art. 54, em razão do processo administrativo nº xxxxxx/25.

DAS PARTES: Contratante - O Município de Alta Floresta D'oeste - RO,
Contratado (a) – Pessoa Jurídica Credenciada.

1.DO OBJETO: Chamamento Público tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS DE SAUDE DE NIVEL SUPERIOR (MÉDICO CLINICO GERAL, MEDICO PEDIATRA, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, FONOAUDIÓLOGOS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS) AOS USUÁRIOS DO SUS DA ZONA URBANA E RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UBS, E MANDADOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE PROFISSIONAIS.**

2.PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14133/2021, e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo e desde que comprovada a vantagem para a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'oeste -RO.

3.PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica a CREDENCIADA obrigada a apresentar seus profissionais, após a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS devidamente assinada pela Secretária Municipal de Saúde juntamente com o Prefeito do Município e certificada pela mesma, mediante escala apresentada pela CREDENCIANTE com mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.

4.DO VALOR: O valor total no mês é de **R$ xxx.**

5.DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade de procedimentos mensais realizados, desde que comprovados mediante apresentação de Notas Fiscais, acompanhadas dos relatórios gerenciais devidamente liquidados.

5.1 Na hipótese de emissão de Nota de Empenho, Ordem de Entrega ou documento equivalente para entrega, o prazo estabelecido para pagamento será contado da entrega.

6.DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Cada parte arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, bem como aceita todos os termos do processo.

7. DA FISCALIZAÇÃO A fiscalização do fornecimento dos serviços, será exercida por servidor ou comissão, nomeado (a) pelo Credenciante, conforme previsto na lei 14133/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas.

8.DAS ALTERAÇÕES: O presente contrato administrativo poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

9. DA RESCISÃO: A rescisão contratual poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no Art. 77 e seguintes da citada Lei, o que desde já fica aceito por ambas as partes.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se ao presente contrato todas as Legislações pertinentes ao mesmo e reguladoras dos preceitos de direito público, bem como os itens aqui estabelecidos e no que faltar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

11. PENALIDADES: A Credenciada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
11. 1 Comprovação, pela Credenciada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
11.2 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Credenciante.
11.3 No caso de atraso injustificado, assim considerado a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento na legislação vigente, a Credenciada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
11.4 Advertência;
11.5 Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato caso ocorra: Descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida; Inexecução total da obrigação assumida;
11.6 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Credenciante pelo prazo de até dois (2) anos.
11.7 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Credenciante, a Credenciada ficará isenta das penalidades supramencionadas.
11.8 A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Credenciante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos.
11.9 Com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:
11.10 não assinar contrato quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.11 deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
11.12 apresentar documentação falsa;
11.13 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
11.14 não mantiver a proposta;
11.15 falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.16 comportar-se de modo inidôneo;
11.17 fizer declaração falsa;
11.18 cometer fraude fiscal;
11.19 As sanções de multa poderão ser aplicadas à Credenciada junto com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Credenciante, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
11. 20 Das decisões de aplicação de penalidade caberão recurso nos termos da Lei 14133/2021, observados os prazos ali fixados.

12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
As despesas decorrentes da contratação, dos recursos consignados provenientes de:
Programática: 2024 e 2025
Elemento de despesas **3.3.90.39.00.00**–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: O contrato será celebrado no prazo de até 05 (cinco) dias da data da ciência ao chamamento.

14.DAS OBRIGAÇÕES: Fica obrigado a Contratante e o Contratado, a cumprir fielmente as obrigações do contrato nas condições pelo qual foi habilitado e aceito todos os termos do processo em especial no tocante a licitação e sua modalidade.
14.1 Integram, completam e vinculam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições e especificações expressas no processo administrativo nº ....., licitação nº ..... e proposta da CONTRATADA.

15. OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CREDENCIANTE
15.1. Exigir o cumprimento do objeto deste processo, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
15.2. Acompanhar e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Credenciada, podendo rejeitá-las, mediante justificativa.
15.3. Fornecer as instruções necessárias a execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.
15.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Credenciada.
15.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos serviços.
15.6. A CREDENCIANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da SEMUSA ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços.
15.7. Proporcionar todas as condições para que a Credenciada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
15.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Credenciada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
15.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CREDENCIADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 14.133/2021.
15.10. Notificar a Credenciada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
15.11. Rejeitar, no todo, o serviço fora da especificação, o mesmo caso para nota fiscal ou suas certidões caso esteja com rasuras, falta de informações, ou descriminação diferente deste termo.
15.12. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

16.3 OBRIGAÇÕES E QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA
16.1 Os profissionais que prestarem serviços pela empresa credenciada deverão estar habilitados no Conselho de classe respectivo;
16.2 Deverá seguir os protocolos de atendimento desenvolvidos exclusivamente para os pacientes beneficiados pelos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito de Alta Floresta D'oeste-RO;
16.3 Garantir atendimento adequado aos usuários;
16.4 Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços;
16.5 Manter sempre atualizado e fornecer relatórios e arquivos médicos pelo prazo de 5 (cinco) anos;
16.6 Responsabilidade civil pelo prazo de 5 (cinco) anos dos serviços realizados;
16.7 Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
16.8 Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
16.9 Não utilizar os recursos financeiros, humanos e patrimoniais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, para finalidade diversa da estabelecida neste credenciamento;
16.10 Prestar contas dos serviços executados, fazendo juntar os relatórios de pacientes atendidos e serviços prestados, viabilizando assim a liquidação da despesa para pagamento dos créditos (art. 63, §2º da Lei Federal n.º 4.320/64);
16.11 Informar através de relatório de Folha de frequência a jornada de trabalho exercida totalizando as horas estabelecida neste termo, para que seja acessível.
16.12 O funcionário da empresa credenciada caso queira se ausentar, por um curto ou longo período, a mesma deve obrigatoriamente substituir por um profissional da mesma área de atuação informando a Credenciante a substituição.
16.13 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Credenciante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
16.14 Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Credenciante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
16.15 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto; sem a prévia e expressa anuência da CREDENCIANTE;
16.16 Responder pelos danos causados diretamente ao Credenciante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante do serviço contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Credenciante;
16.17 Mediante apresentação de nota fiscal para pagamento fica de responsabilidade da Credenciada encaminhar junto à nota as certidões fiscais válidas a vigência contratual, sem nenhuma restrição ou débito.
16.18 No decorrer da execução contratual, deverá a Credenciada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação.
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda, mediante apresentação de certidão expedida junto aos órgãos competentes, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
g) Caso o contratado seja considerado isento de tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
16.19 Executar os serviços objeto deste Contrato mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção, os quais não deverão ter nenhum vínculo empregatício com o Município de Alta Floresta D'oeste/Secretaria Municipal de Saúde, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados.
16.20 Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, assegurando a continuidade dos serviços estabelecidos no presente Termo de Referência.
16.21 Comunicar imediatamente à CREDENCIANTE os casos de substituições ou troca de plantão de profissional junto ao fiscal do contrato nas escalas anteriormente informada por outro nas mesmas condições compactuadas.
16.22 A Administração se eximirá de qualquer responsabilidade civil ou criminal, em caso de erro médico, culposo ou doloso, durante a vigência do contrato.
16.23 A ausência de comunicação por parte da CREDENCIANTE referente a irregularidades ou falhas não exime a CREDENCIADA das responsabilidades determinadas no contrato.
16.24 A CREDENCIADA fica obrigada a preencher toda a documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, bem como, os documentos necessários ao processo de serviços e de faturamento pela Unidade de Saúde, junto ao contrato SUS.
16.25 A CREDENCIADA deverá responder pelos danos e avarias causados ao patrimônio da CREDENCIANTE por seus empregados e encarregados, e efetuar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a reposição do acervo patrimonial que forem inutilizados por quebra ou extravio, respeitando as especificações técnicas e o modelo do equipamento, não inferior ao existente na Unidade de Saúde.
16.26 A CREDENCIADA fica responsável pela entrega de documentos de produção, de acordo com a data prevista na normatização vigente do Ministério da Saúde, e demais probantes junto a CREDENCIANTE (Unidade de Saúde) para procedimentos de controle e avaliação (sistema de informação) e validação do serviço, bem como os documentos alusivos para pagamento.
16.27 Designar por escrito, no ato de recebimento da autorização de serviços, preposto para tomar as decisões compatíveis com os compromissos assumidos e com poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.
16.28 Apresentar à CREDENCIANTE, quando exigidos, comprovante de pagamentos de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que estejam ou tenham estado a serviço da CREDENCIANTE, por força deste contrato.
16.29 Manter disciplina nos locais dos serviços, afastando imediatamente, após notificação formal, qualquer empregado considerado com conduta que afete a memória institucional e contrarie a normalidade ou rotina de atendimento.
16.30 Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pelo bom estado e boa qualidade da prestação de serviços podendo responder perante a Administração Pública, por ocorrência de procedimentos inadequados para os fins previstos no presente contrato.
16.31 Corrigir de pronto os problemas apresentados pela fiscalização da CREDENCIADA sob pena de aplicação de multas e demais penalidades previstas no termo de referência. Os casos não previstos considerados imprescindíveis para a perfeita execução do contrato deverão ser resolvidos entre a CREDENCIANTE e a CREDENCIADAe em conformidade com a lei.
16.32 Responsabilizar-se por eventuais paralisações do serviço, por parte de seus empregados, garantindo a continuidade dos serviços contratados, sem repasse de qualquer ônus à CREDENCIANTE .
16.33 A fiscalização pela CREDENCIANTE não desobriga a CREDENCIADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.
16.34 A CREDENCIADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
16.35 A CREDENCIADA deverá submeter-se às normas emanadas pelo Sistema Único de Saúde em conformidade ao art. 26, §2º, da Lei 8.080/90.
16.36 Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados e zelar pela integridade física dos beneficiários, durante o atendimento, protegendo-os de situações de risco.
16.37 Não praticar nenhum tipo de discriminação no atendimento prestado aos usuários do SUS.
16.38 Atender às diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH.
16.39 A CREDENCIADA deverá possuir uniformes e crachás de identificação, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva, conforme determinações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.
16.40 É vedada cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente, assim como solicitar doações em dinheiro ou que o mesmo forneça material ou medicamento para procedimentos, ou outros complementares da assistência.
16.41 A CREDENCIADA é a única responsável por eventual cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato.
16.42 Providenciar imediata correção dos erros apontados pela Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta D'oeste/RO.
16.43 Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o ente Credenciante.
16.44 Para participar do chamamento público, as empresas interessadas deverão satisfazer as condições expressas neste Projeto Básico, no Edital dele decorrente e em seus anexos, e na legislação específica que rege a matéria, bem como apresentar comprovação, através de atestado ou declarações, da capacidade técnico-operacional de execução dos serviços, compatível com as características definidas neste Projeto e as necessidades demandas.

20.DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'oeste/RO para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual vai devidamente registrado sob nº **.../2025.**

Alta Floresta D'oeste/RO,..... de 2025

Contratante _____
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO
Prefeito Do Município

_____
Contratada

ANEXO

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO N.º 001/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS/ MAQUINAS E DO PESSOAL TÉCNICO

(EMPRESA),_____ CNPJ Nº _____, sediada na (endereço da empresa) nº ____ - (Bairro), CEP _____-___, Município de _____, por seu representante legal abaixo assinado, sob as penas da lei, para fins de participação deste certame, **DECLARA**, que as instalações, que a mesma dispõe de condições operacionais para desenvolver as atividades do objeto, e que os equipamentos/maquinas e pessoal técnico, abaixo relacionados encontram-se disponíveis para a execução dos serviços objeto da presente licitação, bem como, que o Sr./Sra. CRM Nº Médico __, faz parte do quadro permanente da empresa.
Declaramos ainda, que os equipamentos, bem como, as instalações aqui relacionadas encontram-se em perfeitas condições de uso.

Nome	Função	Registro

Ferramentas disponíveis	Quantidade

Local (sede da empresa) e data.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal
CNPJ
CPF

(Envelope 01 de Habilitação)

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE

MODELO

ATESTADO TÉCNICO-OPERACIONAL

_____atesta para os devidos fins que o Profissional: _____ CPF_____, prestou serviços _____, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Local e Data

_____
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica/emitente deste atestado)

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EC9788BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 49/2025

DECRETO Nº 49/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMEC/SEMUSA/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis-RO, para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação n° 003/GP/2025,classificados no Processo SeletivoSimplificado nº 01/SEMEC/SEMUSA/SEMAS/2024.

Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min as 13h00min, para se apresentar e tomar posse.

Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

SE03 Pedagogo Educação Infantil 30h Escolas da Rede Municipal Educação Infantil

Classificação	NomeCandidato	Inscrição	Localdelotação
38º. Lugar	Sueli Tomaz de Oliveira	PS1148	Escolasdaredemunicipal

39º. Lugar	Silvana Cardosos Dias	PS0273	Escolas da rede municipal

SE01SE07PedagogocomespecializaçãoemOrientaçãoEscolar40hEscolasdaRedeMunicipal

Classificação	NomeCandidato	Inscrição	Localdelotação
4º Lugar	Luciana Ferreira Alves dos Santos *	PS1225	Escolas da Rede
5º Lugar	Paula Adriana Soares Telo **	PS0695	Escolas da Rede
6º Lugar	Rosiclei Pereira dos Santos	PS1640	Escolas da Rede

SE02 Professor Anos Iniciais 40h Escolas da Rede Municipal

Classificação	NomeCandidato	inscrição	Localdelotação
28º. Lugar	Eliane Aparecida Cascimiro*	PS0417	Escolasdarede municipal
29º. Lugar	Maria Aparecida de Paulo	PS0668	Escolasdarede municipal
30 º. Lugar	Gardenia Aparecida Paula Lucas Lucas	PS0843	Escolasdarede municipal

*Candidato desistiu da vaga
**Candidato solicitou reclassificação
-Uma nova convocação foi necessária, pois alguns candidatos do edital nº 002/GP/2025 formalizaram a desistência da vaga.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:1FCA8706

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº44/2025 DE 12/02/2025 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº44/2025 de 12/02/2025
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0014/24 Processo: 16/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00031/25

Dados do Fornecedor:

Nome:	31105 - LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CPF/CNPJ:	50.202.063/0001-07
Endereço:	R VENCESLAU BRÁS, 146 - SÃO PEDRO
Cidade:	JI-PARANA/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Dados da Contabilização D: 115610100000000 - MATERIAL DE CONSUMO C: -	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho

314,40 (trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)

Dotação

Dotação Total:	140.000,00
Empenhado até a data:	23.186,70
Valor deste Empenho:	314,40
Saldo Atual:	116.498,90

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000042/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - Aquisição de Material de Consumo com valor reajustado.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	ÁGUA SANITÁRIA 1L COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO PARA USO, ORIGINAL, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PEDIDO		120,00	FR	2,62	314,40

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: DANILO NOVAES DE SOUZA

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:11D31EC6

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº45/2025 DE 12/02/2025 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº45/2025 de 12/02/2025
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/24 Processo: 016/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00032/25

Dados do Fornecedor:

Nome:	25667 - ECOLIM LTDA
CPF/CNPJ:	17.221.558/0001-08
Endereço:	R TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO
Cidade:	JI-PARANA/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Dados da Contabilização D: 115610100000000 - MATERIAL DE CONSUMO C: -	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
1.033,00 (um mil e trinta e três reais)

Dotação

Dotação Total:	140.000,00
Empenhado até a data:	23.501,10
Valor deste Empenho:	1.033,00
Saldo Atual:	115.465,90

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000016/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo tais como, (gêneros alimentícios, material de limpeza, material eletrônico e utensílios diversos), objetivando suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
24	SACO PARA LIXO EXTRA REFORÇADO DE 100 LITROS. PACOTE COM 05 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR.		200,00	PCT	3,61	722,00
25	SACO PARA LIXO EXTRA REFORÇADO DE 15 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR		100,00	PCT	3,11	311,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: DANILO NOVAES DE SOUZA

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:7BEAFC1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SLC/2024

O Município de Buritis, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, nesta cidade de Buritis-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representada pelo prefeito Valtair Fritz dos Reis, considerando o pregão, na forma eletrônica, nº 90013/2023, processo administrativo n.º 2223/2023, RESOLVE prorrogar a Ata e registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta PRORROGAÇÃO DA ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação e Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 13.509 de 15 março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de envelopamento de veículos (Plotagem) e confecção de adesivos,** por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 02/SLC/2024 por 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente termo tem por objeto **PRORROGAR** a ata de registro de preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SLC/2024 e processo Nº 2223/2023, período de 12 (doze) meses, ou seja, de **15/02/2025 a 14/02/2026.** Conforme o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, "o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso." Ademais, o Termo de Referência, em seu item 17.1, estabelece que "o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município de Buritis-RO, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, o mesmo também está disposto no item 5.1 da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA. Ficam aditada a ata com os quantitativos remanescente conforme TABELA I abaixo:

TABELA I
Licitante: H.M.F. COMERCIO LTDA
CNPJ: 52.868.870/0001-80 TEL: (69) -99200-0156
E-Mail: Higorforte1@gmail.com
Endereço: Rua Jose Vieira Caúla N° 5661, Bairro Igarapé-Porto Velho-Ro
Nome Do Representante: Higor Fernando Forte Moura, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 048.8**.06*-12.
Vencedora Dos Itens: 1,2,3,4.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Adesivo colorido perfurado para **vidro** (já instalado).	Mt2	435	R$ 44,00	R$ 19.140,00
02	Adesivo colorido para **parede** (já instalado).	Mt2	358	R$ 44,00	R$ 15.752,00
03	Envelopamento de veículo **(plotagem)** já instalado.	Mt2	1.289,30	R$ 44,00	R$ 56.729,20
04	Adesivo em plástico recortado, **PARA MOTO, CARRO E EM GERAL.** OBS: o tamanho será definido na ordem de faturamento.	M²	611,60	R$ 45,00	R$ 27.522,00
VALOR TOTAL:			**R$ 119.143,20**		

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Buritis, 13 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS –
Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

H.M.F. Comercio LTDA
CNPJ: 52.868.870/0001-80
Rep:
HIGOR FERNANDO FORTE MOURA

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:27840879

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		
RUA JASMIM - 80 - B. UNIÃO SETOR COMERCIAL		
C.N.P.J.: 84.744.853/0001-28		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.748.965,19	11.292.275,53
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	8.748.965,19	11.292.275,53
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	18.700,00	18.700,00
Adiantamentos Concedidos	18.700,00	18.700,00
Total do Ativo Circulante	**8.767.665,19**	**11.310.975,53**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	51.174,50	51.174,50
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	51.174,50	51.174,50
Imobilizado	8.931.908,57	8.251.360,18
Bens Móveis	7.617.480,43	6.697.797,73
Bens Imóveis	4.714.444,24	4.560.172,59
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-3.400.016,10	-3.006.610,14
Total do Ativo Não Circulante	**8.983.083,07**	**8.302.534,68**
TOTAL DO ATIVO	**17.750.748,26**	**19.613.510,21**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	447.637,69	3.248.182,32
Pessoal a Pagar		184.799,73
Encargos Sociais a Pagar	447.637,69	3.063.382,59
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	992.881,17	964.599,86
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		3.300,00
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	992.881,17	961.299,86
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.601.961,01	1.191.989,80
Valores Restituíveis	1.441.992,48	1.172.586,76
Outras Obrigações a Curto Prazo	159.968,53	19.403,04
Total do Passivo Circulante	**3.042.479,87**	**5.404.771,98**
Passivo Não-Circulante		
Demais Obrigações a Longo Prazo	527.693,61	527.693,61
Outras Obrigações a Longo Prazo	527.693,61	527.693,61
Total do Passivo Não Circulante	**527.693,61**	**527.693,61**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	13.681.044,62	13.681.044,62
Superávits ou Déficits Acumulados	13.681.044,62	13.681.044,62
Resultado Não Encerrado do Exercício	499.530,16	
Total do Patrimônio Líquido	**14.180.574,78**	**13.681.044,62**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**17.750.748,26**	**19.613.510,21**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2024		
KLENA SANTOS MELO ABREU		
Portaria 327/2024		
Contadora - RO-006918/O-5		
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
132.7 - SAÚDE TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO		
132.8 - SAÚDE RECURSOS PROPRIOS		
132.9 - SAÚDE CONVÊNIO ESTADO		
132.13 - CONVÊNIO DO ESTADO		
132.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
132.15 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
132.16 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA		
132.19 - CONVÊNIO DO ESTADO		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	8.800.139,69	11.343.450,03
Ativo Permanente	8.950.608,57	8.270.060,18
Total do Ativo	**17.750.748,26**	**19.613.510,21**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	7.433.239,66	7.003.361,31
Passivo Permanente	527.693,61	527.693,61
Total do Passivo	**7.960.933,27**	**7.531.054,92**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**9.789.814,99**	**12.082.455,29**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2024		
KLENA SANTOS MELO ABREU		
Portaria 327/2024		
Contadora - RO-006918/O-5		
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
132.7 - SAÚDE TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO		
132.8 - SAÚDE RECURSOS PROPRIOS		
132.9 - SAÚDE CONVÊNIO ESTADO		
132.13 - CONVÊNIO DO ESTADO		
132.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
132.15 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
132.16 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA		
132.19 - CONVÊNIO DO ESTADO		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		92.000,00
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		**92.000,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	5.617.016,80	3.277.959,05
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**5.617.016,80**	**3.277.959,05**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2024		
KLENA SANTOS MELO ABREU		
Portaria 327/2024		
Contadora - RO-006918/O-5		
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
132.7 - SAÚDE TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO		
132.8 - SAÚDE RECURSOS PROPRIOS		
132.9 - SAÚDE CONVÊNIO ESTADO		
132.13 - CONVÊNIO DO ESTADO		
132.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
132.15 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
132.16 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA		
132.19 - CONVÊNIO DO ESTADO		

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
150000150000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	788.818,24	1.039.580,66
160000000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	-3.086.189,73	76.752,91
160100000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO D	871.105,45	
162100000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	-53.279,11	-164.226,95
163100000000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC	51.174,50	51.174,50
163200000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	S 3.914.630,20	3.447.295,31
163600000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	2.637.877,96	2.637.877,96
165900000000-OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	-72.851,10	-72.851,10
170000000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	258.056,46	258.056,46
260000000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	-231.121,64	-2.530.903,63
260100000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO D	-237.243,70	-237.243,70
262100000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	-733.325,60	-70.096,80
263100000000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC	-91.909,90	-91.909,90
263200000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À S	-1.170.076,31	
270100000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	-1.478.765,69	-3.417,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**1.366.900,03**	**4.340.088,72**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2024		
KLENA SANTOS MELO ABREU		
Portaria 327/2024		
Contadora - RO-006918/O-5		
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
132.7 - SAÚDE TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO		
132.8 - SAÚDE RECURSOS PROPRIOS		
132.9 - SAÚDE CONVÊNIO ESTADO		
132.13 - CONVÊNIO DO ESTADO		
132.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
132.15 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
132.16 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA		
132.19 - CONVÊNIO DO ESTADO		

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9C8F572B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		
RUA JASMIM - 80 - B. UNIÃO SETOR COMERCIAL		
C.N.P.J.: 84.744.853/0001-28		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**13.689.557,71**	
Vinculada	**13.689.557,71**	
Recursos Vinculados à Educação	171.340,88	
Recursos Vinculados à Saúde	13.518.216,83	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**11.838.613,38**	**27.785.875,39**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	11.838.613,38	27.785.875,39
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**9.221.315,69**	**9.613.010,94**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.939.786,88	1.598.589,33
Inscrição de Restos a Pagar Processados	943.608,12	3.777.968,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.337.920,69	4.236.452,90
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**11.292.275,53**	**8.484.919,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.292.275,53	8.484.919,47
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**46.041.762,31**	**45.883.805,80**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**31.571.606,67**	**30.633.431,52**
Vinculada	**31.571.606,67**	**30.633.431,52**
Recursos Vinculados à Educação	12.801.375,90	
Recursos Vinculados à Saúde	17.294.882,08	29.845.999,25
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	1.475.348,69	787.432,27
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**5.721.190,45**	**3.958.098,75**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.145.802,97	685.281,23
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	506.872,51	128.693,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.068.514,97	3.144.124,35
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**8.748.965,19**	**11.292.275,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.748.965,19	11.292.275,53
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**46.041.762,31**	**45.883.805,80**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2024		

_____	***KLENA SANTOS MELO ABREU***	_____
	Portaria 327/2024	
	Contadora - RO-006918/O-5	

132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
132.7 - SAÚDE TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO
132.8 - SAÚDE RECURSOS PROPRIOS
132.9 - SAÚDE CONVÊNIO ESTADO
132.13 - CONVÊNIO DO ESTADO
132.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO
132.15 - CONVÊNIO DA UNIÃO
132.16 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA
132.19 - CONVÊNIO DO ESTADO

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:41722A7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONTRAÇAO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		
RUA JASMIM - 80 - B. UNIÃO SETOR COMERCIAL		
C.N.P.J.: 84.744.853/0001-28		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2024**	
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**774.564,47**	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	774.564,47	
Transferências e Delegações Recebidas	**24.753.606,62**	**27.785.875,39**
Transferências Intragovernamentais	11.838.613,38	27.785.875,39
Transferências Intergovernamentais	12.914.993,24	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**3.069.046,64**	
Ganhos com Desincorporação de Passivos	3.069.046,64	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**28.597.217,73**	**27.785.875,39**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**23.366.093,56**	**23.919.940,93**
Remuneração a Pessoal	19.233.719,81	17.784.981,29
Encargos Patronais	2.252.546,86	4.257.111,38
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.879.826,89	1.877.848,26
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**4.429.380,90**	**4.528.595,30**
Uso de Material de Consumo	1.187.338,83	1.353.824,84
Serviços	2.848.636,11	2.827.560,33
Depreciação, Amortização e Exaustão	393.405,96	347.210,13
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**302.213,11**	**356.364,44**

Incentivos	170.770,66	87.999,78
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	131.442,45	268.364,66
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**28.097.687,57**	**28.804.900,67**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**499.530,16**	**-1.019.025,28**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2024
KLENA SANTOS MELO ABREU
Portaria 327/2024
Contadora - RO-006918/O-5
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
132.7 - SAÚDE TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO
132.8 - SAÚDE RECURSOS PROPRIOS
132.9 - SAÚDE CONVÊNIO ESTADO
132.13 - CONVÊNIO DO ESTADO
132.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO
132.15 - CONVÊNIO DA UNIÃO
132.16 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA
132.19 - CONVÊNIO DO ESTADO

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:69EA90D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI				
RUA JASMIM - 80 - B. UNIÃO SETOR COMERCIAL				
C.N.P.J.: 84.744.853/0001-28				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Exercício: 2024**		**Mês: 12**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**8.890.000,00**	**12.845.871,36**	**12.462.606,71**	**-383.264,65**
Receita Patrimonial	250.000,00	254.511,19	774.564,47	520.053,28
Transferências Correntes	8.640.000,00	12.591.360,17	11.688.042,24	-903.317,93
Receitas de Capital (II)	**35.000,00**	**4.693.679,00**	**1.226.951,00**	**-3.466.728,00**
Transferências de Capital	35.000,00	4.693.679,00	1.226.951,00	-3.466.728,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.925.000,00**	**17.539.550,36**	**13.689.557,71**	**-3.849.992,65**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**8.925.000,00**	**17.539.550,36**	**13.689.557,71**	**-3.849.992,65**
Déficit (VI)			17.882.048,96	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**8.925.000,00**	**17.539.550,36**	**31.571.606,67**	**-3.849.992,65**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		6.906.048,35	6.906.048,35	
.				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**20.997.690,26**	**35.823.036,80**	**30.338.906,67**	**26.769.848,14**	**25.979.450,02**	**5.484.130,13**
Pessoal e Encargos Sociais	13.743.912,46	22.641.237,75	21.732.096,64	21.486.266,67	20.891.957,29	909.141,11
Outras Despesas Correntes	7.253.777,80	13.181.799,05	8.606.810,03	5.283.581,47	5.087.492,73	4.574.989,02
Despesas de Capital (IX)	**332.193,73**	**7.529.131,30**	**1.232.700,00**	**861.971,65**	**708.761,65**	**6.296.431,30**
Investimentos	332.193,73	7.529.131,30	1.232.700,00	861.971,65	708.761,65	6.296.431,30
Reserva de Contingência (X)	**5.371.344,33**					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**26.701.228,32**	**43.352.168,10**	**31.571.606,67**	**27.631.819,79**	**26.688.211,67**	**11.780.561,43**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**26.701.228,32**	**43.352.168,10**	**31.571.606,67**	**27.631.819,79**	**26.688.211,67**	**11.780.561,43**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**26.701.228,32**	**43.352.168,10**	**31.571.606,67**	**27.631.819,79**	**26.688.211,67**	**11.780.561,43**
Balanço elaborado conforme portaria STN						
CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2024						
KLENA SANTOS MELO ABREU						
Portaria 327/2024						
Contadora - RO-006918/O-5						
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
132.7 - SAÚDE TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO						
132.8 - SAÚDE RECURSOS PROPRIOS						
132.9 - SAÚDE CONVÊNIO ESTADO						
132.13 - CONVÊNIO DO ESTADO						
132.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO						
132.15 - CONVÊNIO DA UNIÃO						
132.16 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA						
132.19 - CONVÊNIO DO ESTADO						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	**135.155,60**	**1.359.280,63**	**934.433,47**	**933.820,27**	**1.200,25**	**424.260,11**
Outras Despesas Correntes	135.155,60	1.359.280,63	934.433,47	933.820,27	1.200,25	424.260,11
Despesas de Capital		**239.308,70**	**211.982,70**	**211.982,70**		**27.326,00**
Investimentos		239.308,70	211.982,70	211.982,70		27.326,00
TOTAL	**135.155,60**	**1.598.589,33**	**1.146.416,17**	**1.145.802,97**	**1.200,25**	**451.586,11**
Balanço elaborado conforme portaria STN						
CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2024						
KLENA SANTOS MELO ABREU						
Portaria 327/2024						
Contadora - RO-006918/O-5						
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

132.7 - SAÚDE TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO
132.8 - SAÚDE RECURSOS PROPRIOS
132.9 - SAÚDE CONVÊNIO ESTADO
132.13 - CONVÊNIO DO ESTADO
132.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO
132.15 - CONVÊNIO DA UNIÃO
132.16 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA
132.19 - CONVÊNIO DO ESTADO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	**117.275,27**	**3.663.942,81**	**270.330,61**	**3.069.046,64**	**576.996,43**
Pessoal e Encargos Sociais	12.459,14	3.255.126,22	193.113,17	3.061.175,35	13.296,84
Outras Despesas Correntes	104.816,13	408.816,59	77.217,44	7.871,29	563.699,59
Despesas de Capital	**201.785,64**	**114.025,90**	**236.541,90**		**79.269,64**
Investimentos	201.785,64	114.025,90	236.541,90		79.269,64
TOTAL	**319.060,91**	**3.777.968,71**	**506.872,51**	**3.069.046,64**	**656.266,07**

Balanço elaborado conforme portaria STN
CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2024
KLENA SANTOS MELO ABREU
Portaria 327/2024
Contadora - RO-006918/O-5
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
132.7 - SAÚDE TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO
132.8 - SAÚDE RECURSOS PROPRIOS
132.9 - SAÚDE CONVÊNIO ESTADO
132.13 - CONVÊNIO DO ESTADO
132.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO
132.15 - CONVÊNIO DA UNIÃO
132.16 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA
132.19 - CONVÊNIO DO ESTADO

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6ECD4626

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇAO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		
RUA JASMIM - 80 - B. UNIÃO SETOR COMERCIAL		
C.N.P.J.: 84.744.853/0001-28		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Remuneração das Disponibilidades	774.564,47	
Transferências correntes recebidas	23.526.655,62	27.785.875,39
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	27.183.600,90	24.854.863,10
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**-2.882.380,81**	**2.931.012,29**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	1.157.286,25	1.215.984,78
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-1.157.286,25**	**-1.215.984,78**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	1.226.951,00	
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**1.226.951,00**	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-2.812.716,06**	**1.715.027,51**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**11.292.275,53**	**8.484.919,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.292.275,53	8.484.919,47
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-2.812.716,06	1.715.027,51
Ingressos Extraorçamentários	4.337.920,69	4.236.452,90
Egressos Extraorçamentários	4.068.514,97	3.144.124,35
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**8.748.965,19**	**11.292.275,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.748.965,19	11.292.275,53
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		

Balanço elaborado conforme portaria STN
CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2024
KLENA SANTOS MELO ABREU
Portaria 327/2024
Contadora - RO-006918/O-5
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
132.7 - SAÚDE TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO
132.8 - SAÚDE RECURSOS PROPRIOS
132.9 - SAÚDE CONVÊNIO ESTADO
132.13 - CONVÊNIO DO ESTADO
132.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO
132.15 - CONVÊNIO DA UNIÃO
132.16 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA
132.19 - CONVÊNIO DO ESTADO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		

da União	11.578.332,37	
de Estados e Distrito Federal	109.709,87	
de Municípios		
Intragovernamentais	11.838.613,38	27.785.875,39
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**23.526.655,62**	**27.785.875,39**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2024		
KLENA SANTOS MELO ABREU		
Portaria 327/2024		
Contadora - RO-006918/O-5		
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
132.7 - SAÚDE TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO		
132.8 - SAÚDE RECURSOS PROPRIOS		
132.9 - SAÚDE CONVÊNIO ESTADO		
132.13 - CONVÊNIO DO ESTADO		
132.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
132.15 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
132.16 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA		
132.19 - CONVÊNIO DO ESTADO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	27.183.600,90	24.854.863,10
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**27.183.600,90**	**24.854.863,10**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2024		
KLENA SANTOS MELO ABREU		
Portaria 327/2024		
Contadora - RO-006918/O-5		
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
132.7 - SAÚDE TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO		
132.8 - SAÚDE RECURSOS PROPRIOS		
132.9 - SAÚDE CONVÊNIO ESTADO		
132.13 - CONVÊNIO DO ESTADO		
132.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
132.15 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
132.16 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA		
132.19 - CONVÊNIO DO ESTADO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2024		
KLENA SANTOS MELO ABREU		
Portaria 327/2024		
Contadora - RO-006918/O-5		
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
132.7 - SAÚDE TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO		
132.8 - SAÚDE RECURSOS PROPRIOS		
132.9 - SAÚDE CONVÊNIO ESTADO		
132.13 - CONVÊNIO DO ESTADO		
132.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO		

132.15 - CONVÊNIO DA UNIÃO
132.16 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA
132.19 - CONVÊNIO DO ESTADO

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:18714DBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		1º Semestre	2º Semestre -
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.672.274,41	15.851.747,46	20.756.221,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.399.131,78	15.434.248,76	20.338.722,77
Empréstimos	10.000.000,00	15.061.376,31	20.000.000,00
Internos	10.000.000,00	15.061.376,31	20.000.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	60.821,03	34.561,70	412,02
Internos	60.821,03	34.561,70	412,02
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	338.310,75	338.310,75	338.310,75
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	338.310,75	338.310,75	338.310,75
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	273.142,63	417.498,70	417.498,70
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.735.430,75	23.710.271,94	23.123.751,22
Disponibilidade de Caixa	29.711.256,59	23.567.529,57	22.981.008,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.683.534,57	23.863.911,96	23.394.568,46
(-) Restos a Pagar Processados	972.277,98	22.795,10	133.518,94
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	273.587,29	280.040,67
Demais Haveres Financeiros	24.174,16	142.742,37	142.742,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-19.063.156,34	-7.858.524,48	-2.367.529,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	78.949.157,81	87.889.926,62	92.362.364,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.150.000,00	3.199.700,00	3.049.750,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.799.157,81	84.690.226,62	89.312.614,11
% da DC sobre a RCL (I/VI)	13,72	18,72	23,24
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-24,50	-9,28	-2,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	93.358.989,37	101.628.271,94	107.175.136,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	84.023.090,43	91.465.444,75	96.457.623,24
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		1º Semestre	2º Semestre -
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	24.257.999,02	8.504.930,84	3.120.780,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
223.051.223-49	192.316.011-72	558.026.212-49
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:10021A2E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DEM DIVIDA CONS LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.672.274,41	15.851.747,46	20.756.221,47	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	10.399.131,78	15.434.248,76	20.338.722,77	
Empréstimos	10.000.000,00	15.061.376,31	20.000.000,00	

Internos	10.000.000,00	15.061.376,31	20.000.000,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	60.821,03	34.561,70	412,02	
Internos	60.821,03	34.561,70	412,02	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	338.310,75	338.310,75	338.310,75	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	338.310,75	338.310,75	338.310,75	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	273.142,63	417.498,70	417.498,70	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	29.735.430,75	23.710.271,94	23.123.751,22	
Disponibilidade de Caixa	29.711.256,59	23.567.529,57	22.981.008,85	
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.683.534,57	23.863.911,96	23.394.568,46	
(-) Restos a Pagar Processados	972.277,98	22.795,10	133.518,94	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	273.587,29	280.040,67	
Demais Haveres Financeiros	24.174,16	142.742,37	142.742,37	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-19.063.156,34	-7.858.524,48	-2.367.529,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	78.949.157,81	87.889.926,62	92.362.364,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	1.150.000,00	3.199.700,00	3.049.750,15	
(art. 166-A, § 1º, da CF)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	77.799.157,81	84.690.226,62	89.312.614,11	
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL (I/VI)	13,72	18,72	23,24	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-24,50	-9,28	-2,65	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	93.358.989,37	101.628.271,94	107.175.136,93	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	84.023.090,43	91.465.444,75	96.457.623,24	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	24.257.999,02	8.504.930,84	3.120.780,77	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***		***MARINALVA VIEIRA EVA***	
223.051.223-49	192.316.011-72		558.026.212-49	
Prefeito Municipal	Controlador Interno		Contadora	

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:6EBDE39B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEM DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	78.949.157,81	87.889.926,62	52.854.611,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.150.000,00	3.199.700,00	2.599.700,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	77.799.157,81	84.690.226,62	50.254.911,29	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	17.115.814,72	18.631.849,86	11.056.080,48	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	15.404.233,25	16.768.664,87	9.950.472,44	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	*TERTULIANO PEREIRA NETO*	*MARINALVA VIEIRA EVA*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora
Nota Explicativa		
SEM MOVIMENTO		

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:6616AEBC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV -DEM DAS OP DE CREDITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	5.061.376,31
Interna	0,00	5.061.376,31
Empréstimos	0,00	5.061.376,31
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	5.061.376,31
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.854.611,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.599.700,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.254.911,29	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.061.376,31	10,07
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.040.785,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.236.707,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.517.843,79	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	*TERTULIANO PEREIRA NETO*	*MARINALVA VIEIRA EVA*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1230], PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, Data/hora da emissão: 06/fev/2025 14h e 34m"		

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:64D4DE4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2024 – PUBLICAÇÃO DO 2º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2024
PROCESSO N.º 366/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/SRP/2024

Aos 13 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 029/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para Eventual e Futura **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS JÁ PROCESSADOS (MARMITEX),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOS e a Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, do Município de Cujubim-RO, **por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 029/2024**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CAROLINE MUNARI DIAS DE SOUZA.**
C.N.P.J.: 46.170.500/0001-72 - TEL: (69) 99328 – 8751.
ENDEREÇO: AV. ROUXINOL, Nº 2200, CUJUBIM - RO
CEP: 76.864-000
Email: carolmunari2000@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **CAROLINE MUNARI DIAS DE SOUZA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Alimentos processados pronto - MARMITEX - em embalagem de alumínio e/ou isopor em temperatura entre 50ºc a 100ºc, para os alimentos cozidos, acompanhada de talheres descartáveis, com no mínimo 700gr de refeição pronta, contendo: arroz, feijão, macarrão cozidos e temperados ao ponto, dois tipos de carne cozida, frita e/ou assada, podendo ser tipo: frango, bovina, suína ou peixe; também salada cozida de cenoura, chuchu beterraba, couve-flor, vagem e outros legumes. Salada crua de tomate, alface, repolho, pepino, rúcula, etc, em embalagem a parte com temperatura ambiente/ refrigerada.	**PRÓPRIA –** **MARMITEX DE ISOPOR ISOBRAS**	**UN**	**4.900**	**R$ 20,50**	**CAROLINE MUNARI DIAS DE SOUZA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, sempre que solicitado através de requisição emitida pela participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 029/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 366/2024**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 029/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 13 de Agosto de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Caroline Munari Dias De Souza.
C.N.P.J.: 46.170.500/0001-72
Representante**:**
CAROLINE MUNARI DIAS DE SOUZA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:C41D6414

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2024 - PUBLICAÇÃO DO 3º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2024
PROCESSO N.º 1359/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/SRP/2024

Aos 15 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CUJUBIM-RO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 004/2024**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **T P DA FONSECA ALVES LTDA.**
C.N.P.J.: 26.262.414/0001-82 - TEL: (94) 99114-1423
ENDEREÇO: RUA CEARÁ, QUADRA 079, LOTE 034, CASA A34, BAIRRO RIO VERDE, PARAUPEBAS – PA.
CEP: 68.515-000
Email: acasovariedade@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**CAMISETA PARA UNIFORMES, EM MALHA PV, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE** Camiseta manga curta confeccionada em meia malha PV, 67% Poliester, 33% Viscose, com gramatura de 160g/m2 na cor azul Oceano. Gola careca e punhos, confeccionada em maquina retílinea, com largura de 3,5cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,6cm. Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5cm, com linha 100% Poliester. No lado esquerdo do peito deve ser estampado em processo silkscreen o Brasão do município de Cujubim, com	**FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	**UN**	**7.505**	**R$ 12,00**	**T P DA FONSECA ALVES LTDA.**

	dimensões de 6.5cm de largura x 4,5cm de altura, para as peças de todos os tamanhos. No meio das costas, na parte interna da camiseta, deverá ser costurada uma etiqueta resinada na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagens e tamanhos,. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem de Produtos texteis. Nas costas deve ser estampado em processo silkscreen "Cujubim-RO – Sec. Municipal de Educação" Tamanhos 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 anos e P,M,G. A camiseta deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.. **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)**					
02	**CALÇA PARA UNIFORME ESCOLAR NA COR AZUL PURO** Calça confeccionada em helanca 100% poliester, gramatura de 260g/m2 na cor azul puro, costurado nas laterais uma faixa personalizada com 2,0cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliester com gramatura de 220 g/m2, na cor azul oceano, escrito de forma contínua no sentido vertical "Prefeitura do Munícipio de Cujubim - RO" na cor preta. Ao lado esquerdo da calça deve ser estampado em processo silkscreen o brasão do municipio de Cujubim-RO. Tamanhos 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 anos e P, M, G. **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA**	**FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	**UN**	**7.505**	**R$ 21,85**	**T P DA FONSECA ALVES LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item 6.0 do Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa ceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 004/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1359/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 004/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 15 de Maio de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

T P Da Fonseca Alves LTDA.
C.N.P.J.: 26.262.414/0001-82
Representante**:**
TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:5EB7B766

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº4712/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº4712,DE13 DEFEVEREIRODE 2025.

PLANILHA FINANCEIRA POR SUPERAVIT FINANCEIRO **ANEXO I**				
Receita				
Fonte de Recurso: 0.2.660				
Código de Aplicação: 008.221				
Fonte do STN: 2.660				
Detalhamento: 0				
Agencia	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2024**	
2265-9	27839-4	FMAS/SIGTV.INVEST. PORTARIA nº 886	91.837,50	
TOTAL			91.837,50	
(-)RESTOS A PAGAR			24.820,00	
(=)SUPERAVIT APURADO			67.017,50	
DESPESA:				
Fonte de Recurso: 0.2.660				
Código da Aplicação:008.221				
Fonte do STN: 2.660				
Detalhamento: 0				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
493	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	08.244.0004.1180.0000	4.4.90.52.00	67.017,50
TOTAL GERAL				67.017,50
	Machadinho D'Oeste,13 de fevereiro de 2025.			

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702334**e o código verificador**BCFBFD4D**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:AE0966A9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO-LEI MUNICIPAL Nº2622/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº2622,DE13DEFEVEREIRODE 2025.

PLANILHA FINANCEIRA POR SUPERAVIT FINANCEIRO **ANEXO I**				
Receita				
Fonte de Recurso: 0.2.660				
Código de Aplicação: 008.221				
Fonte do STN: 2.660				
Detalhamento: 0				
Agencia	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2024**	
2265-9	27839-4	FMAS/SIGTV.INVEST. PORTARIA nº 886	91.837,50	
TOTAL			91.837,50	
(-)RESTOS A PAGAR			24.820,00	
(=)SUPERAVIT APURADO			67.017,50	
DESPESA:				
Fonte de Recurso: 0.2.660				

Código da Aplicação:008.221				
Fonte do STN: 2.660				
Detalhamento: 0				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
493	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	08.244.0004.1180.0000	4.4.90.52.00	67.017,50
TOTAL GERAL				67.017,50
	Machadinho D'Oeste,13 de fevereiro de 2025.			

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2025 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**702290**e o código verificador**DE326961**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:BD393AE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 51.837.171/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	2.000	R$ 4,2300	R$ 8.460,0000
2	CEFTRIAXONA 500MG PÓ	8.000	R$ 4,8100	R$ 38.480,0000
3	CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML - SOL INJ. - 10ML	1.500	R$ 5,3400	R$ 8.010,0000
4	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOL. INJ. - 10 ML	500	R$ 0,5200	R$ 260,0000
5	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ INJETÁVEL 500 MG	500	R$ 24,5400	R$ 12.270,0000
6	ENOXAPARINA 80MG INJETÁVEL	200	R$ 25,1000	R$ 5.020,0000
7	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOL. INJ. - 5ML	500	R$ 7,0500	R$ 3.525,0000
8	FUROSEMIDA 20MG/ML AMPOLA	3.000	R$ 0,7800	R$ 2.340,0000
9	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML - SOL. INJ - 10 ML	200	R$ 2,0900	R$ 418,0000
10	GLICOSE 25% - SOL. INJ. - 10 ML	5.000	R$ 0,5500	R$ 2.750,0000
11	Glicose 50% sol. inj.	5.000	R$ 0,6000	R$ 3.000,0000
12	HIDROCORTISONA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.000	R$ 4,8900	R$ 29.340,0000
13	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 0,5% - SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA SISTEMA FECHADO 100ML	2.500	R$ 9,7500	R$ 24.375,0000
14	METRONIDAZOL 5mg/ml - SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML	2.000	R$ 4,7800	R$ 9.560,0000
15	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/5 ML	800	R$ 2,6900	R$ 2.152,0000
16	OCITOCINA 5UI/ML 1ML INJETÁVEL	3.500	R$ 3,2200	R$ 11.270,0000
17	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 4G+500MG PÓ LIOFILO	1.500	R$ 15,6000	R$ 23.400,0000
18	PROPOFOL 10MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	R$ 11,1000	R$ 1.110,0000
19	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML - AMP	500	R$ 1,3800	R$ 690,0000
20	RINGER COM LACTATO FRASCO BOLSA 500 ML	3.750	R$ 7,1500	R$ 26.812,5000

Valor Total Homologado - R$ 213.242,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,12 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:47C510CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.808.009/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML - SOL. INJ. - 5 ML	20.000	R$ 0,7800	R$ 15.600,0000
2	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	500	R$ 5,3400	R$ 2.670,0000
3	ATROPINA 0,25MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	R$ 0,7900	R$ 1.580,0000
4	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML INJETÁVEL	8.000	R$ 1,4100	R$ 11.280,0000
5	BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR - SOL. INJ. - 20ML	500	R$ 4,5300	R$ 2.265,0000
6	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/1ML	3.000	R$ 1,1300	R$ 3.390,0000
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG + 500MG)/ML - SOL. INJ - 5ML	8.000	R$ 1,5800	R$ 12.640,0000
8	CEFALOTINA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	8.000	R$ 4,5500	R$ 36.400,0000
9	CETOPROFENO 100MG 2ML INJETÁVEL	3.000	R$ 1,7900	R$ 5.370,0000
10	CIMETIDINA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS COM 2ML.	7.000	R$ 1,1000	R$ 7.700,0000
11	CIPROFLOXACINO 200mg - SOL. INJ - SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML	7.000	R$ 9,0500	R$ 63.350,0000
12	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ ML SOL. INJ. - 4ml	3.000	R$ 3,3000	R$ 9.900,0000
13	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG INJETAVEL (20ML)	50	R$ 6,5000	R$ 325,0000
14	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRICTOR 20ML	5.000	R$ 4,4000	R$ 22.000,0000
15	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/G) GEL BISNAGA	1.500	R$ 5,4000	R$ 8.100,0000
16	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.000	R$ 1,1500	R$ 4.600,0000
17	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.000	R$ 1,2500	R$ 10.000,0000
18	COMPLEXO B (vitaminas do complexo B) SOL. INJ. - 2mL	15.000	R$ 1,0600	R$ 15.900,0000
19	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - SOL. INJ. 2 ML	300	R$ 2,3000	R$ 690,0000
20	DEXAMETASONA 4MG, FOSFATO SOL. INJ. - 2,5 ML	8.000	R$ 1,3000	R$ 10.400,0000
21	DICLOFENACO SÓDICO 3MG/ML - SOL. INJ. - 3ML	8.000	R$ 0,9100	R$ 7.280,0000
22	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	25.000	R$ 0,7800	R$ 19.500,0000
23	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - SOL. INJ. - 1ML	2.000	R$ 1,8500	R$ 3.700,0000
24	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - SOL. INJ (IV e/ou IM) - 1ML	1.500	R$ 2,0000	R$ 3.000,0000
25	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	3.000	R$ 0,7700	R$ 2.310,0000
26	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	800	R$ 1,0800	R$ 864,0000
27	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - SOL. INJ. - 1ML	800	R$ 1,3500	R$ 1.080,0000
28	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML	1.500	R$ 1,1200	R$ 1.680,0000
29	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	R$ 1,9500	R$ 2.925,0000
30	Heparina sódica 5000 U.I/ml 0,25 ml sol. inj. subcutania	300	R$ 9,2500	R$ 2.775,0000
31	metoclopramida 5mg/ml 2ml inj	8.000	R$ 0,7200	R$ 5.760,0000
32	TERBUTALINA,SULFATO 0,5MG/ML	500	R$ 1,4900	R$ 745,0000
33	TENOXICAM 20MG - PÓ P/ SOL. INJ.	7.000	R$ 7,3800	R$ 51.660,0000

Valor Total Homologado - R$ 347.439,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:685C2E97

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES L
CNPJ/CPF: 41.500.407/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GLICOSE 5%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML	7.500	R$ 4,8900	R$ 36.675,0000
2	RINGER LACTADO 250ML	11.250	R$ 5,4900	R$ 61.762,5000
3	SACARATO DE HIDROXIDO DE FÉRRICO (sacarato de ferro III) 20MG/ML - SOL. INJ. EV - 5 ML	6.000	R$ 10,6000	R$ 63.600,0000
4	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE ANIDRA 500MG/ML - SOL. INJ. - 4ML	1.000	R$ 3,6000	R$ 3.600,0000
5	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVEL	2.000	R$ 27,4300	R$ 54.860,0000
6	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - SOL. INJ - 10ML	100	R$ 3,7900	R$ 379,0000
7	Etomidato 2MG - 10m INJ	300	R$ 13,2100	R$ 3.963,0000
8	HALOPERIDOL 5MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	R$ 1,7000	R$ 1.700,0000
9	HIDROCORTISONA 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.000	R$ 3,1300	R$ 12.520,0000
10	MIDAZOLAM 5MG/10ML	800	R$ 3,5200	R$ 2.816,0000
11	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML - SOL. INJ. - 1ML	300	R$ 6,4600	R$ 1.938,0000
12	GLICOSE 5%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML	2.500	R$ 5,2500	R$ 13.125,0000
13	SACARATO DE HIDROXIDO DE FÉRRICO (sacarato de ferro III) 20MG/ML - SOL. INJ. EV - 5 ML	2.000	R$ 10,6200	R$ 21.240,0000

Valor Total Homologado - R$ 278.178,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:0FE76FC0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DF MEDICAL LTDA
CNPJ/CPF: 44.656.846/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOL INJ, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML	15.000	R$ 3,4200	R$ 51.300,0000
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO,500 ml QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 500ML	12.750	R$ 4,9000	R$ 62.475,0000
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ, SISTEMA FECHADO 250ML (DE ACORDO	15.000	R$ 4,1300	R$ 61.950,0000
4	Acetilcisteina 100mg/ml	5.000	R$ 3,1900	R$ 15.950,0000
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOL. INJ. - 5ML	3.000	R$ 3,8900	R$ 11.670,0000
6	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	500	R$ 10,6000	R$ 5.300,0000
7	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	R$ 2,3600	R$ 1.180,0000
8	AMIODARONA 50 MG/ML - SOL. INJ - 3 ML	1.000	R$ 3,1900	R$ 3.190,0000
9	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	14.000	R$ 4,1900	R$ 58.660,0000
10	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ, SISTEMA FECHADO 1000ML (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA	5.000	R$ 3,4200	R$ 17.100,0000
11	ENOXAPARINA 60MG INJETÁVEL	400	R$ 19,1200	R$ 7.648,0000
12	MORFINA, SULFATO 10MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	2.000	R$ 3,4200	R$ 6.840,0000
13	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + DILUENTE	6.000	R$ 7,3200	R$ 43.920,0000
14	OXACILINA 500MG - PÓ P/ SOL. INJ	1.500	R$ 3,8900	R$ 5.835,0000
15	TENOXICAM 40MG - PÓ P/ SOL. INJ.	6.000	R$ 9,4400	R$ 56.640,0000

Valor Total Homologado - R$ 409.658,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:CC1CE99A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.388.280/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML - 120ML	900	R$ 5,3700	R$ 4.833,0000
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG	5.050	R$ 0,0400	R$ 202,0000
13	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	2.500	R$ 1,3900	R$ 3.475,0000
22	ATENOLOL 25MG	22.000	R$ 0,0400	R$ 880,0000
30	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL (6,67MG+333,4)/ML, GOTAS,FRASCO 20ML	150	R$ 6,4800	R$ 972,0000
33	CAPTOPRIL 25 MG	40.000	R$ 0,0300	R$ 1.200,0000
37	CARBAMAZEPINA 400MG	10.100	R$ 0,4900	R$ 4.949,0000
38	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	5.100	R$ 0,2300	R$ 1.173,0000
64	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	36.500	R$ 0,1200	R$ 4.380,0000
65	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	3.050	R$ 0,3500	R$ 1.067,5000
66	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	1.200	R$ 0,5300	R$ 636,0000
69	Cloridrato de propanolol 40 mg	16.000	R$ 0,0400	R$ 640,0000
91	FLUCONAZOL 150MG	1.050	R$ 0,5300	R$ 556,5000
103	IBUPROFENO 100MG/ML 20 ML	800	R$ 2,8500	R$ 2.280,0000
108	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	5.100	R$ 1,2500	R$ 6.375,0000
109	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	4.200	R$ 2,4700	R$ 10.374,0000
111	Levotiroxina Sodica 25mcg	3.130	R$ 0,2800	R$ 876,4000
112	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	3.130	R$ 0,3000	R$ 939,0000
114	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	1.130	R$ 0,2700	R$ 305,1000
118	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	61.000	R$ 0,0500	R$ 3.050,0000
123	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	17.000	R$ 0,0600	R$ 1.020,0000
130	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	2.400	R$ 0,0700	R$ 168,0000
136	NIFEDIPINO 10 MG	10.000	R$ 0,1100	R$ 1.100,0000
137	Nifedipino 20mg	13.000	R$ 0,1000	R$ 1.300,0000
139	NIMESULIDA 100MG	1.300	R$ 0,0800	R$ 104,0000
140	NITAZOXANIDA 500 MG - COMPRIMIDO	350	R$ 2,7200	R$ 952,0000
145	NITROFURANTOINA 100 MG COMP.	600	R$ 0,2800	R$ 168,0000
156	PARACETAMOL+CODEINA 500MG/30MG	1.200	R$ 0,4800	R$ 576,0000
164	Prometazina 25mg	8.000	R$ 0,1700	R$ 1.360,0000
166	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG SUSPENSÃO AEROSSOL (SPRAY) COM 200 DOSES + APLICADOR, PARA INALAÇÃO ORAL	5.500	R$ 13,5600	R$ 74.580,0000
168	SINVASTATINA 20 MG	10.200	R$ 0,0800	R$ 816,0000
169	Sinvastatina 40 mg	10.500	R$ 0,1600	R$ 1.680,0000
171	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (ação prolongada)	5.500	R$ 0,4900	R$ 2.695,0000
174	SULFATO FERROSO 40 MG	10.200	R$ 0,0400	R$ 408,0000
177	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	1.800	R$ 0,1800	R$ 324,0000
190	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	10.500	R$ 0,0300	R$ 315,0000
208	Paracetamol 750 mg	3.500	R$ 0,1500	R$ 525,0000
210	VARFARINA SÓDICA 5 MG	1.200	R$ 0,1700	R$ 204,0000

Valor Total Homologado - R$ 137.458,50

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:8EC7FB1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.388.280/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML - 120ML	900	R$ 5,3700	R$ 4.833,0000
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG	5.050	R$ 0,0400	R$ 202,0000
13	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	2.500	R$ 1,3900	R$ 3.475,0000
22	ATENOLOL 25MG	22.000	R$ 0,0400	R$ 880,0000
30	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL (6,67MG+333,4)/ML, GOTAS,FRASCO 20ML	150	R$ 6,4800	R$ 972,0000
33	CAPTOPRIL 25 MG	40.000	R$ 0,0300	R$ 1.200,0000
37	CARBAMAZEPINA 400MG	10.100	R$ 0,4900	R$ 4.949,0000
38	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	5.100	R$ 0,2300	R$ 1.173,0000
64	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	36.500	R$ 0,1200	R$ 4.380,0000
65	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	3.050	R$ 0,3500	R$ 1.067,5000
66	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	1.200	R$ 0,5300	R$ 636,0000
69	Cloridrato de propanolol 40 mg	16.000	R$ 0,0400	R$ 640,0000
91	FLUCONAZOL 150MG	1.050	R$ 0,5300	R$ 556,5000
103	IBUPROFENO 100MG/ML 20 ML	800	R$ 2,8500	R$ 2.280,0000
108	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	5.100	R$ 1,2500	R$ 6.375,0000
109	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	4.200	R$ 2,4700	R$ 10.374,0000
111	Levotiroxina Sodica 25mcg	3.130	R$ 0,2800	R$ 876,4000
112	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	3.130	R$ 0,3000	R$ 939,0000
114	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	1.130	R$ 0,2700	R$ 305,1000
118	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	61.000	R$ 0,0500	R$ 3.050,0000
123	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	17.000	R$ 0,0600	R$ 1.020,0000
130	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	2.400	R$ 0,0700	R$ 168,0000
136	NIFEDIPINO 10 MG	10.000	R$ 0,1100	R$ 1.100,0000
137	Nifedipino 20mg	13.000	R$ 0,1000	R$ 1.300,0000
139	NIMESULIDA 100MG	1.300	R$ 0,0800	R$ 104,0000
140	NITAZOXANIDA 500 MG - COMPRIMIDO	350	R$ 2,7200	R$ 952,0000
145	NITROFURANTOINA 100 MG COMP.	600	R$ 0,2800	R$ 168,0000
156	PARACETAMOL+CODEINA 500MG/30MG	1.200	R$ 0,4800	R$ 576,0000
164	Prometazina 25mg	8.000	R$ 0,1700	R$ 1.360,0000
166	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG SUSPENSÃO AEROSSOL (SPRAY) COM 200 DOSES + APLICADOR, PARA INALAÇÃO ORAL	5.500	R$ 13,5600	R$ 74.580,0000
168	SINVASTATINA 20 MG	10.200	R$ 0,0800	R$ 816,0000
169	Sinvastatina 40 mg	10.500	R$ 0,1600	R$ 1.680,0000
171	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (ação prolongada)	5.500	R$ 0,4900	R$ 2.695,0000
174	SULFATO FERROSO 40 MG	10.200	R$ 0,0400	R$ 408,0000
177	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	1.800	R$ 0,1800	R$ 324,0000
190	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	10.500	R$ 0,0300	R$ 315,0000
208	Paracetamol 750 mg	3.500	R$ 0,1500	R$ 525,0000
210	VARFARINA SÓDICA 5 MG	1.200	R$ 0,1700	R$ 204,0000

Valor Total Homologado - R$ 137.458,50

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:ACB936D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.808.009/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMIODARONA 200 MG	2.650	R$ 0,3900	R$ 1.033,5000
2	AMOXICILINA 500 MG	4.500	R$ 0,2200	R$ 990,0000
3	AZITROMICINA 500 MG	3.200	R$ 0,7700	R$ 2.464,0000
4	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (200 MG/5 ML)	900	R$ 7,2300	R$ 6.507,0000
5	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDO (10MG+250MG)	2.400	R$ 0,2800	R$ 672,0000
6	CEFALEXINA 500 MG	21.000	R$ 0,6900	R$ 14.490,0000
7	AMBROXOL XAROPE ADULTO 15 MG/5ML FR. 120ML	1.100	R$ 3,4500	R$ 3.795,0000
8	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GELÉIA - 30G	500	R$ 5,4000	R$ 2.700,0000
9	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G	500	R$ 2,3200	R$ 1.160,0000
10	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - 27,9 G	2.200	R$ 1,0000	R$ 2.200,0000
11	CETOCONAZOL 2% CREME	340	R$ 3,2000	R$ 1.088,0000
12	CLINDAMICINA 300MG	1.500	R$ 1,0500	R$ 1.575,0000
13	DOXICICLINA 100 MG	1.700	R$ 0,5300	R$ 901,0000

Valor Total Homologado - R$ 39.575,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:ECB315AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.007.465/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACETILCISTEINA GRANULADO 600 MG -SACHES COM 5 GR	2.000	R$ 0,8600	R$ 1.720,0000
2	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG	5.600	R$ 3,0000	R$ 16.800,0000
3	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML+62,5MG/5ML	300	R$ 15,8000	R$ 4.740,0000
4	ALPRAZOLAM 0,5MG	13.200	R$ 0,0700	R$ 924,0000
5	ALPRAZOLAM 1MG	15.200	R$ 0,0700	R$ 1.064,0000
6	ALPRAZOLAM 2MG	8.200	R$ 0,1000	R$ 820,0000
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	300	R$ 0,3000	R$ 90,0000
8	ALBENDAZOL 400 MG MASTIGÁVEL	3.200	R$ 0,4300	R$ 1.376,0000
9	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 10 ML	2.050	R$ 1,2800	R$ 2.624,0000
10	ATENOLOL 50MG	6.000	R$ 0,0500	R$ 300,0000
11	BROMOPRIDA 4MG EM GOTAS FRASCO 20 ML	800	R$ 2,3400	R$ 1.872,0000
12	CAPTOPRIL 50 MG	18.000	R$ 0,0700	R$ 1.260,0000
13	CARVEDILOL 12,5 MG	10.200	R$ 0,0900	R$ 918,0000

14	CARVEDILOL 25 MG	10.500	R$ 0,1500	R$ 1.575,0000
15	CARVEDILOL 3,125 MG	7.000	R$ 0,0900	R$ 630,0000
16	CARVEDILOL 6,25 MG	8.000	R$ 0,0900	R$ 720,0000
17	CETOCONAZOL 200MG	1.200	R$ 0,3200	R$ 384,0000
18	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	3.300	R$ 0,2000	R$ 660,0000
19	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	5.100	R$ 0,1400	R$ 714,0000
20	CLONAZEPAM 2 MG	35.200	R$ 0,0500	R$ 1.760,0000
21	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	45.100	R$ 0,0400	R$ 1.804,0000
22	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	4.100	R$ 0,3100	R$ 1.271,0000
23	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (ORODISPERSÍVEL)	3.000	R$ 0,2800	R$ 840,0000
24	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (ORODISPERSÍVEL)	3.500	R$ 0,2900	R$ 1.015,0000
25	SERTRALINA 50MG	23.100	R$ 0,1100	R$ 2.541,0000
26	COLAGENASE +CLORAFENICOL POMADA 30 GR	600	R$ 15,6400	R$ 9.384,0000
27	Diclofenaco sódico 50mg	1.300	R$ 0,0700	R$ 91,0000
28	DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10 G	500	R$ 1,7300	R$ 865,0000
29	Dexametasona 4 mg	2.100	R$ 0,2000	R$ 420,0000
30	DIAZEPAM 10MG	10.200	R$ 0,0500	R$ 510,0000
31	DIAZEPAM 5MG	7.100	R$ 0,0500	R$ 355,0000
32	Dipirona 500 mg	46.000	R$ 0,1300	R$ 5.980,0000
33	DIPIRONA GOTAS 500MG - FRASCO 10ML	5.800	R$ 1,3300	R$ 7.714,0000
34	DOMPERIDONA 10MG	5.100	R$ 0,0500	R$ 255,0000
35	Espironolactona 25 mg	10.000	R$ 0,1800	R$ 1.800,0000
36	ESPIRONOLACTONA 50MG	3.500	R$ 0,3800	R$ 1.330,0000
37	FINASTERIDA 5 MG	950	R$ 0,3000	R$ 285,0000
38	FUROSEMIDA 40 MG	15.300	R$ 0,0600	R$ 918,0000
39	GLIBENCLAMIDA 5 MG	36.500	R$ 0,0400	R$ 1.460,0000
40	GLICLAZIDA 30MG	3.200	R$ 0,1700	R$ 544,0000
41	GLICLAZIDA 60MG	1.650	R$ 0,3000	R$ 495,0000
42	HALOPERIDOL 5 MG	12.500	R$ 0,3000	R$ 3.750,0000
43	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	51.000	R$ 0,0300	R$ 1.530,0000
44	IBUPROFENO 600 MG	11.000	R$ 0,1400	R$ 1.540,0000
45	IBUPROFENO 300 MG	4.500	R$ 0,1100	R$ 495,0000
46	LORATADINA 10 MG	3.800	R$ 0,0700	R$ 266,0000
47	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	1.300	R$ 0,0600	R$ 78,0000
48	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	30.500	R$ 0,0400	R$ 1.220,0000
49	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	3.200	R$ 0,0900	R$ 288,0000
50	METILDOPA 250 MG	2.300	R$ 0,4200	R$ 966,0000
51	METILDOPA 500MG	2.000	R$ 0,8900	R$ 1.780,0000
52	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	36.000	R$ 0,1300	R$ 4.680,0000
53	METRONIDAZOL 250 MG	2.400	R$ 0,2200	R$ 528,0000
54	METRONIDAZOL 400 MG	1.400	R$ 0,3400	R$ 476,0000
55	BENZOILMETRONIDAZOL 4% 40 MG/ML	120	R$ 5,8100	R$ 697,2000
56	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	150	R$ 1,9200	R$ 288,0000
57	NITAZOXANIDA 20 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - 45ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	250	R$ 9,9100	R$ 2.477,5000
58	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - 50 ML	250	R$ 5,4900	R$ 1.372,5000
59	NISTATINA 25.000UI/G + 14 APLICADORES - 60G	150	R$ 7,4400	R$ 1.116,0000
60	NISTATINA 100.000 UI/G + 14 APLICADORES - 60G	200	R$ 8,9000	R$ 1.780,0000
61	Omeprazol 40 mg	4.000	R$ 0,2300	R$ 920,0000
62	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	9.200	R$ 0,1200	R$ 1.104,0000
63	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	5.200	R$ 0,2800	R$ 1.456,0000
64	PANTOPRAZOL 40MG	5.500	R$ 0,2400	R$ 1.320,0000
65	PARACETAMOL 500 MG	9.000	R$ 0,0700	R$ 630,0000
66	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR. 15ML	2.150	R$ 1,1900	R$ 2.558,5000
67	Pentoxifilina 400mg	1.550	R$ 2,0800	R$ 3.224,0000
68	SIMETICONA 75MG 10ML	2.300	R$ 1,6000	R$ 3.680,0000
69	Sulfametoxazol + Trimetropina 800mg + 160mg	3.300	R$ 0,4900	R$ 1.617,0000
70	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 200MG/5ML+40MG/5ML	150	R$ 3,5500	R$ 532,5000
71	ACEBROFILINA 50MG/5ML - 120ML	500	R$ 8,0000	R$ 4.000,0000
72	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - 120ML	800	R$ 4,9200	R$ 3.936,0000
73	ACIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SODIO 250MG	15.100	R$ 0,4000	R$ 6.040,0000
74	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	2.050	R$ 8,1300	R$ 16.666,5000
75	ANLODIPINO, BESILATO DE 10 MG	5.500	R$ 0,0600	R$ 330,0000
76	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	4.000	R$ 0,3800	R$ 1.520,0000
77	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG REVESTIDO	1.500	R$ 0,3800	R$ 570,0000
78	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	1.500	R$ 0,4000	R$ 600,0000
79	COLAGENASE 0,6 U/GR- POMADA DERMATOLÓGICA 30 GR	450	R$ 16,9700	R$ 7.636,5000

Valor Total Homologado - R$ 164.497,20

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:5350C7F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 63.776.421/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AZITROMICINA 1G	700	R$ 22,9600	R$ 16.072,0000
2	ESCINA + SALICILATO DE DIETLAMÔNIO GEL - 30G	100	R$ 33,9000	R$ 3.390,0000
3	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG	5.000	R$ 0,4600	R$ 2.300,0000
4	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG	3.800	R$ 0,6000	R$ 2.280,0000
5	Ibuprofeno 50mg/ml Solução Oral - 20ml	1.200	R$ 2,4700	R$ 2.964,0000
6	LEVOFLOXACINO 500 MG	1.400	R$ 0,6700	R$ 938,0000
7	OXCARBAMAZEPINA 600MG	2.050	R$ 1,9300	R$ 3.956,5000
8	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG	350	R$ 0,3000	R$ 105,0000
9	PERMETRINA 1% LOÇÃO- 100ML	450	R$ 14,0000	R$ 6.300,0000
10	PROPATILNITRATO 10MG	300	R$ 0,6500	R$ 195,0000
11	TENOXICAM 20MG	600	R$ 0,7000	R$ 420,0000
12	Baclofeno 10mg	190	R$ 0,1700	R$ 32,3000
13	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 5 + 25 MG GOTAS - 20 ML	180	R$ 6,9400	R$ 1.249,2000
14	Hidroxido de Aluminio + Hidroxido de Magnésio + Simeticona suspensão Oral(37,0mg+40,0mg)ml + Dosador - 240ml	600	R$ 9,2500	R$ 5.550,0000

Valor Total Homologado - R$ 45.752,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:758B2946

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	12/02/2025
e) Objeto Homologado :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DF MEDICAL LTDA
CNPJ/CPF: 44.656.846/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
52	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	650	R$ 2,1200	R$ 1.378,0000
63	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	23.500	R$ 0,0700	R$ 1.645,0000
92	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/100 ML	800	R$ 6,2100	R$ 4.968,0000
121	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	7.150	R$ 0,0600	R$ 429,0000
131	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	200	R$ 1,9500	R$ 390,0000
146	Norfloxacino 400 mg	700	R$ 0,5700	R$ 399,0000
152	OXCARBAMAZEPINA 300MG	1.550	R$ 0,7700	R$ 1.193,5000
173	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 40G	400	R$ 6,7400	R$ 2.696,0000
175	SULFATO FERROSO 200MG REVESTIDO	4.200	R$ 0,0600	R$ 252,0000
207	ÓLEO MINERAL 100% - SOL. ORAL E/OU TÓPICA - VOL. ENTRE 100 OU 120 ML	850	R$ 3,8300	R$ 3.255,5000

Valor Total Homologado - R$ 16.606,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 12 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:B1E9DE96

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 63.776.421/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
24	AZITROMICINA 1G	700	R$ 22,9600	R$ 16.072,0000
83	ESCINA + SALICILATO DE DIETLAMÔNIO GEL - 30G	100	R$ 33,9000	R$ 3.390,0000
99	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG	5.000	R$ 0,4600	R$ 2.300,0000
100	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG	3.800	R$ 0,6000	R$ 2.280,0000
104	Ibuprofeno 50mg/ml Solução Oral - 20ml	1.200	R$ 2,4700	R$ 2.964,0000
107	LEVOFLOXACINO 500 MG	1.400	R$ 0,6700	R$ 938,0000
151	OXCARBAMAZEPINA 600MG	2.050	R$ 1,9300	R$ 3.956,5000
158	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG	350	R$ 0,3000	R$ 105,0000
159	PERMETRINA 1% LOÇÃO- 100ML	450	R$ 14,0000	R$ 6.300,0000
163	PROPATILNITRATO 10MG	300	R$ 0,6500	R$ 195,0000
179	TENOXICAM 20MG	600	R$ 0,7000	R$ 420,0000
191	Baclofeno 10mg	190	R$ 0,1700	R$ 32,3000
203	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 5 + 25 MG GOTAS - 20 ML	180	R$ 6,9400	R$ 1.249,2000
206	Hidroxido de Aluminio + Hidroxido de Magnésio + Simeticona suspensão Oral(37,0mg+40,0mg)ml + Dosador - 240ml	600	R$ 9,2500	R$ 5.550,0000

Valor Total Homologado - R$ 45.752,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:61CB2C91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 55.007.465/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	ACETILCISTEINA GRANULADO 600 MG -SACHES COM 5 GR	2.000	R$ 0,8600	R$ 1.720,0000
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG	5.600	R$ 3,0000	R$ 16.800,0000
15	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML+62,5MG/5ML	300	R$ 15,8000	R$ 4.740,0000
16	ALPRAZOLAM 0,5MG	13.200	R$ 0,0700	R$ 924,0000
17	ALPRAZOLAM 1MG	15.200	R$ 0,0700	R$ 1.064,0000
18	ALPRAZOLAM 2MG	8.200	R$ 0,1000	R$ 820,0000
19	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	300	R$ 0,3000	R$ 90,0000
20	ALBENDAZOL 400 MG MASTIGÁVEL	3.200	R$ 0,4300	R$ 1.376,0000
21	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 10 ML	2.050	R$ 1,2800	R$ 2.624,0000
23	ATENOLOL 50MG	6.000	R$ 0,0500	R$ 300,0000
28	BROMOPRIDA 4MG EM GOTAS FRASCO 20 ML	800	R$ 2,3400	R$ 1.872,0000
34	CAPTOPRIL 50 MG	18.000	R$ 0,0700	R$ 1.260,0000
39	CARVEDILOL 12,5 MG	10.200	R$ 0,0900	R$ 918,0000
40	CARVEDILOL 25 MG	10.500	R$ 0,1500	R$ 1.575,0000
41	CARVEDILOL 3,125 MG	7.000	R$ 0,0900	R$ 630,0000
42	CARVEDILOL 6,25 MG	8.000	R$ 0,0900	R$ 720,0000
45	CETOCONAZOL 200MG	1.200	R$ 0,3200	R$ 384,0000
48	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	3.300	R$ 0,2000	R$ 660,0000
49	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	5.100	R$ 0,1400	R$ 714,0000
53	CLONAZEPAM 2 MG	35.200	R$ 0,0500	R$ 1.760,0000
56	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	45.100	R$ 0,0400	R$ 1.804,0000
57	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	4.100	R$ 0,3100	R$ 1.271,0000
67	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (ORODISPERSÍVEL)	3.000	R$ 0,2800	R$ 840,0000
68	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (ORODISPERSÍVEL)	3.500	R$ 0,2900	R$ 1.015,0000
70	SERTRALINA 50MG	23.100	R$ 0,1100	R$ 2.541,0000
72	COLAGENASE +CLORAFENICOL POMADA 30 GR	600	R$ 15,6400	R$ 9.384,0000
74	Diclofenaco sódico 50mg	1.300	R$ 0,0700	R$ 91,0000
75	DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10 G	500	R$ 1,7300	R$ 865,0000
76	Dexametasona 4 mg	2.100	R$ 0,2000	R$ 420,0000
78	DIAZEPAM 10MG	10.200	R$ 0,0500	R$ 510,0000
79	DIAZEPAM 5MG	7.100	R$ 0,0500	R$ 355,0000
80	Dipirona 500 mg	46.000	R$ 0,1300	R$ 5.980,0000
81	DIPIRONA GOTAS 500MG - FRASCO 10ML	5.800	R$ 1,3300	R$ 7.714,0000
82	DOMPERIDONA 10MG	5.100	R$ 0,0500	R$ 255,0000
84	Espironolactona 25 mg	10.000	R$ 0,1800	R$ 1.800,0000
85	ESPIRONOLACTONA 50MG	3.500	R$ 0,3800	R$ 1.330,0000
89	FINASTERIDA 5 MG	950	R$ 0,3000	R$ 285,0000
90	FUROSEMIDA 40 MG	15.300	R$ 0,0600	R$ 918,0000
93	GLIBENCLAMIDA 5 MG	36.500	R$ 0,0400	R$ 1.460,0000
94	GLICLAZIDA 30MG	3.200	R$ 0,1700	R$ 544,0000
95	GLICLAZIDA 60MG	1.650	R$ 0,3000	R$ 495,0000
97	HALOPERIDOL 5 MG	12.500	R$ 0,3000	R$ 3.750,0000
101	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	51.000	R$ 0,0300	R$ 1.530,0000
105	IBUPROFENO 600 MG	11.000	R$ 0,1400	R$ 1.540,0000
106	IBUPROFENO 300 MG	4.500	R$ 0,1100	R$ 495,0000
116	LORATADINA 10 MG	3.800	R$ 0,0700	R$ 266,0000
120	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	1.300	R$ 0,0600	R$ 78,0000
122	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	30.500	R$ 0,0400	R$ 1.220,0000
126	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	3.200	R$ 0,0900	R$ 288,0000
127	METILDOPA 250 MG	2.300	R$ 0,4200	R$ 966,0000
128	METILDOPA 500MG	2.000	R$ 0,8900	R$ 1.780,0000
129	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	36.000	R$ 0,1300	R$ 4.680,0000
132	METRONIDAZOL 250 MG	2.400	R$ 0,2200	R$ 528,0000
133	METRONIDAZOL 400 MG	1.400	R$ 0,3400	R$ 476,0000
134	BENZOILMETRONIDAZOL 4% 40 MG/ML	120	R$ 5,8100	R$ 697,2000
138	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	150	R$ 1,9200	R$ 288,0000
141	NITAZOXANIDA 20 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - 45ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	250	R$ 9,9100	R$ 2.477,5000
142	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - 50 ML	250	R$ 5,4900	R$ 1.372,5000
143	NISTATINA 25.000UI/G + 14 APLICADORES - 60G	150	R$ 7,4400	R$ 1.116,0000
144	NISTATINA 100.000 UI/G + 14 APLICADORES - 60G	200	R$ 8,9000	R$ 1.780,0000
148	Omeprazol 40 mg	4.000	R$ 0,2300	R$ 920,0000
149	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	9.200	R$ 0,1200	R$ 1.104,0000
150	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	5.200	R$ 0,2800	R$ 1.456,0000
153	PANTOPRAZOL 40MG	5.500	R$ 0,2400	R$ 1.320,0000
154	PARACETAMOL 500 MG	9.000	R$ 0,0700	R$ 630,0000
155	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR. 15ML	2.150	R$ 1,1900	R$ 2.558,5000
157	Pentoxifilina 400mg	1.550	R$ 2,0800	R$ 3.224,0000
167	SIMETICONA 75MG 10ML	2.300	R$ 1,6000	R$ 3.680,0000
176	Sulfametoxazol + Trimetropina 800mg + 160mg	3.300	R$ 0,4900	R$ 1.617,0000
178	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 200MG/5ML+40MG/5ML	150	R$ 3,5500	R$ 532,5000
182	ACEBROFILINA 50MG/5ML - 120ML	500	R$ 8,0000	R$ 4.000,0000
183	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - 120ML	800	R$ 4,9200	R$ 3.936,0000
184	ACIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SODIO 250MG	15.100	R$ 0,4000	R$ 6.040,0000
186	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	2.050	R$ 8,1300	R$ 16.666,5000
189	ANLODIPINO, BESILATO DE 10 MG	5.500	R$ 0,0600	R$ 330,0000
201	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	4.000	R$ 0,3800	R$ 1.520,0000
202	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG REVESTIDO	1.500	R$ 0,3800	R$ 570,0000
204	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	1.500	R$ 0,4000	R$ 600,0000
211	COLAGENASE 0,6 U/GR- POMADA DERMATOLÓGICA 30 GR	450	R$ 16,9700	R$ 7.636,5000

Valor Total Homologado - R$ 164.497,20

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:FAB26984

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.808.009/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	AMIODARONA 200 MG	2.650	R$ 0,3900	R$ 1.033,5000
11	AMOXICILINA 500 MG	4.500	R$ 0,2200	R$ 990,0000
25	AZITROMICINA 500 MG	3.200	R$ 0,7700	R$ 2.464,0000
26	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (200 MG/5ML)	900	R$ 7,2300	R$ 6.507,0000
29	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDO (10MG+250MG)	2.400	R$ 0,2800	R$ 672,0000
44	CEFALEXINA 500 MG	21.000	R$ 0,6900	R$ 14.490,0000
55	AMBROXOL XAROPE ADULTO 15 MG/5ML FR. 120ML	1.100	R$ 3,4500	R$ 3.795,0000
115	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GELÉIA - 30G	500	R$ 5,4000	R$ 2.700,0000
135	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G	500	R$ 2,3200	R$ 1.160,0000
165	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - 27,9 G	2.200	R$ 1,0000	R$ 2.200,0000
198	CETOCONAZOL 2% CREME	340	R$ 3,2000	R$ 1.088,0000
200	CLINDAMICINA 300MG	1.500	R$ 1,0500	R$ 1.575,0000
205	DOXICICLINA 100 MG	1.700	R$ 0,5300	R$ 901,0000

Valor Total Homologado - R$ 39.575,50

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:71D76562

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 51.837.171/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML - 120ML	650	R$ 5,8500	R$ 3.802,5000
2	Dexametasona elixir Fr/100ml 0,1MG/ML	800	R$ 2,3300	R$ 1.864,0000
6	ACICLOVIR 200 MG	600	R$ 0,2000	R$ 120,0000
12	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL-150ML	400	R$ 5,5900	R$ 2.236,0000
36	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML (2%) SUSPENSÃO ORAL- 100ML	110	R$ 8,1900	R$ 900,9000
46	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	550	R$ 5,5800	R$ 3.069,0000
54	Ambroxol 30 mg/5ml Xarope adulto Fr/10 ml	1.100	R$ 2,8700	R$ 3.157,0000
77	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml - Sol.Oral - 120ml	1.000	R$ 2,1800	R$ 2.180,0000
117	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - 100 ML	1.150	R$ 3,0800	R$ 3.542,0000
192	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML EMULSÃO TOPICA 60 ML	220	R$ 4,7800	R$ 1.051,6000

Valor Total Homologado - R$ 21.923,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:E79AF35F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2876/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Procedimento de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens fracassados do pregão 15/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.388.280/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML - 120ML	900	R$ 5,3700	R$ 4.833,0000
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG	5.050	R$ 0,0400	R$ 202,0000
13	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	2.500	R$ 1,3900	R$ 3.475,0000
22	ATENOLOL 25MG	22.000	R$ 0,0400	R$ 880,0000
30	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL (6,67MG+333,4)/ML, GOTAS,FRASCO 20ML	150	R$ 6,4800	R$ 972,0000
33	CAPTOPRIL 25 MG	40.000	R$ 0,0300	R$ 1.200,0000
37	CARBAMAZEPINA 400MG	10.100	R$ 0,4900	R$ 4.949,0000
38	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	5.100	R$ 0,2300	R$ 1.173,0000
64	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	36.500	R$ 0,1200	R$ 4.380,0000
65	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	3.050	R$ 0,3500	R$ 1.067,5000
66	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	1.200	R$ 0,5300	R$ 636,0000
69	Cloridrato de propanolol 40 mg	16.000	R$ 0,0400	R$ 640,0000
91	FLUCONAZOL 150MG	1.050	R$ 0,5300	R$ 556,5000
103	IBUPROFENO 100MG/ML 20 ML	800	R$ 2,8500	R$ 2.280,0000
108	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	5.100	R$ 1,2500	R$ 6.375,0000
109	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	4.200	R$ 2,4700	R$ 10.374,0000
111	Levotiroxina Sodica 25mcg	3.130	R$ 0,2800	R$ 876,4000
112	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	3.130	R$ 0,3000	R$ 939,0000
114	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	1.130	R$ 0,2700	R$ 305,1000
118	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	61.000	R$ 0,0500	R$ 3.050,0000
123	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	17.000	R$ 0,0600	R$ 1.020,0000
130	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	2.400	R$ 0,0700	R$ 168,0000
136	NIFEDIPINO 10 MG	10.000	R$ 0,1100	R$ 1.100,0000
137	Nifedipino 20mg	13.000	R$ 0,1000	R$ 1.300,0000
139	NIMESULIDA 100MG	1.300	R$ 0,0800	R$ 104,0000
140	NITAZOXANIDA 500 MG - COMPRIMIDO	350	R$ 2,7200	R$ 952,0000
145	NITROFURANTOINA 100 MG COMP.	600	R$ 0,2800	R$ 168,0000
156	PARACETAMOL+CODEINA 500MG/30MG	1.200	R$ 0,4800	R$ 576,0000
164	Prometazina 25mg	8.000	R$ 0,1700	R$ 1.360,0000
166	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG SUSPENSÃO AEROSSOL (SPRAY) COM 200 DOSES + APLICADOR, PARA INALAÇÃO ORAL	5.500	R$ 13,5600	R$ 74.580,0000
168	SINVASTATINA 20 MG	10.200	R$ 0,0800	R$ 816,0000

169	Sinvastatina 40 mg	10.500	R$ 0,1600	R$ 1.680,0000
171	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (ação prolongada)	5.500	R$ 0,4900	R$ 2.695,0000
174	SULFATO FERROSO 40 MG	10.200	R$ 0,0400	R$ 408,0000
177	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	1.800	R$ 0,1800	R$ 324,0000
190	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	10.500	R$ 0,0300	R$ 315,0000
208	Paracetamol 750 mg	3.500	R$ 0,1500	R$ 525,0000
210	VARFARINA SÓDICA 5 MG	1.200	R$ 0,1700	R$ 204,0000

Valor Total Homologado - R$ 137.458,50

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:088AC9F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.808.009/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML - SOL. INJ. - 5 ML	20.000	R$ 0,7800	R$ 15.600,0000
13	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	500	R$ 5,3400	R$ 2.670,0000
17	ATROPINA 0,25MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	R$ 0,7900	R$ 1.580,0000
26	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML INJETÁVEL	8.000	R$ 1,4100	R$ 11.280,0000
28	BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR - SOL. INJ. - 20ML	500	R$ 4,5300	R$ 2.265,0000
29	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/1ML	3.000	R$ 1,1300	R$ 3.390,0000
30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG + 500MG)/ML - SOL. INJ - 5ML	8.000	R$ 1,5800	R$ 12.640,0000
31	CEFALOTINA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	8.000	R$ 4,5500	R$ 36.400,0000
35	CETOPROFENO 100MG 2ML INJETÁVEL	3.000	R$ 1,7900	R$ 5.370,0000
36	CIMETIDINA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS COM 2ML.	7.000	R$ 1,1000	R$ 7.700,0000
37	CIPROFLOXACINO 200mg - SOL. INJ - SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML	7.000	R$ 9,0500	R$ 63.350,0000
42	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ ML SOL. INJ. - 4ml	3.000	R$ 3,3000	R$ 9.900,0000
49	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG INJETAVEL (20ML)	50	R$ 6,5000	R$ 325,0000
52	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRICTOR 20ML	5.000	R$ 4,4000	R$ 22.000,0000
53	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/G) GEL BISNAGA	1.500	R$ 5,4000	R$ 8.100,0000
56	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.000	R$ 1,1500	R$ 4.600,0000
57	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.000	R$ 1,2500	R$ 10.000,0000
63	COMPLEXO B (vitaminas do complexo B) SOL. INJ. - 2mL	15.000	R$ 1,0600	R$ 15.900,0000
66	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - SOL. INJ. 2 ML	300	R$ 2,3000	R$ 690,0000
67	DEXAMETASONA 4MG, FOSFATO SOL. INJ. - 2,5 ML	8.000	R$ 1,3000	R$ 10.400,0000
69	DICLOFENACO SÓDICO 3MG/ML - SOL. INJ. - 3ML	8.000	R$ 0,9100	R$ 7.280,0000
71	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	25.000	R$ 0,7800	R$ 19.500,0000
77	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - SOL. INJ. - 1ML	2.000	R$ 1,8500	R$ 3.700,0000
81	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - SOL. INJ (IV e/ou IM) - 1ML	1.500	R$ 2,0000	R$ 3.000,0000
83	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	3.000	R$ 0,7700	R$ 2.310,0000
85	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	800	R$ 1,0800	R$ 864,0000
86	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - SOL. INJ. - 1ML	800	R$ 1,3500	R$ 1.080,0000
94	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML	1.500	R$ 1,1200	R$ 1.680,0000
95	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	R$ 1,9500	R$ 2.925,0000
96	Heparina sódica 5000 U.I/ml 0,25 ml sol. inj. subcutania	300	R$ 9,2500	R$ 2.775,0000
102	metoclopramida 5mg/ml 2ml inj	8.000	R$ 0,7200	R$ 5.760,0000
122	TERBUTALINA,SULFATO 0,5MG/ML	500	R$ 1,4900	R$ 745,0000
123	TENOXICAM 20MG - PÓ P/ SOL. INJ.	7.000	R$ 7,3800	R$ 51.660,0000

Valor Total Homologado - R$ 347.439,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:FE6AF1E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DF MEDICAL LTDA
CNPJ/CPF: 44.656.846/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOL INJ, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML	15.000	R$ 3,4200	R$ 51.300,0000
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO,500 ml QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 500ML	12.750	R$ 4,9000	R$ 62.475,0000
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ, SISTEMA FECHADO 250ML (DE ACORDO	15.000	R$ 4,1300	R$ 61.950,0000
9	Acetilcisteina 100mg/ml	5.000	R$ 3,1900	R$ 15.950,0000
11	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOL. INJ. - 5ML	3.000	R$ 3,8900	R$ 11.670,0000
12	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	500	R$ 10,6000	R$ 5.300,0000
14	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	R$ 2,3600	R$ 1.180,0000
15	AMIODARONA 50 MG/ML - SOL. INJ - 3 ML	1.000	R$ 3,1900	R$ 3.190,0000
32	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	14.000	R$ 4,1900	R$ 58.660,0000
75	ENOXAPARINA 60MG INJETÁVEL	400	R$ 19,1200	R$ 7.648,0000
108	MORFINA, SULFATO 10MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	2.000	R$ 3,4200	R$ 6.840,0000
110	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + DILUENTE	6.000	R$ 7,3200	R$ 43.920,0000
111	OXACILINA 500MG - PÓ P/ SOL. INJ	1.500	R$ 3,8900	R$ 5.835,0000
124	TENOXICAM 40MG - PÓ P/ SOL. INJ.	6.000	R$ 9,4400	R$ 56.640,0000
126	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOL INJ, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML	5.000	R$ 3,4200	R$ 17.100,0000

Valor Total Homologado - R$ 409.658,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:354EB16D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2754/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 51.837.171/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	2.000	R$ 4,2300	R$ 8.460,0000
33	CEFTRIAXONA 500MG PÓ	8.000	R$ 4,8100	R$ 38.480,0000
38	CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML - SOL INJ. - 10ML	1.500	R$ 5,3400	R$ 8.010,0000
44	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOL. INJ. - 10 ML	500	R$ 0,5200	R$ 260,0000
47	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ INJETÁVEL 500 MG	500	R$ 24,5400	R$ 12.270,0000
76	ENOXAPARINA 80MG INJETÁVEL	200	R$ 25,1000	R$ 5.020,0000
82	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOL. INJ. - 5ML	500	R$ 7,0500	R$ 3.525,0000
84	FUROSEMIDA 20MG/ML AMPOLA	3.000	R$ 0,7800	R$ 2.340,0000
87	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML - SOL. INJ - 10 ML	200	R$ 2,0900	R$ 418,0000
88	GLICOSE 25% - SOL. INJ. - 10 ML	5.000	R$ 0,5500	R$ 2.750,0000
89	Glicose 50% sol. inj.	5.000	R$ 0,6000	R$ 3.000,0000
98	HIDROCORTISONA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.000	R$ 4,8900	R$ 29.340,0000
99	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 0,5% - SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA SISTEMA FECHADO 100ML	2.500	R$ 9,7500	R$ 24.375,0000
103	METRONIDAZOL 5mg/ml - SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML	2.000	R$ 4,7800	R$ 9.560,0000
104	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/5 ML	800	R$ 2,6900	R$ 2.152,0000
109	OCITOCINA 5UI/ML 1ML INJETÁVEL	3.500	R$ 3,2200	R$ 11.270,0000
113	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 4G+500MG PÓ LIOFILO	1.500	R$ 15,6000	R$ 23.400,0000
114	PROPOFOL 10MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	R$ 11,1000	R$ 1.110,0000
119	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML - AMP	500	R$ 1,3800	R$ 690,0000
130	RINGER COM LACTATO FRASCO BOLSA 500 ML	3.750	R$ 7,1500	R$ 26.812,5000

Valor Total Homologado - R$ 213.242,50

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:2F8C16AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA)DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30(trinta)DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB S). PRAZO (30) DIAS. O Prefeito Municipal de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos proprietários tabulares abaixo indicados que tramita na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S)- Processo Administrativo número 1-1.909/2024, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização fundiária é aquele descrito na Matrícula nº **10.400,** do Oficial de Registro de Imóveis de Guajará-Mirim. Que referida regularização fundiária compreende, ainda, as matrículas já abertas e cuja descrição perimetral será corrigida para a inserção da linguagem georreferenciada, de tal sorte a preservar o princípio da especialidade objetiva e da segurança jurídica, haja vista retratar a realidade do imóvel especializado. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação supramencionada, advertindo-se que não apresentada discordância fundamentada perante o Município de Nova Mamoré em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA,
Prefeito Municipal.

Quadra	Lote	Matrícula	Proprietário	Descrição da Matrícula	Descrição Atual
02.07	09 ao 13, 14, 15, 16 e 17 ao 19	13.911	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: Área Remanescente A1 da Quadra 02.07, com área de 4.432,672 m²; Frente: Avenida Desidério Domingos Lopes e Área B, medindo 52,27; Lado Direito: Avenida Afonso Pena, medindo 88,67 m; Esquerdo: Área B e G, medindo 88,40 m; Fundos: Avenida Manoel Fernandes dos Santos s, medindo 52,00 m.	**móvel:** lotes 14, 15, 16 e 17 ao 19; quadra 02.07 com área de 3.012,26 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 46,89 m; **fundos** com o lote 10 ao 13 e distância de 46,43 m; **direito** com a Avenida Afonso Pena e distância de 72,16 m; **esquerdo** com o lote 08-09-20-21- Áreas B, C, F e G e distância de 40,90 m e lote 10 ao 13 e distância de 31,01 m.
02.07	01, 02, 03, 05, 06.	13.910	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: Área Remanescente A da Quadra 02.07, com área de 2.402,71 m²; Frente: Avenida Desidério Domingos Lopes, Área C, Área D e Área E, medindo 41,50; Lado Direito: Área E, Área G e Área F, medindo 88,40 m; Esquerdo: Avenida Princesa Isabel, medindo 88,98 m; Fundos: Avenida Manoel Fernandes dos Santos e Área F, medindo 41,77 m.	**Imóvel:** lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07; quadra 02.07 com área de 2.781,79 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 16,50 m; **fundos** com a Avenida Manoel Fernandes dos Santos e distância de 42,64 m; **direito** com o lote 01A- Área E e distância de 38,47 m e lote 08-09-20-21- Áreas B, C, F e G e distância de 48,78 m; **esquerdo** com a Avenida Princesa Izabel e distância de 90,04 m.
02.07	22-Área D	13.906	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: Área D da Quadra 02.07, com área de 391,68 m²; Frente: Avenida Desidério Domingos Lopes, medindo 10,20; Lado Direito: Área D, medindo 38,40 m; Esquerdo: Área E, medindo 38,40 m; Fundos: Área Remanescente A, medindo 10,20 m.	**Imóvel:** Lote nº 22- Área D; quadra 02.07 com área de 391,68 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 10,20 m; **fundos** com o lote 02 e distância de 9,78 m; **direito** com o lote 01A- Área E e distância de 38,94 m; **esquerdo** com o lote 07-08-20-21- Áreas B, C, F e G e distância de 40,13 m.

02.07	01A-Área E	13.907	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: Área E da Quadra 02.07, com área de 384,00 m²; Frente: Avenida Desidério Domingos Lopes, medindo 10,00; Lado Direito: Área D, medindo 38,40 m; Esquerdo: Área Remanescente A, medindo 38,40 m; Fundos: Área Remanescente A, medindo 10,00 m.	**Imóvel:** lote 01A- Área E; quadra 02.07 com área de 384,00 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 9,77 m; **fundos** com o lote 02 e distância de 10,47 m; **direito** com o lote 01B, com distância de 15,56 m e com o lote 01 e distância de 22,04 m; **esquerdo** com o lote 22-Área D e distância de 38,94 m.
02.07	07-08-20-21-Áreas B, C, F eG	14.101	Pemaza Distribuidora de Autopeças e Pneus Ltda	**Imóvel**: Área B (unificada) da Quadra 02.07, com área de 1.608,47 m²; Frente: Avenida Desidério Domingos Lope. medindo 20,10; Lado Direito: Área Remanescente A1, medindo 88,40 m; Esquerdo: Área A e D, medindo 88,40 m; Fundos: Avenida Manoel Fernandes dos Santos s, medindo 20,00 m.	**Imóvel:** lote 07-08- 20-21-Áreas B, C, F e G; quadra 02.07 com área de 1.607,47 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 20,10 m; **fundos** com a Avenida Manoel Fernandes dos Santos e distância de 20,35 m; **direito** com o lote 6 e distância de 29,77m, com o lote 03 e distância de 10,00m, com o lote 02 e distância de 9,95m, com o lote 02 e distância de 2,97m, com o lote 22-Área D e distância de 40,23m; **esquerdo** com o lote 17 ao 19 e distância de 45,01 m e lote 09 ao 13 e distância de 43,94 m.
02.09	01-17	7.164	Orlanda de Souza Mariano de Araújo e Antônio Hiran Matos de Araújo	**Imóvel**: lote 01 e 17 da Quadra 02.09, com área de 800,00 m²; Frente: Avenida Desidério Domingos Lopes, medindo 20,00; Lado Direito: lote 16, medindo 40,00 m; Esquerdo: Avenida Afonso Pena, medindo 40,00 m; Fundos: lote 02, medindo 20,00 m.	**Imóvel:** lote 01-17; quadra 02.09 com área de 813,46 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 20,00 m; **fundos** com o lote 02-03 e distância de 20,00 m; **direito** com a Avenida Afonso Pena e distância de 40,63 m; **esquerdo** com o lote 16 e distância de 40,74 m.
02.09	02-03	7.079	**RETIFICAÇÃO MARIA DO SOCORRO DA COSTA SOARES**, brasileira, divorciada, agente administrativo, portador da cédula de identidade, registro geral número 356230, SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF sob número 325.884.292-20, residente na Avenida Afonso Pena, 6904, Cidade Nova, Nova Mamoré/RO.	**Imóvel**: lote 02 da Quadra 02.09, com área de 500,00 m²; Frente: Avenida Afonso Pena, medindo 20,00; Lado Direito: lotes 01 e 14 a 17, medindo 50,00 m; Esquerdo: lotes 04, 05, 05A e 05B, medindo 50,00 m; Fundos: lotes 07 e 08, medindo 20,00 m.	**Imóvel:** lote 02-03; quadra 02.09 com área de 1.009,19 m², confrontando de **frente** com a Avenida Afonso Pena e distância de 20,43 m; **fundos** com o lote 07-08 e distância de 20,07 m; **direito** com o lote 05B e distância de 7,14 m, lote 05A e distância de 12,64 m, lote 05 e distância de 12,11 m, lote 04 e distância de 18,00 m; **esquerdo** com o lote 01-17 e distância de 20,00 m, lote 16 e distância de 10,00 m, lote 15 e distância de 10,00 m, lote 14 e distância de 9,99 m.
02.09	05	7.376	Maria José de Jesus e Raimundo de Jesus	**Imóvel**: lote 05 da Quadra 02.09, com área de 360,00 m²; Frente: Avenida Manoel Fernandes dos Santos s, medindo 12,00; Lado Direito: lote 04, medindo 30,00 m; Esquerdo: lote 05-A, medindo 30,00 m; Fundos: lote 03, medindo 12,00 m.	**Imóvel:** lote 05; quadra 02.09 com área de 373,29 m², confrontando de **frente** com a Avenida Manoel Fernandes dos Santos e distância de 12,17 m; **fundos** com o lote 02-03 e distância de 12,11 m; **direito** com o lote 05A e distância de 30,71 m; **esquerdo** com o lote 04 e distância de 30,80 m.
02.09	05A, 05B	7.086	**RETIFICAÇÃO LOTE 05A JOSÉ RENATO SOARES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade, registro geral número 1236744, SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF sob número 023.411.102-07, residente na Rua João Pedro da Rocha, 430, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO. **LOTE 05B** José Renato Soares do Nascimento	**Imóvel**: lote 05- A, lote 05B, lote 05C, lote 06 e lote 06A da Quadra 02.09, com área de 360,00 m²; Frente: Avenida Manoel Fernandes dos Santos s, medindo 12,00; Lado Direito: lote 04, medindo 30,00 m; Esquerdo: lote 05-A, medindo 30,00 m; Fundos: lote 03, medindo 12,00 m.	**Imóvel: lote 05A**; quadra 02.09 com área de 393,21 m², confrontando de **frente** com a Avenida Manoel Fernandes dos Santos e distância de 12,94 m; **fundos** com o lote 02-03 e distância de 12,64 m; **direito** com o lote 05B e distância de 30,79 m; **esquerdo** com o lote 05 e distância de 30,71 m. **Imóvel: lote 05B**; quadra 02.09 com área de 393,29 m², confrontando de **frente** com a Avenida Manoel Fernandes dos Santos e distância de 12,70 m; **fundos** com o lote 02-03 e distância de 7,14 m, com o lote 07-08 e distância de 5,82m; **direito** com o lote 05C e distância de 30,53 m; **esquerdo** com o lote 05A e distância de 30,79 m.
02.09	05C	7.629	Bem Hur Mariano Cardoso, Gilberto Roque Mariano Cardoso e Bruna Mariano de Aguiar	**Imóvel**: lote nº 05-C da Quadra 02.09, com área de 420,00m²; Frente: Av. Manoel Fernandes dos Santos, medindo 14,00m; Fundo: com o lote nº 07, medindo 14,00m; Direito: com o lote nº 05B, medindo 30,00m; Esquerdo: com os lotes 06 e 06A, medindo 30,00m.	**Imóvel:** lote 05C; quadra 02.09 com área de 426,60m², confrontando de **frente** com a Avenida Manoel Fernandes dos Santos e distância de 14,00m; **fundos** com lote 07-08 e distância de 14,00m; **direito** com o lote 06A com distância de 12,00m, lote 06 e distância de 18,43m; **esquerdo** com lote 05B e distância de 30,53m.
02.09	06	7.630	Bem Hur Mariano Cardoso, Gilberto Roque Mariano Cardoso e Bruna Mariano de Aguiar	**Imóvel**: Lote nº 06, da Quadra 02.09, com área de 540,00m². Frente: Av. Dom Pedro II, medindo 18,00m; Fundo: lote 05C, medindo 18,00m; Direito: Av Manoel Fernandes dos Santos, medindo 30,00m; Esquerdo: lote 06ª, medindo 30,00m.	**Imóvel:** lote 06, quadra 02.09, com área de 559,99m², confrontando de **frente** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 18,20m; **fundos** com o lote 05C e distância de 18,43m; **direito** com o lote 06A e distância de 30,61m; **esquerdo** com a Avenida Manoel Fernandes dos Santos e distância de 30,56m.
02.09	06A	7.631	Bem Hur Mariano Cardoso, Gilberto Roque Mariano Cardoso e Bruna Mariano de Aguiar	**Imóvel**: Lote nº 06-A, da Quadra 02.09, com área de 360,00m². Frente: Av. Dom Pedro II, medindo 12,00m; Fundo: lote 05C, medindo 12,00m; Direito: lote 06, medindo 30,00m; Esquerdo: lote 07, medindo 30,00m.	**Imóvel:** lote 06A, quadra 02.09, com área de 367,29m², confrontando de **frente** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 12,00m; **fundos** com o lote 05C e distância de 12,00m; **direito** com lote 07-08 e distância de 30,63m; **esquerdo** com lote 06 e distância de 30,61m.
02.09	04, 07-08, 09, 10, 11-12, 13, 14, 15 e 16	8.383	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: Quadra 02.09, com área de 9.000,00 m²; Norte: Avenida Afonso Pena; Sul: Avenida Dom Pedro II; Leste: Avenida Desidério Domingos Lopes; Oeste: Avenida Manoel Fernandes dos Santos s.	**Imóvel:** quadra 02.09 com área de 9.190,66 m², confrontando de **frente** com a Avenida Afonso Pena e distância de 91,85 m; **fundos** com a Avenida Dom Pedro II e distâncias de 17,79 m, 23,40 m, 20,00 m e 30,20 m; **direito** com a Avenida Manoel Fernandes dos Santos e distância de 100,33 m; **esquerdo** com a Desidério Domingos Lopes e distância de 100,32 m.
02.11	01	13.960	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: lote 01 da Quadra 02.11B, com área de 883,005 m². Frente: Rodovia BR-425 medindo 20,00 m; Lado Direito: quadra 02.11B, medindo 44,20 m; Esquerdo: quadra 02.11B, medindo 44,10 m; Fundos: quadra 02,11B, medindo 20,00 m	**Imóvel:** lote 01; quadra 02.11 com área de 1.087,27 m², confrontando de **frente** com a Rodovia BR-425 e distância de 18,49 m; **fundos** com o lote 08 e distância de 8,43m, lote 3 e distância de 9,98 m; **direito** com o lote 03 e distância de 20,25m, lote 02 e distância de 25,05m, lote 02A, e distância de 13,48 m; **esquerdo** com o lote 07 e distância de 58,40 m.
02.11	02, 02A, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09	13.961	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: Quadra 02.11B – Área Remanescente, com área de 5.726,331 m²; Frente: Rodovia BR-425, medindo 18,00 m e 40,50 m; e lote 01 e distância de 20,00 m; Lado Direito: lote 01, medindo 44,10 m e quadra 02.11A, medindo 45,30 m; Esquerdo: Avenida Marechal Deodoro, medindo 94,40 m e lote 01 medindo 44,20 m; Fundos: quadra 02,11A, medindo 14,00 m e Avenida Manoel Fernandes dos Santos s, medindo 64,59 m.	**Imóvel:** quadra 02.11 com área de 20.244,63 m², confrontando de **frente** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 108,19 m; **fundos** com a Quadra 02.13 e distância de 4,32m, com a Quadra 02.13 e distância de 49,97m, com a Quadra 02.13 e distância de 38,30m; **direito** com a Avenida Manoel Fernandes dos Santos e distâncias de 143,87 m, 16,18 m e 28,86 m; **esquerdo** com a Rodovia BR-425 e distâncias de 37,51m; 10,00m; 20,00m; 12,47m; 100,57m; 17,12m.
02.15	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 ao 26, 27-28, 29, 30, 31, 32 ao 34, 35, 39, 40, 41, 42, AR1, AR2 e AR3	8.381	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: Quadra 02.15, com área de 22.880,00 m²; Norte: Avenida Marechal Deodoro; Sul: Avenida Cândido Porinari; Leste: Avenida Marechal Fernandes dos Santos; Oeste: Avenida Desidério Domingos Lopes.	**Imóvel:** quadra 02.15 com área de 23.846,62 m², confrontando de **frente** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distâncias de 44,16 m, 20,03m e 33,84m; **fundos** confrontando com a Matrícula 7.173 – Lote 07R - Gleba 07 - Gleba Guajará – Gleba Presidente Dutra – Setor Lata e distâncias de 34,62 m e 69,41m; **direito** com a Avenida Manoel Fernandes dos Santos e distâncias de 22,79 m, 10,00 m e 10,00 m, 10,00m, 10,00m, 10,00m; **esquerdo** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distâncias de 26,42m, 37,60m, 33,00m, 50,50m, 20,00m e 69,41m.
02.15	01	7.055	Michele dos Santos Mesquita Rosa	**Imóvel**: lote 01 da Quadra 02.15, com área de 660,00 m²; Frente: Avenida Marechal Deodoro, medindo 22,00m; Lado Direito: lotes 43, 44 e 45 medindo 30,00 m; Esquerdo: lotes 02, 03 e 04, medindo 30,00 m; Fundos: lote 42, medindo 22,00 m.	**Imóvel:** lote 01; quadra 02.15 com área de 708,67 m², confrontando de **frente** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 20,03 m; **fundos** com o lote 41 e distância de 17,76 m, com o lote 05 e distância de 2,27m; **direito** com o lote 04 e distância de 10,00 m, lote 03 e distância de 10,00 m e lote 02 e distância de 10,95 m; **esquerdo** com o lote 45 e distância de 8,84 m, lote 44 e distância de 8,84 m, lote 43 e distância de 9,79 m e lote 42 e distância de 8,45 m.
02.15	36	6.468	Márcio Aurélio Gonçalves Ferreira e Adrieny Paraguassú de Souza Ferreira	**Imóvel**: lote 36 da Quadra 02.15, com área de 520,00 m²; Frente: Avenida Desidério Domingos Lopes, medindo 10,00; Lado Direito: lote 35, medindo 52,00 m; Esquerdo: lote 37, medindo 52,00 m; Fundos: lote 11, medindo 10,00 m.	**Imóvel:** lote 36; quadra 02.15 com área de 584,10 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 11,23 m; **fundos** com o lote 11 e distância de 8,05 m, com o lote 10 e distância de 3,20m; **direito** com o lote 37 e distância de 51,96 m; **esquerdo** com o lote 35 e distância de 51,97 m.
02.15	37	6.469	Márcio Aurélio Gonçalves Ferreira e Adrieny Paraguassú de Souza Ferreira	**Imóvel**: lote 37 da Quadra 02.15, com área de 520,00 m²; Frente: Avenida Desidério Domingos Lopes, medindo 10,00; Lado Direito: lote 36, medindo 52,00 m; Esquerdo: lote 38, medindo 52,00 m; Fundos: lote 10, medindo 10,00 m.	**Imóvel:** lote 37; quadra 02.15 com área de 605,79 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 12,02 m; **fundos** com o lote 10 e distância de 6,64 m e lote 09 e distância de 4,66 m; **direito** com o lote 38 e distância de

					51,98 m; **esquerdo** com o lote 36 e distância de 51,96 m.
02.15	38	6.467	Márcio Aurélio Gonçalves Ferreira e Adrieny Paraguassú de Souza Ferreira	**Imóvel**: lote 38 da Quadra 02.15, com área de 520,00 m²; Frente: Avenida Desidério Domingos Lopes, medindo 10,00; Lado Direito: lote 37, medindo 52,00 m; Esquerdo: lote 39, medindo 52,00 m; Fundos: lote 09, medindo 10,00 m.	**Imóvel:** lote 38; quadra 02.15 com área de 513,23 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 9,76 m; **fundos** com o lote 09 e distância de 5,50 m e lote 08 e distância de 4,50 m; **direito** com o lote 39 e distância de 51,96 m; **esquerdo** com o lote 37 e distância de 51,98 m.
02.15	43	7.147	Marcelo de Souza Dias e Julcinéia Alves da Costa	**Imóvel**: lote 43 da Quadra 02.15, com área de 300,00 m²; Frente: Avenida Desidério Domingos Lopes, medindo 10,00; Lado Direito: lote 42, medindo 30,00 m; Esquerdo: lote 44, medindo 30,00 m; Fundos: lote 01, medindo 10,00 m.	**Imóvel:** lote 43; quadra 02.15 com área de 305,75 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 8,17 m; **fundos** com o lote 01 e distância de 9,79 m; **direito** com o lote 44 e distância de 34,02 m; **esquerdo** com o lote 42 e distância de 34,20 m.
02.15	44	7.148	Marcelo de Souza Dias e Julcinéia Alves da Costa	**Imóvel**: lote 44 da Quadra 02.15, com área de 300,00 m²; Frente: Avenida Desidério Domingos Lopes, medindo 10,00; Lado Direito: lote 43, medindo 30,00 m; Esquerdo: lote 45, medindo 30,00 m; Fundos: lote 01, medindo 10,00 m.	**Imóvel:** lote 44; quadra 02.15 com área de 302,26 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 8,97 m; **fundos** com o lote 01 e distância de 8,84 m; **direito** com o lote 45 e distância de 33,92 m; **esquerdo** com o lote 43 e distância de 34,02 m.
02.15	45	7.149	Marcelo de Souza Dias e Julcinéia Alves da Costa	**Imóvel**: lote 45 da Quadra 02.15, com área de 300,00 m²; Frente: Avenida Desidério Domingos Lopes, medindo 10,00; Lado Direito: lote 44, medindo 30,00 m; Esquerdo: Avenida Marechal Deodoro, medindo 30,00 m; Fundos: lote 01, medindo 10,00 m.	**Imóvel:** lote 45; quadra 02.15 com área de 306,68 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 9,28 m; **fundos** com o lote 01 e distância de 8,84m; **direito** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 33,84 m; **esquerdo** com o lote 44 e distância de 33,92 m.
04.09A	03, 04-05, 06, 07 e 08	13.947	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: Quadra 04.09A, com área de 3.132,02 m²; Frente: Avenida Manoel Fernandes dos Santos s, medindo 35,00 m; Fundos: Avenida Raimundo Fernandes, medindo 36,10 m; Direita: Avenida Travessa, medindo 88,10 m; Esquerdo: Avenida Afonso Pena, medindo 88,10 m.	**Imóvel:** quadra 04.09A com área de 3.186,78 m², confrontando de **frente** com a Avenida Afonso Pena e distância de 88,41 m; **fundos** com a Travessa Augusto Ruschi e distâncias de 86,00m, 0,97m, 0,71m, 0,64m, 0,85m; **direito** com a Avenida Raimundo Fernandes e distância de 34,15 m; **esquerdo** com a Avenida Manoel Fernandes dos Santos e distância de 36,11 m.
04.09A	01	14.490	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: lote 01 da Quadra 04.09A, com área de 405,18 m²; Frente: Travessa Agusto Ruschi, medindo 11,80; Lado Direito: lote 02, medindo 35,15 m; Esquerdo: Avenida Manoel dos Santos, medindo 35,00 m; Fundos: Avenida Afonso Pena, medindo 11,30 m.	**Imóvel:** lote 01; quadra 04.09A, com área de 426,02 m², confrontando de **frente** com a Travessa Agusto Ruschi e distância de 11,80 m; **fundos** com a Avenida Afonso Pena e distância de 11,80 m; **direito** com a Avenida Manoel Fernandes dos Santos e distância de 36,11 m; **esquerdo** com o lote 02 e distância de 36,11 m.
04.09A	02	14.487	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: lote 02 da Quadra 04.09A, com área de 387,32 m²; Frente: Travessa Agusto Ruschi, medindo 11,00; Lado Direito: lote 03, medindo 35,28 m; Esquerdo: lote 01, medindo 35,15 m; Fundos: Avenida Afonso Pena, medindo 11,00 m.	**Imóvel:** lote 02; quadra 04.09A, com área de 397,18 m², confrontando de **frente** com a Travessa Agusto Ruschi e distância de 11,00 m; **fundos** com a Avenida Afonso Pena e distância de 11,00 m; **direito** com o lote 01 e distância de 36,11 m; **esquerdo** com o lote 03 e distância de 36,12 m.
04.11	01 AO 24	9.249/ 8.040	Município de Nova Mamoré-RO **Estádio João Francisco Climaco**	**Imóvel**: Quadra 04.11, com área de 15.542,57 m²; Norte: Avenida Dom Pedro II, medindo 112,35 m; Sul: quadra 04.13, medindo 111,26 m; Leste: Avenida Raimundo Fernandes, medindo 139,28 m;	**Imóvel:** quadra 04.11 com área de 15.546,09 m², confrontando de **frente** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 112,79 m; **fundos** com a quadra 04.13 e distância de 113,60 m; **direito** com a Avenida Raimundo Fernandes e distância de 137,15 m; **esquerdo** com a Avenida Manoel Fernandes dos Santos e distância de 137,61 m.
04.13	08, 09, 13C, 15 e 16	7.588	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: Quadra 04.13, com área de 15.542,57 m²; Norte: Avenida Dom Pedro II, medindo 112,35 m; Sul: quadra 04.13, medindo 111,26 m; Leste: Avenida Raimundo Fernandes, medindo 139,28 m;	**Imóvel:** quadra 04.13 com área de 15.361,90 m², confrontando de **frente** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 112,78 m; **fundos** com a quadra 04.13 e distância de 113,36 m; **direito** com a Avenida Raimundo Fernandes e distância de 137,03 m; **esquerdo** com a Avenida Manoel Fernandes dos Santos e distância de 134,80 m.
04.13	01, 02-parte do 03, 04- parte do 03, 17 e 18.	9.581	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: Lotes de terras urbanos localizados no município de Nova Mamoré – RO, com área de 3.600,00 m², assim discriminados: Lote 01 da quadra 04.13, possui uma área de 600,00 m², com as seguintes confrontações e medidas: Frente: Av. Manoel Fernandes dos Santos – 12,00m; Fundo: com lote 02 – 12,00m, lateral direita: com o lote 18,50,00 m e lateral esquerda: com o Estádio Municipal, 50,00m; Lote 02 da quadra 04.13 , possui área de 600,00 m² e com as seguintes confrontações e medidas: frente: com Av. Raimundo Fernandes – 12,00m, fundo: com o lote 01,12,00m, lateral direita: com o Estádio Municipal – 50,00m e lateral esquerda: com o lote 03 – 50,00m; Lote 03 da quadra 04.13 – possui área de 600,00 m² e com as seguintes confrontações e medidas frente: com Av. Raimundo Fernandes, 12,00m, fundo: com lote 18 – 12,00m, lateral direita: com o lote 02,50m e lateral esquerda: com lote 04,50,00m; Lote 04 da quadra 04.13, possui área de 600,00 m² e com as seguintes confrontações e medidas: frente : com Av. Raimundo Fernandes, 12,00m; fundo: com lote 17- 12,00m; lateral direita: com lote 03,50,00m e lateral esquerda: lote 05,50,00m; Lote 17 da quadra 04.13 , possui área de 600,00m2 e com as seguintes confrontações e medidas: frente : com Av. Manoel Fernandes dos Santos – 12,00m; Fundo: com lote 04 – 12,00m; Lateral direita: com lote 16,50m e lateral esquerda: com lote 18,50,00m; Lote 18 da quadra 04.13 – possui área de 600,00 m² e com as seguintes confrontações e medidas: Frente: com Av. Manoel Fernandes dos Santos, 12,00m; Fundo: com lote 03 – 12,00m; Lateral direita: com o lote 17,50,00m e lateral esquerda: com o lote 01 – 50 m.	**Imóvel:** lote 01; quadra 04.13, com área de 724,71 m², confrontando de **frente** com a Avenida Manoel Fernandes dos Santos e distância de 12,00 m; **fundos** com o Lote 02 – parte do 03 e distância de 10,79 m; **direito** com a Quadra 04.11 e distância de 63,59 m; **esquerdo** com o lote 18 e distância de 63,59 m. **Imóvel:** lote 02- parte do 03; quadra 04.13, com área de 944,01 m², confrontando de **frente** com a Avenida Raimundo Fernandes e distância de 18,76 m; **fundos** com o Lote 01 e Lote 18, e distância de 10,79 m e 08,19 m respectivamente; **direito** com o lote 04-parte do 03 e distância de 50,05 m; **esquerdo** com a Quadra 04.11 e distância de 50,01 m. **Imóvel:** lote 04- parte do 03; quadra 04.13, com área de 883,57 m², confrontando de **frente** com a Avenida Raimundo Fernandes e distância de 17,35 m; **fundos** com o Lote 18 e Lote 17, e distâncias de 3,81 m e 14,22 m respectivamente; **direito** com o lote 10-11 e Lote 05, e distâncias de 10,00 m e 40,13m; **esquerdo** com o lote 02-parte do 03 e distância de 50,05 m. **Imóvel:** lote 17; quadra 04.13, com área de 783,64 m², confrontando de **frente** com a Avenida Manoel Fernandes dos Santos e distância de 12,00 m; **fundos** com o Lote 04-parte do 03 e distância de 14,22 m; **direito** com o lote 18 e distância de 63,59 m; **esquerdo** com o lote 16 e lote 10- 11, com distâncias de 53,59m e 2,24m. **Imóvel:** lote 18; quadra 04.13, com área de 763,05 m², confrontando de **frente** com a Avenida Manoel Fernandes dos Santos e distância de 12,00 m; **fundos** com o Lote 04-parte do 03 e Lote 02-parte do 03, com distâncias de 3,81 m e 8,19 m; **direito** com o Lote 01 e distância de 63,59 m; **esquerdo** com o lote 17 e distância de 63,59 m.
04.13	05	8.146	Bruno Valdeverde Sociedade Individual de Advocacia	**Imóvel**: lote 05 da Quadra 04.13, com área de 400,00 m²; Frente: Avenida Raimundo Fernandes, com 10,00 metros; Fundo: Lote 10, com 10,00 metros; Lado direito: Lote 04, com 40,00 metros; Lado esquerdo: Lote 06, com 40,00 metros.	**Imóvel:** lote 05; quadra 04.13, com área de 400,00 m², confrontando de **frente** com a Avenida Raimundo Fernandes e distância de 10,00 m; **fundos** com o Lote 10-11, e distância de 09,92 m; **direito** com o Lote 06 e distância de 40,18 m; **esquerdo** com o lote 04 – parte do 03 e distância de 40,13 m.
04.13	06	13.613	Welison Nunes da Silva	**Imóvel**: Lote 06 da Quadra 04.13, com área de 400,00 m²; Frente: Avenida Raimundo Fernandes, com 10,00 metros; Fundos: com o lote 10, com 10,00 metros; Lado direito: com o lote 05, com 23,30 metros; Lado esquerdo: com lotes nº 007 e 009, com 23,30 metros.	**Imóvel:** lote 06; quadra 04.13, com área de 400,00 m², confrontando de **frente** com a Avenida Raimundo Fernandes e distância de 9,90 m; **fundos** com o Lote 10-11, e distância de 9,97 m; **direito** com o Lote 09 e Lote 07 e distâncias de 10,18 m, e 30,05 m; **esquerdo** com o lote 05 e distância de 40,18 m.
04.13	07	7.596	Allen Cleiton Padilha do Prado e Deijane Lima Sampaio Prado	**Imóvel**: Lote 07 da quadra 04.13, com área de 300,00 m²; Frente: Av. Raimundo Fernandes, com 10,00 metros; Fundo: lote nº 09, com 10,00 metros, Lado direito: lote nº 06, com 30,00 metros; Lado esquerdo: lote 08, com 30 metros.	**Imóvel:** lote 07; quadra 04.13, com área de 300,00 m², confrontando de **frente** com a Avenida Raimundo Fernandes e distância de 10,00 m; **fundos** com o Lote 09, e distância de 9,98 m; **direito** com o Lote 08 e distância de 30,02 m; **esquerdo** com o lote 06 e distância de 30,05 m.
04.13	10/11	13.901	Sintia Mara Haito	**Imóvel**: Lote 10 (unificado) da quadra 04.13, com área de 1.000,00 m²; Frente: Av. Marechal Deodoro, com 20,00 metros; Fundos: Lote 04 e 05, com 20,00 metros; Lado direito: com lote 09, 06 e 05, com 50,00 metros; Lado esquerdo: com 12, 15 e 16, com 50,00 metros.	**Imóvel:** lote 10-11; quadra 04.13, com área de 1.012,13 m², confrontando de **frente** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 20,20 m; **fundos** com o Lote 04- parte do 03 e Lote 17, com distâncias de 10,00 m e 10,00 m; **direito** com o Lote 16, Lote 12 e Lote 15, com distâncias de 8,76 m, 11,55 m e 30,00 m; **esquerdo** com o lote 09, lote 06 e lote 05, e distância de 30,75 m, 9,97 m, 9,92 m.
04.13	12	13.753	Cintia Vieira de Melo Cavali e Miler Constante Cavali	**Imóvel**: Lote 12 da quadra 04.13, com área de 300,00 m²; Frente: Av. Marechal Deodoro, com 10,00 metros; Fundos: com Lote nº 15, com 10,00 metros; Lado direito: com lote 11, com 30,00 metros; Lado esquerdo: com lote nº 13 e 14, com 30,00 metros.	**Imóvel:** lote 12; quadra 04.13, com área de 302,75 m², confrontando de **frente** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 10,20 m; **fundos** com o Lote 15, e distância de, 10,00 m; **direito** com o Lote 13B e distância de 29,94 m; **esquerdo** com o lote 10-11, e distância de 30,00 m.
04.13	13	14.017	Francinete Carnaúba da Silva	**Imóvel**: Lote 13 da quadra 04.13, com área de 300,00 m²; Frente: Av. Marechal Deodoro, com 10,00 metros; Lado direito: lote	**Imóvel:** lote 13; quadra 04.13, com área de 300,81 m², confrontando de **frente** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de

				13A, com 30,00 metros; Fundo: lote 15, com 10,00 metros; Lado esquerdo: Av. Manoel Fernandes dos Santos, com 30,00 metros.	Aguiar e distância de 10,20m; **fundos** com o Lote 15, e distância de, 10,00 m; **direito** com o Lote 13C e distância de 29,75 m; **esquerdo** com o lote 13A, e distância de 29,81 m.
04.13	13A	14.018	Miguel Rocha Almeida Filho	**Imóvel**: Área 13A da quadra 04.13, com área de 300,00 m²; Frente: Av. Marechal Deodoro, com 10,00 metros; Fundo: lote 15, com 10,00 metros; Lado direito: Lote 13B, com 30,00 metros; Lado esquerdo: lote 13, com 30,00 metros.	**Imóvel:** lote 13A; quadra 04.13, com área de 305,72 m², confrontando de **frente** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 10,00m; **fundos** com o Lote 15, e distância de, 10,49m; **direito** com o Lote 13 e distância de 29,81 m; **esquerdo** com o lote 13B, e distância de 29,86m.
04.13	13B	14.019	Município de Nova Mamoré - RO	**Imóvel**: Área 13B da quadra 04.13, com área de 420,00 m². Frente: Av. Marechal Deodoro com 14,00 metros. Fundo: Lote 15 com 14,00 metros; Lado direito: Lote 12 com 30,00 metros; Lado esquerdo: lote 13ª, com 30,00 metros.	**Imóvel:** lote 13B; quadra 04.13, com área de 420,11 m², confrontando de **frente** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 14,00m; **fundos** com o Lote 15, e distância de, 14,10m; **direito** com o Lote 13A e distância de 29,86 m; **esquerdo** com o lote 12, e distância de 29,94m.
04.15	05, 06 AO 08, 09, 11, 12 AO 27, 28-29, 30, 31 e 32	8.042	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: Quadra 04.15, com área de 17.000,00 m²; Norte: Avenida Marechal Deodoro, medindo 100,00 m; Sul: Avenida Rui Barbosa, medindo 100,00 m; Leste: Avenida Raimundo Fernandes, medindo 170,00 m; Oeste: Avenida Manoel Fernandes dos Santos, medindo 170,00 m.	**Imóvel:** quadra 04.15 com área de 17.280,72 m², confrontando de **frente** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 100,19 m; **fundos** com a Avenida Severino Inácio da Rocha e distância de 102,33 m; **direito** com a Avenida Raimundo Fernandes e distâncias de 95,57 m, 24,00 m e 51,00 m; **esquerdo** com a Avenida Manoel Fernandes dos Santos e distâncias de 72,85 m e 97,70 m.
04.15	01	8.900	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: lote 01 da Quadra 04.15, com área de 1.071.393,00 m²; Frente: Avenida Manoel Fernandes dos Santos, medindo 14,00; Lado Direito: Avenida Marechal Deodoro, medindo 26,00 m; Esquerdo: lote 32, medindo 26,00 m; Fundos: lote 02, medindo 14,00 m.	**Imóvel:** lote 01; quadra 04.15, com área de 364,00 m², confrontando de **frente** com a Avenida Manoel Fernandes dos Santos e distância de 14,00 m; **fundos** com o lote 02 e distância de 14,00 m; **direito** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 26,00 m; **esquerdo** com o lote 32 e distância de 26,00 m.
04.15	02	9.470	Elton Carneiro da Silva	**Imóvel**: lote 02 da Quadra 04.15, com área de 456,00 m²; Frente: Avenida Marechal Deodoro, medindo 12,00; Lado Direito: lote 01, medindo 38,00 m; Esquerdo: lote 03, medindo 38,00 m; Fundos: lote 30, medindo 12,00 m.	**Imóvel:** lote 02; quadra 04.15, com área de 456,00 m², confrontando de **frente** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 12,00 m; **fundos** com o lote 30 e distância de 12,00 m; **direito** com o lote 03 e distância de 38,00 m; **esquerdo** com o lote 01 e distância de 14,00 m, com o lote 32 e distância de 12,00 m, com o lote 31 e distância de 12,00m.
04.15	03	11.715	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** lote 03 da Quadra 04.15, com área de 456,00 m²; Frente: Avenida Marechal Deodoro, medindo 12,00; Lado Direito: lote 01, medindo 38,00 m; Esquerdo: lote 03, medindo 38,00 m; Fundos: lote 30, medindo 12,00 m.	**Imóvel:** lote 03; quadra 04.15, com área de 469,51 m², confrontando de **frente** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 12,00m; **fundos** com o lote 30 e distância de 12,19 m, com o lote 09 e distância de 0,52 m; **direito** com o lote 04 e distância de 38,01 m; **esquerdo** com o lote 02 e distância de 38,00 m.
04.15	04	12.138	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: lote 04 da Quadra 04.15, com área de 456,00 m²; Frente: Avenida Marechal Deodoro, medindo 12,00; Lado Direito: lote 03, medindo 38,00 m; Esquerdo: lote 05, medindo 38,00 m; Fundos: lote 09, medindo 12,00 m.	**Imóvel:** lote 04; quadra 04.15, com área de 449,73 m², confrontando de **frente** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 12,00 m; **fundos** com o lote 09 e distância de 11,67 m; **direito** com o lote 05 e distância de 38,00 m; **esquerdo** com o lote 03 e distância de 38,01 m.
04.15	10	13.664	Gedeon Ribeiro Costa	**Imóvel**: lote 10 da Quadra 04.15, com área de 600,00 m²; Frente: Avenida Raimundo Fernandes, medindo 12,00; Lado Direito: lote 09, medindo 50,00 m; Esquerdo: lote 10, medindo 50,00 m; Fundos: lote 29, medindo 12,00 m.	**Imóvel:** lote 10; quadra 04.15, com área de 609,71 m², confrontando de **frente** com a Avenida Raimundo Fernandes e distância de 12,00 m; **fundos** com o lote 29 e distância de 12,00 m; **direito** com o lote 11 e distância de 50,93 m; **esquerdo** com o lote 09 e distância de 50,75 m.
06.09A	02, 03, 04-05, 06, 07 e 08	13.959	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: Quadra 06.09A, com área de 2.0608,20 m²; Frente: lote 01, medindo 30,80 m; Fundo: Avenida Eduardo C. de Ar, medindo 31,00 m; Direito: Avenida Dom Pedro II, medindo 84,05 m; Esquerdo: Travessa Augusto Rush, medindo 84,75 m.	**Imóvel:** quadra 06.09A, com área de 3.021,16 m², confrontando de **frente** com a Travessa Augusto Rushi e distâncias de 61,06 m, 35,22 m e 4,31 m; **fundos** com a Avenida Dom Pedro II e distâncias de 95,63 m, 0,77 m, 0,66 m, 1,00 m e 0,75 m; **direito** com a Avenida Eduardo Correia de Araújo e distância de 30,50 m; **esquerdo** com a Avenida Manoel Fernandes dos Santos e distância de 28,52 m.
06.09A	01	13.958	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: lote 01 da Quadra 06.09A com área de 415,80 m²; Frente: Avenida Raimundo Fernandes, medindo 30,80 m; Direito: Avenida Dom Pedro II, medindo 13,50 m; Esquerdo: Travessa Augusto Rush, medindo 13,50 m; Fundos: quadra 06.09A, medindo 30,80 m.	**Imóvel:** lote 01; quadra 06.09A, com área de 436,92 m², confrontando de **frente** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 13,02 m; **fundos** com a Travessa Augusto Rushi e distâncias de 11,27 m e 4,31 m; **direito** com a Avenida Raimundo Fernandes e distâncias de 25,35 m e 2,71 m; **esquerdo** com o lote 02 e distância de 30,40 m.
06.11	01 ao 24	15.241	Município de Nova Mamoré-RO **E.E.E.F.M. Professor Salomão Silva**	**Imóvel**: Quadra 06.11, com área de 10.000,00 m²; Frente: Avenida Raimundo Fernandes, medindo 100,00 m; Direito: Avenida Dom Pedro I, medindo 100,00 m; Fundo: Avenida Eduardo Correia de Araújo, medindo 100,00 m; Esquerdo: Avenida Dom Pedro II, medindo 100,00 m.	**Imóvel:** quadra 06.11, com área de 10.242,35 m², confrontando de **frente** com a da Avenida Dom Pedro II e distância de 100,67 m; **fundos** com a Avenida Manuel Antônio de Macêdo e distância de 100,49 m; **direito** com a Avenida Eduardo Correia de Araújo e distância de 102,42 m; **esquerdo** com a Avenida Raimundo Fernandes e distância de 101,29 m.
06.13	13	14.521	Anacleto Cristóvão Galindo	**Imóvel**: lote 01 da Quadra 06.13 com área de 317,64 m²; Frente: Avenida Marechal Deodoro, medindo 11,77 m; Direito: lote 12, medindo 26,69 m; Esquerdo: lote 14, medindo 26,62 m; Fundos: lote 10, medindo 11,21 m.	**Imóvel:** lote 01; quadra 06.13, com área de 317,64 m², confrontando de **frente** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 11,90 m; **fundos** com o lote 11 e distância de 11,90 m; **direito** com o lote 14 e distância de 26,64 m; **esquerdo** com o lote 12 e distância de 26,75 m.
06.15	01-35-36, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 19A, 20-21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34	8.042	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: Quadra 06.15, com área de 17.000,00 m²; Norte: Avenida Marechal Deodoro, medindo 100,00 m; Leste: Avenida Raimundo Fernandes, medindo 170,00 m; Oeste: Avenida Manoel Fernandes dos Santos, medindo 170,00 m; Sul: Avenida Rui Barbosa, medindo 100,00 m.	**Imóvel:** quadra 06.15, com área de 17.423,31 m², confrontando de **frente** com a da Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 100,72 m; **fundos** com a Avenida Severino Inácio da Rocha e distância de 100,25 m; **direito** com a Avenida Eduardo Correia de Araújo e distância de 172,87 m; **esquerdo** com a Avenida Raimundo Fernandes e distância de 173,92 m.
06.15	06	14.037	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: lote 06 da Quadra 06.15 com área de 336,00 m²; Norte: Avenida Marechal Deodoro, medindo 12,00 m; Leste: lote 05, medindo 28,00 m; Sul: lote 08, medindo 12,00 m; Oeste: lote 07, medindo 28,00 m.	**Imóvel:** lote 06; quadra 06.15, com área de 352,17 m², confrontando de **frente** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 12,00 m; **fundos** com o lote 08 e distância de 12,00 m; **direito** com o lote 07 e distância de 29,35 m; **esquerdo** com o lote 05 e distância de 29,34 m.
06.15	07	14.038	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: lote 07 da Quadra 06.15 com área de 392,00 m²; Norte: Avenida Marechal Deodoro, medindo 14,00 m; Leste: lote 06, medindo 28,00 m; Sul: lote 08, medindo 14,00 m; Oeste: Avenida Eduardo Correia de Araújo, medindo 28,00 m.	**Imóvel:** lote 07; quadra 06.15, com área de 434,45 m², confrontando de **frente** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 29,35 m; **fundos** com o lote 08 e distância de 14,87 m; **direito** com a Avenida Eduardo Correia de Araújo e distância de 29,37 m; **esquerdo** com o lote 06 e distância de 29,35 m.
06.15	08	14.039	Raimundo Félix de Oliveira	**Imóvel**: lote 08 da Quadra 06.15 com área de 260,00 m²; Norte: lote 06 e 07, medindo 10,00 m; Leste: lote 05, medindo 26,00 m; Sul: lote 09, medindo 10,00 m; Oeste: Avenida Eduardo Correia de Araújo, medindo 26,00 m.	**Imóvel:** lote 08; quadra 06.15, com área de 268,90 m², confrontando de **frente** com a Avenida Eduardo Correia de Araújo e distância de 10,00 m; **fundos** com o lote 05 e distância de 10,00 m; **direito** com o lote 09 e distância de 26,92 m; **esquerdo** com o lote 07 e distância de 14,87 m, lote 06 e distância 12,00 m.
06.15	13	13.595	Antônio Barroso Viana	**Imóvel**: lote 13 da Quadra 06.15 com área de 600,00 m²; Frente: Avenida Eduardo Correia de Araújo, medindo 12,00 m; Direito: lote 12, medindo 50,00 m; Esquerdo: lote 14, medindo 50,00 m; Fundos: lote 30, medindo 12,00 m.	**Imóvel:** lote 13; quadra 06.15, com área de 605,57 m², confrontando de **frente** com a Avenida Eduardo Correia de Araújo e distância de 12,00 m; **fundos** com o lote 30 e distância de 12,00 m; **direito** com o lote 14 e distância de 50,45 m; **esquerdo** com o lote 12 e distância de 50,48 m.
06.15	15	14.110	Josimar Facundes da Costa e Eliezio Facundes da Costa	**Imóvel**: lote 15 da Quadra 06.15 com área de 600,00 m²; Frente: Avenida Eduardo Correia de Araújo, medindo 12,00 m; Direito: lote 14, medindo 50,00 m; Esquerdo: lote 16, medindo 50,00 m; Fundos: lote 28, medindo 12,00 m.	**Imóvel:** lote 15; quadra 06.15, com área de 604,78 m², confrontando de **frente** com a Avenida Eduardo Correia de Araújo e distância de 12,00 m; **fundos** com o lote 28 e distância de 11,01 m, com o lote 27 e distância de 0,99 m; **direito** com o lote 16 e distância de 50,38 m; **esquerdo** com o lote 14 e distância de 50,41 m.

06.15	22	13.749	Eulades da Silva Magron	**Imóvel**: lote 22 da Quadra 06.15 com área de 456,00 m²; Frente: Avenida Rui Barbosa, medindo 12,00 m; Direito: lote 21, medindo 38,00 m; Esquerdo: lote 23, medindo 38,00 m; Fundos: lote 27 medindo 12,00 m.	**Imóvel:** lote 22; quadra 06.15, com área de 485,82 m², confrontando de **frente** com a Avenida Severino Inácio da Rocha e distância de 12,00 m; **fundos** com o lote 27 e distância de 12,00 m; **direito** com o lote 23 e distância de 40,49 m; **esquerdo** com o lote 20-21 e distância de 38,00 m, lote 16 e distância de 2,49 m.
06.15	24	8.223	Waldson Diego dos Santos	**Imóvel**: lote 24 da Quadra 06.15 com área de 364,00 m²; Frente: Avenida Raimundo Fernandes, medindo 14,00 m; Direito: Avenida Rui Barbosa, medindo 26,00 m; Esquerdo: lote 25, medindo 26,00 m; Fundos: lote 23, medindo 14,00 m.	**Imóvel:** lote 24; quadra 06.15, com área de 428,61m², confrontando de **frente** com a Avenida Raimundo Fernandes e distância de 16,51 m; **fundos** com o lote 23 e distância de 16,46 m; **direito** com o lote 25 e distância de 26,00 m; **esquerdo** com a Avenida Severino Inácio da Rocha e distância de 26,00 m.
06.15	25	8.221	Daniel José Lemos da Silva e Antônia Suely Pereira Silva	**Imóvel**: lote 25 da Quadra 06.15 com área de 312,00 m²; Frente: Avenida Raimundo Fernandes, medindo 12,00 m; Direito: lote 24, medindo 26,00 m; Esquerdo: lote 26, medindo 26,00 m; Fundos: lote 23, medindo 12,00 m.	**Imóvel:** lote 25; quadra 06.15, com área de 312,00 m², confrontando de **frente** com a Avenida Raimundo Fernandes e distância de 11,97 m; **fundos** com o lote 23 e distância de 12,03 m; **direito** com o lote 26 e distância de 26,00 m; **esquerdo** com o lote 24 e distância de 26,00 m.
06.17	01, 02, 03, 04, 05, 06, 06A, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24	15.345	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: Quadra 06.17, com área de 10.000,00 m²; Frente: Avenida Raimundo Fernandes, medindo 100,00 m; Direito: Avenida Ulisses Guimarães, medindo 100,00 m; Esquerdo: Avenida Severino Inácio da Rocha, medindo 100,00 m; Fundos: Avenida Eduardo Correia de Araújo, medindo 100,00 m.	**Imóvel:** quadra 06.17, com área de 10.011,11 m², confrontando de **frente** com a da Avenida Severino Inácio da Rocha e distância de 100,00 m; **fundos** com a Avenida Ulisses Guimarães e distância de 100,22 m; **direito** com a Avenida Eduardo Correia de Araújo e distância de 100,00 m; **esquerdo** com a Avenida Raimundo Fernandes e distância de 100,00 m.
08.09A	01, 01A, 01B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10.	13.948	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: Quadra 08.09A, com área de 4.122,35 m²; Esquerda: Travessa Augusto Rush, medindo 136,40 m; Frente: Avenida Eduardo Correia de Araújo, medindo 30,20 m; Direita: Avenida Dom Pedro II, medindo 136,50 m; Fundos: Avenida Raimundo Brasileiro, medindo 30,20 m.	**Imóvel:** quadra 08.09A, com área de 4.101,32 m², confrontando de **frente** com a da Travessa Augusto Rushi e distância de 135,83 m; **fundos** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 135,56 m; **direito** com a Avenida Raimundo Brasileiro e distância de 30,25 m; **esquerdo** com a Avenida Eduardo Correia de Araújo e distância de 30,20 m.
08.09A	11	15.153	Helder da Costa Santos e Polliana Machado da Silva Costa	**Imóvel:** Lote nº 11, Quadra 08.09ª, com área de 373,18 m²; Frente: Av. Dom Pedro II, medindo 12,15 m; Direita: Av. Raimundo Brasileiro, medindo 30,20 m; Esquerdo: lote 10, medindo 30,20 m; Fundos: Travessa Augusto Rush, medindo 12,60 m.	**Imóvel:** Lote 11, quadra 08.09A, com área de 374,29 m²; **frente** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 12,15 m; **fundo** com a Travessa Augusto Rushi e distância de 12,60 m; **direito** com o lote 10 e distância de 30,25 m; **esquerdo** com a Avenida Raimundo Brasileiro e distância de 30,25 m.
08.11	01 ao 03-21- 22 e 15 ao 20	8.529	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: Quadra 08.11, com área de 10.747,00 m²; Norte: Avenida Dom Pedro II, medindo 106,00 m; Leste: Avenida Eduardo Correia de Araújo, medindo 101,50 m; Oeste: Avenida Raimundo Brasileiro, medindo 103,00 m; Sul: Avenida Dom Pedro I, medindo 104,40 m.	**Imóvel:** quadra 08.11, com área de 10.775,09 m², confrontando de **frente** com a da Avenida Dom Pedro II e distância de 106,50m; **fundos** com a Avenida Manuel Antônio de Macêdo e distância de 104,44 m; **direito** com a Avenida Raimundo Brasileiro e distância de 101,90m; **esquerdo** com a Avenida Eduardo Correia de Araújo e distância de 102,47 m.
08.11	04-05	15.339	DETRAN	**Imóvel**: lote 04- 05 da Quadra 08.11 com área de 312,00 m²; Frente: Avenida Raimundo Fernandes, medindo 12,00 m; Direito: lote 24, medindo 26,00 m; Esquerdo: lote 26, medindo 26,00 m; Fundos: lote 23, medindo 12,00 m.	**Imóvel:** lote 04-05; quadra 08.11, com área de 1.567,20 m², confrontando de **frente** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 30,49 m; **fundos** com o lote 15 ao 20 e distância de 14,80 m, com o lote 14 e distância de 14,96 m; **direito** com o lote 09 e distância de 9,92 m, com o lote 08 e distância de 9,96 m, com o lote 07 e distância de 9,95 m; **esquerdo** com o lote 01 ao 03-21-22 e distância de 44,19 m e lote 15 ao 20 e distância de 7,56 m.
08.11	06 ao 09	8.319 8.321 8.322 8.323	APAE	**Imóvel**: lote 06 da Quadra 08.11 com área de 718,39 m²; Frente: Avenida Raimundo Brasileiro, medindo 23,00 m; Direito: Avenida Dom Pedro II, medindo 31,30 m; Esquerdo: lote 07, medindo 31,30 m; Fundos: lote 05, medindo 23,00 m. **Imóvel**: lote 07 da Quadra 08.11 com área de 311,49 m²; Frente: Avenida Raimundo Brasileiro, medindo 10,00 m; Direito: lote 06, medindo 31,30 m; Esquerdo: lote 08, medindo 31,30 m; Fundos: lote 05, medindo 10,00 m. **Imóvel**: lote 08 da Quadra 08.11 com área de 311,49 m²; Frente: Avenida Raimundo Brasileiro, medindo 10,00 m; Direito: lote 07, medindo 31,30 m; Esquerdo: lote 09, medindo 31,30 m; Fundos: lote 05, medindo 10,00 m. **Imóvel**: lote 09 da Quadra 08.11 com área de 311,49 m²; Frente: Avenida Raimundo Brasileiro, medindo 10,00 m; Direito: lote 08, medindo 31,30 m; Esquerdo: lote 10, medindo 31,30 m; Fundos: lote 05, medindo 10,00 m.	**Imóvel:** lote 06; quadra 08.11, com área de 719,03 m², confrontando de **frente** com a Avenida Raimundo Brasileiro e distância de 23,16 m; **fundos** com o lote 04-05 e distância de 22,52 m; **direito** com o lote 07 e distância de 31,44 m; **esquerdo** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 31,54 m. **Imóvel:** lote 07, quadra 08.11, com área de 312,41 m², confrontando de **frente** com a Avenida Raimundo Brasileiro e distância de 9,95 m; **fundos** com o lote 04-05 e distância de 9,95 m; **direito** com o lote 08 e distância de 31,40 m; **esquerdo** com o lote 06 e distância de 31,44 m. **Imóvel:** lote 08, quadra 08.11, com área de 311,33 m², confrontando de **frente** com a Avenida Raimundo Brasileiro e distância de 9,90 m; **fundos** com o lote 04-05 e distância de 9,96 m; **direito** com o lote 09 e distância de 31,35 m; **esquerdo** com o lote 07 e distância de 31,40 m. **Imóvel:** lote 09, quadra 08.11, com área de 311,67 m² confrontando de **frente** com a Avenida Raimundo Brasileiro e distância de 9,99 m; **fundos** com o lote 04-05 e distância de 9,92 m; **direito** com o lote 10 e distância de 31,30 m; **esquerdo** com o lote 08 e distância de 31,35 m.
08.11	10 ao 14	9.035 9.036 9.037 9.039 9.040	Estado de Rondônia **Unidade Integrada de Segurança Público - UNISP**	**Imóvel**: lote 10 da Quadra 08.11 com área de 311,49 m²; Frente: Avenida Raimundo Brasileiro, medindo 10,00 m; Direito: lote 09, medindo 31,30 m; Esquerdo: lote 11, medindo 31,30 m; Fundos: lote 14, medindo 10,00 m. **Imóvel**: lote 11 da Quadra 08.11 com área de 311,49 m²; Frente: Avenida Raimundo Brasileiro, medindo 10,00 m; Direito: lote 10, medindo 31,30 m; Esquerdo: lote 12, medindo 31,30 m; Fundos: lote 14, medindo 10,00 m. **Imóvel**: lote 12 da Quadra 08.11 com área de 311,49 m²; Frente: Avenida Raimundo Brasileiro, medindo 10,00 m; Direito: lote 11, medindo 31,30 m; Esquerdo: lote 13, medindo 31,30 m; Fundos: lote 14, medindo 10,00 m. **Imóvel**: lote 13 da Quadra 08.11 com área de 624,49 m²; Frente: Avenida Raimundo Brasileiro, medindo 20,00 m; Direito: lote 12, medindo 31,30 m; Esquerdo: lote Avenida Dom Pedro I, medindo 31,30 m; Fundos: lote 14, medindo 20,00 m. **Imóvel**: lote 14 da Quadra 08.11 com área de 723,49 m²; Frente: Avenida Dom Pedro I, medindo 14,00 m; Direito: lotes 10, 11, 12, 13 e 14, medindo 50,00 m; Esquerdo: lote 15, medindo 50,00 m; Fundos: lote 05, medindo 15,00 m.	**Imóvel:** lote 10, quadra 08.11, com área ade 312,77 m², confrontando de **frente** com a Avenida Raimundo Brasileiro e distância de 10,00 m; **fundos** com o lote 14 e distância de 9,99 m; **direito** com o lote 11 e distância de 31,30 m; **esquerdo** com o lote 09 e distância de 31,30 m. **Imóvel:** lote 11, quadra 08.11, com área de 312,77 m², confrontando de **frente** com a Avenida Raimundo Brasileiro e distância de 10,00 m; **fundos** com o lote 14 e distância de 9,99 m; **direito** com o lote 12 e distância de 31,30 m; **esquerdo** com o lote 10 e distância de 31,30 m. **Imóvel:** lote 12, da quadra 08.11, com área de 312,85 m², confrontando de **frente** com a Avenida Raimundo Brasileiro e distância de 10,00 m; **fundos** com o lote 14 e distância de 10,00 m; **direito** com o lote 13 e distância de 31,30 m; **esquerdo** com o lote 11 e distância de 31,30 m. **Imóvel:** lote 13, quadra 08.11, com área de 604,23 m², confrontando de **frente** com a Avenida Raimundo Brasileiro e distância de 18,91 m; **fundos** com o lote 14 e distância de 19,72 m; **direito** com a Avenida Manuel Antônio de Macêdo e distância de 31,29 m; **esquerdo** com o lote 12 e distância de 31,30 m. **Imóvel:** lote 14, quadra 08.11, com área de 721,29 m², confrontando de **frente** com a Avenida Manuel Antônio de Macêdo e distância de 13,96 m; **fundos** com o lote 04-05 e distância de 14,96 m; **direito** com o lote 15 ao 20 e distância de 50,11 m; **esquerdo** com o lote 13 e distância de 19,72 m, com o lote 12 e distância de 10,00 m, com o lote 11 e distância de 9,99 m, com o lote 10 e distância de 9,99 m.
08.13	10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20	13.954	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: Quadra 08.13, com área de 5.275,74 m²; Frente: Avenida Eduardo Correia de Araújo, medindo 52,00 m; Direito: Avenida Marechal Deodoro, medindo 100,00 m; Esquerdo: lotes 01 ao 09, medindo 100,00 m; Fundos: Avenida Raimundo Brasileiro, medindo 56,60 m.	**Imóvel:** quadra 08.13, lotes 10 ao 20, com área de 5.166,30 m², confrontando de **frente** com a da Avenida Av. Eduardo Correia de Araújo e distância de 52,05 m; **fundos** com a Avenida Raimundo Brasileiro e distância de 53,28 m; **direito** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 100,06 m; **esquerdo** com a Quadra 08.13, lotes 01 ao 09, e distância de 101,78 m.
08.15A	01, 01A, 01B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 24.	14.510	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: Quadra 08.15A, com área de 10.075,11 m²; Frente: Avenida Eduardo Correia Araújo, medindo 100,40 m; Direito: Avenida Lúcia Dermani de Aguiar, medindo 100,35 m; Esquerdo: Avenida Marechal Deodoro, medindo 100,70 m; Fundos: Avenida Raimundo Brasileiro, medindo 100,05 m.	**Imóvel:** Quadra 08.15A, com área de 10.000,00 m², confrontando de **frente** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 100,00 m; **fundos** com a Avenida Rui Barbosa e distância de 100,00 m; **direito** com a Avenida Raimundo Brasileiro e distância de 100,00 m; **esquerdo** com a Avenida Eduardo Correia de Araújo e distância de 100,00 m.
08.15A	18	14.920	Jeferson Francisco Fernandes dos Santos	**Imóvel:** Lote nº 18, Quadra 08.15ª, com área de 583,07 m²; Frente: Av. Eduardo Correia de Araujo, medindo 19,90m; Fundo: lote 17, medindo 19,90m; Direito: Av. Rui Barbosa, medindo 29,30m; Esquerdo: lote 19, medindo 29,30m.	**Imóvel:** Lote 18, da Quadra 08.15A, com área de 579,53 m², confrontando de **frente** com a Avenida Eduardo Correia de Araújo e distância de 19,84 m; **fundos** com o Lote 17 e distância de 19,57 m; **direito** com o lote 19 e distância de 29,52 m; **esquerdo** com a Avenida Rui Barbosa e distância de 29,30 m.
08.15A	23	14.997	Fernando Rodrigues Pinheiro e Ivanusia Santiago de Lima Pinheiro	**Imóvel:** Lote nº 23, Quadra 08.15ª, com área de 402,00m²; Frente: Av. Eduardo Correia de Araujo, medindo 10,00m; Fundo:	**Imóvel:** Lote 23, da Quadra 08.15A, com área de 392,51 m², confrontando de **frente** com a Avenida Eduardo Correia de Araújo

				Lote 03, medindo 10,00,; Direito: Lote 22, medindo 40,05m; Esquerdo: Lote 24 e 02, medindo 40,35m.	e distância de 10,00 m; **fundos** com o lote 03 e distância de 10,00 m; **direito** com o lote 02 e distância de 10,33 m, com o lote 24 e distância de 28,92 m; **esquerdo** com o lote 22 e distância de 39,25 m.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:07D589E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO N°. 014/2025 SEMECET, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025. EDITAL Nº 02/PMNU/2024

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 918, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação de voluntariado e Decreto nº 2.467, de 21 de novembro de 2022, tendo em vista a documentação constante no resultado do Processo Seletivo para voluntario edital nº 001/PMNU/2024 de 22 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos municípios em 25/05/2024 Edição nº. 3732, TORNA PÚBLICO,a convocaçãodo Processo Seletivo para voluntário, que visa à seleção de vagas para o Programa de Voluntario para realização de atividades de**AUXILIAR NA LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS E OUTROS)**,**AUXILIAR DE SALA NA EDUCAÇÃO INFANTIL,**objeto da HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 01/PMNU/2024, e alterações.

I - Fica convocado os (as) candidato (as) abaixo relacionados, no processo seletivo para voluntario, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEMECET) localizada na Rua: Duque de Caxias, 1158 Centro, município de Nova União, devendo o mesmo se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do termo de compromisso de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

AUXILIAR NA LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS E OUTROS)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
17º	VANDERLUCIA DA SILVA OLIVEIRA
18º	LEIS MARIA DE SOUZA

AUXILIAR DE SALA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	MARIA MADALENA RAMOS DE MATOS
5º	RAYANNE KETILLE PEREIRA DE SOUZA
6º	VIVIAN RIBEIRO DE SOUZA
7º	TAINARA PEREIRA DOS SANTOS
8º	CLEIZIANE CAMARGO DOS SANTOS

II - Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 001/2024. Para assinatura do termo de compromisso: Os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
a) RG - Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
d) Certificado de Reservista (se for homem);
e) Comprovante de Residência;
f) Uma Fotografia 3x4;
g)caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
h) Comprovante bancário de conta corrente (pessoa física);
I) Ficha Cadastral do Voluntário;
J) Conclusão ou declaração de escolaridade exigida em cada área;
K) Certidão negativa criminal;
III - O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
IV - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:C7C9A312

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N° 001/2025
SEMAD

A Secretaria Municipal de Administração de Prefeitura da Estância Turística de ouro Preto do Oeste, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro preto do Oeste, referente ao**Concurso Público Municipal EDITAL N° 001/2024/PETOPO,**de provas e títulos para investidura em**Cargo de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental,**no seu quadro de pessoal, convoca os candidatos abaixo descritos, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareça ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomar posse sob pena de se declarar deserta a ascensão.

N°	**PROFESSOR NÍVEL II 40 H**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	MADALENA DE JESUS SAURIN LIMA	1°
2	DANIELA LEMOS BEZERRA	2°
3	MAXIWELL LEVANDOVSKI DA COSTA	3°
4	ELIAS JOSÉ LIMA DA COSTA	4°
5	ALESANDRA APARECIDA DE SOUZA	5°
6	ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA	6°
7	ARIELE DE SOUZA MOURAO	7°
8	REGINA MARIA DOS SANTOS BICALHO	8°
9	SEBASTIÃO DE ARAUJO LEITE	9°
10	EVANDRO ARAUJO CORDEIRO	10°
11	LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA	64° PCD
12	NAYARA PEREIRA DE SOUZA	11°
13	KAROLINA DE SOUSA OLIVEIRA	12°
14	KLEVERTON RENAN VILA NOVA DE BRITO	13°

N°	**PROFESSOR NÍVEL II 30 H**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	LEANDRO GERALDO DOS SANTOS	1°
2	MARCUS VINICIUS PRATA DE OLIVEIRA	2°
3	KÁTIA QUINELLATO DE PAULA	3°
4	DIONES SOARES ANDREOLI	4°
5	ROSANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	5°
6	JAQUELINE JERONIMO SOUZA CABRAL	6°
7	PABLICIA DA SILVEIRA BORTOLOZO	7°
8	EMILY PAIZANTE DOS PASSOS	8°
9	MAYARA KELRY DOS SANTOS	9°
10	KEILA CRISLAYNE SANTOS DA SILVA	10°
11	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA	117° PCD
12	EUNICE DAUTO DE OLIVEIRA MOTA	11°
13	SILLAS FERREIRA DE SOUZA	12°
14	RENATA SOARES DE SOUZA	13°
15	ELIZABETH DA ROCHA PEREIRA	14°
16	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	15°
17	PATRICIA DA SILVA DAVI CORREIA	16°
18	REGIANE NOGUEIRA FIALHO	17°
19	LEANDRA AQUINO PRATES	18°
20	DANIELA MORAIS ALVES	19°
21	MARCIANA PAINI BROGIO	20°
22	MILENA NUNES DOS SANTOS PANTA	400° PCD

N°	**PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO FÍSICA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	CAIQUE JHONATAN DE SOUZA PANUCI	1°

N°	**PSICOPEDAGOGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	ANDRÉ GUEDES DA SILVA FILHO	1°
2	TATIANE FREZ COELHO VIEIRA	2°

N°	**ENFERMEIRO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	LIDIANE DE SOUZA	1°
2	LETICIA NAZARE DA SILVA	2°
3	LEANDRO FERNANDES PINTO	3°
4	ELIEL SILVA CALDEIRA	4°
5	KARINY DE PAULA	5°
6	RAIANE DOS SANTOS CARVALHO	6°
7	MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON	7°
8	JHEIMILLY THAIS AGOUTE REIS MONTEIRO	8°
9	AMANDA BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA	9°

N°	**FARMACÊUTICO**	**CLASIFICAÇÃO**
1	LINCOLN FERREIRA DE OLIVEIRA	1°

N°	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	LEIDIJAINE LEMES CICHOSKI	1°

N°	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	DEBORA QUEIROZ DA SILVA	1°
2	GRAZIELI SILVA RIOS	2°
3	REGINALDO AUGUSTINHO DOS SANTOS	3°
4	ALAILSON EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	4°
5	POLIANA DOS SANTOS FEITOSA GOMES	5°
6	GRACIELE VARNOU DA SILVA	6°
7	MARIA ZILDA COLARES GOMES	7°

8	HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA	8°
9	GRAZIELE RUIZ DOS SANTOS	9°
10	DEBORA CRISTIANE ROCHA MORAIS	10°
11	JULIANA MARTINS DE ALMEIDA BATISTA	40° PCD
12	APARECIDA PEREIRA CHAVES	11°
13	ARIELE DE SOUZA MOURAO	12°
14	LIZ VITTORIA YOLANDA PERONI LOPES	13°
15	RHAFAELLA RAMOS CATRINQUE	14°
16	FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE MACIEL	15°
17	ALCILEIA MATEUS MONTEIRO	16°
18	VANUZA ALVES SOUSA JORDÃO	17°
19	CARLOS ALBERTO ZARDINI SILVA	18°

N°	**TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	MICHELL MAGALHÃES RIBEIRO	1°
2	VERA LÚCIA DOS SANTOS	2°

N°	**AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	CARLA CRISTINA NERI FERREIRA	1°
2	ALESSANDRO DE SOUSA COSTA	2°
3	GEDER NOGUEIRA DA SILVA	3°
4	JELVANE DANTAS CRUZ	4°
5	MONICA FERREIRA DE AMORIM	5°
6	EVELYN OLIVEIRA DA SILVA	6°
7	ALETRICIA COELHO DAMIÃO	7°
8	JAQUELINE PEREIRA DE FREITAS	8°

N°	**MERENDEIRA(O)**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	CÉLIA TESSINARI ROCHA	1°
2	BRUNA ALVES DE SOUZA CHAGAS	2°

N°	**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	EDIVALDO PEREIRA	1°
2	JACKSON PEREIRA DA SILVA	2°
3	LIZANDRO APOLINÁRIO DIAS	3°
4	NAASSON PEREIRA FERNANDES	4°
5	CLEITON VELASQUE DIAS	5°
6	GABRIEL RIBEIRO	6°
7	ADEMIR MEIRAS OTTONI	7°

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:DC4C10D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 811/I, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

EMERSON PEREIRA DOS SANTOS	SUBGERENTE DO NÚCLEO DA REDE DE FRIOS	CC-8	17.02.2025
LEDAIANE SILVA MARTINS	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO ENGENHO VELHO	CC-11	17.02.2025
LILIAN PEREIRA FEITOSA	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RONALDO ARAGÃO	CC-11	17.02.2025
GEANE ALVES BARBOSA SILVA	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ERNANDES ÍNDIO	CC-11	17.02.2025
RAIMUNDA FRANKLIN LOPES	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RENATO MEDEIROS	CC-11	17.02.2025
WANDERSON OLIVEIRA SANTOS	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIO PARDO	CC-11	17.02.2025
MARIA ALZENIR SOUZA DA SILVA	DIRETOR DE MATERNIDADE	CC-17	17.02.2025
ADAILSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	CC-17	17.02.2025
CAMILA DE ALMEIDA CORREIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ODONTOLOGIA	CC-8	17.02.2025
KARLA LEITE BRUNORO	GERENTE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO	CC-11	06.01.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:09C11A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°016/SEMAGRIC/2025, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00002877/2025-23**-e.**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: o quantitativo de 06 (seis) diárias inteiras e 11 (onze) meia diárias, para o servidor José Marinho Barrozo, MAT. 244062, cargo: Motorista. Nas datas de 10/02 à 15/02, 17/02 à 19/02, 20/02 à 22/02, 24/02, 25/02 à 27/02 e 28/02/2025, que irá se deslocar por meio de veículo oficial, (Caminhão carroceria aberta NCJ-1639). Com o objetivo de atender os produtores rurais no transporte da produção agrícola, nas localidades de: União Bandeirantes, Rio Pardo, Joana D'arc, Ramal 04 Olho, Vila da Penha, Santa Rita, Morrinhos, São Miguel, Pau d'arco, Itacoã, Bom Jesus, Cujubinzinho São Carlos e São Domingos. Conforme solicitação do Ofício interno. Nº. 009/DDRTA/SEMAGRIC Porto Velho- RO, 27 de janeiro de 2025.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Marinho Barrozo	244062	Motorista	Atender aos produtores rurais no transporte da produção agrícola	Caminhão carroceria aberta NCJ-1639	10/02 à 15/02, 17/02 à 19/02, 20/02 à 22/02, 24/02, 25/02 à 27/02 e 28/02/2025	06 inteiras 11 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.725,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

LUIS CLAÚDIO TAMBORIM JÚNIOR
Diretor de Departamento D.D.R.T.A - SEMAGRIC
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAD69915

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°021/SEMAGRIC/2025, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00000249/2025-11-**e**

Onde se lê:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: – 8 diárias inteira e 2 meias, para o servidor Médico Veterinário, Lucas Flavio Caceres Rodrigues , nas datas de 06/01 a 10/01 e 27/01 a 31/01 de 2025; 8 diárias inteira e 2 meias, para o servidor Médico Veterinário, Antônio Henrique Magatti , nas datas 13/01 a 17/01 e 20/01 a 24/01 de 2025. Nas localidades do Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA –RO, com o objetivo de executar fiscalização no abate de bovinos, a empresa está inspecionada pelo Serviço de Inspeção Municipal – DIPOAV/SEMAGRIC**.** Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 099/DIPOAV/SEMAGRIC/2025.

Nome	Mat.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Lucas Flavio Caceres Rodrigues	1004935	Médico Veterinário	Executar fiscalização no abate de bovinos	Fiat Cronos Placa: QTJ5H92	06/01/2025 a 10/01/2025 e 27/01/2025 a 31/01/2025	8 inteiras 2 meia ½	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 2.700,00
Antônio Henrique Magatti	1004872	Médico Veterinário	Executar fiscalização no abate de bovinos	Fiat Cronos Placa: QTJ5H92	13/01/2025 a 17/01/2025 e 20/01/2025 a 24/01/2025	8 inteiras 2 meia ½	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 2.700,00

Leia-se:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: 8 diárias inteira e 2 meias, para o servidor Médico Veterinário, Lucas Flavio Caceres Rodrigues , nas datas de 06/01 a 10/01 e 27/01 a 31/01 de 2025; 8 diárias inteira e 2 meias, para o servidor Médico Veterinário, Antônio Henrique Magatti , nas datas 13/01 a 17/01 e 20/01 a 24/01 de 2025. Nas localidades do Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA –RO, com o objetivo de executar fiscalização no abate de bovinos, a empresa está inspecionada pelo Serviço de Inspeção Municipal – DIPOAV/SEMAGRIC**.** Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 099/DIPOAV/SEMAGRIC/2025.

Nome	Mat.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Lucas Flavio Caceres Rodrigues	1004935	Médico Veterinário	Executar fiscalização no abate de bovinos	Fiat Cronos Placa: QTJ5H92	06/01/2025 a 10/01/2025 e 27/01/2025 a 31/01/2025	8 inteiras 2 meia ½	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 2.700,00
Antônio Henrique Magatti	1004872	Médico Veterinário	Executar fiscalização no abate de bovinos	Fiat Cronos Placa: QTJ5H92	13/01/2025 a 17/01/2025 e 20/01/2025 a 24/01/2025	8 inteiras 2 meia ½	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 2.700,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS BRUNO FREIRE DA SILVA
Diretor de Departamento - DIPOAV
(Assinado digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4AB3233

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 022/SEMAGRIC/2025, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00004950/2025-00-e

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: O quantitativo de 08(oito) diárias inteiras e 07 (sete) meia ½,
para o servidor Agenor Noé Leitão, mat: 1005392, cargo: Gerente de Divisão, nas datas de 12/02 a 15/02, 17/02 a 22/02 e 24/02 a 28/02/2025, que irá se deslocar por meio de veículo oficial, (Carro de Apoio Celta placa NBW2183). Com o objetivo de acompanhar e prestar o devido apoio aos servidores, onde executarão atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos nos Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Vista Alegre do Abunã e Setor Chacareiro de Porto Velho. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº 57/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2025

Nome	Mat.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Agenor Noé Leitão	1005392	Gerente de Divisão	acompanhar e prestar o devido apoio aos servidores	Carro de Apoio Celta placa NBW2183	12/02 a 15/02, 17/02 a 22/02 e 24/02 a 28/02/2025	08 inteiras 07 meia ½	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 2.300,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS SERRATE DE ARAUJO CARVALHO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6226F39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025/DIACAS/DA/SEMED

Portaria nº 3/2025/DIACAS/SEMED Porto Velho, 27 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00002878/2025-78-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5,5 (cinco e meia) diárias em favor dos servidores relacionados abaixo, para que os mesmos possam realizar abastecimento da frota de ônibus escolares nos Distritos de Porto Velho, onde não há postos de combustíveis credenciados para realizar abastecimento. **Período abrangido das diárias solicitadas: 27/01 à 01/02/2025.** Solicitação de diárias conforme OFÍCIO INTERNO N°01/DMF/DTE/GAB/SEMED, Porto Velho, 14 de janeiro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HAMILTON ROSA FEITOSA	80507	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JOSÉ DE FREITAS, RIACHO AZUL, FRANCISCO CHIQUILITO ERSE, PROFª MARIA ANGELICA QUEIROZ, RAIMUNDO NONATO, DEIGMAR MORAES DE SOUZA, FLOR DO CUPUAÇU, ERNANDES COUTINHO	5,5	150,00	825,00
ALISON CUELLAR DA SILVA	179128	MOTORISTA		5,5	150,00	825,00
Valor Total: 1.650,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D8F7B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025/DIACAS/DA/SEMED

Portaria nº 5/2025/DIACAS/SEMED Porto Velho, 4 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00003973/2025-99-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 15 (quinze) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para que os mesmos possam realizar manutenção preventiva, lubrificação e abastecimento da Frota de ônibus escolares semanalmente nos Distritos de Porto Velho, onde não há postos de combustíveis e postos de lavagem nos Distritos de Porto Velho. **Nos Períodos de 07 à 08/02; 10 à 15/02; 17/02 à 21/02 e 24 à 27/02/2025.** Solicitação de diárias conforme OFICIO INTERNO N°02/DMF/DTE/GAB/SEMED, Porto Velho, 28 de janeiro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LEILA MARCIA SHREDER DA SILVA	94508	MOTORISTA	Riacho Azul, José de Freitas, Nossa Senhora Aparecida, Ermelindo Monteiro Brasil e Deigmar de Souza	15	150,00	2.250,00
MOISAEL CASTRO DA SILVA	167868	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		15	150,00	2.250,00
Valor Total: 4.500,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD184AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2024/DIACAS/DA/SEMED

Portaria nº 006/2025/DIACAS/SEMED Porto Velho, 4 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00004026/2025-15-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 15 (quinze) diárias em favor dos servidores relacionados abaixo, para que os mesmos possam realizar entrega de carteiras de alunos, mesas de professores e mesas de refeitório, para as escolas citadas no quadro. **Período abrangido das diárias solicitadas: 10/02 à 15/02; 17/02 à 22/02 e 24/02 à 27/02/2025.** Solicitação de diárias conforme Ofício Interno nº 07/DIAP/DA/GAB/SEMED, Porto Velho – RO, 28 de Janeiro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DAILAN PEREIRA DOS SANTOS	325573	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon	14,5	150,00	2.175,00
ALISON CUELLAR DA SILVA	179128	MOTORISTA	EMEIEF Ermelindo Monteiro Brasil	14,5	150,00	2.175,00
ROBERTO BELÉM DOS SANTOS	22715	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	EMEIEFJosé Augusto da Silva	14,5	150,00	2.175,00
RENATO BARROSO MOREIRA	558670	AG. MANUTENÇÃO E INFRA. ESCOLAR	EMEIEF João Afro Vieira EMEF 13 de Maio	14,5	150,00	2.175,00
LAILA CRISTINA MONTEIRO MIRANDA	1003382	GERENTE DE DIVISÃO	EMEF Professor Manoel Granjeiro EMEF Bohemundo A. Afonso EMEIEF Progresso	14,5	200,00	2.900,00
Valor Total: 11.600,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47518F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025/DIACAS/DA/SEMED

Portaria nº 008/2025/DIACAS/SEMED Porto Velho, 7 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00004047/2025-31-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 7,5 (sete e meia) diárias em favor do servidor relacionado abaixo, para que possa realizar o transporte de professores e alunos para as escolas do eixo da BR-364, sentindo Acre. **Período abrangido das diárias solicitadas: 10/02 à 14/02; 17/02 à 21/02 e 24/02 à 28/02/2025.** Solicitação de diárias conforme Ofício Interno Nº 03/2025/DITO/DA/GAB/SEMED, Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REGENILSON DA SILVA OLIVEIRA	40022	MOTORISTA	JOAQUIM VICENTE RONDON, CORA CORALINA, ABC DE JACI, ENCANTOS DE MUTUM, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E OLYMPIA SALVATORE	7,5	150,00	1.125,00
Valor Total: 1.125,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48648B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025/DIACAS/DA/SEMED

Portaria nº 009/2025/DIACAS/SEMED Porto Velho, 7 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00004053/2025-98-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 7,5 (sete e meia) diárias em favor do servidor relacionado abaixo, para que possa realizar o transporte de professores e alunos para as escolas do eixo da BR-364, sentindo Acre. **Período abrangido das diárias solicitadas: 10/02 à 14/02; 17/02 à 21/02 e 24/02 à 28/02/2025.** Solicitação de diárias conforme Ofício Interno Nº 04/2025/DITO/DA/GAB/SEMED, Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SILDOMAR ANTÔNIO BORGES	219346	MOTORISTA	JOAQUIM VICENTE RONDON, CORA CORALINA, ABC DE JACI, ENCANTOS DE MUTUM, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E OLYMPIA SALVATORE	7,5	150,00	1.125,00
Valor Total: 1.125,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8143CD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025/DIACAS/DA/SEMED

Portaria nº 10/2025/DIACAS/SEMED Porto Velho, 6 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00004056/2025-21-e

RESOLVE
Arbitrar e conceder: 7,5 (sete e meia) diárias em favor do servidor relacionado abaixo, para que possa realizar o transporte de servidores e equipe de apoio até a escola Maria Angélica, situada à Linha 32, Km 09, sentindo Acre. **Período abrangido das diárias solicitadas: 10/02 à 14/02; 17/02 à 21/02 e 24/02 à 28/02/2025.** Solicitação de diárias conforme Ofício Interno Nº 05/2025/DITO/DA/GAB/SEMED, Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RODRIGO BENTES DA COSTA	282666	MOTORISTA	LINHA 32, KM 09 – ESCOLA MARIA ANGÉLICA	7,5	150,00	1.125,00
Valor Total: 1.125,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BD2F6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025/DIACAS/DA/SEMED

Portaria nº 11/2025/DIACAS/SEMED Porto Velho, 7 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00005032/2025-90-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 15 (quinze) diárias em favor dos servidores relacionados abaixo, para que possam realizar o abastecimento dos ônibus escolares que atendem as escolas rurais, semanalmente nos distritos de Porto Velho. **Período abrangido das diárias solicitadas: 07/02 à 08/02; 10/02 à 15/02; 17/02 à 21/02 e 24/02 à 27/02/2025.** Solicitação de diárias conforme OFÍCIO INTERNO n° 04/DMF/DTE/GAB/SEMED, Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FÁBIO MARTINS DA SILVA SENA	1002337	ADMINISTRATIVO	JOSÉ DE FREITAS	15	150,00	2.250,00
ROZALINO PEREIRA	97908	INSPETOR ESCOLAR/ MOTORISTA		15	150,00	2.250,00
Valor Total: 4.500,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD8A4509

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2025/DIACAS/SEMED

Portaria nº 007/2025/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 06 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00004005/2025-08-e.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 3 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que transportar professores e alunos para a EMEF Santa Júlia, por meio de transporte terrestre oficial. **Nos dias 10, 14, 17, 21, 24 e 28/02/2025.** Ofício Interno Nº 114/2024/DITO/DA/GAB/SEMED, Porto Velho-RO, 22 de novembro de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
OSVALDO FERNANDES FILHO	269721	MOTORISTA	SANTA JÚLIA SITUADA À VILA DA PENHA, NA BR 425, SENTIDO GUAJARÁ	3	150,00	450,00
TOTAL: R$ 450,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/20251

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E50E86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025/DIACAS/SEMED

Portaria nº 11/2025/DIACAS/SEMED Porto Velho, 7 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00005032/2025-90-e
RESOLVE
Arbitrar e conceder: 15 (quinze) diárias em favor dos servidores relacionados abaixo, para que possam realizar o abastecimento dos ônibus escolares que atendem as escolas rurais, semanalmente nos distritos de Porto Velho. **Período abrangido das diárias solicitadas: 07/02 à 08/02; 10/02 à 15/02; 17/02 à 21/02 e 24/02 à 27/02/2025.** Solicitação de diárias conforme OFÍCIO INTERNO n° 04/DMF/DTE/GAB/SEMED, Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FÁBIO MARTINS DA SILVA SENA	1002337	ADMINISTRATIVO	JOSÉ DE FREITAS	15	150,00	2.250,00
ROZALINO PEREIRA	97908	INSPETOR ESCOLAR/ MOTORISTA		15	150,00	2.250,00
Valor Total: 4.500,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE47D536

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2025/DIACAS/SEMED

Portaria nº 12/2025/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00004037/2025-03-e.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 7,5 (sete e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que transportar professores e alunos para a EMEF Maria Angélica, situada à Linha 32, KM 09, sentido Acre, por meio de transporte terrestre oficial. **Nos períodos de 10 à 14/02, 17 à 21/02 e 24 à 28/02/2025.** Ofício Interno Nº 02/2025/DITO/DA/GAB/SEMED, Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2025.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
OSCAR FRANCISCO DE AGUIAR NETO	165.937	MOTORISTA	Linha 32, KM 09, sentido Acre	7 ½	150,00	1.125,00
TOTAL: R$ 1.125,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/20251

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF797323

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2025/DIACAS/SEMED

Portaria nº 13/2025/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00005426/2025-48-e.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 7,5 (sete e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pelas empresas de Vigilância e Segurança Patrimonial, ENERGISA e CAERD, referente as Contas Públicas Municipais e serviços prestados em manutenção de centrais de ar das escolas centralizadas, por meio de transporte terrestre oficial. **Nos períodos de 13 à 15/02, 20 à 22/02 e 27/02 à 01/03/2025**, conforme Ofício Interno Nº 11/2025/DIACAS/DA/SEMED, Porto Velho/RO, 06 de Fevereiro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ROSINEY AZEVEDO SOUZA	103846	MOTORISTA	EMEF MARECHAL RONDON DISTRITO DE ABUNÃ; EMEF MARIA CASAROTO ABATI – DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ; EMEF JOSÉ AUGUSTO DA SILVA – DISTRITO DE EXTREMA; EMEF MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO – DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA	7,5	200,00	1.500,00
GIANNY ALMEIDA DE MENEZES GALVÃO	48175	PROF. NII		7,5	300,00	2.250,00
FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES	178568	PROF. NII		7,5	300,00	2.250,00
Valor Total: 6.000,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A05053B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2025/DIACAS/SEMED

Portaria nº 014/2025/DIACAS/SEMED Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00005794/2025-96-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 15 (quinze) diárias em favor dos servidores Jaime Wasczuk e Roque Herlei Laborda Izael dos Santos, a fim de realizar diligência nas localidades citadas abaixo, conforme necessidade da Divisão de Manutenção de Frota, visando regularizar os 161 (cento e sessenta e um) ônibus que atendem ao transporte escolar rural e acompanhar as vistorias com o objetivo de deixar os ônibus aptos para a aprovação na vistoria

do DETRAN. **Período abrangido das diárias solicitadas: 12 à 15/02; 17 à 22/02; 24 à 28/02 e 06 à 07/03/2025.** Solicitação de diárias conforme OFICIO INTERNO N°07/DMF/DTE/GAB/SEMED Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025.

NOME	CADASTRO	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JAIME WASCZUK	1004789	ASSESSOR CC10/MOTORISTA	EXTREMA, NOVA CALIFÓRNIA DO SANTO ANTÔNIO, ASSENTAMENTO SANTA RITA, VILA DA PENHA, ABUNÃ E VISTA ALEGRE	15	150,00	2.250,00
ROQUE HERLEI LABORDA IZAEL DOS SANTOS	100.78687	ASSESSOR NIII		15	150,00	2.250,00
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6227C8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 04 REGULAMENTAÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES
PORTARIA N º 04/SEMES/2025 - REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS NA CIDADE DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES
PORTARIA N° 04 /SEMES/2025
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

REGULAMENTAR os procedimentos e condutas para utilização das Instalações Esportivas administradas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS
DA FINALIDADE

Art. 1º. Este documento tem por objetivo regulamentar procedimentos e condutas para utilização das instalações esportivas administradas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.

DA CARACTERIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS

Art. 2º. Entende-se por instalações esportivas: Poliesportivo, Campos de Futebol, Ginásio, Parque Aquático, Vila Olímpica, Centro de Iniciação ao Esporte.

§ 1º– São de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, as instalações esportivas elencadas na legislação pertinente à matéria em vigor.

DA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS

Art. 3º. Poderão utilizar as instalações para eventos esportivos, qualquer pessoa física ou jurídica, entidades filantrópicas sem fins lucrativos, entidades de administração do desporto devidamente regularizadas como pessoa jurídica de direito privado, órgãos das administrações municipal, estadual e federal, associações folclóricas, culturais, recreativas, desportivas ou esportivas;

§ 1º. Não serão permitidas atividades político-partidárias, religiosas de qualquer crença, reuniões de entidades de classe, ou sindicatos de qualquer categoria, festas, formaturas, e outras atividades alheias ao incentivo do esporte, lazer e cultura, devidamente reconhecidas pelo governo municipal, estadual federal.

§ 2º. Os espaços descritos no caput deste artigo 2º, só poderão ser utilizados com vestimentas e calçados adequados ao seu uso, para que se preserve a integridade física dos usuários e a infraestrutura dos ambientes.

Art. 4º. Deverá ser estabelecido e nominado um responsável pela condução e supervisão de cada atividade proposta, que assumirá total responsabilidade por qualquer possível dano causado ao patrimônio, através do Termo de Permissão de Uso (Modelo Anexo II).

Art. 5º. O empréstimo das instalações esportivas poderá ocorrer de acordo com os dias e horários previstos no Anexo I (este anexo poderá ser alterado a qualquer momento, sem aviso prévio, visando atender as necessidade da SEMES).

Art. 6º Para toda e qualquer ação, deverá ser apresentada a Autorização de Permissão de Uso (Anexo VI), para o responsável de Quadra e/ou Vigilante, para que seja liberado o acesso as instalações esportivas.

§ 1ºPara evento com restrição de pessoas, deverá estar previamente listados os seus participantes, com nome e identidade válida em território nacional (Lista de Participantes - Anexo III)

Art. 7º. Somente será permitida a prática de atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas nas instalações esportivas mediante o cumprimento das seguintes diretrizes:

I. Com a utilização de trajes e calçados adequados às respectivas modalidades (esportivas);

II. Quando o ambiente não estiver em manutenção (limpeza ou serviços);

III. Quando não houver a presença de intempéries que interfiram diretamente na atividade desenvolvida, comprometendo principalmente a segurança e integridade física dos usuários.

Art. 8º. Nas instalações esportivas não será permitido:
I. O uso de skates, patins, bicicletas ou qualquer tipo de equipamento fixo ou locomotor que danifique o piso da quadra ou que possa colocar em risco a integridade das pessoas;
II. O uso de calçados de salto alto, sapatos, sandálias, chuteiras;
III. Entrar com alimentos ou bebidas alcoólicas. Parágrafo único: será permitida a utilização de cadeira de rodas para alunos cadeirantes.

Art. 9º. Não será permitido bater ou jogar bola fora das redes que cercam a quadra.

Art. 10º. É proibida a venda ou ingestão de bebidas alcoólicas e o uso de cigarro (ou assemelhados) nas dependências do ginásio.

Art. 11. Em dias de jogos não será permitida a utilização de apitos nas arquibancadas.

Art. 12. Todos os usuários são responsáveis pela conservação das dependências esportivas quando utilizadas pelos mesmos.

Art. 13. É de integral responsabilidade dos usuários o zelo pelas instalações e por todo patrimônio alocado nas dependências da quadra poliesportiva. Em caso de constatação de depredação ao patrimônio ou às instalações da quadra esportiva durante a utilização do espaço em questão, os usuários ficam sujeitos às penalidades previstas no Decreto nº 14.674/2017.

DAS RESERVAS

Art. 14. Qualquer interessado em utilizar as instalações esportivas, deverá requerê-lo por escrito à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, seguindo o modelo disponibilizado no ANEXO II deste edital, acompanhado de cópia do RG, CPF e comprovante de residência, a fim de que corroborar com a administração pública no tocante a ocorrência de eventuais fatos fortuitos ou alheios a vontade da SEMES.

Art. 15. A reserva das instalações esportivas será efetuada mediante agendamento prévio com o Departamento de Esporte e Lazer - DEL, que verificará a disponibilidade para agendar a reserva. §7º A solicitação deverá ser feita com no máximo 30 dias corridos de antecedência, observada a disponibilidade do calendário da SEMES.

Art. 16. Deferido o pedido, o interessado será convocado a assinar o Termo de Permissão.

Art. 17. Será de inteira responsabilidade da pessoa física ou jurídica, a obtenção das licenças necessárias.

Art. 18. A disponibilidade para uso das instalações esportivas será de 2 (duas) horas consecutivas, prorrogáveis pelo mesmo tempo, a depender da demanda, ficando a cargo dos responsáveis requerentes a justificativa para uso para além do estabelecido, podendo ser acatado ou não, a depender da análise da Comissão Permanente de Gestão das instalações esportivas da SEMES, devidamente portariada.

DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Art. 19. Os materiais e equipamentos a serem utilizados, devem ser providenciados pelos próprios usuários.

Art. 20. Os materiais e equipamentos emprestados deverão ser desenvolvidos no estado em que se encontravam no momento da retirada pelo solicitante, devendo ser registrado a condição do material/equipamento no ato da devolução, no mesmo formulário de registro da solicitação.

Parágrafo único: O solicitante que registrou pedido para utilização dos referidos espaços, ou seu representante legal, independente de ser o autor, será responsabilizado por danos ou extravios acarretados aos materiais e/ou equipamentos da instalação esportiva, que possam ser caracterizados por utilização inadequada, devendo arcar com custos necessários à reposição e/ou reparo dos mesmos.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 21 A pessoa jurídica ou física a que for deferida a utilização será responsável, perante o Município, por eventuais danos causados às instalações e equipamentos das instalações esportivas, ficando, ainda, sujeita a reposição do material danificado e punição prevista na legislação vigente à época que ocorreu o fato.

Art. 22 O usuário responsável pela reserva da quadra esportiva assinará um Termo de Permissão de Uso responsabilizando-se pela conservação e entrega do ambiente nas mesmas condições de limpeza e conservação em que o recebeu.

§1º. Será realizada uma vistoria semanal, pelo gestor da instalação esportiva, para verificar se as condições que instalação esportiva se encontra são as mesmas que foram disponibilizadas aos usuários. (Anexo V).

Art. 23 Quando houver a presença de pessoas não autorizadas na quadra poliesportiva, o(s) responsável(is) deverá(ão) comunicar eventuais ocorrências a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.

Art. 24 A impressão e conferência do preenchimento correto da ficha de agendamento compete ao(s) responsável(is) pelo agendamento da quadra poliesportiva.

Art. 25 Ao menos um dos responsáveis deve chegar com antecedência para autorizar o ingresso dos usuários constante na Lista de Participantes (ANEXO II) à instalações esportiva.

Art. 26 O acesso à quadra só será permitido na presença de um dos responsáveis pelo agendamento.

Art. 27 Na data e horário agendado, os responsáveis e participantes que constarem na Lista de participantes podem, facultativamente, apresentar documento pessoal com foto.

Art. 28 A Recusa na apresentação de documentos não impedirá o acesso à instalações esportiva.

Art. 29 O(s) responsável(is), declarado(s) na Lista de Participantes (Anexo I), conforme art. 11º parágrafo 2º, pode(m) permanecer na quadra enquanto as atividades a serem desenvolvidas no local perdurarem, não ultrapassando o horário agendado.

Art. 30 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, não se responsabiliza por acidentes ocasionados nas dependências das instalações esportivas (piscina, quadras, campos, arquibancadas)

§ 1º A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES não se responsabiliza por danos ou objetos deixados nas dependências das instalações esportivas.

DAS PENALIDADES

Art. 31 Não haverá penalidade aos requisitantes caso o cancelamento do agendamento da quadra poliesportiva seja realizado até 24 horas antes do horário reservado, após esse período o(s) responsável(is) ficará(ão) impedido(s) de requisitar novos agendamentos ou de utilizarem a quadra poliesportiva pelo período de 03 (três) meses;

Art. 32 Em caso de constatação de depredação ao patrimônio ou às instalações da quadra poliesportiva, conforme art. 8º, o(s) responsável(eis) presente(s) durante o uso da quadra deve(m) indicar o(s) usuário(s) que causou(ram) o(s) dano(s).

§1º O(s) causador(es) ficará(ão) impedido(s) de agendar / utilizar a quadra até reparar(em) o dano ou restituir(em) o valor gasto no conserto.

§2º Quando não for identificado o(s) causador(es) do dano, o(s) responsável(is) ficará(ão) impedido(s) de requisitar agendamento(s) ou utilizar(em) a quadra poliesportiva até reparar(em) o dano ou restituir(em) o valor gasto no conserto.

Art. 33 Caso ao menos um dos responsáveis não permaneça na quadra poliesportiva pelo tempo integral de utilização da reserva, conforme o art. 11º parágrafo 9, o(s) responsável(is) ficará(ão) impedido(s) de requisitar novos agendamentos ou de utilizarem a quadra poliesportiva pelo período de 12 (doze) meses;

Art. 34. Constatado algum dano material, o responsável pelo empréstimo deverá arcar com o prejuízo, seguindo orientações do Departamento de Esporte e Lazer – DEL/SEMES, conforme determinar legislação vigente à época do fato originário.

Art. 35. Caso ocorra qualquer outra infração às regras deste regulamento, caberá a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer avaliar as penalidades apropriadas, considerando as peculiaridades de cada caso.

Art. 36. Haverá penalidades em caso de manifestação de cunho sexual praticada em local público ou aberto ao público, capaz de ofender o pudor médio da sociedade, configura o crime de ato obsceno. (art. 233 do CP, Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Todas as solicitações deverão gerar uma listagem de participantes da ação proposta, para cada uma das vezes em que for autorizada a utilização dos referidos espaços, com nomes e números de documentos de identidade com foto e válido em território nacional, de todos os usuários, para que esta seja encaminhada previamente à Comissão Permanente de Gestão das instalações esportivas da SEMES..

Art. 38. Quando os usuários forem menores de idade, deverá estar presente nas instalações esportivas um maior responsável pelos mesmos.

Art. 39. Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Permanente de Gestão das instalações esportivas da SEMES.

Art. 40. Revoga-se a Portaria nº 34/SEMES/2024 de 29 de abril de 2024, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 41. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CASSIO MOURA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer- SEMES

ANEXOS:

ANEXO I – INSTALAÇÕES ESPORTIVAS GERENCIADAS PELA SEMES

ANEXO II- TERMO DE PERMISSÃO DE USO DAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS

ANEXO III – OFÍCIO MODELO DE REQUERIMENTO

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO PERMISSÃO DE USO

ANEXO V - TERMO DE VISTORIA SEMANAL DA INSTALAÇÃO ESPORTIVA

ANEXO I – INSTALAÇÕES ESPORTIVAS GERENCIADAS PELA SEMES - DECRETO Nº 19.816, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	ENDEREÇO	DISPONIBILIDADE
GINÁSIO EDUARDO LIMA E SILVA. "DUDU"	R. Luiz Schulze, nº 5580-5586 -Cohab, Porto Velho - RO, CEP 76807-610	Verificar presencialmente junto a SEMES ou por meio do envio de e-mail no endereço eletrônico:gabinete.semes@portovelho.ro.gov.br
QUADRA POLIESPORTIVA JOÃO LIMA DE SOUZA	Estr. Belmonte, nº 1605 - Nacional, Porto Velho - RO, 76802-120	Verificar presencialmente junto a SEMES ou por meio do envio de e-mail no endereço eletrônico:gabinete.semes@portovelho.ro.gov.br
QUADRA POLIESPORTIVA SÉRGIO SIQUEIRA DE CARVALHO	Av. Mamoré - Esperança da Comunidade, Porto Velho - RO, 76825-031	Verificar presencialmente junto a SEMES ou por meio do envio de e-mail no endereço eletrônico:gabinete.semes@portovelho.ro.gov.br
QUADRA POLIESPORTIVA TRÊS MARIAS	R. Atlas, nº 399-555 - Três Marias, Porto Velho - RO, 76812-652	Verificar presencialmente junto a SEMES ou por meio do envio de e-mail no endereço eletrônico:gabinete.semes@portovelho.ro.gov.br
GINÁSIO VINICIUS DANIN	R. Amazonas, nº 4927 - Rio Madeira, Porto Velho - RO, 76821-460	Verificar presencialmente junto a SEMES ou por meio do envio de e-mail no endereço eletrônico:gabinete.semes@portovelho.ro.gov.br
PARQUE AQUÁTICO – COMPLEXO OLÍMPICO MUNICIPAL.	R. Amazonas, nº 4927 - Rio Madeira, Porto Velho - RO, 76821-460	Verificar presencialmente junto a SEMES ou por meio do envio de e-mail no endereço eletrônico:gabinete.semes@portovelho.ro.gov.br
SALA DE JUDÔ - COMPLEXO OLÍMPICO MUNICIPAL.	R. Amazonas, nº 4927 - Rio Madeira, Porto Velho - RO, 76821-460	Verificar presencialmente junto a SEMES ou por meio do envio de e-mail no endereço eletrônico:gabinete.semes@portovelho.ro.gov.br
SALA DE KARATÊ - COMPLEXO OLÍMPICO MUNICIPAL.	R. Amazonas, nº 4927 - Rio Madeira, Porto Velho - RO, 76821-460	Verificar presencialmente junto a SEMES ou por meio do envio de e-mail no endereço eletrônico:gabinete.semes@portovelho.ro.gov.br
CAMPO DE FUTEBOL - COMPLEXO OLÍMPICO MUNICIPAL.	R. Amazonas, nº 4927 - Rio Madeira, Porto Velho - RO, 76821-460	Verificar presencialmente junto a SEMES ou por meio do envio de e-mail no endereço eletrônico:gabinete.semes@portovelho.ro.gov.br
SALA DE PILATES - COMPLEXO OLÍMPICO MUNICIPAL.	R. Amazonas, nº 4927 - Rio Madeira, Porto Velho - RO, 76821-460	Verificar presencialmente junto a SEMES ou por meio do envio de e-mail no endereço eletrônico:gabinete.semes@portovelho.ro.gov.br
PISTA DE ATLETISMO - COMPLEXO OLÍMPICO MUNICIPAL.	R. Amazonas, nº 4927 - Rio Madeira, Porto Velho - RO, 76821-460	Verificar presencialmente junto a SEMES ou por meio do envio de e-mail no endereço eletrônico:gabinete.semes@portovelho.ro.gov.br

ANEXO II

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS nº _____ / 2025

Nome do Evento*:		
Local*:		
Data*:	**Horário*:**	
Público Estimado:	**Porte:**	
Nome do responsável pelo evento*:		
CPF*:	**CNPJ*:**	**Fone*:**
E-mail *:		

(*Campo de preenchimento obrigatório)

Eu, , acima especificado, declaro ser de minha responsabilidade, na data e horário descritos acima, a limpeza , conservação do espaço e conduta e/ou comportamento via ou logradouro públicos, bem como pelos equipamentos comunitários, acaso existentes, no local onde pretendo realizar o referido evento/treino.

Declaro estar ciente e autorizo o uso de dados em conformidade com o previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e Decreto nº 18.310, de 1º de agosto de 2022, que estabelece medidas para a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Administração Pública Municipal de Porto Velho.

Autorizo ainda em carácter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo a prefeitura municipal de Porto Velho, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, entrevista e endossos dados pelos participantes do evento ou a ele atribuíveis.

De acordo com **artigo 3º do Decreto nº 14.674/2017:** "*A utilização das instalações esportivas, quando houver cobrança de ingresso e/ou inscrições, ocorrerá mediante contrapartida do usuário, em pecúnia, com valor a ser fixado pelo poder público em regulamentação posterior, ou substituída por materiais esportivos e/ou recreativos em quantitativo equivalente ao valor da taxa"*

Comprometo-me a devolver o mencionado espaço/bem público no estado de conservação como atualmente se encontra, ao fim do prazo estabelecido ou ao encerramento do evento.
Estou ciente que fico obrigado a reparar os danos provenientes de perfurações no solo ou na pavimentação, ou outros decorrentes da realização do evento que provoquem a perda total ou parcial do bem público/equipamento comunitário. Fico igualmente ciente, que em caso de não cumprimento quanto à reparação, estou obrigado a ressarcir o Poder Público dos respectivos danos causados, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis, conforme legislação referente a matéria em vigor, e em cumprimento as normas da **Portaria nº 04/SEMES/2025**
Por ser verdade, firmo o presente.

Porto Velho,_/_/

Requerente/ responsável pelo evento

Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

ANEXO III - OFÍCIO MODELO DE REQUERIMENTO

Ofício nº____ Porto Velho, _____/_____/_____

Ao Ilustre Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Assunto: Solicitação de uso de instalação esportiva para a prática de (nome do esporte a ser praticado) _____

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a vigência da Portaria nº 03/SEMES/2025, atendendo a todas as exigências nela prevista, a fim de procedermos com a prática esportiva de (inserir nome do esporte a ser praticado)_____, no dia ____/____/____, das____:____ às ___:___, tendo como quantidade de participantes (informar o número de pessoas que usufruirão do espaço esportivo) _____ pessoas, servimo-nos do presente para solicitar o uso do espaço esportivo denominado como (inserir o nome da quadra ou instalação esportiva que

deseja usufruir)_____. Na oportunidade, ressaltamos que seguiremos todos os protocolos necessários para o bom uso do espaço, prezando pela manutenção, organização e limpeza da quadra ou espaço esportivo durante e após a sua utilização.

Nesse sentido, **declaro,** para os devidos fins legais, seguindo as normativas da Portaria nº 03/SEMES/2025, que os dados abaixo informados são verdadeiros, conforme cópias em anexo **(o presente ofício deve estar acompanhado das cópias dos seguintes documentos do respectivo responsável que ficará a cargo do espaço, no ato da protocolização deste ofício):**

CPF:

RG:

ENDEREÇO (COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA):

_____
Nome do responsável

ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, **AUTORIZA**, por meio do presente instrumento, o uso da (o) _____, aprovado de acordo com o Termo de Permissão de Uso Nº / 2025 para a atividade:_____, conforme especificado abaixo.

Data/Período: Horário: Responsável:

Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer – SEMES

ANEXO V - TERMO DE VISTORIA SEMANAL DA INSTALAÇÃO ESPORTIVA

GINÁSIO EDUARDO LIMA E SILVA – "DUDU"	
ITEM	**QUANTIDADE**
Placar Eletrônico	01
Bebedouro Industrial	01
Tabela de Basquete móvel	02
Poste de vôlei	02
Traves de Futsal	02
Rede de Futsal	02
Assentos Individualizados + Assentos para obesos	618
Mesa para arbitragem	01
Cadeira	01
Quadra Poliesportiva	01
Quadra de areia com poste	01
Academia ao ar livre	01
Cadeira de arbitro de vôlei	01
Climatizadores	08
Banheiros	06
Vestiários	02
Bancos de reserva	02

QUADRA POLIESPORTIVA TRÊS MARIAS	
ITEM	**QUANTIDADE**
Bebedouro Industrial	01
Tabela de Basquete	02
Poste de vôlei	02
Traves de Futsal	02
Rede de Futsal	02
Quadra Poliesportiva	01
Banheiros	06

QUADRA POLIESPORTIVA SÉRGIO SIQUEIRA CARVALHO	
ITEM	**QUANTIDADE**
Bebedouro Industrial	01
Tabela de Basquete	02
Poste de vôlei	02
Traves de Futsal	02
Rede de Futsal	02
Quadra Poliesportiva	01
Banheiros	06

QUADRA POLIESPORTIVA JOÃO LIMA DE SOUZA	
ITEM	**QUANTIDADE**
Bebedouro Industrial	01
Tabela de Basquete	02
Poste de vôlei	02
Traves de Futsal	02
Rede de Futsal	02
Quadra Poliesportiva	01
Banheiros	06

GINÁSIO VINICIUS DANIN	
ITEM	**QUANTIDADE**
Bebedouro Industrial	01
Tabela de Basquete	02

Poste de vôlei	02
Traves de Futsal	02
Rede de Futsal	02
Quadra Poliesportiva	01
Banheiros	06
Tapete de Ginástica Rítmica	05

VILA OLÍMPICA CHIQUILITO ERSE - AUDITÓRIO	
ITEM	**QUANTIDADE**
Espaço	01
Cadeiras	70
Caixa de Som	01
Microfone	01

VILA OLÍMPICA CHIQUILITO ERSE – PISTA DE ATLETISMO	
ITEM	**QUANTIDADE**
Pista de Atletismo	01

VILA OLÍMPICA CHIQUILITO ERSE – PARQUE AQUÁTICO VINICIUS DANIN	
ITEM	**QUANTIDADE**
Piscina	01
Raias	06
Carretel suporte de raias	02
Escada	01
Vestiário	02
Bloco de Partida	10
Hastes para bandeirinhas	04

VILA OLÍMPICA CHIQUILITO ERSE – SALA DE ARTES MARCIAIS	
ITEM	**QUANTIDADE**
Espaço	01
Tatame	01

VILA OLÍMPICA CHIQUILITO ERSE – QUADRA DE AREIA	
ITEM	**QUANTIDADE**
Quadra de areia	02
Postes de rede	04
Rede de voleibol	01

VILA OLÍMPICA CHIQUILITO ERSE – CAMPO DE FUTEBOL	
ITEM	**QUANTIDADE**
Campo de futebol	01
Banco de reserva atletas	02
Banco de atletas arbitragem	01
Traves	02
Redes	02

VILA OLÍMPICA CHIQUILITO ERSE – SALA DE XADREZ	
ITEM	**QUANTIDADE**
Espaço	01
Cadeiras	04
Mesas	02

Atestamos que a _____ (nome da instalação esportiva) foi vistoriada em ____/____/____, e se encontra em condições de uso, e com os materiais/equipamentos descritos acima.
Porto Velho – RO, ____/____/_____

_____
Assinatura do responsável pela utilização da quadra

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A19C7A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 006/2025/DEF/SEMFAZ

EDITAL Nº 006/2025/DEF/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL.

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o § 1º. Inciso IV do §3º e §6º do Artigo nº. 101 combinado com o Artigo nº. 102 da Lei Complementar (LC) nº. 878/2021, **INTIMA**:

INTIMADO: MOTIVAÇÃO:	**VALBER FILHO MENEZES GAMA, CPF sob n.º 529.534.672-20,** com endereço na Rua Clara Nunes, nº 6198, Aponiã, Porto Velho/RO. Art. 101, Parágrafo 1º da LC nº. 878/2021: Impossibilidade de Intimar/Notificar. Sujeito passivo Ausente no domicílio eleito.
FINALIDADE:	**INTIMAR** o Sujeito Passivo acima identificado para tomar conhecimento da **Notificação Fiscal de Lançamento nº 244/2024 e também do Parecer Fiscal de Cadastro de Autônomo nº. 209/DITC/2024**, relativo à constituição de Créditos Tributários, nos valores de R$ 188,80 (Cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), oriundo de Procedimento Fiscal – Processo nº 00600-00017069/2024-80-e – Baixa de Inscrição Municipal. **PRAZO**: 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.
DISPOSITIVO LEGAL:	**INFRIGÊNCIA:** Art. 78 da LC nº 878/2021, Art. 261, Anexo II, Tabela B, Item 1 e Art. 274, II da LC nº 878/2021 C/C o Art. 188, inciso I, alínea b e Art. 565 do Decreto nº 18.749/2023 de 23/01/2023.

	subitem 8.01, Tabela F da lista de serviços da Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021.

Expediu-se o presente edital em 05/02/2025 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, § 1º e 3º, inciso IV da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

WAGNER GARCIA DE FREITAS	***JONADABE DA SILVA LIMA***
Secretaria Municipal de Fazenda	Gerente da DITC
Secretário.	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7109654

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 17/SEMUSB/2025

PORTARIA Nº 17/SEMUSB/2025
Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00005871/2025-16.**

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 3,5 ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocaram até ao **Distrito de Nova Mutum**, visando realizar os serviços de escavação de covas para sepultamentos no **Cemitério do Distrito de Nova Mutum** e verificação quanto ao licenciamento de obras cemiteriais. Ocasião que utilizarão o veículo oficial modelo Hillux, cor branca, placa SYF-4B61, tendo como condutor o servidor Paulo César Rodrigues da Silva. **No período do dia 17 à 20/02/2025.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	PAULO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA	1007089	GERENTE DE DIVISÃO	17 a 20/02/2025	3 ½	R$ 200,00	R$ 700,00
02	RAIMUNDO SILVA NUNES	2535	COVEIRO	17 a 20/02/2025	3 ½	R$ 150,00	R$ 525,00
03	JOSELAINE MARIA SIMIONATO	243478	GERENTE DE DIVISÃO	17 a 20/02/2025	3 ½	R$ 200,00	R$ 700,00

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA3C3B65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DE RONDÔNIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.368.810,27	0,00
Pessoal Ativo	5.368.810,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.672.706,64	0,00
Obrigações Patronais	696.103,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	568.491,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	311.658,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Processo nº 1.820/2023 - Verbas Indenizatórios de Férias, Abono Pecuniário de Férias e Licença-Prêmio	256.833,61	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2o)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.800.318,31	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	248.397.262,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	248.397.262,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**4.800.318,31**	**1,93**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.903.835,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.158.643,94	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.413.452,16	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/fev/2025 as 18h e 11m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:87381236

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 2

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	89.936,62	752.015,44	2.047.502,17	102.273,70
Disponibilidade de Caixa[1]	89.936,62	752.015,44	2.047.502,17	102.273,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	129.329,75	791.408,57	2.086.895,30	437.206,20
(–) Restos a Pagar Processados	39.393,13	39.393,13	39.393,13	334.932,50
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-89.936,62	-752.015,44	-2.047.502,17	-102.273,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	211.059.449,54	221.058.499,67	237.904.908,57	248.397.262,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	211.059.449,54	221.058.499,67	237.904.908,57	248.397.262,17
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,04	-0,34	-0,86	-0,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	253.271.339,45	265.270.199,60	285.485.890,28	298.076.714,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	227.944.205,50	238.743.179,64	256.937.301,26	268.269.043,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	89.936,62	54.546,62	27.355,40	102.273,70
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/fev/2025 as 18h e 14m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:825ECE41

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 3

PODER LEGISLATIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	211.059.449,54	221.058.499,67	237.904.908,57	248.397.262,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	211.059.449,54	221.058.499,67	237.904.908,57	248.397.262,17
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	46.433.078,90	48.632.869,93	52.339.079,89	54.647.397,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	41.789.771,01	43.769.582,94	47.105.171,90	49.182.657,91
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/fev/2025 as 18h e 14m.				

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:CA83DC24

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 4

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	248.397.262,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	248.397.262,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	39.743.561,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	35.769.205,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.387.808,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 13/fev/2025 as 18h e 15m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:C7D80F28

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 5

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DE RONDÔNIA									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	437.206,20	39.393,13	295.539,37	27.355,40	0,00	74.918,30	74.918,30	0,00	0,00
Recursos Ordinários	437.206,20	39.393,13	295.539,37	27.355,40	0,00	74.918,30	74.918,30	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	437.206,20	39.393,13	295.539,37	27.355,40	0,00	74.918,30	74.918,30	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 13/fev/2025 as 18h e 16m.									

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:95EE9460

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DE RONDÔNIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	248.397.262,17	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Despesa Total com Pessoal - DTP	4.800.318,31	1,93
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	14.903.835,73	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.158.643,94	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.413.452,16	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-102.273,70	-0,04
Limite definido por Resolução do Senado Federal	298.076.714,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.647.397,68	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	39.743.561,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	17.387.808,35	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	74.918,30	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 13/fev/2025 as 18h e 17m.		

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:CCAD043F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.535/2025

"Altera a tabela de valores para cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 14/SEMFAZ/2025, os valores serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (Índice Oficial da Inflação utilizado pelo Governo Federal), o qual acumulou 5,00%, desde a última atualização, ou seja, de janeiro/2024 a janeiro/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fixa os novos valores da Unidade de Valor de Custeio – UVC, com reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme tabela em anexo.
Parágrafo único. A tabela de valores constantes nos Anexos servirá de base para o cálculo de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, a partir de fevereiro de 2025, desde que respeitando o princípio da noventena.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 14 de fevereiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS TERRENOS BALDIOS 2025.

Zona Fiscal	Tarifa Anual
1	R$ 259,31
2	R$ 218,11
3	R$ 189,02
4	R$ 145,40
5	R$ 58,16

ANEXO II

TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM UNIDADES RESIDENCIAIS 2025.

Faixa de consumo	Tarifa mensal
0-30	R$ 0,00
31-100	R$ 4,85
101-200	R$ 9,69
201-300	R$ 14,54
301-400	R$ 19,38
401-500	R$ 24,23
501-1.000	R$ 31,50
1.001-5.000	R$ 38,78
Maior que 5.000	R$ 48,47

ANEXO III

TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS 2025.

Faixa de consumo	Tarifa mensal
0-30	R$ 0,00
31-100	R$ 4,85
101-200	R$ 9,69
201-300	R$ 14,54
301-400	R$ 19,38
401-500	R$ 24,23
501-1.000	R$ 31,50
1.001-5.000	R$ 38,78
Maior que 5.000	R$ 48,47

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D9F9722F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO IV - RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 -DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	248.397.262,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	248.397.262,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	39.743.561,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	35.769.205,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.387.808,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 11/fev/2025 as 17h e 48m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
ALDAIR JULIO PEREIRA	***EVERSON MARTINS***	***JORGE RICARDO DA COSTA***
Prefeito Municipal	Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9	Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B1715502

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50

Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: Camara Municipal				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) WESLEY CARLOS DE FRANÇA			**Cargo/Função/Matrícula** VEREADOR - Matr.: 11811	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
059.***.***-88	1***.***/SSP-RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 18/02/2025	**Data de Retorno** 20/02/2025
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIARIAS PARA O SENHOR WESLEY CARLOS FRANÇA, POIS CONFORME REQUERIMENTO O MESMO SE DELOCARÁ ATÉ A CAPITAL NOS DIAS 18, 19 E 20 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO PARA RESOLVER ASSUNTOS JUNTO A ORGÃOS TAIS COMO ENERGISA, EMATER, FHEMERON E IR NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL AMRCELO CRUZ, SAIDA PREVISTA PARA O DIA 18 E RETORNO DIA 20.02-2025.			
Proponente: _____ JARBAS LUIS DE ALMEIDA Data: ___/___/_____ PRESIDENTE			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	688,05	2.064,15	0,00	2.064,15

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:7161EF04

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA

CNPJ: 63.789.416/0001-50
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: Camara Municipal				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LOURIVAL DE PAULA VIEIRA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
325.528.822-34	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 18/02/2025	**Data de Retorno** 20/02/2025
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA O SENHOR LOURIVAL DE PAULA VIEIRA, CONFORME REQUERIMENTO O MESMO ESTARÁ SE DESLOCANDO DESTE MUNICIPIO ATÉ A CAPITAL COM O OBJETIVO DE RESOLVER ALGUNS ASSUNTOS DESTE MUNICIPIO JUNTO A ORGÃOS NAQUELA CAPITAL COMO DER-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS; EMATER E GABINETE DO DEPUTADO LAERTE GOMES COM SAIDA PREVISTA PARA DIA 18 E RETORNO DIA 20-02-2025.			
Proponente: _____ JARBAS LUIS DE ALMEIDA Data: ___/___/_____ PRESIDENTE			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	688,05	2.064,15	0,00	2.064,15

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:A7EFF93D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL P EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JAN/2024 A DEZ/2024															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.868.990,26	2.954.673,39	2.805.430,95	3.117.712,39	3.003.591,11	4.035.487,39	3.038.929,87	3.184.895,35	2.832.945,79	2.867.318,17	1.612.258,55	7.983.470,72		40.305.703,94	0,00
Pessoal Ativo	2.868.990,26	2.954.673,39	2.805.430,95	3.117.712,39	3.001.758,66	4.031.537,51	3.038.929,87	3.184.895,35	2.832.945,79	2.867.318,17	1.612.258,55	7.983.470,72		40.299.921,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.607.851,86	2.684.345,85	2.549.467,74	2.822.612,08	2.727.627,39	3.744.277,74	2.760.271,33	2.878.533,43	2.578.473,22	2.602.751,53	1.459.977,43	7.237.107,37		36.653.296,97	0,00
Obrigações Patronais	261.138,40	270.327,54	255.963,21	295.100,31	274.131,27	287.259,77	278.658,54	306.361,92	254.472,57	264.566,64	152.281,12	746.363,35		3.646.624,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.832,45	3.949,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.782,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.832,45	3.949,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.782,33	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	284.156,93	242.127,58	284.038,87	284.141,75	278.227,41	1.235.172,56	264.216,07	371.634,85	307.283,37	158.478,76	46.068,51	310.260,23		4.065.806,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	953.019,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		953.019,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.797,13	264,56	5.415,08	7.818,46	4.536,19	13.806,45	2.342,26	4.768,43	12.884,57	264,56	15.601,82	264,56		69.764,07	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	4.717,30	6.863,60	0,00	0,00	0,00	110.516,34	0,00	0,00	0,00	0,00		122.097,24	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	181.286,43	146.129,13	174.479,95	172.916,25	177.957,33	173.390,06	182.760,75	177.265,21	150.921,08	63.802,94	30.466,69	31.104,16		1.662.479,98	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de	101.073,37	95.733,89	99.426,54	96.543,44	95.733,89	94.956,62	79.113,06	79.084,87	143.477,72	94.411,26	0,00	278.891,51		1.258.446,17	0,00
Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.584.833,33	2.712.545,81	2.521.392,08	2.833.570,64	2.725.363,70	2.800.314,83	2.774.713,80	2.813.260,50	2.525.662,42	2.708.839,41	1.566.190,04	7.673.210,49		36.239.897,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.362.364,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.049.750,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	500.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.510.970,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	87.301.644,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	36.239.897,05	41,51
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.142.887,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.785.743,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.428.599,04	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:672D1FE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO V - RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.558.624,94	220.805,29	6.666.894,48	182.231,45	2.221.679,34	0,00	3.267.014,38	1.288.240,64	0,00	1.978.773,74
Recursos Ordinários	12.558.624,94	220.805,29	6.666.894,48	182.231,45	2.221.679,34	0,00	3.267.014,38	1.288.240,64	0,00	1.978.773,74
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	52.679.657,60	638.439,92	2.254.658,68	6.426.528,49	476.521,47	0,00	42.883.509,04	17.193.930,48	38.186,76	25.689.578,56
Recursos Vinculados à Educação	8.567.972,98	354.393,53	36.089,07	160.339,84	13.882,03	0,00	8.003.268,51	1.623.497,69	0,00	6.379.770,82
Transferências do FUNDEB	2.732.997,05	0,00	0,00	0,00	13.882,03	0,00	2.719.115,02	0,00	0,00	2.719.115,02
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.834.975,93	354.393,53	36.089,07	160.339,84	0,00	0,00	5.284.153,49	1.623.497,69	0,00	3.660.655,80

Recursos Vinculados à Saúde	8.352.699,38	0,00	583.755,47	0,00	462.639,44	0,00	7.306.304,47	993.194,62	0,00	6.313.109,85
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.099.673,24	0,00	539.503,67	0,00	37.904,65	0,00	5.522.264,92	740.678,08	0,00	4.781.586,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.253.026,14	0,00	44.251,80	0,00	424.734,79	0,00	1.784.039,55	252.516,54	0,00	1.531.523,01
Recursos Vinculados à Assistência Social	988.584,84	3.924,95	108.206,58	0,00	0,00	0,00	876.453,31	194.907,74	0,00	681.545,57
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	34.005.855,17	234.214,54	1.498.893,77	6.264.417,96	0,00	0,00	26.008.328,90	14.180.200,84	0,00	11.828.128,06
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	26.334.205,13	234.214,54	674.354,21	6.045.614,04	0,00	0,00	19.380.022,34	7.839.323,60	0,00	11.540.698,74
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	7.671.650,04	0,00	824.539,56	218.803,92	0,00	0,00	6.628.306,56	6.340.877,24	0,00	287.429,32
Demais Vinculações Legais	764.545,23	45.906,90	27.713,79	1.770,69	0,00	0,00	689.153,85	202.129,59	38.186,76	487.024,26
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	764.545,23	45.906,90	27.713,79	1.770,69	0,00	0,00	689.153,85	202.129,59	38.186,76	487.024,26
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	10.753.580,72	0,00	5.211,88	0,00	79.899,91	0,00	10.668.468,93	175.106,60	0,00	10.493.362,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	10.720.811,70	0,00	5.211,88	0,00	79.899,91	0,00	10.635.699,91	3.177,59	0,00	10.632.522,32
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	17,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,73	0,00	0,00	17,73
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	32.751,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.751,29	171.929,01	0,00	-139.177,72
TOTAL (IV) = (I + II + III)	75.991.863,26	859.245,21	8.926.765,04	6.608.759,94	2.778.100,72	0,00	56.818.992,35	18.657.277,72	38.186,76	38.161.714,63
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 06/fev/2025 as 18h e 41m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204	EVERSON MARTINS:41899474234	JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2025.02.07 10:13:25 -04'00'	Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234 Dados: 2025.02.07 10:10:47 -04'00'	Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287 Dados: 2025.02.07 10:07:29 -04'00'
ALDAIR JULIO PEREIRA	***EVERSON MARTINS***	***JORGE RICARDO DA COSTA***
Prefeito Municipal	Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9	Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:1D54E71A